



Em 25 <sup>LIDO</sup> 03 08  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

1

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 36ª  
(TRIGÉSIMA SEXTA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

**EM 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

### SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Alírio Neto, Paulo Tadeu e Wilson Lima.

**SECRETARIA:** Deputados Cabo Patrício, Wilson Lima, Batista das Cooperativas, Dr. Charles e Brunelli.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 10 horas e 53 minutos.

**TÉRMINO:** 22 horas e 18 minutos.

Publicação conferida no DCL nº 51, de 27/03/08  
Servidor Judith Matrícula 7173707

**ATA SUCINTA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Revisoras: Quarta P/ Chefe do Setor: ME (L/I/LO/SR/C)



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### 1 ABERTURA

#### Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

### 1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 198, de 2007**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 298, de 2007**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 340, de 2007**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 342, de 2007**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 343, de 2007**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 349, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 666, de 2007**.
- **Mensagem nº 350, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 667, de 2007**.
- **Mensagem nº 351, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 665, de 2007**.
- **Mensagem nº 352, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 664, de 2007**.
- **Mensagem nº 353, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 663, de 2007**.
- **Mensagem nº 354, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 662, de 2007**.
- **Mensagem nº 355, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 661, de 2007**.
- **Mensagem nº 356, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 660, de 2007**.
- **Mensagem nº 357, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 2007**.
- **Mensagem nº 361, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 659, de 2007**.
- **Mensagem nº 362, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 656, de 2007**.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

- **Mensagem nº 363, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 657, de 2007**.
- **Mensagem nº 364, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 658, de 2007**.
- **Mensagem nº 365, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 2007**.
- **Mensagem nº 367, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 59, de 2007**.
- **Mensagem nº 368, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Processo nº 18, de 2007.
- **Projeto de Lei nº 653, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Projeto de Lei nº 654, de 2007**, constituído a partir do destaque de parte do PL nº 501/2007, em razão da aprovação do Requerimento nº 671/2007, do Deputado Leonardo Prudente.
- **Projeto de Lei nº 655, de 2007**, de autoria de vários deputados.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2007**, de autoria da CEOF.
- **Projeto de Resolução nº 50, de 2007**, de autoria da Mesa Diretora.
- **Indicação nº 3.253, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.254, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.255, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.256, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.257, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.258, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.259, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.260, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.261, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.262, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.263, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.264, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.265, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.266, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.267, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.268, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.269, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Indicação nº 3.270, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.271, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.272, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.273, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.274, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.275, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.276, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.277, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.278, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.279, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.280, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.281, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.282, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.283, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.284, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 671, de 2007**, do Deputado Leonardo Prudente.
- **Requerimento nº 672, de 2007**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 673, de 2007**, do Deputado Benício Tavares.
- **Manifesto** de criação da Frente Parlamentar em Defesa da Engenharia, Agronomia e Arquitetura, s/nº, de 2007.

**Obs.:** Os documentos lidos encontram-se anexos à ata.

### 2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 501, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008 a 2011'". **LIDO.**





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 671, DE 2007**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "Requer destaque para votação de parte do Projeto de Lei nº 501/2007, e constituição de projeto de lei em separado".

– Votação do Requerimento em turno único. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 654, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008 a 2011'".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Paulo Roriz, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(4º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 532, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Corporação Andina de Fomento – CAF e dá outras providências".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer do relator da CDESCTMAT, Deputado Batista das Cooperativas, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

**Deputado que votou contra o projeto:** Reguffe.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(5º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 512, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Fixa os valores para efeito do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, relativo ao exercício de 2008, na forma do Anexo Único a esta Lei". **LIDO.**

(6º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Define critérios para ocupação de área pública no Distrito Federal mediante concessão de direito real de uso e concessão de uso, para as utilizações que especifica". **LIDO.**

(7º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Fundo de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Berinaldo Pontes, favorável ao projeto, acatando as emendas de plenário nºs 1, 4 e 5. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Parecer do relator da CES, Deputado Cristiano Araújo, favorável ao projeto, acatando as emendas de plenário nºs 1, 4 e 5. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto, acatando as emendas de plenário nºs 1, 4 e 5. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei Complementar em 1º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

**Deputados que votaram a favor do projeto:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Paulo Tadeu, Reguffe, Rôney Nemer, Wilson Lima e Alírio Neto.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(8º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Define critérios para ocupação de área pública no Distrito Federal mediante concessão de direito real de uso e concessão de uso, para as utilizações que especifica".

– Parecer do relator da CAF, Deputado Leonardo Prudente, sobre as emendas: acata as emendas nºs 10, 11, 12 e 13. As demais emendas foram retiradas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto, acatando as emendas, nos termos da CAF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei Complementar em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

**Deputados que votaram a favor do projeto:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Eurides Brito, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Luzia de Paula, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Reguffe, Wilson Lima e Alírio Neto.

(9º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 651, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Fundo de Modernização e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal – FUNPM, e dá outras providências".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer do relator da CSEG, Deputado Aylton Gomes, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(10º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 652, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Fundo de Modernização e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBM, e dá outras providências".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Paulo Roriz, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer do relator da CSEG, Deputado Aylton Gomes, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(11º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 655, DE 2007**, de autoria de vários deputados, que "Dispõe sobre a anistia de débitos constituídos contra os servidores que especifica". **LIDO.**

(12º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 647, DE 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, que "Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, com o objetivo de discutir a proposta do Setor Habitacional Catetinho".

– Votação do Requerimento em turno único. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(13º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 656, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Paulo Roriz, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(14º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 627, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a denominação da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências". **LIDO.**

(15º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 648, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera os índices de que trata o Anexo I da Lei nº 3.751, de 19 de janeiro de 2006".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Berinaldo Pontes, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(16º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 650, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 55.318.818,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Berinaldo Pontes, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

**Deputado que votou contra o projeto:** Reguffe.

(17º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que 'Dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Distrito Federal, institui as taxas que especifica, e dá outras providências', e da Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, que 'Dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública'; e dá outras providências".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, sobre a emenda de 2º turno: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Parecer do relator da CSEG, Deputado Reguffe, sobre a emenda de 2º turno: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, sobre a emenda de 2º turno: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei Complementar em 2º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 3 ausências.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Deputados que votaram a favor do projeto:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Eurides Brito, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Luzia de Paula, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Paulo Tadeu, Reguffe, Rôney Nemer e Wilson Lima.

**Deputado que se absteve de votar:** Benício Tavares.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(18º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 627, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a denominação da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Paulo Roriz, favorável na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer da relatora da CAS, Deputada Luzia de Paula, favorável na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(19º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 512, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que “Fixa os valores para efeito do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, relativo ao exercício de 2008, na forma do Anexo Único a esta Lei”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, favorável ao projeto, acatando as 4 emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

**Deputados que votaram contra o parecer:** Cabo Patrício, Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, favorável ao projeto, acatando as 4 emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

**Deputados que votaram contra o parecer:** Cabo Patrício, Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

**Deputados que votaram contra o projeto:** Cabo Patrício, Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

(20º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Apreciação do **PROCESSO Nº 18, DE 2007**, em regime de urgência, de autoria do Poder Executivo, que "Encaminha o Convênio nº 134, de 14 de dezembro de 2007", que será transformado em **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** de homologação do Convênio ICMS nº 134, de 14 de dezembro de 2007, quando do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para discussão e votação em turno único.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Paulo Roriz, favorável na forma do **Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2007. APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, favorável ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2007. APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Decreto Legislativo em turno único. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

**Deputados que votaram a favor do projeto:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Paulo Tadeu, Reguffe, Rôney Nemer, Wilson Lima e Alírio Neto.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(21º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a destinação de uso dos lotes lindeiros a vias de grande circulação no Riacho Fundo I – RA XVII e dá outras providências".

– Parecer do relator da CAF, Deputado Benício Tavares, sobre as emendas: acata as 2 emendas de plenário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, favorável ao projeto, acatando as 2 emendas de plenário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei Complementar em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

**Deputados que votaram a favor do projeto:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Reguffe, Rôney Nemer, Wilson Lima e Alírio Neto.

(22º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Desafeta bem público de uso comum do povo no Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências."

– Parecer do relator da CAF, Deputado Batista das Cooperativas, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei Complementar em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

**Deputados que votaram a favor do projeto:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Reguffe, Rôney Nemer, Wilson Lima e Alírio Neto.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(23º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a doação à União de imóvel situado na EQNO 12/14, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX".

– Parecer do relator da CAF, Deputado Benício Tavares, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Votação do Projeto de Lei Complementar em 1º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 3 ausências.

**Deputados que votaram a favor do parecer:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Luzia de Paula, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Paulo Tadeu, Rôney Nemer, Wilson Lima e Alírio Neto.

**Deputado que votou contra o projeto:** Reguffe.

(24º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 534, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2008 e dá outras providências".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, favorável ao projeto, apresentando a emenda nº 1 de relator, acatando as emendas nºs 1 e 2 de Plenário e rejeitando a emenda nº 3 de Plenário. A emenda nº 4 foi retirada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes), ressalvado o destaque à emenda nº 3.

– Votação da emenda nº 3 de Plenário, destacada. **REJEITADA** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes). Houve 4 votos favoráveis.

**Deputados que votaram a favor da emenda:** Cabo Patrício, Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, favorável, acatando as emendas nºs 1 e 2 de Plenário e a emenda nº 1 de relator, e rejeitando a emenda nº 3 de Plenário. A emenda nº 4 foi retirada.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes)

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 4 votos contrários. Houve 3 ausências.

**Deputados que votaram a favor do projeto:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Luzia de Paula, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Rôney Nemer, Wilson Lima e Alírio Neto.

**Deputados que votaram contra o projeto:** Cabo Patrício, Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

(25º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 533, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2008 e dá outras providências”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Berinaldo Pontes, favorável ao projeto, acatando as emendas de relator nºs 1, 3, 4 e 5 e as emendas de plenário nºs 1 e 2, e rejeitando a emenda de plenário nº 3. A emenda de relator nº 2 e a emenda de plenário nº 4 foram retiradas.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

**Deputados que votaram contra o parecer:** Cabo Patrício, Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Brunelli, favorável ao projeto, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

**Deputados que votaram contra o parecer:** Cabo Patrício, Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

– Votação do Projeto de Lei em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 4 votos contrários. Houve 2 ausências.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**Deputados que votaram a favor do projeto:** Aylton Gomes, Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Luzia de Paula, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Rogério Ulysses, Rôney Nemer, Wilson Lima e Alírio Neto.

**Deputados que votaram contra o projeto:** Cabo Patrício, Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

### 3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

#### **Presidente (Deputado Paulo Tadeu):**

– Informa a impossibilidade de comparecimento do Deputado Chico Leite à sessão, por motivo de doença.

#### **Presidente (Deputado Alírio Neto):**

– Anuncia que a Câmara Legislativa entrará em recesso coletivo em 22 de dezembro de 2007 e retornará aos trabalhos em 2 de janeiro de 2008.

– Comunica que as catracas biométricas de controle de frequência serão instaladas em janeiro de 2008 e passarão a funcionar efetivamente em fevereiro.

– Acrescenta que o cadastramento dos servidores será feito por ordem alfabética, em período específico.

– Informa que, no intervalo entre esta e a próxima sessão extraordinária, será realizada reunião da CEOF, sob a presidência do Deputado Paulo Roriz.



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

### **4 ENCERRAMENTO**

#### **Presidente (Deputado Alírio Neto):**

– Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, para discussão e votação dos seguintes itens: PL 654/2007, PL 532/2007, PLC 58/2007, PLC 51/2007, PL 651/2007, PL 652/2007, PL 656/2007, PL 648/2007, PL 650/2007, PL 627/2007, PLC 35/2007, PLC 49/2007, PLC 59/2007, PL 534/2007 e PL 533/2007, em 2º turno; e PR 50/2007 e PL 503/2007, em 1º turno.

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**Documentos lidos na 36ª Sessão Extraordinária,  
de 14 de dezembro de 2007.**

Em 14/12/07  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM****N.º 198 /2007 - GAG****Brasília, 21****dezembro de 2007.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 342/2007**, que **"Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 20.220.857,00 (vinte milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)."**, o qual se converteu na Lei nº.003 de 11 de setembro de 2007, publicado no DODF nº 133 de 12 de setembro de 2007.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.



**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLÊNARIO      |           |
| Recebido em 13/12/07 às 16h |           |
| Assinatura                  | Matrícula |
| Chirio BDK                  | 16.815    |

**LEI Nº 4 003 DE 11 DE JULHO DE 2007**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 20.220.857,00 (vinte milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 20.220.857,00 (vinte milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo III.

Art. 3º Os recursos diretamente arrecadados da extinta Secretaria de Estado de Turismo – fonte 120, e vinculados a convênios – fonte 132, ficam transferidos para a Empresa Brasiliense de Turismo – BRASILIATUR, como fonte 220 e fonte 232, respectivamente.

Art. 4º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação orçamentária na forma do art. 8º da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, para a Empresa Brasiliense de Turismo – BRASILIATUR.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

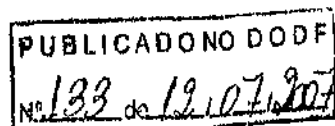
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2007  
119º da República e 48º de Brasília



**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

  
12/17/07



ANEXO I

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSO DE TODAS AS FONTES

| 99       | DISTRITO FEDERAL                               |                     |               |               |                     |
|----------|------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 99.999   | DISTRITO FEDERAL                               |                     |               |               |                     |
|          | ESPECIFICAÇÃO                                  | ESFERA ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO | FONTE TESOIRO | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES                             |                     |               |               |                     |
| 13000000 | RECEITA PATRIMONIAL                            | FISCAL              |               | 3.654.207     | 3.654.207           |
| 13110000 | ALUGUÉIS                                       | FISCAL              | 3.104.207     |               |                     |
| 13110100 | USO DE ÁREA DO ALBERGUE DA JUVENTUDE - SETUF   | FISCAL              | 3.084.207     |               |                     |
| 13110101 | USO DE ÁREA DO CAMPING - SETUF                 | FISCAL              | 210           |               |                     |
| 13110102 | USO DE ÁREA DE PISCINAGEM DE ULTRALEVE - SETUF | FISCAL              | 20.000        |               |                     |
| 13110105 | USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - SETUF            | FISCAL              | 10.765        |               |                     |
| 13110110 | USO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - SETUF | FISCAL              | 2.348.494     |               |                     |
| 13150000 | TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS                    | FISCAL              | 704.738       |               |                     |
| 13150300 | TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - SETUF            | FISCAL              | 20.000        |               |                     |
| 17000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       | FISCAL              | 20.000        |               |                     |
| 17600000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                    | FISCAL              | 550.000       |               |                     |
| 17619900 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | FISCAL              | 550.000       |               |                     |
| 20000000 | RECEITAS DE CAPITAL                            |                     |               |               |                     |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                      | FISCAL              |               | 100.000       | 100.000             |
| 24700000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                    | FISCAL              | 100.000       |               |                     |
| 24719900 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | FISCAL              | 100.000       |               |                     |
|          |                                                |                     |               | TOTAL         | 3.754.207           |
|          |                                                |                     |               | FISCAL        | 3.754.207           |
|          |                                                |                     |               | SEGURIDADE    | -                   |



## SUPLEMENTAÇÃO

| ANEXO 15 LEI Nº |                                                | RECEITA             |               | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                     |
|-----------------|------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------------------------|---------------------|
| 99              | DISTRITO FEDERAL                               |                     |               |                            |                     |
| 99.999          | DISTRITO FEDERAL                               |                     |               |                            |                     |
|                 | ESPECIFICAÇÃO                                  | ESFERA ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO | FONTE OUTRAS FONTES        | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 10000000        | RECEITAS CORRENTES                             | FISCAL              |               | 3.654.207                  | 3.654.207           |
| 13000000        | RECEITA PATRIMONIAL                            | FISCAL              | 3.104.207     |                            |                     |
| 1311 0000       | ALUGUÉIS                                       | FISCAL              | 3.084.207     |                            |                     |
| 13110106        | USO DE ÁREA DO ABERGUE DA JUVENTUDE - SETUF    | FISCAL              | 210           |                            |                     |
| 13110107        | USO DE ÁREA DO CAMPING - SETUF                 | FISCAL              | 20.000        |                            |                     |
| 13110108        | USO DE ÁREA DE PILA GEM DE ULTRALEVE - SETUF   | FISCAL              | 10.765        |                            |                     |
| 13110109        | USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - SETUF            | FISCAL              | 2.348.494     |                            |                     |
| 13110110        | USO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - SETUF | FISCAL              | 704.738       |                            |                     |
| 1315 0000       | TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL                     | FISCAL              | 20.000        |                            |                     |
| 13150300        | TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - SETUF            | FISCAL              | 20.000        |                            |                     |
| 17000000        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       | FISCAL              | 550.000       |                            |                     |
| 1760 0000       | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                     | FISCAL              | 550.000       |                            |                     |
| 17619900        | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | FISCAL              | 550.000       |                            |                     |
| 20000000        | RECEITAS DE CAPITAL                            | FISCAL              |               | 180.000                    | 180.000             |
| 240000 00       | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                      | FISCAL              | 100.000       |                            |                     |
| 2470 0000       | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                     | FISCAL              | 100.000       |                            |                     |
| 24719900        | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | FISCAL              | 100.000       |                            |                     |
|                 |                                                |                     |               | TOTAL FISCAL               | 3.754.207           |
|                 |                                                |                     |               | SEGURIDADE                 | 3.754.207           |

12

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA                  | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>T | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | P<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0228           | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA |                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 5000000   |
| ATIVIDADES     |                               |                                                                                      |             |             |             |             |             |             |           |
| 04 128         | 0228 6038                     | QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS                                            |             |             |             |             |             |             | 5.000.000 |
| 04 128         | 0228 6038 0004                | QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                |                               |                                                                                      |             | P           | 3           | 90          | 0           | 100         | 5.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                               |                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 5.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                               |                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 5.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| PUNC.               | PROGRAMÁTICA                                            | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0001                | PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 206382    |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                                                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 846              | 0001 9050                                               | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   |             |             |             |             |             |             | 206.382   |
| 23 846              | 0001 9050 0101                                          | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO          | 99          | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 206.382   |
| 0100                | APOIO ADMINISTRATIVO                                    |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 8143026   |
| ATIVIDADES          |                                                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 04 122              | 0100 8502                                               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                      |             |             |             |             |             |             | 2.803.196 |
| 04 122              | 0100 8502 4061                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TURISMO                             | 99          | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 2.803.196 |
| 04 122              | 0100 8517                                               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                 |             |             |             |             |             |             | 5.339.830 |
| 04 122              | 0100 8517 3723                                          | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO        | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 1.687.388 |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 120         | 104.287   |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 89.000    |
| 04 122              | 0100 8517 3734                                          | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES          | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 449.373   |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 120         | 2.500.000 |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 9.862     |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 4           | 90          | 0           | 120         | 500.000   |
| 0131                | CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO                     |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 186000    |
| ATIVIDADES          |                                                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0131 6067                                               | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO |             |             |             |             |             |             | 186.000   |
| 23 695              | 0131 6067 0002                                          | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
| 0137                | PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 747000    |
| PROJETOS            |                                                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0137 1848                                               | REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA                           |             |             |             |             |             |             | 46.500    |

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.      | PROGRAMÁTICA                                                       | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                            | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO  |
|------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------|
| 23 695     | 0187 1243 0002                                                     | REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA                        | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 46.500   |
| 23 695     | 0187 3532                                                          | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL                     |             |             |             |             |             |             | 696.500  |
| 23 695     | 0187 3532 0002                                                     | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL                     | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 46.500   |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 132         | 550.000  |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 4           | 90          | 0           | 132         | 100.000  |
| 23 695     | 0187 3642                                                          | PROJETO DE ECOTURISMO NO DF                                                |             |             |             |             |             |             | 4.000    |
| 23 695     | 0187 3642 1097                                                     | APOIO AO PROJETO DE ECOTURISMO DO DISTRITO FEDERAL (EPF)                   | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000    |
| 23 695     | 0187 3642 1098                                                     | INCENTIVO AO ECOTURISMO E AO TURISMO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (EPF)       | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000    |
| 0189       | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 3211.000 |
| ATIVIDADES |                                                                    |                                                                            |             |             |             |             |             |             |          |
| 23 695     | 0189 2943                                                          | BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA     |             |             |             |             |             |             | 93.000   |
| 23 695     | 0189 2943 0002                                                     | BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA     | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 93.000   |
| 23 695     | 0189 4981                                                          | DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA |             |             |             |             |             |             | 586.000  |
| 23 695     | 0189 4981 3039                                                     | DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000  |
| 23 695     | 0189 4981 3040                                                     | APOIO À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CD TURÍSTICO DE BRASÍLIA(EP)            | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 400.000  |
| PROJETOS   |                                                                    |                                                                            |             |             |             |             |             |             |          |
| 13 392     | 0189 5463                                                          | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                             |             |             |             |             |             |             | 2.000    |
| 13 392     | 0189 5463 3464                                                     | APOIO A VIA SACRA DE TAGUATINGA E PLANALTINA (EPF)                         | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000    |
| 23 695     | 0189 3676                                                          | CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS   |             |             |             |             |             |             | 838.000  |
| 23 695     | 0189 3676 0002                                                     | APOIO A CAPACITAÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS E TURISMO CÍVICO (EPF)           | 99          |             |             |             |             |             |          |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000    |

42

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 23 695              | 0189 3676 3011 | CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3012 | APOIO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON DE BRASÍLIA - FESTIVAL DELUZES"(EP) | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 300.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3013 | APOIO AO BRASÍLIA CONVENTION BUREAU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MOSTRA DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA D INFORMAÇÃO"(EP)             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 350.000   |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 691              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 400.000   |
| 23 691              | 0189 9068 5030 | APOIO FINANCEIRO A LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO-LABRE(EP)                                                    | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 400.000   |
| 23 695              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1.293.000 |
| 23 695              | 0189 9068 5031 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL                                                                             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
| 23 695              | 0189 9068 5032 | APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK (EPF)                                                                       | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695              | 0189 9068 5033 | APOIO A EVENTOS EM BRASÍLIA (EPF)                                                                                             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695              | 0189 9068 5034 | APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISTA(EPF)                                                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 150.000   |
| 23 695              | 0189 9068 5035 | APOIO A 16ª JORNADA DE QUALIDADE DE VIDA - JBQV                                                                               | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 200.000   |
| 23 695              | 0189 9068 5036 | APOIO AO 1º FESTIVAL DO ESPUMANTE - SBAY                                                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695              | 0189 9068 5037 | APOIO AO 1º FESTIVAL DE COMUNICAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS                                 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 150.000   |
| 23 695              | 0189 9068 5038 | APOIO AO IV FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BRASÍLIA                                                                                 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 200.000   |

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA                                          | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|---------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 23 695              | 0189 9068 5039                                        | APOIO A EVENTO REALIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV(EF) | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 200.000    |
| 23 695              | 0189 9068 5040                                        | APOIO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS DISTRITO FEDERAL 2007(EF)                      | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 200.000    |
| 0228                | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA                         |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 227.449    |
| ATIVIDADES          |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             |            |
| 04 122              | 0228 8504                                             | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                               |             |             |             |             |             |             | 227.449    |
| 04 122              | 0228 8504 3296                                        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO                    | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 227.449    |
| 0233                | ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA          |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 100.000    |
| ATIVIDADES          |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             |            |
| 13 392              | 0233 6163                                             | PROMOÇÃO DE AÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                 |             |             |             |             |             |             | 100.000    |
| 13 392              | 0233 6163 3176                                        | APOIO A REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DE RADIOAMADORES DO BRASIL(EF)                    | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 100.000    |
| 2300                | PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 400.000    |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             |            |
| 27 392              | 2300 9091                                             | IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO                                            |             |             |             |             |             |             | 400.000    |
| 27 392              | 2300 9091 0002                                        | IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO                                            | 1           |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 4           | 50          | 0           | 100         | 400.000    |
| TOTAL - FISCAL      |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 13.220.857 |
| TOTAL - GERAL       |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 13.220.857 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

26

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                        | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0103           |                | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PRÓ-GEPLAN                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 2000000   |
| PROJETOS       |                |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |
| 04 121         | 0103 7315      | DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                 |             |             |             |             |             |             | 2.000.000 |
| 04 121         | 0103 7315 0001 | DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                |                |                                                                                                                                        |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 2.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 2.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

27

## CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

## SUPLEMENTAÇÃO

**ANEXO A LEI N°**

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**[illegible]



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.      | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 23 695     | 0187 1848      | REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA                                                     |             |             |             |             |             |             | 46.500    |
| 23 695     | 0187 1848 0083 | REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA<br>SUPERVISÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1              | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 46.500    |
| 23 695     | 0187 3582      | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL                                                  |             |             |             |             |             |             | 1.596.500 |
| 23 695     | 0187 3582 0003 | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL<br>PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1                 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 232         | 550.000   |
|            |                | PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1                                                                           |             |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 46.500    |
|            |                | PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1                                                                           |             |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 900.000   |
|            |                | PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1                                                                           |             |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 4           | 90          | 0           | 232         | 100.000   |
| 23 695     | 0187 3642      | PROJETO DE ECOTURISMO NO DF                                                                             |             |             |             |             |             |             | 4.000     |
| 23 695     | 0187 3642 1099 | APOIO AO PROJETO DE ECOTURISMO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)<br>PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 10             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695     | 0187 3642 1100 | INCENTIVO AO ECOTURISMO E AO TURISMO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (EPP)<br>PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 10 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 0189       |                | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA                                      |             |             |             |             |             |             | 3211000   |
| ATIVIDADES |                |                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695     | 0189 2943      | BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA                                  |             |             |             |             |             |             | 93.000    |
| 23 695     | 0189 2943 0003 | BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA<br>ACERVO MANTIDO (UNIDADE) 40   | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 93.000    |
| 23 695     | 0189 4981      | DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA                              |             |             |             |             |             |             | 586.000   |
| 23 695     | 0189 4981 3041 | DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA                              | 99          |             |             |             |             |             |           |

67

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 23 495              | 0189 4981 3042 | CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 3<br><br>APOIO À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CD TURÍSTICO DE BRASÍLIA(EF)                                                   | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
|                     |                |                                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 400.000   |
| PROJETOS            |                |                                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0189 3676      | CAPTACÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS                                                                                | 99          |             |             |             |             |             | 838.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3014 | APOIO A CAPACITAÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS E TURISMO CÍVICO (EPF)<br><br>EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 23                                                   | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695              | 0189 3676 3015 | CAPTACÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS<br><br>EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 23                                           | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 136.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3016 | APOIO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON DE BRASÍLIA - FESTIVAL DELUZES"(EP)                           | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 300.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3017 | APOIO AO BRASÍLIA CONVENTION BUREAU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MOSTRA DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO"(EP)<br><br>EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 23 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 350.000   |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 691              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                                           | 99          |             |             |             |             |             | 400.000   |
| 23 691              | 0189 9068 6960 | APOIO FINANCEIRO A LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO-LIBRE(EP)<br><br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                            | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 400.000   |
| 23 695              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                                           | 99          |             |             |             |             |             | 1.254.000 |
| 23 695              | 0189 9068 6961 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL<br><br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                                     | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 390.000   |
| 23 695              | 0189 9068 6962 | APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK (EPF)<br><br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                               | 99          |             |             |             |             |             |           |

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.      | PROGRAMÁTICA                                 | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                             | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | P<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 23 695     | 0189 9068 6963                               | APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISTA(EFF)<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                      | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000   |
| 23 695     | 0189 9068 6964                               | APOIO A 10ª JORNADA DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                               | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 150.000 |
| 23 695     | 0189 9068 6965                               | APOIO AO 1º FESTIVAL DO ESPUMANTE - SBAY<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                      | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 200.000 |
| 23 695     | 0189 9068 6966                               | APOIO AO 1º FESTIVAL DE COMUNICAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000   |
| 23 695     | 0189 9068 6967                               | APOIO AO IV FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BRASÍLIA<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                 | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 150.000 |
| 23 695     | 0189 9068 6968                               | APOIO A EVENTO REALIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV(EF)<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1            | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 200.000 |
| 0228       | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA                |                                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 727.449 |
| ATIVIDADES |                                              |                                                                                                                             |             |             |             |             |             |             |         |
| 04 122     | 0228 8504                                    | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 727.449 |
| 04 122     | 0228 8504 4974                               | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO                                                     | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                              |                                                                                                                             |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 727.449 |
| 0233       | ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA |                                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 100.000 |
| ATIVIDADES |                                              |                                                                                                                             |             |             |             |             |             |             |         |
| 13 392     | 0233 6163                                    | PROMOÇÃO DE AÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                                                          |             |             |             |             |             |             | 100.000 |
| 13 392     | 0233 6163 3178                               | APOIO À REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DE RADIOAMADORES DO BRASIL(EF)                                                             | 99          |             |             |             |             |             |         |

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                       | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|---------------------|----------------|-------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
|                     |                | AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1                         |             |             |             |             |             |             |            |
| 2300                |                | PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL |             | P           | 3           | 50          | 0           | 100         | 100.000    |
|                     |                |                                                       |             |             |             |             |             |             | 400.000    |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                       |             |             |             |             |             |             |            |
| 27 392              | 2300 9091      | IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO               |             |             |             |             |             |             | 400.000    |
| 27 392              | 2300 9091 0003 | IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO               |             |             |             |             |             |             |            |
|                     |                | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1                           |             |             |             |             |             |             |            |
|                     |                |                                                       |             | F           | 4           | 50          | 0           | 100         | 400.000    |
| 3000                |                | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE                            |             |             |             |             |             |             | 1.000.000  |
| PROJETOS            |                |                                                       |             |             |             |             |             |             |            |
| 15 451              | 3000 3903      | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                         |             |             |             |             |             |             | 1.000.000  |
| 15 451              | 3000 3903 6959 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA BRASILIATUR          |             |             |             |             |             |             |            |
|                     |                | PRÉDIO REFORMADO (M2) 5000                            |             |             |             |             |             |             |            |
|                     |                |                                                       |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 500.000    |
|                     |                | PRÉDIO REFORMADO (M2) 5000                            |             |             |             |             |             |             |            |
|                     |                |                                                       |             | F           | 4           | 90          | 0           | 220         | 500.000    |
| 3200                |                | DIVULGAÇÃO OFICIAL                                    |             |             |             |             |             |             | 700.000    |
| ATIVIDADES          |                |                                                       |             |             |             |             |             |             |            |
| 23 131              | 3200 8505      | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                              |             |             |             |             |             |             | 700.000    |
| 23 131              | 3200 8505 6966 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILIATUR               |             |             |             |             |             |             |            |
|                     |                | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 400      |             |             |             |             |             |             |            |
|                     |                |                                                       |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 500.000    |
|                     |                | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 400      |             |             |             |             |             |             |            |
|                     |                |                                                       |             | F           | 3           | 90          | 0           | 220         | 200.000    |
| TOTAL - FISCAL      |                |                                                       |             |             |             |             |             |             | 20.220.857 |
| TOTAL - GERAL       |                |                                                       |             |             |             |             |             |             | 20.220.857 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 20.220.857,00 (vinte milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 20.220.857,00 (vinte milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo III.

**Art. 3º** Os recursos diretamente arrecadados da extinta Secretaria de Estado de Turismo – fonte 120, e vinculados a convênios – fonte 132, ficam transferidos para a Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR, como fonte 220 e fonte 232, respectivamente.

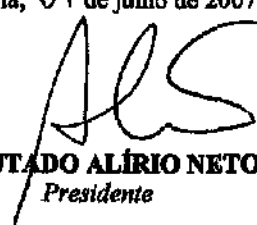
**Art. 4º** Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I e II.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação orçamentária na forma do art. 8º da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, para a Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de julho de 2007

  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
Presidente

ANEXO I

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99.999 DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO                                           | ESFERA<br>ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO | FONTE<br>TESOURO  | CATEGORIA<br>ECONÔMICA |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------------------|
| <b>10000000 RECEITAS CORRENTES</b>                      |                        |               |                   |                        |
| <b>13000000 RECEITA PATRIMONIAL</b>                     | FISCAL                 |               | 3.654.207         | 3.654.207              |
| <b>1311.0000 ALUGUEIS</b>                               | FISCAL                 | 3.104.207     |                   |                        |
| 13110100 USO DE ÁREA DO ALBERGUE DA JUVENTUDE - SETUF   | FISCAL                 | 3.084.207     |                   |                        |
| 13110107 USO DE ÁREA DO CAMPING - SETUF                 | FISCAL                 | 210           |                   |                        |
| 13110108 USO DE ÁREA DE PILOTAGEM DE ULTRALEVE - SETUF  | FISCAL                 | 20.000        |                   |                        |
| 13110109 USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - SETUF            | FISCAL                 | 10.765        |                   |                        |
| 13110110 USO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - SETUF | FISCAL                 | 2.348.494     |                   |                        |
| 1315.0000 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS                   | FISCAL                 | 704.738       |                   |                        |
| 13150300 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - SETUF            | FISCAL                 | 20.000        |                   |                        |
| <b>17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                | FISCAL                 | 20.000        |                   |                        |
| 1760.0000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                    | FISCAL                 | 550.000       |                   |                        |
| 17619900 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | FISCAL                 | 550.000       |                   |                        |
| <b>20000000 RECEITAS DE CAPITAL</b>                     |                        |               |                   |                        |
| <b>24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>               | FISCAL                 |               | 100.000           | 100.000                |
| 2470.0000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                    | FISCAL                 | 100.000       |                   |                        |
| 24719900 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | FISCAL                 | 100.000       |                   |                        |
|                                                         | FISCAL                 | 100.000       |                   |                        |
|                                                         |                        |               | <b>TOTAL</b>      | <b>3.754.207</b>       |
|                                                         |                        |               | <b>FISCAL</b>     | <b>3.754.207</b>       |
|                                                         |                        |               | <b>SEGURIDADE</b> |                        |

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSO DE TODAS AS FONTES

| 99        | DISTRITO FEDERAL                               |                     |               |                         |                        |
|-----------|------------------------------------------------|---------------------|---------------|-------------------------|------------------------|
| 99.999    | DISTRITO FEDERAL                               |                     |               |                         |                        |
|           | ESPECIFICAÇÃO                                  | ESFERA ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO | FONTE OUTRAS FONTES     | CATEGORIA ECONÔMICA    |
| 10000000  | RECEITAS CORRENTES                             |                     |               |                         |                        |
|           |                                                | FISCAL              |               | 3.654.207               | 3.654.207              |
| 13000000  | RECEITA PATRIMONIAL                            | FISCAL              | 3.104.207     |                         |                        |
| 1311.0000 | ALUGUÉIS                                       | FISCAL              | 3.084.207     |                         |                        |
| 13110100  | USO DE ÁREA DO ALBERGUE DA JUVENTUDE - SETUF   | FISCAL              | 210           |                         |                        |
| 13110107  | USO DE ÁREA DO CAMPING - SETUF                 | FISCAL              | 20.000        |                         |                        |
| 1311010F  | USO DE ÁREA DE PILOTAGEM DE ULTRALEVE - SETUF  | FISCAL              | 10.765        |                         |                        |
| 1311010S  | USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - SETUF            | FISCAL              | 2.348.494     |                         |                        |
| 1311011C  | USO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - SETUF | FISCAL              | 704.738       |                         |                        |
| 1315.0000 | TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS                    | FISCAL              | 20.000        |                         |                        |
| 1315030C  | TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - SETUF            | FISCAL              | 20.000        |                         |                        |
| 17000000  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       | FISCAL              | 550.000       |                         |                        |
| 1760.0000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                     | FISCAL              | 550.000       |                         |                        |
| 1761990C  | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | FISCAL              | 550.000       |                         |                        |
| 20000000  | RECEITAS DE CAPITAL                            |                     |               |                         |                        |
|           |                                                | FISCAL              |               | 100.000                 | 100.000                |
| 24000000  | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                      | FISCAL              | 100.000       |                         |                        |
| 2470.0000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                     | FISCAL              | 100.000       |                         |                        |
| 2471990C  | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | FISCAL              | 100.000       |                         |                        |
|           |                                                |                     |               | TOTAL FISCAL SEGURIDADE | 3.754.207<br>3.754.207 |

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA                  | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>I<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0228           | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA |                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 5000000   |
| ATIVIDADES     |                               |                                                                                      |             |             |             |             |             |             |           |
| 04 128         | 0228 6038                     | QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS                                            |             |             |             |             |             |             | 5.000.000 |
| 04 128         | 0228 6038 0004                | QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                |                               |                                                                                      |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 5.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                               |                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 5.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                               |                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 5.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA                                            | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0001                | PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 206382    |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                                                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 28 846              | 0001 9050                                               | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   |             |             |             |             |             |             | 206.382   |
| 28 846              | 0001 9050 0101                                          | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO          | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 206.382   |
| 0100                | APOIO ADMINISTRATIVO                                    |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 8143026   |
| ATIVIDADES          |                                                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 04 122              | 0100 8502                                               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                      |             |             |             |             |             |             | 2.803.196 |
| 04 122              | 0100 8502 4061                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TURISMO                             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 2.803.196 |
| 04 122              | 0100 8517                                               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                 |             |             |             |             |             |             | 5.339.830 |
| 04 122              | 0100 8517 3723                                          | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO        | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 1.687.388 |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 120         | 104.207   |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 89.800    |
| 04 122              | 0100 8517 3724                                          | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES          | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 449.373   |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 120         | 2.500.000 |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 9.862     |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 4           | 90          | 0           | 120         | 500.000   |
| 0181                | CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO                     |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 186000    |
| ATIVIDADES          |                                                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0181 6067                                               | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO |             |             |             |             |             |             | 186.000   |
| 23 695              | 0181 6067 0002                                          | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
| 0187                | PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 747000    |
| PROJETOS            |                                                         |                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0187 1848                                               | REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA                           |             |             |             |             |             |             | 46.500    |

36  
47

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.      | PROGRAMÁTICA                                                       | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                            | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 23 695     | 0187 1848 0002                                                     | REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA                        | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 46.500  |
| 23 695     | 0187 3582                                                          | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL                     |             |             |             |             |             |             | 696.500 |
| 23 695     | 0187 3582 0002                                                     | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL                     | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 46.500  |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 132         | 550.000 |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 4           | 90          | 0           | 132         | 100.000 |
| 23 695     | 0187 3642                                                          | PROJETO DE ECOTURISMO NO DF                                                |             |             |             |             |             |             | 4.000   |
| 23 695     | 0187 3642 1097                                                     | APOIO AO PROJETO DE ECOTURISMO DO DISTRITO FEDERAL (EPF)                   | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000   |
| 23 695     | 0187 3642 1098                                                     | INCENTIVO AO ECOTURISMO E AO TURISMO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (EPF)       | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000   |
| 0189       | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 3211000 |
| ATIVIDADES |                                                                    |                                                                            |             |             |             |             |             |             |         |
| 23 695     | 0189 2943                                                          | BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA     |             |             |             |             |             |             | 93.000  |
| 23 695     | 0189 2943 0002                                                     | BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA     | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 93.000  |
| 23 695     | 0189 4981                                                          | DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA |             |             |             |             |             |             | 586.000 |
| 23 695     | 0189 4981 3039                                                     | DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000 |
| 23 695     | 0189 4981 3040                                                     | APOIO À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CD TURÍSTICO DE BRASÍLIA(EPF)           | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 400.000 |
| PROJETOS   |                                                                    |                                                                            |             |             |             |             |             |             |         |
| 13 392     | 0189 5463                                                          | PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS                                             |             |             |             |             |             |             | 2.000   |
| 13 392     | 0189 5463 3464                                                     | APOIO A VIA SACRA DE TAGUATINGA E PLANALTINA (EPF)                         | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000   |
| 23 695     | 0189 3676                                                          | CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS   |             |             |             |             |             |             | 338.000 |
| 23 695     | 0189 3676 0002                                                     | APOIO A CAPACITAÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS E TURISMO CÍVICO (EPF)           | 99          |             |             |             |             |             |         |
|            |                                                                    |                                                                            |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000   |

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>P | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 23 695              | 0189 3676 3011 | CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3012 | APOIO "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO " REVEILLON DE BRASÍLIA - FESTIVAL DELÍZES"(EP) | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 300.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3013 | APOIO AO BRASÍLIA CONVENTION BUREAU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MOSTRA DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA D INFORMAÇÃO"(EP)             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 350.000   |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 691              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 400.000   |
| 23 691              | 0189 9068 5030 | APOIO FINANCEIRO A LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO-LABRE(EP)                                                    | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 400.000   |
| 23 695              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1.292.000 |
| 23 695              | 0189 9068 5031 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL                                                                             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
| 23 695              | 0189 9068 5032 | APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK (EPF)                                                                       | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695              | 0189 9068 5033 | APOIO A EVENTOS EM BRASÍLIA (EPF)                                                                                             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695              | 0189 9068 5034 | APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISTA(EPF)                                                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 150.000   |
| 23 695              | 0189 9068 5035 | APOIO A 1ª JORNADA DE QUALIDADE DE VIDA - IQV                                                                                 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 200.000   |
| 23 695              | 0189 9068 5036 | APOIO AO 1º FESTIVAL DO ESPUMANTE - BRAV                                                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695              | 0189 9068 5037 | APOIO AO 1º FESTIVAL DE COMUNICAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS                                 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 150.000   |
| 23 695              | 0189 9068 5038 | APOIO AO IV FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BRASÍLIA                                                                                 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 200.000   |

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA                                          | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>I<br>E | DOTAÇÃO    |
|---------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 23 695              | 0189 9068 5039                                        | APOIO A EVENTO REALIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV(EP) | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 200.000    |
| 23 695              | 0189 9068 5040                                        | APOIO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS DISTRITO FEDERAL 2007(EP)                      | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 200.000    |
| 0228                | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA                         |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 227449     |
| ATIVIDADES          |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             |            |
| 04 122              | 0228 8504                                             | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                               |             |             |             |             |             |             | 227.449    |
| 04 122              | 0228 8504 3296                                        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO                    | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 227.449    |
| 0233                | ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA          |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 100000     |
| ATIVIDADES          |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             |            |
| 13 392              | 0233 6163                                             | PROMOÇÃO DE AÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                 |             |             |             |             |             |             | 100.000    |
| 13 392              | 0233 6163 3176                                        | APOIO A REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DE RADIOAMADORES DO BRASIL(EP)                    | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 100.000    |
| 2300                | PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 400000     |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             |            |
| 27 392              | 2300 9091                                             | IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO                                            |             |             |             |             |             |             | 400.000    |
| 27 392              | 2300 9091 0002                                        | IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO                                            | 1           |             |             |             |             |             |            |
|                     |                                                       |                                                                                    |             | F           | 4           | 50          | 0           | 100         | 400.000    |
| TOTAL - FISCAL      |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 13.220.857 |
| TOTAL - GERAL       |                                                       |                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 13.220.857 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

40

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | Q<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0103           |                | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PRÓ-GEPLAN                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 2000000   |
| PROJETOS       |                |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |
| 04 121         | 0103 7315      | DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                 |             |             |             |             |             |             | 2.000.000 |
| 04 121         | 0103 7315 0001 | DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                |                |                                                                                                                                        |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 2.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 2.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA                                            | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                             | R<br>E<br>G | E<br>S<br>T | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0001                | PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL                         |                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 306382    |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                                                         |                                                                                             |             |             |             |             |             |             |           |
| 28 846              | 0001 9080                                               | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                 |             |             |             |             |             |             | 306.382   |
| 28 846              | 0001 9080 6965                                          | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR   | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 306.382   |
| 0100                | APOIO ADMINISTRATIVO                                    |                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 11943026  |
| ATIVIDADES          |                                                         |                                                                                             |             |             |             |             |             |             |           |
| 04 122              | 0100 8502                                               | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                    |             |             |             |             |             |             | 4.803.196 |
| 04 122              | 0100 8502 6974                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 4.803.196 |
| 04 122              | 0100 8517                                               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                               |             |             |             |             |             |             | 7.139.830 |
| 04 122              | 0100 8517 6971                                          | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 3.787.388 |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 3           | 90          | 0           | 220         | 104.207   |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 489.000   |
| 04 122              | 0100 8517 6972                                          | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES                        | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 449.373   |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 3           | 90          | 0           | 220         | 1.986.000 |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 9.262     |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 4           | 90          | 0           | 220         | 400.000   |
| 0181                | CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO                     |                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 186000    |
| ATIVIDADES          |                                                         |                                                                                             |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0181 6067                                               | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO               |             |             |             |             |             |             | 186.000   |
| 23 695              | 0181 6067 0003                                          | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO               | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         | TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 140                                                         |             |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                                         |                                                                                             |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
| 0187                | PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL |                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 1647000   |
| PROJETOS            |                                                         |                                                                                             |             |             |             |             |             |             |           |

42

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.      | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                           | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 23 695     | 0187 1848      | REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA                                                     |             |             |             |             |             |             | 46.500    |
| 23 695     | 0187 1848 0003 | REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA<br>SUPERVISÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1              | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 46.500    |
| 23 695     | 0187 3582      | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL                                                  |             |             |             |             |             |             | 1.596.500 |
| 23 695     | 0187 3582 0003 | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL<br>PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1                 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 232         | 550.000   |
|            |                | PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1                                                                           |             |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 4           | 100         | 46.500    |
|            |                | PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1                                                                           |             |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 900.000   |
|            |                | PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1                                                                           |             |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 4           | 90          | 0           | 232         | 100.000   |
| 23 695     | 0187 3642      | PROJETO DE ECOTURISMO NO DF                                                                             |             |             |             |             |             |             | 4.000     |
| 23 695     | 0187 3642 1099 | ANEXO AO PROJETO DE ECOTURISMO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)<br>PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 10             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695     | 0187 3642 1100 | INCENTIVO AO ECOTURISMO E AO TURISMO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (EPP)<br>PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 10 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 0189       |                | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA                                      |             |             |             |             |             |             | 3211000   |
| ATIVIDADES |                |                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695     | 0189 2943      | BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA                                  |             |             |             |             |             |             | 93.000    |
| 23 695     | 0189 2943 0003 | BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA<br>ACERVO MANTIDO (UNIDADE) 40   | 99          |             |             |             |             |             |           |
|            |                |                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 93.000    |
| 23 695     | 0189 4981      | DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA                              |             |             |             |             |             |             | 586.000   |
| 23 695     | 0189 4981 3041 | DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA                              | 99          |             |             |             |             |             |           |

43

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20001 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC                | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 23 695              | 0189 4981 3042 | CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 3<br><br>APOIO À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CD TURÍSTICO DE BRASÍLIA (EP)                                               | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
|                     |                |                                                                                                                                                      |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 400.000   |
| PROJETOS            |                |                                                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0189 3676      | CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS                                                                             | 99          |             |             |             |             |             | 838.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3014 | APOIO A CAPACITAÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS E TURISMO CÍVICO (EPT)<br>EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 23                                                    | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000     |
| 23 695              | 0189 3676 3015 | CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS<br>EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 23                                            | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 186.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3016 | APOIO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON DE BRASÍLIA - FESTIVAL DELUZES" (EP)                       | 99          | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 300.000   |
| 23 695              | 0189 3676 3017 | APOIO AO BRASÍLIA CONVENTION BUREAU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MOSTRA DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO" (EP)<br>EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 23 | 99          | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 358.000   |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 691              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                                        | 99          |             |             |             |             |             | 400.000   |
| 23 691              | 0189 9068 6960 | APOIO FINANCEIRO A LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO-LABRE (EP)<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                            | 99          | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 400.000   |
| 23 695              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                                        | 99          |             |             |             |             |             | 1.294.000 |
| 23 695              | 0189 9068 6961 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                                      | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 390.000   |
| 23 695              | 0189 9068 6962 | APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK (EPP)<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                                | 99          |             |             |             |             |             |           |

44



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC       | PROGRAMÁTICA                                 | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                             | R<br>E<br>G | E<br>S<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 23 695     | 0189 9068 6963                               | APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISTA(EPF)<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                      | 99          | F                | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000   |
| 23 695     | 0189 9068 6964                               | APOIO A 10ª JORNADA DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                               | 99          | F                | 3           | 90          | 0           | 100         | 150.000 |
| 23 695     | 0189 9068 6965                               | APOIO AO 1º FESTIVAL DO ESPUMANTE - SBAV<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                      | 99          | F                | 3           | 90          | 0           | 100         | 200.000 |
| 23 695     | 0189 9068 6966                               | APOIO AO 1º FESTIVAL DE COMUNICAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99          | F                | 3           | 90          | 0           | 100         | 2.000   |
| 23 695     | 0189 9068 6967                               | APOIO AO IV FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BRASÍLIA<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1                                                 | 99          | F                | 3           | 90          | 0           | 100         | 150.000 |
| 23 695     | 0189 9068 6968                               | APOIO A EVENTO REALIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV(EP)<br>EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1            | 99          | F                | 3           | 90          | 0           | 100         | 200.000 |
| 0228       | VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA                |                                                                                                                             |             | F                | 3           | 50          | 0           | 100         | 200.000 |
|            |                                              |                                                                                                                             |             |                  |             |             |             |             | 727.440 |
| ATIVIDADES |                                              |                                                                                                                             |             |                  |             |             |             |             |         |
| 04 122     | 0228 8504                                    | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                                                        |             |                  |             |             |             |             | 727.440 |
| 04 122     | 0228 8504 6974                               | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO                                                     | 99          | F                | 3           | 90          | 0           | 100         | 727.440 |
| 0233       | ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA |                                                                                                                             |             |                  |             |             |             |             | 100000  |
| ATIVIDADES |                                              |                                                                                                                             |             |                  |             |             |             |             |         |
| 13 392     | 0233 6163                                    | PROMOÇÃO DE AÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                                                          |             |                  |             |             |             |             | 100.000 |
| 13 392     | 0233 6163 3178                               | APOIO À REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DE RADIOAMADORES DO BRASIL(EP)                                                             | 99          |                  |             |             |             |             |         |

GR

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20001 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                            | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
|                     |                | AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1                                                              |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 100.000    |
| 2300                |                | PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL                                      |             |             |             |             |             |             | 400000     |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                                            |             |             |             |             |             |             |            |
| 27 392              | 2300 9091      | IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL FINHEIRO                                                    |             |             |             |             |             |             | 400.000    |
| 27 392              | 2300 9091 0083 | IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL FINHEIRO<br>PROJETO APOLADO (UNIDADE) 1                     | 1           | F           | 4           | 50          | 0           | 100         | 400.000    |
| 3000                |                | ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1000000    |
| PROJETOS            |                |                                                                                            |             |             |             |             |             |             |            |
| 15 451              | 3000 3903      | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                                              |             |             |             |             |             |             | 1.000.000  |
| 15 451              | 3000 3903 6959 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA BRASILATUR<br>PRÉDIO REFORMADO (M2) 5000                  | 99          | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 500.000    |
|                     |                | PRÉDIO REFORMADO (M2) 5000                                                                 |             | F           | 4           | 90          | 0           | 220         | 500.000    |
| 3200                |                | DIVULGAÇÃO OFICIAL                                                                         |             |             |             |             |             |             | 700000     |
| ATIVIDADES          |                |                                                                                            |             |             |             |             |             |             |            |
| 23 131              | 3200 8505      | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                   |             |             |             |             |             |             | 700.000    |
| 23 131              | 3200 8505 6966 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILATUR<br>PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 400 | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 500.000    |
|                     |                | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 400                                           |             | F           | 3           | 90          | 0           | 220         | 300.000    |
| TOTAL - FISCAL      |                |                                                                                            |             |             |             |             |             |             | 20.220.857 |
| TOTAL - GERAL       |                |                                                                                            |             |             |             |             |             |             | 20.220.857 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio

4/6

Em 14/12/07  
 Assessoria da Planário

**MENSAGEM**

N.º 298 /2007 - GAG

Brasília, 08 de novembro de 2007.

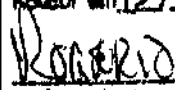
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 402/2007**, que *“Estabelece valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresa optante do Simples Nacional, na forma do art. 18, § 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências”*, o qual se converteu na Lei nº 4006 de 17 de agosto de 2007, publicado no DODF nº 160 de 20 de agosto de 2007.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
 Governador

Excelentíssimo Senhor  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA0

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO                                                                |           |
| Recebido em 13/12/07 às 10:30                                                         |           |
|  | 11714     |
| Assinatura                                                                            | Matrícula |

**LEI Nº 4006 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Estabelece valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresa optante do Simples Nacional, na forma do art. 18, § 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores fixos mensais para recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresa optante pelo tratamento diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:**

**I – R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para microempresa contribuinte do ICMS, que aufera receita bruta no ano-calendário de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

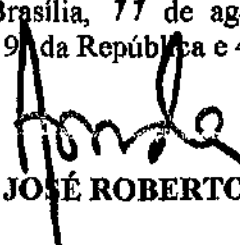
**II – R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para microempresa contribuinte do ISS, que aufera receita bruta no ano-calendário anterior de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a editar, até 31 de dezembro de 2007, os atos normativos complementares necessários à fiel implementação e administração da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inclusive as normas para o parcelamento de que trata o seu art. 79, desde que observadas estritamente as disposições da aludida Lei Complementar.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2007.**

**Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.**

Brasília, 17 de agosto de 2007.  
119 da República e 48º de Brasília

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

PUBLICADO NO DODF  
Nº 160 de 20.08.2007

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

*Sancionado em 17/08/07*  
*Amg*

Estabelece valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresa optante do Simples Nacional, na forma do art. 18, § 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os seguintes valores fixos mensais para recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresa optante pelo tratamento diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para microempresa contribuinte do ICMS, que aufera receita bruta no ano-calendário de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

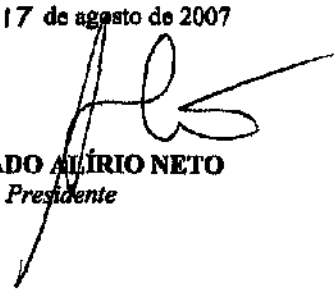
II – R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para microempresa contribuinte do ISS, que aufera receita bruta no ano-calendário anterior de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a editar, até 31 de dezembro de 2007, os atos normativos complementares necessários à fiel implementação e administração da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inclusive as normas para o parcelamento de que trata o seu art. 79, desde que observadas estritamente as disposições da aludida Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2007.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 2007

  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
*Presidente*

Em 14 <sup>LIDO</sup> 12, 07  
*[Assinatura]*  
 Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**  
 N.º 340 /2007 - GAG

Brasília, 07 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 628/2007, que *“Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.”*, o qual se converteu na Lei nº 4.056 de 06 de dezembro de 2007, publicado no DODF nº 233 de 07 de dezembro de 2007.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

*[Assinatura]*

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
 Governador

Excelentíssimo Senhor  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO      |           |
| Recebi em 13/12/07 às 10:30 |           |
| <i>[Assinatura]</i>         | 11714     |
| Assinatura                  | Matrícula |

**LEI Nº 4.050, DE 06 DE dezembro DE 2007**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

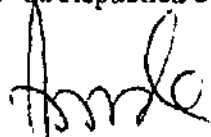
Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

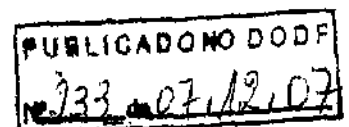
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 06 de dezembro de 2007  
120º da República e 48º de Brasília



**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**



## CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.              | PROGRAMÁTICA         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                            | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|--------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 0100               | APOIO ADMINISTRATIVO |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 500000  |
| ATIVIDADES         |                      |                                                                            |             |             |             |             |             |             |         |
| 05 122             | 0100 8517            | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                              |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| 05 122             | 0100 8517 0053       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                    |                      |                                                                            |             | 5           | 4           | 90          | 0           | 100         | 500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE |                      |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| TOTAL - GERAL      |                      |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 500.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio

52



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA                                  | PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | O<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 3900           | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL |                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 700000  |
| PROJETOS       |                                               |                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             |         |
| 22 661         | 3900 1094                                     | IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO COMPARTILHADO                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 700.000 |
| 22 661         | 3900 1094 4013                                | IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO COMPARTILHADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS REGIÕES DE CEILÂNDIA/ÁGUAS LINDAS(EP) | 9           |             |             |             |             |             |         |
|                |                                               |                                                                                                                                              |             | F           | 4           | 90          | D           | 100         | 700.000 |
| TOTAL - FISCAL |                                               |                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 700 000 |
| TOTAL - GERAL  |                                               |                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 700.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio

52  
63

## CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ORGÃO - 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE - 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                | R<br>E<br>G | E<br>S<br>T | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>D | P<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 0199                |                | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA                                                             |             |             |             |             |             |             | 542800  |
| PROJETOS            |                |                                                                                                                                |             |             |             |             |             |             |         |
| 23 695              | 0189 3676      | CAPTACÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS                                                       |             |             |             |             |             |             | 442.800 |
| 23 695              | 0189 3676 3015 | CAPTACÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS                                                       | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                |                                                                                                                                |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 142.800 |
| 23 695              | 0189 3676 3016 | APOIO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON DE BRASÍLIA - FESTIVAL DELIZES" (RF) | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                |                                                                                                                                |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 300.000 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                                                                                |             |             |             |             |             |             |         |
| 23 695              | 0189 9668      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 100.000 |
| 23 697              | 0189 9668 6960 | APOIO FINANCEIRO À LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO-LABRE (LF)                                                    | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                |                                                                                                                                |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 300.000 |
| 3200                |                | DIVULGAÇÃO OFICIAL                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 70000   |
| ATIVIDADES          |                |                                                                                                                                |             |             |             |             |             |             |         |
| 23 131              | 3200 6968      | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                                                       |             |             |             |             |             |             | 70.000  |
| 23 131              | 3200 6968 6966 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILATUR                                                                                         | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                |                                                                                                                                |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 70.000  |
| TOTAL - FISCAL      |                |                                                                                                                                |             |             |             |             |             |             | 612.800 |
| TOTAL - GERAL       |                |                                                                                                                                |             |             |             |             |             |             | 612.800 |

\*impressão

54

## CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 0084           | URBANIZAÇÃO    |                                                      |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| PROJETOS       |                |                                                      |             |             |             |             |             |             |         |
| 15 451         | 0084 1110      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                     |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| 15 451         | 0084 1110 0147 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                |                |                                                      |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 400.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                      |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                      |             |             |             |             |             |             | 400.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

55

## CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÖES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | Q<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 2600           | SEGURANÇA EM AÇÃO |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 190000  |
| PROJETOS       |                   |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |
| 06 181         | 2600 7469         | IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP |             |             |             |             |             |             | 190.000 |
| 06 181         | 2600 7469 0001    | IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CIOSP | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                |                   |                                                                                                    |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 190.000 |
| TOTAL - FISCAL |                   |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 190.000 |
| TOTAL - GERAL  |                   |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 190.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC                       | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0187                       |                | PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL            |             |             |             |             |             |             | 1090000   |
| <b>PROJETOS</b>            |                |                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 495                     | 0187 3582      | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL             |             |             |             |             |             |             | 1.090.000 |
| 23 495                     | 0187 3582 0003 | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                            |                |                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 1.090.000 |
| 0189                       |                | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA |             |             |             |             |             |             | 1312800   |
| <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> |                |                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 495                     | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                      |             |             |             |             |             |             | 1.312.800 |
| 23 495                     | 0189 9068 0061 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL                  | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                            |                |                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 1.312.800 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>      |                |                                                                    |             |             |             |             |             |             | 2.402.800 |
| <b>TOTAL - GERAL</b>       |                |                                                                    |             |             |             |             |             |             | 2.402.800 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

57



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos do artigo nº. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2007

**DEPUTADO ALIRIO NETO**  
*Presidente*

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO - 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE - 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.              | PROGRAMÁTICA         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                            | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|--------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 0100               | APOIO ADMINISTRATIVO |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| ATIVIDADES         |                      |                                                                            |             |             |             |             |             |             |         |
| 08 122             | 0100 2517            | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                              |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| 08 122             | 0100 2517 0032       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | 99          | 5           | 4           | 90          | 0           | 100         | 500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE |                      |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 500.000 |
| TOTAL - GERAL      |                      |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 500.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                              | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 3900           |                | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                |             |             |             |             |             |             | 700000  |
| PROJETOS       |                |                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             |         |
| 22 661         | 3900 1094      | IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO COMPARTILHADO                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 780.000 |
| 22 661         | 3900 1094 4013 | IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO COMPARTILHADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS REGIÕES DE CERRÂNDIA/ÁGUAS LINDAS(EP) | 9           |             |             |             |             |             |         |
|                |                |                                                                                                                                              |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 780.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 700.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 700.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                               | R<br>E<br>G | E<br>E<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|---------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 0189                |                | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA                                                            |             |             |             |             |             |             | 542800  |
| PROJETOS            |                |                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |
| 23 695              | 0189 3676      | CAPTACÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS                                                      |             |             |             |             |             |             | 443.800 |
| 23 695              | 0189 3676 3015 | CAPTACÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS                                                      | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 142.800 |
| 23 695              | 0189 3676 3016 | APOIO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE BOTÊS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON DE BRASÍLIA - FESTIVAL DE LUZES"(EP) | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 300.000 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |
| 23 691              | 0189 9805      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 100.000 |
| 23 691              | 0189 9805 6960 | APOIO FINANCEIRO A LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO-LABRE(EP)                                                    | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 100.000 |
| 3200                |                | DIVULGAÇÃO OFICIAL                                                                                                            |             |             |             |             |             |             | 70000   |
| ATIVIDADES          |                |                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |
| 23 131              | 3200 8505      | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 70.000  |
| 23 131              | 3200 8505 6964 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILATUR                                                                                        | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                |                                                                                                                               |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 70.000  |
| TOTAL - FISCAL      |                |                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 612.800 |
| TOTAL - GERAL       |                |                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 612.800 |

ANEXO J

R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC           | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 0084           | URBANIZAÇÃO    |                                                      |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| PROJETOS       |                |                                                      |             |             |             |             |             |             |         |
| 15 451         | 0084 1110      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                     |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| 15 451         | 0084 1110 0147 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                |                |                                                      |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 400.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                      |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                      |             |             |             |             |             |             | 400.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio

62

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESPESA SOCIAL

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                     | R<br>E<br>G | E<br>S<br>P | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>B | DOTAÇÃO |
|----------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 2500           | SEGURANÇA EM AÇÃO |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 190.000 |
| PROJETOS       |                   |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |
| 06 181         | 2600 7409         | IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESPESA SOCIAL - CIOGP |             |             |             |             |             |             | 190.000 |
| 06 181         | 2600 7409 0001    | IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESPESA SOCIAL - CIOGP | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                |                   |                                                                                                     |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | 190.000 |
| TOTAL - FISCAL |                   |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 190.000 |
| TOTAL - GERAL  |                   |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 190.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO - 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE - 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILTUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0187                |                | PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL            |             |             |             |             |             |             | 1090000   |
| PROJETOS            |                |                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0187 3582      | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL             |             |             |             |             |             |             | 1.090.800 |
| 23 695              | 0187 3582 8803 | PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                    |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 1.090.800 |
| 0189                |                | PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA |             |             |             |             |             |             | 1312800   |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695              | 0189 9068      | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                      |             |             |             |             |             |             | 1.312.800 |
| 23 695              | 0189 9068 6961 | APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL                  | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                |                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 1.312.800 |
| TOTAL - FISCAL      |                |                                                                    |             |             |             |             |             |             | 2.402.800 |
| TOTAL - GERAL       |                |                                                                    |             |             |             |             |             |             | 2.402.800 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

64

Em 14/12/07  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM****N.º 342 /2007 - GAG****Brasília, 11 de dezembro de 2007.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 349/2007**, que *“Dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal.”*, o qual se converteu na **Lei nº 4.052 de 10 de dezembro de 2007**, publicado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2007.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 13/12/07 às 10:30  
Assinatura:  11714  
Matrícula

**LEI Nº 4.052 DE 10 DE dezembro DE 2007**  
(Autoria do Projeto: Deputado Milton Barbosa)

**Dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Os logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros podem receber denominação de pessoas, datas, acidentes geográficos, fatos históricos e outros reconhecidos pela sociedade do Distrito Federal.**

**Art. 2º Poderão ser escolhidos nomes nas seguintes categorias:**

**I – de pessoas falecidas, desde que:**

a) tenham, comprovadamente, prestado relevantes serviços ao Distrito Federal;

b) tenham se destacado nos diversos campos do conhecimento humano, como cultura, educação, artes, política, filantropia e outros;

**II – de fatos relacionados à história do Distrito Federal ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância;**

**III – de acidentes geográficos ou de elementos da fauna e da flora local.**

**Art. 3º Na denominação dos bens públicos de que trata esta Lei, não poderão ser utilizados:**

**I – nomes em língua estrangeira, exceto quando se tratar de nomes próprios de pessoas;**

**II – nomes diversos daqueles já consagrados tradicionalmente;**

**III – nomes ambíguos ou que possam expor ao ridículo os moradores vizinhos ou usuários do bem público;**

**IV – nomes já utilizados na denominação de outro logradouro, via, próprio ou monumento distrital.**

**Art. 4º Quando se optar pela escolha de nomes próprios para estabelecimentos de ensino, serão observadas as seguintes regras complementares:**

**I – utilizar-se-ão, preferencialmente, nomes de educadores cuja vida tenha se vinculado à comunidade em que se localiza o estabelecimento;**

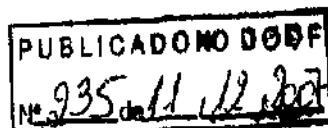
**II – poderá ser homenageada personalidade que, não tendo sido educador, tenha desenvolvido atividades de apoio ou estímulo à educação, às artes, à cultura e à ciência.**

**Art. 5º A alteração do nome de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros ficará condicionada à realização de audiência pública prévia:**

**I – de toda a população do Distrito Federal, quando se tratar de bem situado na área tombada;**

**II – da população da Região Administrativa, quando se tratar de bem situado fora da área tombada.**

**§ 1º O ato convocatório será publicado duas vezes no Diário Oficial do Distrito Federal, com intervalo mínimo de quinze dias; no mínimo uma vez, de forma resumida, em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de trinta dias; e nos sítios do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com antecedência mínima de trinta dias até a data de realização da audiência.**



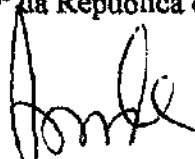
§ 2º A alteração pretendida deve ser amplamente divulgada nos jornais de grande circulação, nas emissoras de rádio e televisão e em outros meios de comunicação e sua aprovação dependerá da anuência da maioria dos presentes.

Art. 6º Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o sistema de endereçamento alfa-numérico estabelecido no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2007  
120º da República e 48º de Brasília



**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Milton Barbosa)

**Dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Os logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros podem receber denominação de pessoas, datas, acidentes geográficos, fatos históricos e outros reconhecidos pela sociedade do Distrito Federal.

**Art. 2º** Poderão ser escolhidos nomes nas seguintes categorias:

I – de pessoas falecidas, desde que:

- a) tenham, comprovadamente, prestado relevantes serviços ao Distrito Federal;
- b) tenham se destacado nos diversos campos do conhecimento humano, como cultura, educação, artes, política, filantropia e outros;

II – de fatos relacionados à história do Distrito Federal ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância;

III – de acidentes geográficos ou de elementos da fauna e da flora local.

**Art. 3º** Na denominação dos bens públicos de que trata esta Lei, não poderão ser utilizados:

I – nomes em língua estrangeira, exceto quando se tratar de nomes próprios de pessoas;

II – nomes diversos daqueles já consagrados tradicionalmente;

III – nomes ambíguos ou que possam expor ao ridículo os moradores vizinhos ou usuários do bem público;

IV – nomes já utilizados na denominação de outro logradouro, via, próprio ou monumento distrital.

**Art. 4º** Quando se optar pela escolha de nomes próprios para estabelecimentos de ensino, serão observadas as seguintes regras complementares:

I – utilizar-se-ão, preferencialmente, nomes de educadores cuja vida tenha se vinculado à comunidade em que se localiza o estabelecimento;

II – poderá ser homenageada personalidade que, não tendo sido educador, tenha desenvolvido atividades de apoio ou estímulo à educação, às artes, à cultura e à ciência.

**Art. 5º** A alteração do nome de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros ficará condicionada à realização de audiência pública prévia:

I – de toda a população do Distrito Federal, quando se tratar de bem situado na área tombada;

II – da população da Região Administrativa, quando se tratar de bem situado fora da área tombada.

§ 1º O ato convocatório será publicado duas vezes no Diário Oficial do Distrito Federal, com intervalo mínimo de quinze dias; no mínimo uma vez, de forma resumida, em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de trinta dias; e nos sítios do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com antecedência mínima de trinta dias até a data de realização da audiência.

§ 2º A alteração pretendida deve ser amplamente divulgada nos jornais de grande circulação, nas emissoras de rádio e televisão e em outros meios de comunicação e sua aprovação dependerá da anuência da maioria dos presentes.

**Art. 6º** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o sistema de endereçamento alfa-numérico estabelecido no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2007

DEPUTADO ALÍRIO NETO  
Presidente



Em 14 L D O 12 07  
*Esta*  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM****N.º 343 /2007 - GAG****Brasília, 11 de dezembro de 2007.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 615/2007**, que ***“Reestrutura os vencimentos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.”***, o qual se converteu na Lei nº 4.053 de 10 de dezembro de 2007, publicado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2007.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO      |           |
| Recebi em 13/12/07 às 10:30 |           |
| <i>Rogério</i>              | 1714      |
| Assinatura                  | Matrícula |

**LEI Nº 4053 DE 10 DE dezembro DE 2007**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Reestrutura os vencimentos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Os valores dos vencimentos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ficam reestruturados na forma da Tabela de Escalonamento Vertical constante do Anexo desta Lei.**

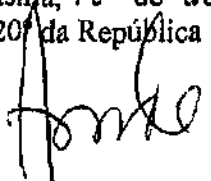
**Parágrafo único.** O valor de referência dos cargos das Carreiras de que trata o caput fica estabelecido em R\$ 4.384,96 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao índice 1,0000, que servirá de base de cálculo dos vencimentos das referidas Carreiras.

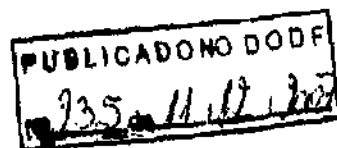
**Art. 2º Fica extinta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciclo de Gestão — GCG, a que se refere o art. 36 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006.**

**Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei terão vigência a contar de 1º de janeiro de 2008, aplicando-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle.**

**Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.**

Brasília, 10 de dezembro de 2007  
120ª da República e 48ª de Brasília

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

*Sancionado*  
*Amf*

**Reestrutura os vencimentos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Os valores dos vencimentos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ficam reestruturados na forma da Tabela de Escalonamento Vertical constante do Anexo desta Lei.

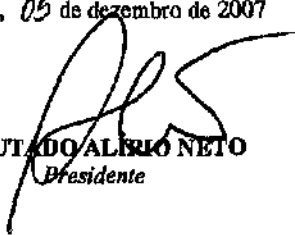
**Parágrafo único.** O valor de referência dos cargos das Carreiras de que trata o *caput* fica estabelecido em R\$ 4.384,96 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao índice 1,0000, que servirá de base de cálculo dos vencimentos das referidas Carreiras.

**Art. 2º** Fica extinta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciclo de Gestão — GCG, a que se refere o art. 36 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei terão vigência a contar de 1º de janeiro de 2008, aplicando-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos das Carreiras de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

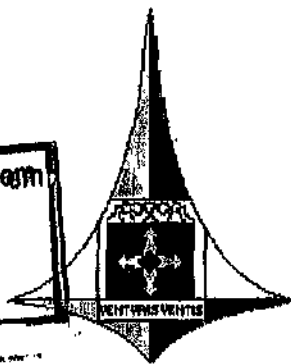
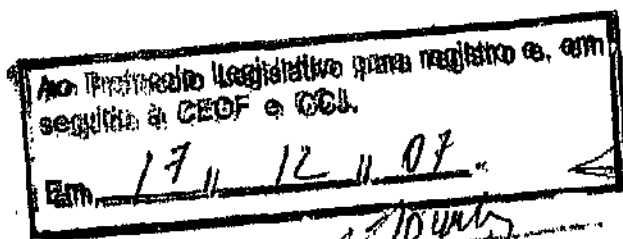
Brasília, 05 de dezembro de 2007

  
**DEPUTADO ALIRIO NETO**  
*Presidente*

**ANEXO**  
**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL DAS**  
**CARREIRAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE**  
**(Art. 1º da Lei nº /2007)**

| CARGO                                                                      | CLASSE   | PADRÃO | ÍNDICE |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|
| ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE<br>ANALISTA DE PLANEJAMENTO E<br>ORÇAMENTO | ESPECIAL | III    | 2,6643 |
|                                                                            |          | II     | 2,6273 |
|                                                                            |          | I      | 2,5909 |
|                                                                            | C        | V      | 2,3950 |
|                                                                            |          | IV     | 2,3617 |
|                                                                            |          | III    | 2,3290 |
|                                                                            |          | II     | 2,2970 |
|                                                                            |          | I      | 2,2656 |
|                                                                            | B        | VI     | 2,0701 |
|                                                                            |          | V      | 2,0413 |
|                                                                            |          | IV     | 2,0131 |
|                                                                            |          | III    | 1,9855 |
|                                                                            |          | II     | 1,9584 |
|                                                                            |          | I      | 1,9318 |
|                                                                            | A        | V      | 1,7548 |
|                                                                            |          | IV     | 1,7304 |
|                                                                            |          | III    | 1,7066 |
|                                                                            |          | II     | 1,6832 |
|                                                                            |          | I      | 1,6602 |
| TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE<br>TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E<br>ORÇAMENTO   | ESPECIAL | III    | 1,4593 |
|                                                                            |          | II     | 1,4422 |
|                                                                            |          | I      | 1,4272 |
|                                                                            | C        | IV     | 1,3209 |
|                                                                            |          | III    | 1,3072 |
|                                                                            |          | II     | 1,2936 |
|                                                                            |          | I      | 1,2802 |
|                                                                            | B        | IV     | 1,1566 |
|                                                                            |          | III    | 1,1446 |
|                                                                            |          | II     | 1,1327 |
|                                                                            |          | I      | 1,1210 |
|                                                                            | A        | V      | 1,0423 |
|                                                                            |          | IV     | 1,0307 |
|                                                                            |          | III    | 1,0209 |
|                                                                            |          | II     | 1,0103 |
|                                                                            |          | I      | 1,0000 |





LIDO  
Em 14/12/07  
Assessoria de Planária

REGIME DE  
URGÊNCIA

*Assessoria de Planária*  
Assessoria de Planária

DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº. 349 /2007 - GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*Arruda*  
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Assessoria de Planária  
Recolhido em 14/12/07  
Assessoria

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 6060 / 07  
Fls. Nº 1

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

PROJETO DE LEI Nº.

PL 686 /2007

DE

DE 2007.

*Concede benefícios fiscais relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam homologados os convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que tratam de benefícios fiscais, conforme a Lei Complementar nº. 24, de 7 de janeiro de 1975, quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constantes do Anexo Único a esta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará os dispositivos dos convênios constantes do anexo único a esta Lei em noventa dias.

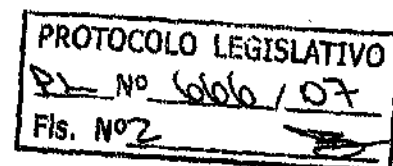
**§ 1º.** Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

**§2º** Ficam preservados os dispositivos do atual Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no que não forem colidentes com esta Lei, até a regulamentação prevista no *caput*.

**Art. 3º.** Ficam mantidos, na forma desta Lei, os benefícios fiscais de tratam o §1º do art. 18 da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996, e o art. 1º da Lei nº. 2.708, de 11 de maio de 2001.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**Anexo Único à Lei nº. , de de de 2007.**

**Tributo :** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

| Convênio   | Benefício Fiscal  | Referência de Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |
|------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ICMS 19/95 | Crédito Presumido | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 03, Item 003 |
|            |                   | Ao estabelecimento produtor agropecuário de novilho precoce, equiparado a Industrial ou comercial, nas saídas com destino ao estabelecimento que promover o abate, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação. O crédito fiscal presumido será equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor do ICMS incidente na operação do produtor agropecuário. |                                |
| ICMS 59/91 | Crédito Presumido | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 03, Item 004 |
|            |                   | Ao estabelecimento que realizar saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto. O crédito fiscal presumido será equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor do ICMS incidente na operação da saída tributada.                                                                                                                                                              |                                |
| ICMS 27/92 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 002 |
|            |                   | A saída, promovida por Depósito da Loja Franca – DELOF, instalado no Distrito Federal, autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |
| ICMS 08/89 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 003 |
|            |                   | A prestação de serviços locais de difusão sonora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |
| ICMS 38/89 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 005 |
|            |                   | A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |
| ICMS 33/90 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 007 |
|            |                   | A saída, de estabelecimento de empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |
| ICMS 20/89 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 009 |
|            |                   | O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |
| ICMS 19/89 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 010 |
|            |                   | O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |
| ICMS 38/91 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 011 |
|            |                   | As operações com equipamentos e acessórios, abaixo relacionados, que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla, cuja aplicação seja indispensável a seu tratamento ou locomoção.                                                                                                                                                             |                                |
| ICMS 88/90 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 014 |
|            |                   | A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da Associação Latino Americana de Livre Comércio - ALALC, com exceção das destinadas à industrialização e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.                                                                                                                                                      |                                |
| ICMS 78/91 | Isenção           | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Anexo 01, Caderno 01, Item 015 |
|            |                   | A saída interna e interestadual de hortícolas em estado natural e ovos, exceto a destinada à industrialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**

PL Nº 666 / 07  
Fic Nº 2

**Tributo:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

| Convênio   | Benefício Fiscal | Referência da Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ICMS 40/90 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 016<br><br>A saída de produtos típicos de artesanato, promovida diretamente por artesão, sem estabelecimento fixo, confeccionados pelo próprio artesão, em sua residência, no Distrito Federal, sem a utilização de trabalho assalariado e sem a caracterização da industrialização, como tal definida na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.                                                                                              |
| ICMS 70/92 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 017<br><br>A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ICMS 31/90 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 021<br><br>A saída interna e interestadual de mercadorias, promovida por órgão da Administração Pública, empresa pública, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, no Distrito Federal, devendo as mercadorias, no seu trajeto, serem acompanhadas de Nota Fiscal ou documento autorizado em regime especial. |
| ICMS 78/92 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 024<br><br>A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do Imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ICMS 55/89 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 025<br><br>A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais.                                                                                                                                                  |
| ICMS 65/94 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 026<br><br>A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ICMS 67/91 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 027<br><br>O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ICM 32/75  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 029<br><br>A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ICMS 41/91 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 032<br><br>A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE, Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ICMS 20/92 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 033<br><br>A importação do exterior de reprodutoras e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtores, devidamente inscritos no CF/DF.                                                                                                                                                                                                                                                                     |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 1066 / 07  
Fls. No 4



**Tributo:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

| Convênio    | Benefício Fiscal | Referência da Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |
|-------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ICMS 104/89 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 037 |
|             |                  | O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social. FICA ACRESCENTADO o Convênio nº 21/02 pelo Decreto 23.134 de 30/07/02 - DODF 31/07/02. |                                |
| ICMS 99/89  | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 038 |
|             |                  | A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |
| ICMS 35/92  | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 041 |
|             |                  | A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, estadual ou municipal, ou por fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual ou Municipal.                                                                                                                                                                      |                                |
| ICMS 34/92  | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 043 |
|             |                  | A saída interna de veículos adquiridos pela Secretaria de Segurança pública, vinculado ao "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, para reequipamento de fiscalização tributária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |
| ICMS 126/92 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 045 |
|             |                  | As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras responsáveis pelo serviço.                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |
| ICMS 11/93  | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 046 |
|             |                  | A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |
| ICMS 35/93  | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 047 |
|             |                  | A entrada das mercadorias a seguir relacionadas no item, classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadoria - Sistema Harmonizado - NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos impostos de importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero.                                                                                                                                    |                                |
| ICMS 48/93  | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 048 |
|             |                  | O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |
| ICMS 113/93 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Anexo 01, Caderno 01, Item 052 |
|             |                  | As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do imposto de importação e do imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo.                                                                                                                                                                                                                  |                                |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 666 / 07  
 Fls. Nº 5

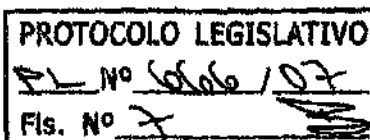
**Tributo:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

| Convênio    | Benefício Fiscal | Referência de Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ICMS 158/94 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 065<br><br>As prestações e operações do: serviço de telecomunicação; fornecimento de energia elétrica; e saída de mercadoria destinada à ampliação ou reforma de imóveis de uso das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.                                                                                                                                                                                         |
| ICMS 158/94 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 066<br><br>A saída de veículo nacional adquirido por Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros; Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ICMS 158/94 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 067<br><br>A entrada de mercadoria adquirida diretamente do exterior por Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros; Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ICMS 77/93  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 064<br><br>No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.69 da NBM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isenção ou com alíquota zero dos impostos de importação e sobre Produtos Industrializados. |
| ICMS 80/95  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 066<br><br>O recebimento, por doação, de produtos importados do exterior, diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que preencham os requisitos previstos no art. 14 do CTN.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ICMS 80/95  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 067<br><br>As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ICMS 82/95  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 068<br><br>A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ICMS 105/95 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 069<br><br>As saídas interestaduais de equipamentos de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ICMS 38/95  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 070<br><br>As entradas provenientes do exterior de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, em razão de doação efetuada a Órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas Autarquias e Fundações Públicas.                                                                                                                                                                                                                                                             |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
P.L. Nº 366/97  
Fls. Nº 6

**Tributo:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

| Convênio    | Benefício Fiscal | Referência de Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ICMS 42/95  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 071<br>No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional com participação de indústria do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de contrato de empréstimo a longo prazo, celebrado com entidades financeiras internacionais, desde que isentos ou tributados com alíquota zero pelos impostos de importação ou sobre Produtos Industrializados.                              |
| ICMS 32/95  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 073<br>Nas operações internas e de importação com veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos ou importados pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, devidamente constituídos e reconhecidos como de utilidade pública, através de Lei Distrital, para utilização nas suas atividades específicas.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ICMS 162/94 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 075<br>As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ICMS 02/97  | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 081<br>As operações indicadas no item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 082<br>A saída interna de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, aspersantes adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 083<br>A saída interna de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, saídas dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 084<br>A saída interna de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária desde que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 085<br>A saída interna de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 086<br>A saída interna de sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.771, de 7 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério. |



**Tributo:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

| Convênio    | Benefício Fiscal | Referência de Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |
|-------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 087 |
|             |                  | A saída interna alho em pó, sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de germen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de poça africa, glúten de milho, feno, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.                                                                                                                                          |                                |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 088 |
|             |                  | A saída interna de esterco animal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 089 |
|             |                  | A saída interestadual de mudas de plantas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 090 |
|             |                  | A saída interna de embriões, sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, ovos férteis, aves de um dia, exceto as ornamentais, girinos e alevinos (Convênio ICMS 89/01 - a partir de 22/10/01).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |
| ICMS 100/97 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 091 |
|             |                  | A saída interna de enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificada no código NBM/SH-3507.90.41).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |
| ICMS 21/02  | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 092 |
|             |                  | A saída interna de: a) farelos e tortas de soja e de canola e farelos de suas cascas, quando destinadas à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal; b) milho e milheto, quando destinados a produtor, a cooperativa de produtores, a indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado de destino; c) amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa. |                                |
| ICMS 84/97  | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 094 |
|             |                  | Nas operações com os produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, relacionados no item, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |
| ICMS 158/94 | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 096 |
|             |                  | As saídas internas de combustível destinado a missões diplomáticas, repartições consulares e representações de organismos internacionais de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |
| ICMS 8/99   | Isenção          | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Anexo 01, Caderno 01, Item 106 |
|             |                  | As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, de acordo com a relação abaixo, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinha de mandioca, sal refinado, rapadura ou goiabada, extrato de tomate, charque ou sardinha, café torrado e moído, pão, leite e fubá de milho.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL No 1060 / 07

Fis. No 8

**Tributo:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

| Convênio    | Benefício Fiscal | Referência de Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ICMS 43/99  | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 107<br>A doação de microcomputador usado (semi-novo) para escolas públicas especiais e profissionalizantes, associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ICMS 15/00  | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 108<br>Saída decorrente de doações de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, efetuadas pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, para associações destinadas a portadores de deficiência física, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, especialmente escolas e universidades, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público.                                                |
| ICMS 33/01  | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 111<br>As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas, códigos 7326.11.00 e 7325.91.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado-NCM/SH, de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios que importam as citadas bolas de aço pelo regime de <i>draw back</i> (Convênio ICMS 110/01, de 07/12/01)(NR).                                                                                                                 |
| ICMS 93/98  | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 113<br>A operação decorrente da importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, estendendo-se, também, às importações de artigos de laboratórios, desde que não possuam similar produzido no país, realizada por: Institutos de pesquisa federais ou distritais.. |
| ICMS 69/00  | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 114<br>A importação de peças, partes e equipamentos e seus respectivos acessórios, sem similar produzido no país, realizada pelas Forças Armadas para utilização em suas atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ICMS 103/00 | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 116<br>A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ICMS 31/02  | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 120<br>A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país.                                                                                                                                                                    |
| ICMS 58/99  | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 122<br>Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ICMS 106/02 | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 128<br>A saída interna de gipso britado destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ICMS 25/03  | isenção          | Decreto 18955/1997 Anexo 01, Caderno 01, Item 126<br>A saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 666/97

**Tributo:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

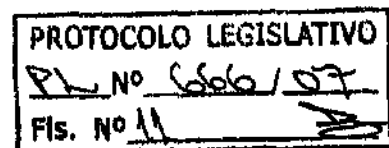
| Convênio    | Benefício Fiscal           | Referência de Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                                |
|-------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|
| ICMS 93/03  | Isenção                    | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 01, Item 127 |
|             |                            | A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                |
| ICMS 51/05  | Isenção                    | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 01, Item 131 |
|             |                            | A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília <input type="checkbox"/> FUB, ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico <input type="checkbox"/> CNPq e pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal <input type="checkbox"/> FAP/DF.                                                                                                                                                                                                   |            |                                |
| ICMS 122/05 | Isenção                    | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 01, Item 137 |
|             |                            | A importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos (montados em fossos sob trilhos), com dois cabecotes, para reprefilamento de rodas de rodéis ferroviários, com bitola de 1.600mm e capacidade para usinar diâmetros compreendidos entre 600 e 1.600mm (NCM/SH 8458.11.99, Ex.: 06 Resolução CAMEX 46/2003).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                                |
| ICMS 78/06  | Isenção                    | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 01, Item 139 |
|             |                            | As importações realizadas pelo Ministério da Justiça para o Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Projeto Pró-Amazônia/Promotec, de equipamentos e sobressalentes para laboratórios de análises químicas, de DNA forense, de balística forense, de audiovisual, de eletrônica, de perícias contábeis, de perícias de engenharia e meio-ambiente, de documentoscopia, de informática e de bombas e explosivos; de sistemas de informática e inteligência, de identificação criminal e de telecomunicações; de armamento, coletas balísticas e munição; de equipamentos fotográficos e de transportes, tais como aviões, helicópteros, barcos, botes e veículos automotores terrestres, destinados a desenvolver ações necessárias à prevenção e à repressão à criminalidade e à violência, no valor total de US\$ 376.290.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões e duzentos e noventa mil dólares americanos). |            |                                |
| ICMS 152/05 | Isenção                    | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 01, Item 142 |
|             |                            | As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                |
| ICMS 80/92  | Redução de Base de Cálculo | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 02, Item 002 |
|             |                            | A base de cálculo fica reduzida para 48,88% nas operações internas com equínos puro sangue.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                                |
| ICMS 128/94 | Redução de Base de Cálculo | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 02, Item 011 |
|             |                            | A base de cálculo fica reduzida para 70,59% na saída interna de produtos relacionados no item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                |
| ICMS 27/96  | Redução de Base de Cálculo | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 02, Item 012 |
|             |                            | Prestação de serviços de radiocomunicação na forma especificada no item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                |
| ICMS 114/96 | Redução de Base de Cálculo | Decreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18955/1997 | Anexo 01, Caderno 02, Item 015 |
|             |                            | A base de cálculo fica reduzida para 0% nas operações internas com água natural canalizada, promovidas pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, concessionária de serviço público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 666 / 07

**Tributo :** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

| Convênio   | Benefício Fiscal           | Referência de Correlação com a Norma atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |
|------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ICMS 50/93 | Redução de Base de Cálculo | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anexo 01, Caderno 02, Item 029 |
|            |                            | A base de cálculo fica reduzida para 75,56% na saída interna dos produtos indicados no item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |
| ICMS 58/00 | Redução de Base de Cálculo | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anexo 01, Caderno 02, Item 032 |
|            |                            | Fica reduzida a base de cálculo para os percentuais indicados no item, no desembaraço aduaneiro decorrente da importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, todos sem similar produzidos no país, efetuadas por empresa jornalística, editora de livro ou radiodifusão.                                                                                            |                                |
| ICMS 13/94 | Redução de Base de Cálculo | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anexo 01, Caderno 02, Item 033 |
|            |                            | A base de cálculo fica reduzida para 70,59% nas saídas internas de pedra britada e de mão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |
| ICMS 78/01 | Redução de Base de Cálculo | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anexo 01, Caderno 02, Item 034 |
|            |                            | A base de cálculo fica reduzida para 20% nas prestações onerosas de serviço de telecomunicação, na modalidade acesso à Internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |
| ICMS 58/99 | Redução de Base de Cálculo | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anexo 01, Caderno 02, Item 037 |
|            |                            | Nas operações de importação de mercadorias ou bens amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, quando o desembaraço aduaneiro for efetuado com cobrança dos impostos federais de forma proporcional ao tempo de permanência no país, a base de cálculo de ICMS será reduzida de forma que a carga tributária seja equivalente à mencionada cobrança proporcional. |                                |
| ICMS 38/07 | Redução de Base de Cálculo | Decreto 18955/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anexo 01, Caderno 02, Item 038 |
|            |                            | 48%, nas saídas internas de gás natural veicular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 79 /2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal -- LODF; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual -- PPA:

Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.

Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de exaurimento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

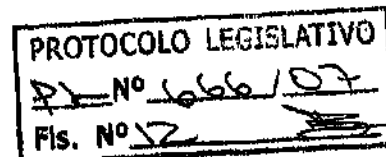
Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

As providências necessárias ao atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de considerar o impacto previsto de aproximadamente R\$ 395,9 milhões, já foram tomadas para incluí-lo no projeto de lei orçamentária de 2008 que está em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

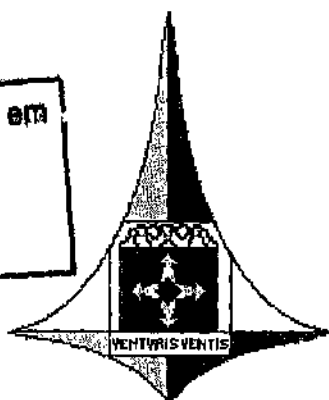
  
LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda





Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.  
Em, 17, 12, 07.

*Flamora Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Plenário



DISTRITO FEDERAL

L: D: O  
Em 17, 12, 07  
*Assessoria do Plenário*

REGIME DE  
URGÊNCIA

MENSAGEM Nº. 350 /2007 – GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*Arruda*  
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

*Assessoria do Plenário*  
Em 17, 12, 07  
*Assessoria*

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

Concede benefícios fiscais relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos benefícios fiscais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS na forma desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Ficam isentos do ISS, observado o disposto no art. 2º desta Lei:

I - a promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social, sem fins lucrativos;

II - a promoção de competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão por federações de clubes ou por clubes desportivos com sede no Distrito Federal;

III - os profissionais autônomos não relacionados no art. 94 do Decreto Lei nº. 82/1966;

IV - a prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal;

V - as fundações constituídas com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico quanto à prestação de serviços vinculados a suas finalidades essenciais.

**Art. 4º.** Fica reduzida a base de cálculo do ISS, observado o disposto no art. 2º desta Lei, para:

I - 40% (quarenta por cento), incidente na prestação de serviços descritos no item 12, à exceção dos subitens 12.02, 12.06, 12.09 e 12.17, e no subitem 17.10 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

II - 40% (quarenta por cento) incidente na prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (call center) cujo estabelecimento prestador esteja situado no Distrito Federal, nas condições e na forma estabelecidas em ato do Poder Executivo;

III - 40% (quarenta por cento) incidente na prestação de serviços de agenciamento, de corretagem ou intermediação de seguros descritos no subitem 10.01, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 80 /2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODE; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual - PPA:

Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.

Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de exaurimento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

As providências necessárias ao atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de considerar o impacto previsto de aproximadamente R\$ 27,3 milhões, já foram tomadas para incluí-lo no projeto de lei orçamentária de 2008 que está em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

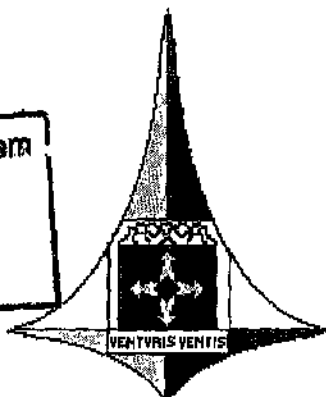
Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

  
LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda

Ao Reg. do Legislativo para registro e, em  
 seguida, à CLUF e CCL.  
 Em, 17, 12, 07.

*Frederico Pinheiro Lima*  
 Chefe da Assessoria de Planejamento



DISTRITO FEDERAL

LIDO  
 Em 14, 12, 07  
*Costa*  
 Assessoria de Planejamento

REGIME DE  
 URGÊNCIA

MENSAGEM Nº. 351 /2007 – GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*Jose Roberto Arruda*

JOSE ROBERTO ARRUDA

*Costa*  
 14 12 07  
 Assessoria de Planejamento

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
 Nesta

Concede benefícios fiscais relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU na forma desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Ficam isentos do IPTU, observado o disposto no art. 2º desta Lei:

I - os estados estrangeiros, quanto aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas e consulados, bem como aos que servirem de residência dos agentes diplomáticos acreditados no País, desde que haja reciprocidade de tratamento ao governo brasileiro;

II - os clubes sociais e esportivos e as associações recreativas, pelos imóveis edificadas, destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas;

III - os clubes de serviços, lojas maçônicas e a Ordem Rosacruz – AMORC, sediados no Distrito Federal, relativamente aos imóveis edificadas destinados ao seu funcionamento;

IV - os imóveis construídos e ocupados por templos maçônicos e religiosos, de qualquer culto;

V - a Fundação Universidade de Brasília – FUB, desde que seja ampliado anualmente o número de vagas dos cursos noturnos;

VI - o imóvel integrante do acervo patrimonial da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

VII - o imóvel com até cento e vinte metros quadrados de área construída, situado em cidade cidade-satélite, cujo titular, maior de sessenta e cinco anos, seja aposentado ou pensionista, receba até dois salários mínimos mensais, utilize o imóvel como sua residência e de sua família e não seja possuidor de outro imóvel;

VIII - os imóveis do acervo patrimonial do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

IX - o imóvel com até cento e vinte metros quadrados de área construída, situado em cidade cidade-satélite, cujo titular seja idoso receba um salário mínimo de benefício mensal nos termos do inc. V do art. 203 da CF/88;

X - as pessoas físicas ou jurídicas que cederem gratuitamente espaço para a instalação dos postos de assistência previstos no Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC;

XI - os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no PRÓ-DF , pelo período de cinco anos contados a partir do ano seguinte ao do início da implantação do empreendimento;

XII - os imóveis que constituem a sede do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF, bem como sobre aqueles vinculados às suas finalidades essenciais;

XIII - os imóveis onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches no Distrito Federal;

XIV - o Autódromo Internacional Nelson Piquet durante todo o prazo de vigência do Termo de Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 1/95.

98

**Art. 4º.** Fica reduzida em até 100% (cem por cento), a base de cálculo dos empreendimentos efetivamente implantados no Programa Pró-DFII, relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo período de até quatro anos, contado do exercício seguinte à data de expedição do Relatório de Vistoria, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atestando o início da execução do cronograma de obras referente ao projeto aprovado, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. \_\_\_\_/2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual - PPA:

Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.

Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de exaurimento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

As providências necessárias ao atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de considerar o impacto previsto de aproximadamente R\$ 67,1 milhões, já foram deflagradas para incluí-lo no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

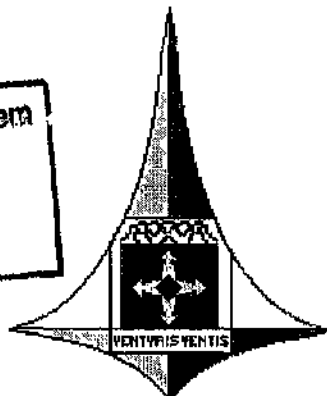
Respeitosamente,

**LUIZ TACCA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 17, 12, 07.

*Assessoria de Planejamento*  
Chefe da Assessoria de Planejamento



DISTRITO FEDERAL

Em 19 LIDO 12 07  
*Assessoria de Planejamento*

REGIME DE  
URGÊNCIA

MENSAGEM Nº. 352 /2007 - GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*Jose Roberto Arruda*  
JOSE ROBERTO ARRUDA

*Assessoria de Planejamento*  
Recebido em 19 12 07  
*Assessoria de Planejamento*

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta



*Concede benefícios fiscais relativamente ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD na forma desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Ficam isentos do ITCD, observado o disposto no art. 2º desta Lei:

I - o Estado estrangeiro e o Chefe de Missão nas transmissões de imóveis destinados à sede de sua missão diplomática ou consular e à residência de diplomatas acreditados no País;

II - as transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda;

III - o herdeiro ou legatário, na transmissão causa mortis, desde que o patrimônio transmitido pelo de cujus não ultrapasse o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 84 /2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual – PPA:

Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.

Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de exaurimento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

As providências necessárias ao atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de considerar o impacto previsto de aproximadamente R\$ 2,5 milhões, já foram tomadas para incluí-lo no projeto de lei orçamentária de 2008 que está em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

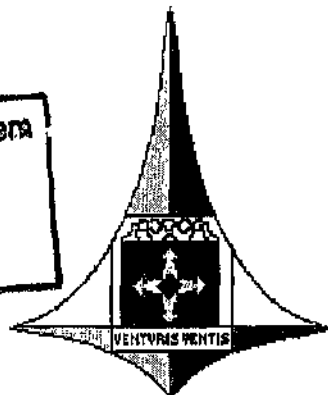
  
**LUIZ TACCA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda

LIDO  
Em 14/12/07  
*[Assinatura]*  
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCA.

Em 17/12/07.

*[Assinatura]*  
Gerson Perleção Lima  
Chefe de Assessoria do Plenário



DISTRITO FEDERAL

REGIME DE  
URGÊNCIA

MENSAGEM Nº. 353 /2007 – GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*[Assinatura]*  
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Assessoria do Governador  
Recebido em 14/12/07  
*[Assinatura]*  
Assinatura

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

Concede benefícios fiscais relativamente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA na forma desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Ficam isentos do IPVA, observado o disposto no art. 2º desta Lei:

I - os veículos roubados, furtados ou sinistrados;

II - os veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos;

III - os veículos e as máquinas empregados em serviços agrícolas, desde que transitem apenas na propriedade em que são utilizados;

IV - os veículos pertencentes às missões diplomáticas e aos membros do corpo diplomático acreditado junto ao Governo Brasileiro, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros das mencionadas missões, sob condição de reciprocidade no país sede da missão considerada;

V - os veículos pertencentes aos organismos internacionais, com representação no Distrito Federal, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros dos mencionados organismos, sob condição de reciprocidade no país sede do organismo considerado;

VI - as máquinas de terraplenagem, desde que transitem apenas nas áreas em que são utilizadas;

VII - os veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), quando pertencentes a profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas;

VIII - os veículos de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista;

IX - os ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, assim entendido aquele prestado mediante concessão ou permissão e fiscalização do Poder Público;

X - os veículos com tempo de uso superior a quinze anos;

XI - os órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal - Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e DETRAN-DF, bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

**Art. 4º.** Os veículos roubados, furtados ou sinistrados, quando recuperados, terão sua base de cálculo reduzida em 1/12 (um doze avos) por mês do ano-calendário transcorrido, a partir do segundo mês do exercício;

**Art. 5º.** Fica reduzida em até 100% (cem por cento), da base de cálculo do IPVA dos empreendimentos efetivamente implantados dentro do Programa Pró-DF II, com relação aos veículos exclusivamente de transporte de cargas, pelo período de até dois anos, observado no art. 2º desta Lei.

**Art. 6º.** As pessoas jurídicas que cederem gratuitamente veículos ao Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC terão desconto de cinquenta por cento do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 84 /2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual – PPA:

Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.

Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de esgotamento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

As providências necessárias ao atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de considerar o impacto previsto de aproximadamente R\$ 29,2 milhões, já foram tomadas para incluí-lo no projeto de lei orçamentária de 2008 que está em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

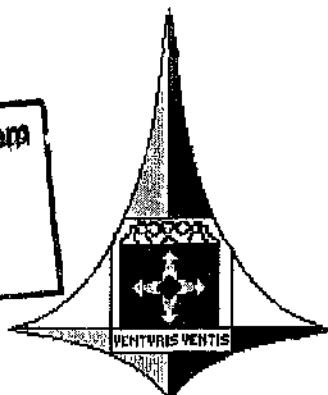
Respeitosamente,

**LUIZ TACCA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CEOF e CCJ.

Em, 17, 12, 07.

*Francisco Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planejamento



**DISTRITO FEDERAL**

Em 14, 12, 07  
*Costa*  
Assessoria do Plenário

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**MENSAGEM Nº. 354 /2007 – GAG**

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*Arruda*  
**JOSE ROBERTO ARRUDA**

14 12 07  
*Costa*  
Assessoria do Plenário

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

100

*Concede benefícios fiscais relativamente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI na forma desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Ficam isentos do ITBI, observado o disposto no art. 2º desta Lei:

I - o Estado estrangeiro e o Chefe de Missão, quanto às aquisições de imóveis destinados à sede de sua missão diplomática ou consular e à residência de diplomatas acreditados no País;

II - as transmissões de habitações populares, bem como de terrenos destinados à sua edificação;

III - os concessionários de direito real de uso de imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, destinados à implantação de oficinas mecânicas, quando for fato gerador do tributo a cessão de uso com opção de compra;

IV - a aquisição de imóveis de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal, bem como a transação de venda dos terrenos à Caixa Econômica Federal e as demais operações de transferência de propriedade dos imóveis, com recursos provenientes do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), do Governo Federal;

V - a aquisição do imóvel destinado a empreendimento enquadrado nos Programas de Promoção de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF e PRÓ-DF II) por ocasião da opção de compra e venda;

VI - a aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (PRÓ-RURAL/DF-RIDE).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 82 /2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual – PPA:

Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.

Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

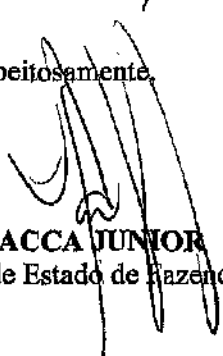
Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de exaurimento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

As providências necessárias ao atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de considerar o impacto previsto de aproximadamente R\$ 3,9 milhões, já foram tomadas para incluí-lo no projeto de lei orçamentária de 2008 que está em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

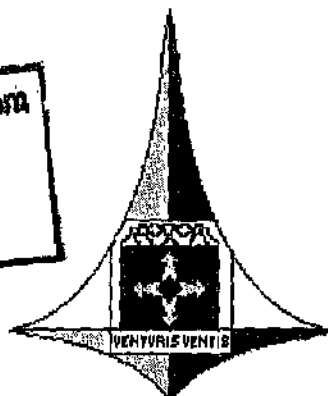
  
**LUIZ TACCA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda

102

LIDO  
Em 14/12/07  
Assessoria de Planejamento

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOF e CCJ.  
Em 17/12/07.

*Frederico Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planejamento



DISTRITO FEDERAL

REGIME DE  
URGÊNCIA

MENSAGEM Nº. 355 /2007 – GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos à Taxa de Limpeza Pública - TLP, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*Arruda*  
JOSE ROBERTO ARRUDA

Assessoria de Planejamento  
Em 14/12/07  
*Arruda*  
Assessoria

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

Concede benefícios fiscais relativamente à *Taxa de Limpeza Pública - TLP*.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos benefícios fiscais relativos à Taxa de Limpeza Pública - TLP na forma desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Ficam isentos da TLP, observado o disposto no art. 2º desta Lei:

I - o imóvel integrante do acervo patrimonial da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

II - o imóvel com até cento e vinte metros quadrados de área construída, situado em cidade cidade-satélite, cujo titular, maior de sessenta e cinco anos, seja aposentado ou pensionista, receba até dois salários mínimos mensais, utilize o imóvel como sua residência e de sua família e não seja possuidor de outro imóvel;

III - os imóveis do acervo patrimonial do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

IV - o imóvel com até cento e vinte metros quadrados de área construída, situado em cidade cidade-satélite, cujo titular seja idoso receba um salário mínimo de benefício mensal nos termos do inc. V do art. 203 da CF/88;

V - os imóveis tipo garagem desmembrados de sala, apartamento ou semelhantes no mesmo edifício, cujo proprietário seja comum;

VI - os templos de qualquer culto, localizados no Distrito Federal;

VII - as pessoas físicas ou jurídicas que cederem gratuitamente espaço para a instalação dos postos de assistência previstos no Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC;

VIII - a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas;

IX - os imóveis ocupados a qualquer título por entidades religiosas, onde estejam instalados templos de qualquer culto, independentemente de habite-se e mesmo que esses imóveis ainda estejam registrados em nome da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

X - as instituições de assistência social sem fins lucrativas, desde que declaradas de utilidade pública do Distrito Federal;

XI - as lojas maçônicas, a ordem Rosacruz e os clubes de serviços, relativamente aos imóveis edificadas e destinados ao seu funcionamento;

XII - o Distrito Federal e suas autarquias.

**Art. 4º.** Fica reduzida em até 100% (cem por cento) a base de cálculo dos empreendimentos efetivamente implantados no Programa Pró-DF II pelo período de até quatro anos, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 05 /2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos à Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual - PPA:

Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.

Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

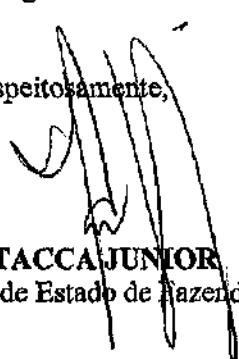
Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de esaurimento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

As providências necessárias ao atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de considerar o impacto previsto de aproximadamente R\$ 5,8 milhões, já foram tomadas para incluí-lo no projeto de lei orçamentária de 2008 que está em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

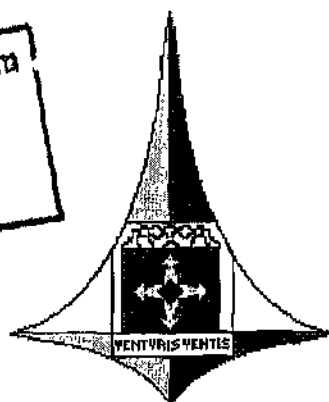
  
**LUIZ TACCA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda

105

LIDO  
Em 14/12/07  
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CEOF e CCJ.  
Em 17/12/07.

*Assessoria do Plenário*  
Assessoria do Plenário



DISTRITO FEDERAL

REGIME DE  
URGÊNCIA

MENSAGEM Nº. 356 /2007 – GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos à Contribuição de Iluminação Pública - CIP, até 31 de dezembro de 2008, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*Assinatura*  
JOSE ROBERTO ARRUDA

Assessoria de Planeta  
Plenário em 14/12/07  
*Assinatura*  
Assessoria

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

106

Concede benefícios fiscais relativamente à  
Contribuição de Iluminação Pública - CIP

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos benefícios fiscais relativos à Contribuição de Iluminação Pública - CIP na forma desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as condições e formalidades estabelecidas em normas específicas para concessão, fruição e cessação dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Ficam isentos da CIP, observado o disposto no art. 2º desta Lei:

I - o Distrito Federal e suas Autarquias;

II - Estados Estrangeiros;

III - os templos de qualquer confissão religiosa isenção da Contribuição de Iluminação Pública.

Parágrafo único. Para usufruir da isenção de que trata o inciso III, o responsável pelo templo deverá formular pedido, devidamente justificado, junto ao órgão público competente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. \_\_\_\_\_/2007-GAB/SEF

Brasília, de de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei que define prazo de vigência para as normas que concedem benefícios fiscais relativos à Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício de 2008.

Por força do art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF; c/c o art. 94 da Lei Complementar nº. 13, de 3 de setembro de 1996, os benefícios fiscais em vigor perdem a eficácia com o fim de vigência do Plano Plurianual - PPA:

Art. 94. A lei que conceda isenção ou benefício fiscal será elaborada com prazo certo de vigência.

Parágrafo único. Nenhuma isenção ou benefício fiscal será concedido com prazo que ultrapasse a vigência da lei que aprovar o plano plurianual.

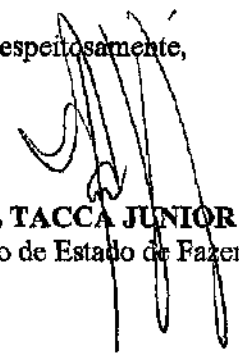
Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2007, data de exaurimento do Plano Plurianual 2004 - 2007, a legislação fiscal que disponha sobre benefícios fiscais (aproximadamente 143 situações) perderá sua eficácia.

Em homenagem à legalidade, ao interesse público e à segurança jurídica, a presente proposta mantém o tratamento fiscal dispensado à população, às empresas e às entidades do Distrito Federal, sem inovação quantitativa ou qualitativa, mas com limite temporal em 31 de dezembro de 2008 para que a necessidade e interesse na manutenção desses benefícios, ou de outros que venham a ser definidos, em face das necessidades públicas, possa compor a Política Fiscal do Governo do Distrito Federal nos supervenientes e necessários encaminhamentos ao Poder Legislativo.

Os benefícios fiscais relativo à CIP serão objetos de medidas de compensação em atendimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e somente fruirão após a implementação dessas medidas.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

  
**LUIZ TACCA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda

108

L I D O  
Em 14/12/07  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM  
Nº 357 /2007-GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à C.D., APÓS A COMISSÃO ESPECIAL  
Em, 17/12/07.

REGIME DE  
URGÊNCIA

*Alirio Neto*  
Deputado Alirio Neto - Lim.  
(Secretaria da Assessoria de Gabinete)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e ilustres pares para encaminhar a anexa Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, que tem por objetivo modificar o artigo 195 da referida norma.

Trata-se do dispositivo que impõe ao Poder Público o dever de instituir e manter a Fundação de Apoio a Pesquisa (FAPDF), mediante a transferência mínima mensal de 2,0% (dois por cento) da receita orçamentária do Distrito Federal, em duodécimos, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

No particular, conquanto o Governo do Distrito Federal tenha eleito a ciência e a tecnologia como uma de suas áreas prioritárias, o certo é que as reconhecidas dificuldades de caixa por que passam todos os entes federativos fazem com que a observância do limite previsto na Lei Orgânica acabe por interferir nas demais prioridades sociais, entre elas a saúde e a educação.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado ALÍRIO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Assessoria de Plenário  
13/12/07  
*Costa*  
Registramos



109

Assim é que, por meio da Proposta em anexo, busca-se ajustar o repasse para a Fundação a parâmetros financeiros que podem ser suportados pelo Governo do Distrito Federal, sem prejuízo das despesas vinculadas a outras estruturas administrativas.

De acordo com a nova redação a ser dada ao artigo 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o percentual do repasse vem a ser reduzido ao patamar de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida do Distrito Federal, cabendo à lei complementar definir conceitos e formas para a implementação do repasse.

Necessária, pois, a proposta legislativa, que ora se submete à Alta Casa de Leis do Distrito Federal, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as razões que levam à submissão da iniciativa aos nobres Deputados, em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.

  
**JOSE ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

110

**PROPOSTA DE EMENDA À LODF Nº      PELO    28 /2007**  
(Autoria: PODER EXECUTIVO)

**Modifica o art. 195 da Lei Orgânica do  
Distrito Federal e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 195** O Poder Público instituirá e manterá Fundação de Apoio a Pesquisa (FAPDF), atribuindo-lhe dotação mínima de “um por cento” (1,0%) da receita corrente líquida do Distrito Federal, que lhe será transferida mensalmente, em duodécimos, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico”.

**Art.2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

11

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CSOF.  
Em, 17, 012, 07.

*Flávia Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria da Presidência

S. I. D. O.  
Em 14, 12, 07  
*Costa*  
Assessoria da Presidência

REGIME DE  
URGÊNCIA

**MENSAGEM**

Nº. 361 /07 -GAG

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.100,00 (dois milhões, quinhentos mil e cem reais) em favor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, destinados à atividade Administração de Pessoal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, envio o Anexo Projeto de Lei a essa Casa Legislativa.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal

*Arruda*  
**JOSE ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

Assessoria da Presidência  
Em 14, 12, 07  
*Costa*  
Assessoria da Presidência

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A

**PROJETO DE LEI Nº****PL 859 /2007****DE 2007**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.500.100,00 (dois milhões, quinhentos mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.100,00 (dois milhões, quinhentos mil e cem reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA                    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0001                | PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL |                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 66.000    |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                                 |                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |
| 28 846              | 0001 9050                       | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             |             |             |             |             |             |             | 66.000    |
| 28 846              | 0001 9050 0013                  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL   | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                 |                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 66.000    |
| 0048                | CONTROLE EXTERNO                |                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 2.434.100 |
| ATIVIDADES          |                                 |                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |
| 01 122              | 0048 8504                       | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                    |             |             |             |             |             |             | 988.400   |
| 01 122              | 0048 8504 0020                  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL        | 1           |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                 |                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 988.400   |
| 01 122              | 0048 8517                       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                           |             |             |             |             |             |             | 658.300   |
| 01 122              | 0048 8517 0019                  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 1           |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                 |                                                                                         |             | F           | 3           | 50          | 0           | 100         | 153.600   |
|                     |                                 |                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 504.700   |
| 01 128              | 0048 2655                       | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                         |             |             |             |             |             |             | 620.000   |
| 01 128              | 0048 2655 0003                  | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL               | 1           |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                 |                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 620.000   |
| PROJETOS            |                                 |                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |
| 01 032              | 0048 1018                       | RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL        |             |             |             |             |             |             | 167.400   |
| 01 032              | 0048 1018 0001                  | RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL        | 1           |             |             |             |             |             |           |
|                     |                                 |                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 167.400   |
| TOTAL - FISCAL      |                                 |                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 2.500.100 |
| TOTAL - GERAL       |                                 |                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 2.500.100 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.                 | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|-----------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0048                  | CONTROLE EXTERNO |                                                                    |             |             |             |             |             |             | 2.500,100 |
| <b>ATIVIDADES</b>     |                  |                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 01 122                | 0048 8502        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                           |             |             |             |             |             |             | 2.500,100 |
| 01 122                | 0048 8502 0021   | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 1           |             |             |             |             |             |           |
|                       |                  |                                                                    |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 2.500,100 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b> |                  |                                                                    |             |             |             |             |             |             | 2.500,100 |
| <b>TOTAL - GERAL</b>  |                  |                                                                    |             |             |             |             |             |             | 2.500,100 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE CRÉDITO

|                |                    |              |
|----------------|--------------------|--------------|
| PROJETO DE LEI | DATA<br>13/12/2007 | AC Nº<br>586 |
|----------------|--------------------|--------------|

PROCESSOS:

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| INTERESSADO:                           | VALOR EM R\$ |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | 2.500.100    |
| TOTAL R\$                              | 2.500.100    |

ASSUNTO:

Crédito Suplementar (Anulação de Dotações)

FONTE DE RECURSOS:

100 - Ordinário não Vinculado

FINALIDADE:

Tribunal de Contas do Distrito Federal - destinado à atividade Administração de Pessoal com a finalidade de atender a despesas com o pagamento de pessoal;

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA TIBURTINO NEVES

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: BARÃO MELLO DA SILVA

SUBSECRETÁRIO - : ANICETO WEBER

RECEBI OS ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA -----, DE DEZEMBRO DE 2007

MATRÍCULA: ----- ASSINATURA-----



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RESUMO DE CRÉDITO**

|                       |                           |                     |
|-----------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>PROJETO DE LEI</b> | <b>DATA</b><br>13/12/2007 | <b>AC Nº</b><br>586 |
|-----------------------|---------------------------|---------------------|

|                   |
|-------------------|
| <b>PROCESSOS:</b> |
|-------------------|

|                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| <b>INTERESSADO:</b>                    | <b>VALOR EM R\$</b> |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | 2.500.100           |
| <b>TOTAL R\$</b>                       | <b>2.500.100</b>    |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>ASSUNTO:</b>                            |
| Crédito Suplementar (Anulação de Dotações) |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b>     |
| 100 - Ordinário não Vinculado |

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FINALIDADE:</b>                                                                                                                                                |
| <b>Tribunal de Contas do Distrito Federal</b> - destinado à atividade Administração de Pessoal com a finalidade de atender a despesas com o pagamento de pessoal; |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b> ANITA TIBURTINO NEVES |
| <b>RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:</b> BARÃO MELLO DA SILVA |
| <b>SUBSECRETÁRIO -</b> : ANICETO WEBER                    |





117

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007), apresento justificação das alterações propostas no Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.100,00 (dois milhões, quinhentos mil e cem reais) favor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, destinados ao pagamento de pessoal.

Os demonstrativos aos quais se refere o dispositivo legal acima mencionado constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias à conta de diversos subtítulos, autorizado do diretor da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCDF, conforme Quadro de Solicitação de Créditos nº 01/2007.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006.

Brasília, 13 de dezembro de 2007.



**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão







120

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

E.M.

Nº /07-GAB/SEPLAG

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

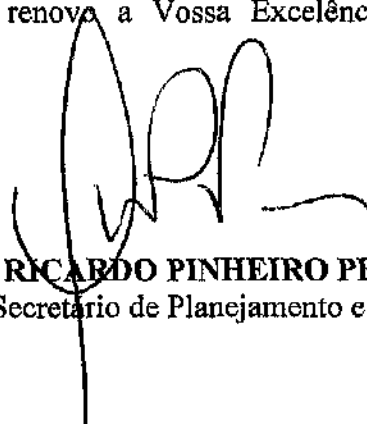
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.100,00 (dois milhões, quinhentos mil e cem reais) em favor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, destinados à atividade Administração de Pessoal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.



**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
N E S T A



## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Dezembro

Exercício: 2007

PS/OO010

Posição em 13/12/2007

| Natur.          | Fonte ID      | Lei                      | Alteração                    | Contingenciado                                                                                             | Bloqueado   | Despesa Autorizada  | Empenhado           | Disponível          | Liquidado           |
|-----------------|---------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.032.0048.1018.0001</b> | <b>RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>                    |             |                     |                     |                     |                     |
| 339039          | 100           | 0                        | 167.400,00                   | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 167.400,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 449051          | 100           | 0                        | 1.100.000,00                 | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 600.000,00          | 500.000,00          | 81.577,33           | 418.422,67          |
| <b>SUBTOTAL</b> |               |                          | <b>1.267.400,00</b>          | <b>0,00</b>                                                                                                | <b>0,00</b> | <b>767.400,00</b>   | <b>500.000,00</b>   | <b>81.577,33</b>    | <b>418.422,67</b>   |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.032.0048.1077.0001</b> | <b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DO TCDF</b>                                                         |             |                     |                     |                     |                     |
| 449051          | 100           | 0                        | 3.000.000,00                 | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 2.900.000,00        | 100.000,00          | 0,00                | 100.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b> |               |                          | <b>3.000.000,00</b>          | <b>0,00</b>                                                                                                | <b>0,00</b> | <b>2.900.000,00</b> | <b>100.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>100.000,00</b>   |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.032.0048.1086.0001</b> | <b>AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>                               |             |                     |                     |                     |                     |
| 339030          | 100           | 0                        | 46.500,00                    | 10.000,00                                                                                                  | 0,00        | 0,00                | 56.500,00           | 55.160,73           | 1.339,27            |
| 339039          | 100           | 0                        | 93.000,00                    | 11.100,00 -                                                                                                | 0,00        | 0,00                | 81.900,00           | 63.519,60           | 18.380,40           |
| 339092          | 100           | 0                        | 0,00                         | 1.100,00                                                                                                   | 0,00        | 0,00                | 1.100,00            | 1.066,54            | 33,46               |
| 449051          | 100           | 0                        | 2.000.000,00                 | 500.000,00 -                                                                                               | 0,00        | 0,00                | 1.500.000,00        | 1.290.999,17        | 209.000,83          |
| 449052          | 100           | 0                        | 0,00                         | 500.000,00                                                                                                 | 0,00        | 0,00                | 500.000,00          | 202.571,48          | 297.428,52          |
| <b>SUBTOTAL</b> |               |                          | <b>2.139.500,00</b>          | <b>0,00</b>                                                                                                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.139.500,00</b> | <b>1.813.317,52</b> | <b>525.182,48</b>   |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.032.0048.3996.0001</b> | <b>PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO</b> |             |                     |                     |                     |                     |
| 335041          | 100           | 0                        | 49.138,00                    | 32.833,00                                                                                                  | 0,00        | 0,00                | 81.971,00           | 81.971,00           | 0,00                |
| 339014          | 132           | 0                        | 92.001,00                    | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 0,00                | 92.001,00           | 6.883,13            | 85.117,87           |
| 339033          | 132           | 0                        | 74.668,00                    | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 0,00                | 74.668,00           | 5.934,90            | 68.733,10           |
| 339035          | 100           | 0                        | 0,00                         | 169.987,00                                                                                                 | 0,00        | 0,00                | 169.987,00          | 87.637,48           | 82.349,52           |
| 339035          | 100           | 2                        | 74.437,00                    | 74.437,00 -                                                                                                | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 339035          | 132           | 0                        | 540.560,00                   | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 0,00                | 540.560,00          | 41.362,52           | 499.197,48          |
| 339036          | 100           | 0                        | 5.603,00                     | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 0,00                | 5.603,00            | 0,00                | 5.603,00            |
| 339039          | 100           | 0                        | 0,00                         | 314.305,00                                                                                                 | 0,00        | 0,00                | 314.305,00          | 151.104,96          | 163.200,04          |
| 339039          | 100           | 2                        | 486.168,00                   | 486.168,00 -                                                                                               | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 339039          | 132           | 0                        | 277.818,00                   | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 0,00                | 277.818,00          | 2.843,25            | 274.974,75          |
| 339039          | 321           | 0                        | 0,00                         | 3.568,00                                                                                                   | 0,00        | 0,00                | 3.568,00            | 0,00                | 3.568,00            |
| 339039          | 332           | 0                        | 0,00                         | 263.834,00                                                                                                 | 0,00        | 0,00                | 263.834,00          | 0,00                | 263.834,00          |
| 339093          | 100           | 0                        | 0,00                         | 43.480,00                                                                                                  | 0,00        | 0,00                | 43.480,00           | 34.757,20           | 8.722,80            |
| 449052          | 100           | 0                        | 0,00                         | 69.000,00                                                                                                  | 0,00        | 0,00                | 69.000,00           | 5.016,69            | 63.983,31           |
| 449052          | 100           | 2                        | 69.000,00                    | 69.000,00 -                                                                                                | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 449052          | 132           | 0                        | 320.079,00                   | 0,00                                                                                                       | 0,00        | 0,00                | 320.079,00          | 66.046,26           | 254.032,74          |
| <b>SUBTOTAL</b> |               |                          | <b>1.989.472,00</b>          | <b>267.402,00</b>                                                                                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.256.874,00</b> | <b>483.557,39</b>   | <b>1.773.316,61</b> |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0048.8502.0021</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>                                  |             |                     |                     |                     |                     |
| 319011          | 100           | 0                        | 137.700.000,00               | 28.225.000,00 -                                                                                            | 0,00        | 0,00                | 109.475.000,00      | 93.347.539,64       | 16.127.460,16       |
|                 |               |                          |                              |                                                                                                            |             |                     |                     |                     | 93.347.539,84       |



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Dezembro

Exercício: 2007

PSIOO010

Posição em 13/12/2007

| Natur.          | Fonte ID      | Lei                      | Alteração                    | Contingenciado                                                                                 | Bloqueado         | Despesa Autorizada    | Empenhado             | Disponível           | Liquidado             |
|-----------------|---------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 319013          | 100 0         | 2.000.000,00             | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00              | 2.000.000,00          | 862.105,86            | 1.137.894,14         | 689.487,98            |
| 319016          | 100 0         | 4.300.000,00             | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00              | 4.300.000,00          | 3.500.852,32          | 799.147,68           | 3.500.852,32          |
| 319092          | 100 0         | 134.000,00               | 38.775.000,00                | 0,00                                                                                           | 0,00              | 38.909.000,00         | 37.889.872,70         | 1.019.127,30         | 37.889.872,70         |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>144.134.000,00</b>    | <b>10.550.000,00</b>         | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>       | <b>154.684.000,00</b> | <b>135.600.370,72</b> | <b>19.083.629,28</b> | <b>135.427.752,84</b> |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0048.8504.0020</b> | <b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>        |                   |                       |                       |                      |                       |
| 339008          | 100 0         | 7.044.811,00             | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 900.000,00        | 6.144.811,00          | 5.503.857,53          | 640.953,47           | 5.503.857,53          |
| 339046          | 100 0         | 4.200.000,00             | 69.189,00                    | 0,00                                                                                           | 88.400,00         | 4.180.789,00          | 3.613.285,09          | 567.503,91           | 3.613.285,09          |
| 339049          | 100 0         | 66.500,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00              | 66.500,00             | 6.744,43              | 59.755,57            | 6.744,43              |
| 339092          | 100 0         | 57.000,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00              | 57.000,00             | 53.856,05             | 3.143,95             | 53.856,05             |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>11.368.311,00</b>     | <b>69.189,00</b>             | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>988.400,00</b> | <b>10.449.100,00</b>  | <b>9.177.743,10</b>   | <b>1.271.356,90</b>  | <b>9.177.743,10</b>   |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0048.8517.0019</b> | <b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b> |                   |                       |                       |                      |                       |
| 335039          | 100 0         | 455.000,00               | 18.600,00                    | 0,00                                                                                           | 135.000,00        | 338.600,00            | 338.000,00            | 600,00               | 299.216,06            |
| 335092          | 100 0         | 18.600,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 18.600,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 339014          | 100 0         | 186.000,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 100.000,00        | 86.000,00             | 78.953,50             | 7.046,50             | 78.953,50             |
| 339030          | 100 0         | 1.534.500,00             | 300.000,00 -                 | 0,00                                                                                           | 100.000,00        | 1.134.500,00          | 1.092.112,30          | 42.387,70            | 941.443,80            |
| 339033          | 100 0         | 186.000,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 145.000,00        | 41.000,00             | 37.171,00             | 3.829,00             | 36.486,39             |
| 339036          | 100 0         | 18.600,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 18.000,00         | 600,00                | 510,00                | 90,00                | 510,00                |
| 339039          | 100 0         | 6.400.000,00             | 185.500,00                   | 0,00                                                                                           | 100.000,00        | 6.485.500,00          | 6.087.908,29          | 397.591,71           | 5.004.881,78          |
| 339047          | 100 0         | 3.720,00                 | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 1.700,00          | 2.020,00              | 1.925,25              | 94,75                | 1.560,61              |
| 339092          | 100 0         | 139.500,00               | 300.500,00                   | 0,00                                                                                           | 40.000,00         | 400.000,00            | 397.778,66            | 2.221,34             | 397.778,66            |
| 449052          | 100 0         | 1.700.500,00             | 133.500,00                   | 0,00                                                                                           | 0,00              | 1.834.000,00          | 1.661.215,71          | 172.784,29           | 1.260.736,99          |
| 449092          | 100 0         | 133.500,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00              | 133.500,00            | 3.104,26              | 130.395,74           | 3.104,26              |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>10.775.920,00</b>     | <b>338.100,00</b>            | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>658.300,00</b> | <b>10.455.720,00</b>  | <b>9.698.678,97</b>   | <b>757.041,03</b>    | <b>8.024.672,05</b>   |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.128.0048.2655.0003</b> | <b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>               |                   |                       |                       |                      |                       |
| 339035          | 100 0         | 373.860,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 280.000,00        | 93.860,00             | 0,00                  | 93.860,00            | 0,00                  |
| 339036          | 100 0         | 139.500,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 100.000,00        | 39.500,00             | 23.898,00             | 15.602,00            | 23.898,00             |
| 339039          | 100 0         | 604.500,00               | 46.500,00                    | 0,00                                                                                           | 140.000,00        | 511.000,00            | 402.987,80            | 108.012,20           | 262.087,80            |
| 339047          | 100 0         | 27.900,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 10.000,00         | 17.900,00             | 16.179,60             | 1.720,40             | 7.629,60              |
| 339092          | 100 0         | 46.500,00                | 46.500,00                    | 0,00                                                                                           | 90.000,00         | 3.000,00              | 140,00                | 2.860,00             | 140,00                |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>1.192.260,00</b>      | <b>93.000,00</b>             | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>620.000,00</b> | <b>665.260,00</b>     | <b>443.205,40</b>     | <b>222.054,60</b>    | <b>293.755,40</b>     |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.131.0048.8505.0008</b> | <b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>                      |                   |                       |                       |                      |                       |
| 339039          | 100 0         | 93.000,00                | 2.565,00 -                   | 0,00                                                                                           | 0,00              | 90.435,00             | 87.256,48             | 3.178,52             | 30.558,28             |
| 339092          | 100 0         | 0,00                     | 2.565,00                     | 0,00                                                                                           | 0,00              | 2.565,00              | 2.565,00              | 0,00                 | 2.565,00              |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>93.000,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>       | <b>93.000,00</b>      | <b>89.821,48</b>      | <b>3.178,52</b>      | <b>33.123,28</b>      |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>28.846.0001.9050.0013</b> | <b>RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>   |                   |                       |                       |                      |                       |



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Dezembro

Exercício: 2007

PSIO0010

Posição em 13/12/2007

| Natur.             | Fonte ID       | Lei                      | Alteração                    | Contingenciado                                                                                 | Bloqueado           | Despesa Autorizada    | Empenhado             | Disponível           | Liquidado             |
|--------------------|----------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 319092             | 100 0          | 100.000,00               | 91.000,00                    | 0,00                                                                                           | 0,00                | 191.000,00            | 8.082,04              | 182.917,96           | 8.082,04              |
| 319094             | 100 0          | 200.000,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                | 200.000,00            | 125.329,36            | 74.670,64            | 125.329,36            |
| 319096             | 100 0          | 200.000,00               | 91.000,00                    | 0,00                                                                                           | 0,00                | 291.000,00            | 111.210,98            | 179.789,02           | 101.518,88            |
| 339093             | 100 0          | 150.000,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 66.000,00           | 84.000,00             | 29.228,89             | 54.771,11            | 29.228,89             |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                | <b>650.000,00</b>        | <b>182.000,00</b>            | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>66.000,00</b>    | <b>766.000,00</b>     | <b>273.851,27</b>     | <b>492.148,73</b>    | <b>264.159,17</b>     |
| <b>Esfera 2</b>    | <b>SEGURID</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0048.8502.0021</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>                      |                     |                       |                       |                      |                       |
| 319011             | 100 0          | 2.275.000,00             | 2.275.000,00 -               | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 319092             | 100 0          | 2.275.000,00             | 2.275.000,00 -               | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                | <b>4.550.000,00</b>      | <b>4.550.000,00 -</b>        | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| <b>Esfera 2</b>    | <b>SEGURID</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0048.8504.0020</b> | <b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>        |                     |                       |                       |                      |                       |
| 339046             | 100 0          | 69.189,00                | 69.189,00 -                  | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                | <b>69.189,00</b>         | <b>69.189,00 -</b>           | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| <b>Esfera 2</b>    | <b>SEGURID</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0048.8517.0019</b> | <b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b> |                     |                       |                       |                      |                       |
| 335039             | 100 0          | 18.600,00                | 18.600,00 -                  | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 339039             | 100 0          | 139.500,00               | 139.500,00 -                 | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 339092             | 100 0          | 46.500,00                | 46.500,00 -                  | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 449052             | 100 0          | 133.500,00               | 133.500,00 -                 | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                | <b>338.100,00</b>        | <b>338.100,00 -</b>          | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| <b>Esfera 2</b>    | <b>SEGURID</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.128.0048.2655.0003</b> | <b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>               |                     |                       |                       |                      |                       |
| 339039             | 100 0          | 46.500,00                | 46.500,00 -                  | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 339092             | 100 0          | 46.500,00                | 46.500,00 -                  | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                | <b>93.000,00</b>         | <b>93.000,00 -</b>           | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| <b>Esfera 2</b>    | <b>SEGURID</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>09.272.0001.9004.0040</b> | <b>PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>          |                     |                       |                       |                      |                       |
| 319001             | 100 0          | 10.450.950,00            | 8.700.000,00 -               | 0,00                                                                                           | 0,00                | 1.750.950,00          | 0,00                  | 1.750.950,00         | 0,00                  |
| 319001             | 106 0          | 52.183.050,00            | 1.400.000,00 -               | 0,00                                                                                           | 0,00                | 50.783.050,00         | 48.050.006,34         | 2.733.043,66         | 48.050.006,34         |
| 319003             | 106 0          | 18.000.000,00            | 2.800.000,00 -               | 0,00                                                                                           | 0,00                | 15.200.000,00         | 12.796.014,66         | 2.403.985,34         | 12.796.014,66         |
| 319092             | 100 0          | 789.006,00               | 8.700.000,00                 | 0,00                                                                                           | 0,00                | 9.489.006,00          | 5.912.266,62          | 3.576.739,38         | 5.912.266,62          |
| 319092             | 106 0          | 2.692.394,00             | 4.200.000,00                 | 0,00                                                                                           | 0,00                | 6.892.394,00          | 6.746.208,72          | 146.185,28           | 6.746.208,72          |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                | <b>84.115.400,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>84.115.400,00</b>  | <b>73.504.496,34</b>  | <b>10.610.903,66</b> | <b>73.504.496,34</b>  |
| <b>Esfera 2</b>    | <b>SEGURID</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>28.846.0001.9050.0013</b> | <b>RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>   |                     |                       |                       |                      |                       |
| 319092             | 100 0          | 91.000,00                | 91.000,00 -                  | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 319096             | 100 0          | 91.000,00                | 91.000,00 -                  | 0,00                                                                                           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                | <b>182.000,00</b>        | <b>182.000,00 -</b>          | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                | <b>265.957.552,00</b>    | <b>6.267.402,00</b>          | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>6.000.100,00</b> | <b>266.224.854,00</b> | <b>230.966.619,52</b> | <b>35.258.234,48</b> | <b>228.666.643,75</b> |

ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria da Presidência. 17/12  
Assessoria da Presidência  
Chefe da Assessoria da Presidência

Em 14/12/07  
Assessoria da Presidência

REGIME DE  
URGÊNCIA

**MENSAGEM**

Nº. 362 /07 -GAG

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

O presente crédito tem como finalidade o reforço de dotações orçamentárias relativas ao grupo de despesas Pessoal e Encargos Sociais, visando ao pagamento da folha normal de pessoal, férias e 13º salário referentes ao mês de dezembro/07, sendo:

- R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, destinados à atividade Administração Pessoal;
- R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinados à atividade Administração de Pessoal;
- R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, destinados à atividade Administração de Pessoal; e
- R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, destinados à atividade Administração de Pessoal.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A

Assessoria da Presidência  
Brasília, 14/12/07  
Assessoria da Presidência

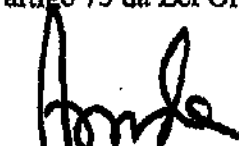
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 656 /07  
Fls. Nº 01



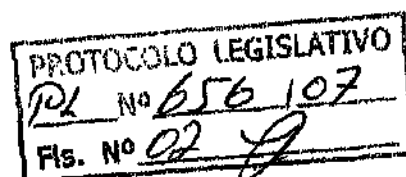
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, envio o Anexo Projeto de Lei a essa Casa Legislativa.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal



**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal



**PROJETO DE LEI Nº**

**PL 656 2007**

**DE 2007**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

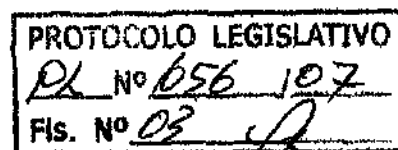
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



127

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LBN

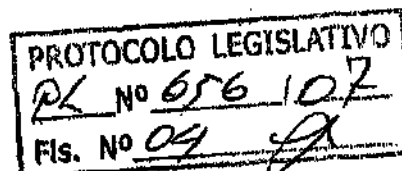
ORÇÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                           | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|----------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 0254           | ATUAÇÃO LEGISLATIVA |                                                                           |             |             |             |             |             |             | 18.000.000 |
| ATIVIDADES     |                     |                                                                           |             |             |             |             |             |             |            |
| 01 431         | 0254 6201           | FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF                     |             |             |             |             |             |             | 6.000.000  |
| 01 031         | 0254 6202 0001      | FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (FPP) | I           |             |             |             |             |             |            |
|                |                     |                                                                           |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 5.000.000  |
| 01 122         | 0254 8502           | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                  |             |             |             |             |             |             | 12.000.000 |
| 01 122         | 0254 8502 0070      | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL        | I           |             |             |             |             |             |            |
|                |                     |                                                                           |             | F           | 1           | 90          | 0           | 100         | 12.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                     |                                                                           |             |             |             |             |             |             | 18.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                     |                                                                           |             |             |             |             |             |             | 18.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 25204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                             | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 2500           | TRANSPORTE SEGURO |                                                                             |             |             |             |             |             |             | 2.500.000 |
| ATIVIDADES     |                   |                                                                             |             |             |             |             |             |             |           |
| 25 122         | 2500 8502         | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                    |             |             |             |             |             |             | 2.500.000 |
| 25 122         | 2500 8502 0020    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                |                   |                                                                             | F           | 1           | 00          | 0           | 100         |             | 2.500.000 |
| TOTAL - FISCAL |                   |                                                                             |             |             |             |             |             |             | 2.500.000 |
| TOTAL - GERAL  |                   |                                                                             |             |             |             |             |             |             | 2.500.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 656 102  
Fig. Nº 05

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
SEM EFEITO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                       | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 2800           | TRANSPORTE SEGURO |                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 1.100.000 |
| ATIVIDADES     |                   |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |           |
| 26 122         | 2800 8502         | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                            |             |             |             |             |             |             | 1.100.000 |
| 26 122         | 2800 8502 0016    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                |                   |                                                                                     | 8           | 1           | 90          | 0           | 100         |             | 1.100.000 |
| TOTAL - FISCAL |                   |                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 1.100.000 |
| TOTAL - GERAL  |                   |                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 1.100.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 656 107  
Fis. No 06

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

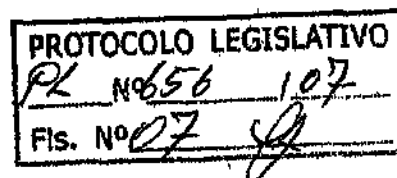
ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26205 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                            | R<br>E<br>G | E<br>S<br>T | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 2800           | TRANSPORTE SEGURO |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 2.800.000 |
| ATIVIDADES     |                   |                                                                            |             |             |             |             |             |             |           |
| 26 122         | 2800 8502         | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                   |             |             |             |             |             |             | 2.800.000 |
| 26 122         | 2800 8502 6139    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                |                   |                                                                            | F           | 1           | 90          | 0           | 100         |             | 2.800.000 |
| TOTAL - FISCAL |                   |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 2.800.000 |
| TOTAL - GERAL  |                   |                                                                            |             |             |             |             |             |             | 2.800.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio



ANEXO II

R\$ 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANHEAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>P | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|----------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 0100           | APOIO ADMINISTRATIVO |                                                                 |             |             |             |             |             |             | 11.600.000 |
| ATIVIDADES     |                      |                                                                 |             |             |             |             |             |             |            |
| 04 122         | 0100 3502            | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                        |             |             |             |             |             |             | 11.600.000 |
| 04 122         | 0100 3502 4068       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | 99          |             |             |             |             |             |            |
|                |                      |                                                                 | F           | 1           | 90          | 0           | 100         |             | 11.600.000 |
| TOTAL - FISCAL |                      |                                                                 |             |             |             |             |             |             | 11.600.000 |
| TOTAL - GERAL  |                      |                                                                 |             |             |             |             |             |             | 11.600.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL. Nº 656 / 07  
Fis. Nº 08

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
~~SEM EFEITO~~  
FIS. Nº 07



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RESUMO DE CRÉDITO**

|                       |                           |                     |
|-----------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>PROJETO DE LEI</b> | <b>DATA</b><br>13/12/2007 | <b>AC Nº</b><br>538 |
|-----------------------|---------------------------|---------------------|

**PROCESSOS:**

|                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>INTERESSADOS:</b>                                    | <b>VALOR EM R\$</b> |
| Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS         | 2.500.000           |
| Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal | 1.100.000           |
| Companhia do Metropolitano do Distrito Federal          | 2.800.000           |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão           | 11.800.000          |
| <b>TOTAL R\$</b>                                        | <b>18.000.000</b>   |

**ASSUNTO:**  
Crédito Suplementar (Anulação de Dotações)

**FONTE DE RECURSOS:**  
100 - Ordinário não Vinculado

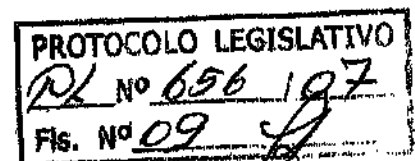
**FINALIDADE:**  
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;  
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** ANITA TIBURTINO NEVES  
**RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:** BARÃO MELLO DA SILVA  
**SUBSECRETÁRIO -** : ANICETO WEBER

RECEBI OS ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA - \_\_\_\_\_, DE DEZEMBRO DE 2007

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_







**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RESUMO DE CRÉDITO**

|                       |                           |                     |
|-----------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>PROJETO DE LEI</b> | <b>DATA</b><br>13/12/2007 | <b>AC Nº</b><br>638 |
|-----------------------|---------------------------|---------------------|

**PROCESSOS:**

**INTERESSADOS:**

|                                                         | <b>VALOR EM R\$</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS         | 2.600.000           |
| Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal | 1.100.000           |
| Companhia do Metropolitano do Distrito Federal          | 2.800.000           |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão           | 11.600.000          |
| <b>TOTAL R\$</b>                                        | <b>18.000.000</b>   |

**ASSUNTO:**

Crédito Suplementar (Anulação de Dotações)

**FONTE DE RECURSOS:**

100 - Ordinário não Vinculado

**FINALIDADE:**

**Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS** - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;

**Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal** - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;

**Companhia do Metropolitano do Distrito Federal** - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão** - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** ANITA TIBURTINO NEVES

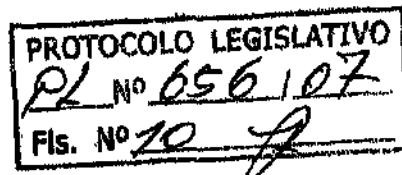
**RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:** BARÃO MELLO DA SILVA

**SUBSECRETÁRIO -** : ANICETO WEBER

RECEBI OS ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA \_\_\_\_\_, DE DEZEMBRO DE 2007

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007), apresento justificação das alterações propostas no Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

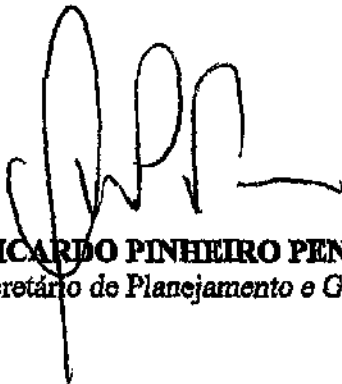
Os demonstrativos aos quais se refere o dispositivo legal acima mencionado constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

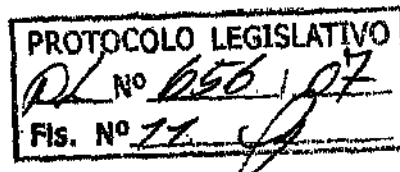
Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), à conta das atividades Funcionamento da Fundação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Administração de Pessoal, autorizado pelo Ato da Mesa Diretora da Câmara Legislativa nº 101, de 28 de novembro de 2007.

O presente crédito destina-se às unidades: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e tem como finalidade o reforço de dotações orçamentárias relativas ao grupo de despesas Pessoal e Encargos Sociais, visando ao pagamento da folha normal de pessoal, férias e 13º salário referentes ao mês de dezembro/07.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006.

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão



ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

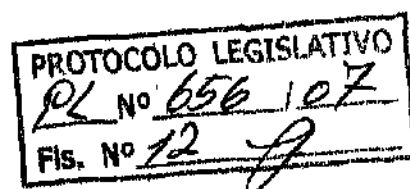
ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                           | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO  | TOTAL      |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 010101/00001     | 01101 | CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL                                    |     |          |       |       |            | 18.000.000 |
| 01.031.0254.6202 |       | FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF                     |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 006601      | 0001  | FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP) | 1   | 33.90.39 | 0     | 100   | 6.000.000  | 6.000.000  |
| 01.122.0254.8502 |       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                  |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 001745      | 0070  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL        | 1   | 31.90.11 | 0     | 100   | 12.000.000 | 12.000.000 |
|                  |       |                                                                           |     |          |       |       | TOTAL      | 18.000.000 |
| 2007AC00538      |       |                                                                           |     |          |       |       |            |            |



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO  | TOTAL      |
|------------------|-------|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 200203/20203     | 26204 |     |          |       |       |            | 2.500.000  |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
| 26.122.2800.8502 |       |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 000460      | 0080  |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
|                  |       | 99  | 31.90.11 | 0     | 100   | 2.500.000  | 2.500.000  |
|                  |       |     |          |       |       |            | 2.500.000  |
| 200202/20202     | 26205 |     |          |       |       |            | 1.100.000  |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
| 26.122.2800.8502 |       |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 000005      | 0018  |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
|                  |       | 99  | 31.90.11 | 0     | 100   | 1.100.000  | 1.100.000  |
|                  |       |     |          |       |       |            | 1.100.000  |
| 200204/20204     | 26206 |     |          |       |       |            | 2.800.000  |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
| 26.122.2800.8502 |       |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 009139      | 6139  |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
|                  |       | 99  | 31.90.11 | 0     | 100   | 2.800.000  | 2.800.000  |
|                  |       |     |          |       |       |            | 2.800.000  |
| 320101/00001     | 32101 |     |          |       |       |            | 11.600.000 |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
| 04.122.0100.8502 |       |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 010089      | 4068  |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |     |          |       |       |            |            |
|                  |       | 99  | 31.90.11 | 0     | 100   | 11.600.000 | 11.600.000 |
|                  |       |     |          |       |       |            | 11.600.000 |
| 2007AC00538      |       |     |          |       |       | TOTAL      | 18.000.000 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 656/107  
Fis. Nº 13

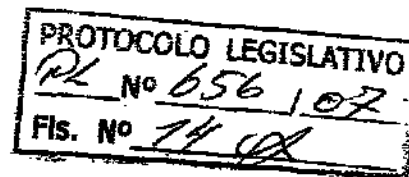


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Dezembro



Exercício: 2007

PSIOO010

Posição em 13/12/2007

| Natur.          | Fonte ID      | Lei                      | Alteração                    | Contingenciado                                                                                 | Bloqueado            | Despesa Autorizada    | Empenhado             | Disponível           | Liquidado             |
|-----------------|---------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.031.0254.1471.0004</b> | <b>MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (EPP)</b>                                            |                      |                       |                       |                      |                       |
| 339035          | 100 0         | 39.990,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 39.990,00             | 0,00                  | 39.990,00            | 0,00                  |
| 339039          | 100 0         | 7.160.000,00             | 4.165.000,00 -               | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 2.995.000,00          | 955.913,22            | 2.039.086,78         | 424.184,07            |
| 339092          | 100 0         | 0,00                     | 5.000,00                     | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 5.000,00              | 0,00                  | 5.000,00             | 0,00                  |
| 449052          | 100 0         | 3.470.000,00             | 2.460.000,00                 | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 5.930.000,00          | 1.988.148,00          | 3.941.852,00         | 796.874,00            |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>10.669.990,00</b>     | <b>1.700.000,00 -</b>        | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>          | <b>8.969.990,00</b>   | <b>2.944.061,22</b>   | <b>6.025.928,78</b>  | <b>1.221.058,07</b>   |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.031.0254.6202.0001</b> | <b>FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b>               |                      |                       |                       |                      |                       |
| 339039          | 100 0         | 6.000.000,00             | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 6.000.000,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>6.000.000,00</b>      | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>6.000.000,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0254.1006.0001</b> | <b>REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b>       |                      |                       |                       |                      |                       |
| 449051          | 100 0         | 20.164.650,00            | 19.089.000,00 -              | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 1.075.650,00          | 0,00                  | 1.075.650,00         | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>20.164.650,00</b>     | <b>19.089.000,00 -</b>       | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>          | <b>1.075.650,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>1.075.650,00</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0254.3364.0001</b> | <b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b>                      |                      |                       |                       |                      |                       |
| 449051          | 100 0         | 1.075.650,00             | 1.075.650,00 -               | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 449092          | 100 0         | 0,00                     | 2.000.000,00                 | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 2.000.000,00          | 1.677.769,69          | 322.230,31           | 1.677.769,69          |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>1.075.650,00</b>      | <b>924.350,00</b>            | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>          | <b>2.000.000,00</b>   | <b>1.677.769,69</b>   | <b>322.230,31</b>    | <b>1.677.769,69</b>   |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0254.8502.0070</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b>                      |                      |                       |                       |                      |                       |
| 319009          | 100 0         | 910,00                   | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 910,00                | 0,00                  | 910,00               | 0,00                  |
| 319011          | 100 0         | 166.000.000,00           | 3.700.000,00 -               | 0,00                                                                                           | 12.000.000,00        | 150.300.000,00        | 134.068.885,00        | 16.231.115,00        | 131.643.541,12        |
| 319013          | 100 0         | 12.500.000,00            | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 12.500.000,00         | 10.076.500,00         | 2.423.500,00         | 9.126.597,02          |
| 319016          | 100 0         | 1.849.000,00             | 505.735,00 -                 | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 1.343.265,00          | 989.000,00            | 354.265,00           | 630.224,43            |
| 319092          | 100 0         | 10.000.000,00            | 4.205.735,00                 | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 14.205.735,00         | 12.845.874,43         | 1.359.860,57         | 12.845.874,43         |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>190.349.910,00</b>    | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>12.000.000,00</b> | <b>178.349.910,00</b> | <b>157.980.259,43</b> | <b>20.369.650,57</b> | <b>154.446.237,00</b> |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0254.8504.0062</b> | <b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b>        |                      |                       |                       |                      |                       |
| 339008          | 100 0         | 3.450.000,00             | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 3.450.000,00          | 2.966.000,00          | 484.000,00           | 2.681.184,27          |
| 339046          | 100 0         | 12.450.000,00            | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 12.450.000,00         | 12.245.000,00         | 205.000,00           | 12.192.809,97         |
| 339049          | 100 0         | 1.770.000,00             | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 1.770.000,00          | 1.415.000,00          | 355.000,00           | 1.372.355,32          |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>17.670.000,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                    | <b>0,00</b>          | <b>17.670.000,00</b>  | <b>16.626.000,00</b>  | <b>1.044.000,00</b>  | <b>16.246.349,56</b>  |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.122.0254.8517.0085</b> | <b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> |                      |                       |                       |                      |                       |
| 335041          | 100 0         | 57.660,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 57.660,00             | 53.365,20             | 4.294,80             | 48.906,96             |
| 339014          | 100 0         | 167.400,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 167.400,00            | 21.901,75             | 145.498,25           | 21.901,75             |
| 339030          | 100 0         | 2.325.000,00             | 80.000,00 -                  | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 2.245.000,00          | 1.076.766,84          | 1.168.233,16         | 786.660,55            |
| 339033          | 100 0         | 232.500,00               | 120.000,00 -                 | 0,00                                                                                           | 0,00                 | 112.500,00            | 103.803,58            | 8.696,42             | 22.519,26             |

134



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PK Nº 056/07

Fls. Nº 15

Exercício: 2007

PSIO0010

Posição em 13/12/2007

Unidade Orçamentária 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Dezembro

| Natur.          | Fonte ID      | Lei                      | Alteração                    | Contingenciado                                                                                      | Bloqueado   | Despesa Autorizada   | Empenhado           | Disponível          | Liquidado           |
|-----------------|---------------|--------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 339036          | 100 0         | 4.650,00                 | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 4.650,00             | 0,00                | 4.650,00            | 0,00                |
| 339039          | 100 0         | 7.686.900,00             | 150.000,00 -                 | 0,00                                                                                                | 0,00        | 7.536.900,00         | 8.347.470,66        | 1.189.429,34        | 4.336.503,11        |
| 339047          | 100 0         | 15.438,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 15.438,00            | 8.498,85            | 6.939,15            | 4.256,05            |
| 339092          | 100 0         | 0,00                     | 350.000,00                   | 0,00                                                                                                | 0,00        | 350.000,00           | 215.452,81          | 134.547,19          | 215.452,81          |
| 449052          | 100 0         | 409.325,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 409.325,00           | 30.103,57           | 379.221,43          | 17.186,67           |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>10.898.873,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>10.898.873,00</b> | <b>7.857.363,26</b> | <b>3.041.509,74</b> | <b>5.453.487,16</b> |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.128.0254.2655.0015</b> | <b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b>              |             |                      |                     |                     |                     |
| 339014          | 100 0         | 2.325,00                 | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 2.325,00             | 0,00                | 2.325,00            | 0,00                |
| 339033          | 100 0         | 2.325,00                 | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 2.325,00             | 0,00                | 2.325,00            | 0,00                |
| 339036          | 100 0         | 65.000,00                | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 65.000,00            | 31.634,00           | 33.366,00           | 26.634,00           |
| 339039          | 100 0         | 231.000,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 231.000,00           | 23.355,04           | 207.644,96          | 20.936,03           |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>300.650,00</b>        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>300.650,00</b>    | <b>54.989,04</b>    | <b>245.660,96</b>   | <b>47.569,03</b>    |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.128.0254.2655.0671</b> | <b>IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b>                               |             |                      |                     |                     |                     |
| 339039          | 100 0         | 7.719,00                 | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 7.719,00             | 0,00                | 7.719,00            | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>7.719,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>7.719,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>7.719,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.128.0254.9083.0003</b> | <b>CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b> |             |                      |                     |                     |                     |
| 339039          | 100 0         | 231.570,00               | 231.570,00 -                 | 0,00                                                                                                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>231.570,00</b>        | <b>231.570,00 -</b>          | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.131.0254.8505.0020</b> | <b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b>                     |             |                      |                     |                     |                     |
| 339039          | 100 0         | 10.350.000,00            | 1.700.000,00 -               | 0,00                                                                                                | 0,00        | 8.650.000,00         | 6.570.749,87        | 2.079.250,03        | 5.010.752,78        |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>10.350.000,00</b>     | <b>1.700.000,00 -</b>        | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>8.650.000,00</b>  | <b>6.570.749,87</b> | <b>2.079.250,03</b> | <b>5.010.752,79</b> |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.131.0254.8505.0021</b> | <b>FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b>              |             |                      |                     |                     |                     |
| 339039          | 100 0         | 4.200.000,00             | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 4.200.000,00         | 3.612.000,00        | 588.000,00          | 3.601.950,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>4.200.000,00</b>      | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>4.200.000,00</b>  | <b>3.612.000,00</b> | <b>588.000,00</b>   | <b>3.601.950,00</b> |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.131.0254.8505.0022</b> | <b>FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b>           |             |                      |                     |                     |                     |
| 339039          | 100 0         | 930.000,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 930.000,00           | 0,00                | 930.000,00          | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>930.000,00</b>        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>930.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>930.000,00</b>   | <b>0,00</b>         |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>01.131.0254.8505.3454</b> | <b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS AOS 16 ANOS DE FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF (EP)</b> |             |                      |                     |                     |                     |
| 339039          | 100 0         | 500.000,00               | 500.000,00 -                 | 0,00                                                                                                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>500.000,00</b>        | <b>500.000,00 -</b>          | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>11.334.1507.2679.0002</b> | <b>ADOLESCENTE APRENDIZ NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)</b>                         |             |                      |                     |                     |                     |
| 339039          | 100 0         | 572.000,00               | 0,00                         | 0,00                                                                                                | 0,00        | 572.000,00           | 0,00                | 572.000,00          | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b> |               | <b>572.000,00</b>        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>572.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>572.000,00</b>   | <b>0,00</b>         |
| <b>Esfera 1</b> | <b>FISCAL</b> | <b>Programa Trabalho</b> | <b>28.848.0001.9050.0048</b> | <b>RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b>        |             |                      |                     |                     |                     |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

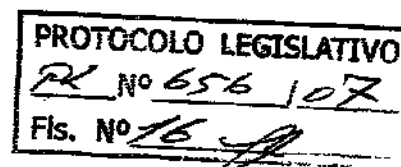
Mês de Referência Dezembro

Exercício: 2007

PSIO0010

Posição em 13/12/2007

| Natur.                                                                                                                                  | Fonte | ID | Lei            | Alteração       | Contingenciado | Bloqueado     | Despesa Autorizada | Empenhado      | Disponível    | Liquidado      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|-----------------|----------------|---------------|--------------------|----------------|---------------|----------------|
| 319092                                                                                                                                  | 100   | 0  | 0,00           | 470.000,00      | 0,00           | 0,00          | 470.000,00         | 463.379,00     | 6.621,00      | 463.379,00     |
| 319094                                                                                                                                  | 100   | 0  | 0,00           | 1.400.000,00    | 0,00           | 0,00          | 1.400.000,00       | 0,00           | 1.400.000,00  | 0,00           |
| 319096                                                                                                                                  | 100   | 0  | 2.138.500,00   | 470.000,00 -    | 0,00           | 0,00          | 1.668.500,00       | 1.126.909,41   | 539.590,59    | 1.028.879,29   |
| 339093                                                                                                                                  | 100   | 0  | 3.500.000,00   | 0,00            | 0,00           | 0,00          | 3.500.000,00       | 2.387.070,57   | 1.112.929,43  | 2.386.575,71   |
| SUBTOTAL                                                                                                                                |       |    | 5.638.500,00   | 1.400.000,00    | 0,00           | 0,00          | 7.038.500,00       | 3.979.358,98   | 3.059.141,02  | 3.878.834,00   |
| Esfera 2 SEGURID Programa Trabalho 09.272.0001.9004.0024 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL |       |    |                |                 |                |               |                    |                |               |                |
| 319001                                                                                                                                  | 100   | 0  | 910.000,00     | 0,00            | 0,00           | 600.000,00    | 310.000,00         | 0,00           | 310.000,00    | 0,00           |
| 319001                                                                                                                                  | 106   | 0  | 8.508.419,00   | 50.000,00       | 0,00           | 0,00          | 8.559.419,00       | 7.375.000,00   | 1.184.419,00  | 7.342.583,04   |
| 319003                                                                                                                                  | 100   | 0  | 1.300.030,00   | 600.000,00 -    | 0,00           | 0,00          | 700.030,00         | 681.000,00     | 19.030,00     | 674.074,38     |
| 319003                                                                                                                                  | 106   | 0  | 0,00           | 550.000,00      | 0,00           | 0,00          | 550.000,00         | 440.845,00     | 109.155,00    | 397.758,70     |
| SUBTOTAL                                                                                                                                |       |    | 10.719.449,00  | 0,00            | 0,00           | 600.000,00    | 10.119.449,00      | 8.496.845,00   | 1.622.604,00  | 8.414.416,12   |
| TOTAL GERAL                                                                                                                             |       |    | 290.278.961,00 | 20.896.220,00 - | 0,00           | 18.600.000,00 | 250.782.741,00     | 209.799.396,59 | 40.983.344,41 | 199.998.403,42 |



139



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE CRÉDITO

|                |                    |              |
|----------------|--------------------|--------------|
| PROJETO DE LEI | DATA<br>13/12/2007 | AC Nº<br>538 |
|----------------|--------------------|--------------|

PROCESSOS:

INTERESSADOS:

|                                                         | VALOR EM R\$ |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS         | 2.500.000    |
| Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal | 1.100.000    |
| Companhia do Metropolitano do Distrito Federal          | 2.800.000    |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão           | 11.800.000   |
| TOTAL R\$                                               | 18.000.000   |

ASSUNTO:

Crédito Suplementar (Anulação de Dotações)

FONTE DE RECURSOS:

100 - Ordinário não Vinculado

FINALIDADE:

Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;

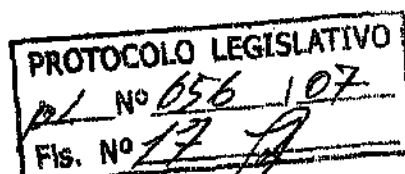
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro;

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - destinado à atividade Administração de Pessoal para pagamento da folha do mês de dezembro.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA TIBURTINO NEVES

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: BARÃO MELLO DA SILVA

SUBSECRETÁRIO - : ANICETO WEBER







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

E.M.  
Nº

/07-GAB/SEPLAG

Brasília,

de

de 2007.

Senhor Governador,

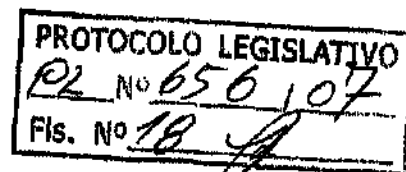
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

O presente crédito tem como finalidade o reforço de dotações orçamentárias relativas ao grupo de despesas Pessoal e Encargos Sociais, visando ao pagamento da folha normal de pessoal, férias e 13º salário referentes ao mês de dezembro/07, sendo:

- R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, destinados à atividade Administração Pessoal;
- R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinados à atividade Administração de Pessoal;
- R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, destinados à atividade Administração de Pessoal; e
- R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, destinados à atividade Administração de Pessoal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
N E S T A



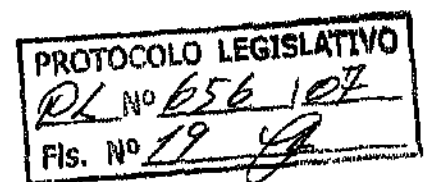


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

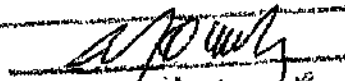
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

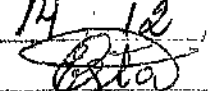


143

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 17, 12, 07

  
Francisco Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria da Presidência

L I D O  
Em 14 12 07  
  
Assessoria do Pleno

REGIME DE  
URGÊNCIA

**MENSAGEM**

Nº 363 /07 -GAG

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

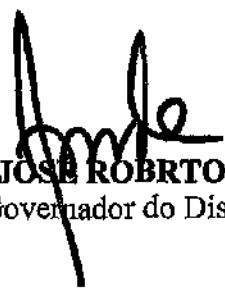
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº. 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito suplementar, no valor de R\$ 1.044.700,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e setecentos reais), em favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

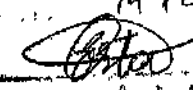
O presente destina-se à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e ao projeto Renovação da Frota e tem como finalidade o pagamento de débitos de exercícios anteriores à CAESB, a aquisição de 02(dois) ônibus urbanos e a aquisição de óleo diesel.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados oriundo das receitas: Aluguéis – TCB, Renda de Aplicação Financeira – Empresas, Demais Receitas Patrimoniais e Transporte Rodoviário.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, envio o Anexo Projeto de Lei a essa Casa Legislativa.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

  
JOSE ROBERTO ARRUDA  
Governador do Distrito Federal

Assessoria do Pleno  
14 12 07  
  
Assessoria

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**N E S T A**

**PROJETO DE LEI Nº****PL 657 /2007****DE 2007**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.044.700,00 (hum milhão, quarenta e quatro mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.044.700,00 (hum milhão, quarenta e quatro mil e setecentos reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados oriundo das receitas: Aluguéis – TCB, Renda de Aplicação Financeira – Empresas, Demais Receitas Patrimoniais e Transporte Rodoviário.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

| ANEXO À LEI Nº 00000                          |                     | RECEITA       |         | RECURSO DE TODAS AS FONTES |  |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|----------------------------|--|
| 99                                            | DISTRITO FEDERAL    |               |         |                            |  |
| 99999                                         | DISTRITO FEDERAL    |               |         |                            |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                 | ESFERA ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO | FONTE   | CATEGORIA ECONÔMICA        |  |
| 10000000 RECEITAS CORRENTES                   |                     |               |         | 1.044.700                  |  |
|                                               | FISCAL              |               |         | 1.044.700                  |  |
| 13000000 RECEITA PATRIMONIAL                  |                     |               | 617.000 |                            |  |
|                                               | FISCAL              |               | 617.000 |                            |  |
| 13100000 RECEITAS IMOBILIÁRIAS                |                     |               |         |                            |  |
| 13110114 ALUGUÉIS - TCB                       |                     | 348.000       |         |                            |  |
|                                               | FISCAL              | 348.000       |         |                            |  |
| 13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS      |                     |               |         |                            |  |
| 13250220 REND.APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMPRESAS |                     | 33.000        |         |                            |  |
|                                               | FISCAL              | 33.000        |         |                            |  |
| 13900000 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS         |                     |               |         |                            |  |
| 13909900 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS         |                     | 236.000       |         |                            |  |
|                                               | FISCAL              | 236.000       |         |                            |  |
| 16000000 RECEITA DE SERVIÇOS                  |                     |               | 427.700 |                            |  |
|                                               | FISCAL              |               | 427.700 |                            |  |
| 16000301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                |                     | 427.700       |         |                            |  |
|                                               | FISCAL              | 427.700       |         |                            |  |
|                                               |                     |               | TOTAL   | 1.044.700                  |  |
|                                               |                     |               | FISCAL  | 1.044.700                  |  |

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.             | PROGRAMÁTICA         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|-------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0100              | APOIO ADMINISTRATIVO |                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 444.700   |
| <b>ATIVIDADES</b> |                      |                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 26 122            | 0100 8517            | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                   |             |             |             |             |             |             | 444.700   |
| 26 122            | 0100 8517 0079       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                   |                      |                                                                                                 |             | F           | 3           | 90          | 0           | 220         | 444.700   |
| 2800              | TRANSPORTE SEGURO    |                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 600.000   |
| <b>PROJETOS</b>   |                      |                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 26 782            | 2800 1068            | RENOVAÇÃO DA FROTA                                                                              |             |             |             |             |             |             | 600.000   |
| 26 782            | 2800 1068 0002       | RENOVAÇÃO DA FROTA DA TCB                                                                       | 1           |             |             |             |             |             |           |
|                   |                      |                                                                                                 |             | F           | 4           | 90          | 0           | 220         | 600.000   |
| TOTAL - FISCAL    |                      |                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1.044.700 |
| TOTAL - GERAL     |                      |                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1.044.700 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



147

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007), apresento justificação das alterações propostas no Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.044.700,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e setecentos reais) em favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

Os demonstrativos aos quais se refere o dispositivo legal acima mencionado constam do relatório "Quadro Detalhamento da Despesa" extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados oriundo das receitas: Aluguéis – TCB, Renda de Aplicação Financeira – Empresas, Demais Receitas Patrimoniais e Transporte Rodoviário, nos termos do art. 43, §. 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o quadro Demonstrativo da Receita constante das Notas de Crédito Adicional de 17 a 19.

O presente destina-se à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e ao projeto Renovação da Frota e tem como finalidade o pagamento de débitos de exercícios anteriores à CAESB, a aquisição de 02(dois) ônibus urbanos e a aquisição de óleo diesel.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3.934.

Brasília, 12 de dezembro de 2007.



**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    | NATUREZA   | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|------------------|------------|-------|---------|---------------|-----------|
| DISTRITO FEDERAL | 1311.01.14 | 220   |         | 348.000       |           |
|                  | 1325.02.20 | 220   |         | 33.000        |           |
|                  | 1390.99.00 | 220   |         | 236.000       |           |
|                  | 1600.03.01 | 220   |         | 427.700       |           |
|                  |            |       |         |               | 1.044.700 |
| 2007AC00573      |            |       |         | TOTAL         | 1.044.700 |



**CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

## ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |                                                                                                      | REG | NATUREZA | USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----|-------|-----------|-----------|
| 200201/20201     | 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA                                                 |     |          |     |       |           | 1.044.700 |
| 26.122.0100.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                        |     |          |     |       |           |           |
| Ref. 001721      | 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA | 99  | 33.90.30 | 0   | 220   | 33.000    |           |
|                  |                                                                                                      | 99  | 33.90.39 | 0   | 220   | 63.700    |           |
|                  |                                                                                                      | 99  | 33.90.92 | 0   | 220   | 348.000   |           |
|                  |                                                                                                      |     |          |     |       |           | 444.700   |
| 26.782.2800.1068 | RENOVAÇÃO DA FROTA                                                                                   |     |          |     |       |           |           |
| Ref. 010484      | 0002 RENOVACÃO DA FROTA DA TCB                                                                       | 1   | 44.90.52 | 0   | 220   | 600.000   |           |
|                  |                                                                                                      |     |          |     |       |           | 600.000   |
| 2007AC00573      |                                                                                                      |     |          |     |       | TOTAL     | 1.044.700 |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RESUMO DE CRÉDITO**

|                       |             |              |
|-----------------------|-------------|--------------|
| <b>PROJETO DE LEI</b> | <b>DATA</b> | <b>AC Nº</b> |
|                       | 12/12/2007  | 573          |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b><br>095.000.053/2007 |
|--------------------------------------|

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| <b>INTERESSADOS:</b>                           | <b>VALOR EM R\$</b> |
| SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA | 1.044.700           |
| <b>TOTAL R\$</b>                               | <b>1.044.700</b>    |

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>ASSUNTO:</b><br>CRÉDITO SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECAÇÃO) |
|---------------------------------------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b><br>220 – DIRETAMENTE ARRECADADOS |
|------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FINALIDADE:</b><br><br>O presente crédito tem como finalidade incorporar o excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados da TCB na atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e no projeto Renovação da Frota, visando ao pagamento de débitos de exercícios anteriores à CAESB, à aquisição de 02(dois) ônibus urbanos e à aquisição de óleo diesel. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b> ANITA TIBURTINO NEVES |
| <b>RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:</b> BARÃO MELLO DA SILVA |
| <b>SUBSECRETÁRIO</b> : ANICETO WEBER                      |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

151

E.M.

Nº 21 /07-GAB/SEPLAG

Brasília, 13 de Dezembro de 2007.

**Senhor Governador,**

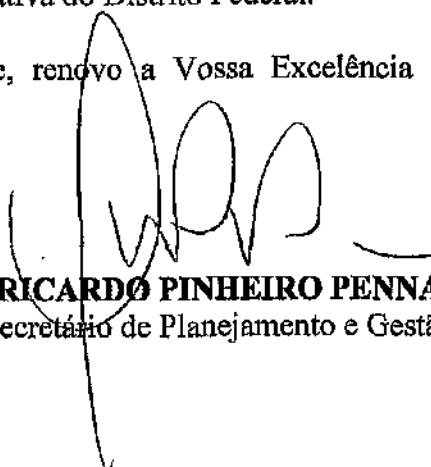
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito suplementar, no valor de R\$ 1.044.700,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e setecentos reais), em favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

O presente destina-se à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e ao projeto Renovação da Frota e tem como finalidade o pagamento de débitos de exercícios anteriores à CAESB, a aquisição de 02(dois) ônibus urbanos e a aquisição de óleo diesel.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados oriundo das receitas: Aluguéis – TCB, Renda de Aplicação Financeira – Empresas, Demais Receitas Patrimoniais e Transporte Rodoviário.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.



**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
NESTA



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**  
**46 ANOS TRANSPORTANDO VIDAS**

**OFÍCIO**

N.º 490/2007-PRES./TCB

Brasília, 12 de dezembro de 2007

1-044.700,  
 NO 794  
 AC 573

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de determinar a adoção de providências com vistas à preparação de Projeto de Lei para alteração do Orçamento desta Empresa, conforme Notas de Créditos Adicionais n.ºs 2007NA00016, 2007NA00016; 2007NA00017 2007NA00018 2007NA00019 e 2007NA00020.

Por oportuno, esclarecemos a Vossa Excelência que somente nesta data tivemos condições de solicitar a alteração do orçamento, pois estávamos aguardando o recebimento de créditos junto ao DFTRANS, o que ocorreu somente nesta data.

Assim, conforme determinações do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal parte destes recursos será utilizada para pagamento de débitos de exercícios anteriores junto à CEB e à CAESB e o restante dos recursos será utilizada para renovação da frota de veículos da TCB, cuja licitação já foi processada pela Central de Compras do Distrito Federal.

Ressaltamos que com o recebimento dos créditos junto ao DFTRANS e devida à melhoria da arrecadação da Empresa em virtude da suspensão da pirataria e das vans do transporte coletivo, apuramos excesso de arrecadação, conforme Notas de Créditos Adicionais 17 a 20, no valor total de R\$ 1.044.700,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Enfatizamos que a aquisição de novos veículos é exigência da Secretaria de Estado de Transportes constante do Decreto n.º 27.911, de 02 de maio de 2007 e, desde o ano de 2005, o órgão gestor do transporte coletivo tem determinado às empresas operadoras que programem a renovação da frota de ônibus.

Excelentíssimo Senhor

**RICARDO PINHEIRO PENNA**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal

Brasília – Distrito Federal

4

33442769 V/2009



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA  
46 ANOS TRANSPORTANDO VIDAS

Diante do exposto, contamos mais uma vez com a compreensão de Vossa Excelência quanto à adoção das medidas necessárias para alteração do orçamento desta Empresa ainda neste exercício.

Respeitosamente,

JORGE KOICHI SAIKI  
Diretor Presidente



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Detalha Nota de Crédito Adicional

Exercício: 2007

Página: 1

Emitido em: 12/12/2007 14:30:47

PDET315

Data Emissão: 12/12/2007

Número Documento: 2007NA00017

Unidade Orçamentária: 26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Alteração de Crédito: 1 - Suplementar

Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei

Tipo de Crédito: 0000

Número Processo: 095.000.053/2007

UO e NA Relacionada: 2007NA

Situação NA: 1 - Em Digitação

Usuário: Lançado em: 12/12/2007 às 13:39:48 por: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES COSTA

## Detalhamento

| S/C Ref. | Esfera | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Subtítulo | Natureza | Id | Uso | Fonte     | Valor      |
|----------|--------|--------|-----------|----------|--------|-----------|----------|----|-----|-----------|------------|
| S 001721 | 1      | 26     | 122       | 0100     | 8517   | 0079      | 339092   | 0  |     | 220000000 | 348.000,00 |

## Metas

| S/C Ref. | Esfera | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Subtítulo | Produto | Quantidade |
|----------|--------|--------|-----------|----------|--------|-----------|---------|------------|
| S 001721 | 1      | 26     | 122       | 0100     | 8517   | 0079      | 0000    | 0          |

## Justificativa

Descrição da Situação Atual: Houve excesso de arrecadação - recursos próprios

Conseq. do não Atendimento: Descumprimento de ordem governamental

Descrição Detalhada: Pagamento de R\$ 373.000,00 À CAESB

Resultado Esperado: Destinar recursos para pagamento de débitos de exercícios anteriores à CAESB

Reflexo: aplicação de multas, juros e correção pelo atraso no pagamento das faturas.

Demonstrativo do Cálculo: Faturas anteriores a 2007, no valor total de R\$ 373.000,00

## Demonstrativo da Receita

Natureza Receita: 13110114

Fonte de Recurso: 220000000

Legislação Básica

Fato Gerador

Memória de Cálculo

Lei Orçamentária Anual

Excesso de Arrecadação

Valor de R\$ 348.000,00 de excesso de arrecadação.

| Evolução da Receita   | Valor        | Arrecadação Mensal - Realizada |              |              |                 |
|-----------------------|--------------|--------------------------------|--------------|--------------|-----------------|
| Balanco (Último):     | 1.150.047,00 | Mês                            | Mensal       | Acumulado    | Var. Mensal (%) |
| Superávit Financeiro: | 0,00         | Janeiro                        | 0,00         | 0,00         | 0,00            |
| Lei Orç. Vigente:     | 1.150.000,00 | Fevereiro                      | 15.000,00    | 15.000,00    | 100,00          |
| 1ª Reestimativa:      | 1.498.000,00 | Março                          | 23.476,00    | 38.476,00    | 61,01           |
| Excesso:              | 348.000,00   | Abril                          | 23.476,00    | 61.952,00    | 37,89           |
| 2ª Reestimativa:      | 0,00         | Maio                           | 48.476,00    | 110.428,00   | 43,89           |
| Excesso:              | 0,00         | Junho                          | 33.476,00    | 143.904,00   | 23,26           |
| 3ª Reestimativa:      | 0,00         | Julho                          | 33.476,00    | 177.380,00   | 18,87           |
| Excesso:              | 0,00         | Agosto                         | 68.476,00    | 245.856,00   | 27,85           |
|                       |              | Setembro                       | 13.476,00    | 259.332,00   | 5,19            |
|                       |              | Outubro                        | 26.620,00    | 285.952,00   | 9,30            |
|                       |              | Novembro                       | 11.916,00    | 297.868,00   | 4,00            |
|                       |              | Dezembro                       | 1.200.132,00 | 1.498.000,00 | 80,11           |

## Parecer

Parecer:

Técnico:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Jorge Koichi Sakai  
Diretor Presidente



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Detalha Nota de Crédito Adicional

155

Exercício: 2007  
Página: 1  
Emitido em: 12/12/2007 14:30:35  
PDET315

Data Emissão: 12/12/2007 Número Documento: 2007NA00018  
Unidade Orçamentária: 26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA  
Alteração de Crédito: 1 - Suplementar Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei  
Tipo de Crédito: 0000 Número Processo: 095.000.053/2007  
UO e NA Relacionada: 2007NA Situação NA: 1 - Em Digitação  
Usuário: Lançado em: 12/12/2007 às 13:55:50 por: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES COSTA

## Detalhamento

| S/C Ref. | Esfera | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Subtítulo | Natureza | Id | Uso | Fonte     | Valor      |
|----------|--------|--------|-----------|----------|--------|-----------|----------|----|-----|-----------|------------|
| S 010484 | 1      | 26     | 782       | 2800     | 1068   | 0002      | 448052   | 0  |     | 220000000 | 236.000,00 |

## Metas

| S/C Ref. | Esfera | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Subtítulo | Produto | Quantidade |
|----------|--------|--------|-----------|----------|--------|-----------|---------|------------|
| S 010484 | 1      | 26     | 782       | 2800     | 1068   | 0002      | 0000    | 0          |

## Justificativa

Descrição da Situação Atual: Houve excesso de arrecadação -recursos próprios  
Conseq. do não Atendimento: Descumprimento de norma da Secretaria de Transportes quanto a renovação da frota.  
Descrição Detalhada: Aquisição de 02 ônibus urbanos ao custo unitário de R\$ 300.000,00  
Resultado Esperado: Adquirir 02 (dois) veículos novos  
Reflexo: Possibilidade de perda das linhas urbanas operadas pela TCB  
Demonstrativo do Cálculo: Valor total da operação de R\$ 600.000,00

## Demonstrativo da Receita

Natureza Receita: 13909900

Fonte de Recurso: 220000000

Legislação Básica

Lei orçamentária Anual

Fato Gerador

Excesso de arrecadação

Memória de Cálculo

Excesso de R\$ 236.000,00

| Evolução da Receita   | Valor      | Arrecadação Mensal - Realizada |           |            |                 |
|-----------------------|------------|--------------------------------|-----------|------------|-----------------|
|                       |            | Mês                            | Mensal    | Acumulado  | Var. Mensal (%) |
| Balanco (Último):     | 0,00       | Janeiro                        | 0,00      | 0,00       | 0,00            |
| Superávit Financeiro: | 0,00       | Fevereiro                      | 8.002,00  | 8.002,00   | 100,00          |
| Lei Orç. Vigente:     | 0,00       | Março                          | 12.731,00 | 20.733,00  | 61,40           |
| 1ª Reestimativa:      | 236.000,00 | Abril                          | 17.434,00 | 38.167,00  | 45,67           |
| Excesso:              | 236.000,00 | Mai                            | 22.334,00 | 60.501,00  | 36,91           |
| 2ª Reestimativa:      | 0,00       | Junho                          | 50.243,00 | 110.744,00 | 45,36           |
| Excesso:              | 0,00       | Julho                          | 16.133,00 | 126.877,00 | 12,71           |
| Excesso:              | 0,00       | Agosto                         | 39.744,00 | 166.621,00 | 23,85           |
| 3ª Reestimativa:      | 0,00       | Setembro                       | 23.886,00 | 190.507,00 | 12,53           |
| Excesso:              | 0,00       | Outubro                        | 37.083,00 | 227.590,00 | 16,29           |
|                       |            | Novembro                       | 7.375,00  | 234.965,00 | 3,13            |
|                       |            | Dezembro                       | 1.035,00  | 236.000,00 | 0,43            |

## Parecer

Parecer:

Técnico:

1

Ass. de Transportes de Brasília - TCB  
M. Koichi Sakai  
Presidente







## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Detalha Nota de Crédito Adicional

Exercício: 2007

Página: 1

Emitido em: 12/12/2007 14:29:14

PDET315

Data Emissão: 12/12/2007 Número Documento: 2007NA00020  
Unidade Orçamentária: 26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA  
Alteração de Crédito: 1 - Suplementar Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei  
Tipo de Crédito: 0000 Número Processo: 095.000.053/2007  
UO e NA Relacionada: 2007NA Situação NA: 1 - Em Digitação  
Usuário: Lançado em: 12/12/2007 às 14:20:40 por: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES COSTA

## Detalhamento

| S/C Ref. | Esfera | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Subtítulo | Natureza | Id | Uso | Fonte     | Valor     |
|----------|--------|--------|-----------|----------|--------|-----------|----------|----|-----|-----------|-----------|
| S 001721 | 1      | 26     | 122       | 0100     | 8517   | 0079      | 339030   | 0  |     | 220000000 | 33.000,00 |

## Metas

| S/C Ref. | Esfera | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Subtítulo | Produto | Quantidade |
|----------|--------|--------|-----------|----------|--------|-----------|---------|------------|
| S 001721 | 1      | 26     | 122       | 0100     | 8517   | 0079      | 0000    | 0          |

## Justificativa

Descrição da Situação Atual: houve excesso de arrecadação- recursos próprios  
Conseq. do não Atendimento: Paralisação da frota de ônibus  
Descrição Detalhada: Aquisição de 20.000 litros de óleo diesel  
Resultado Esperado: efetuar aquisição de combustível para abastecimento da frota operacional.  
Reflexo: descumprimento de tabelas de horários do DFTRANS com prejuízo ao usuários de transporte.  
Demonstrativo do Cálculo: Despesa de R\$ 33.800,00

## Demonstrativo da Receita

Natureza Receita: 13250220

Fonte de Recurso: 220000000

Legislação Básica

Lei orçamentária Anual

Fato Gerador

Excesso de Arrecadação

Memória de Cálculo

R\$ 33.000,00

| Evolução da Receita   | Valor     | Arrecadação Mensal - Realizada |           |           |                 |
|-----------------------|-----------|--------------------------------|-----------|-----------|-----------------|
|                       |           | Mês                            | Mensal    | Acumulado | Var. Mensal (%) |
| Balanço (Último):     | 0,00      | Janeiro                        | 6.290,00  | 0,00      | 100,00          |
| Superávit Financeiro: | 0,00      | Fevereiro                      | 2.016,00  | 8.306,00  | 24,27           |
| Lei Orç. Vigente:     | 0,00      | Março                          | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
| 1ª Reestimativa:      | 33.000,00 | Abril                          | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
| Excesso:              | 33.000,00 | Maio                           | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
| 2ª Reestimativa:      | 0,00      | Junho                          | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
| Excesso:              | 0,00      | Julho                          | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
| Excesso:              | 0,00      | Agosto                         | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
| 3ª Reestimativa:      | 0,00      | Setembro                       | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
| Excesso:              | 0,00      | Outubro                        | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
|                       |           | Novembro                       | 0,00      | 8.306,00  | 0,00            |
|                       |           | Dezembro                       | 24.694,00 | 33.000,00 | 74,83           |

## Parecer

Parecer:

Técnico:

DETRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCO

Jorge Kotchi Saito

Diretor Presidente



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Mês de Referência Dezembro

Exercício: 2007

PSIOO010

Posição em 12/12/2007

| Natur.   | Fonte ID | Lei               | Alteração             | Contingenciado                                                                                  | Bloqueado | Despesa Autorizada | Empenhado    | Disponível   | Liquidado    |              |
|----------|----------|-------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Esfera 1 | FISCAL   | Programa Trabalho | 26.122.0100.8502.0082 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA                      |           |                    |              |              |              |              |
| 319011   | 100      | 0                 | 1.456.000,00          | 0,00                                                                                            | 0,00      | 0,00               | 1.456.000,00 | 806.016,28   | 649.983,72   | 806.016,28   |
| 319013   | 100      | 0                 | 696.539,00            | 0,00                                                                                            | 0,00      | 0,00               | 696.539,00   | 288.896,80   | 407.642,20   | 288.896,80   |
| SUBTOTAL |          |                   | 2.152.539,00          | 0,00                                                                                            | 0,00      | 0,00               | 2.152.539,00 | 1.094.913,08 | 1.057.625,92 | 1.094.913,08 |
| Esfera 1 | FISCAL   | Programa Trabalho | 26.122.0100.8517.0079 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA |           |                    |              |              |              |              |
| 339014   | 220      | 0                 | 0,00                  | 4.000,00                                                                                        | 0,00      | 0,00               | 4.000,00     | 3.534,56     | 465,44       | 3.534,56     |
| 339030   | 100      | 0                 | 74.349,00             | 19.500,00 -                                                                                     | 0,00      | 0,00               | 54.849,00    | 10.200,00    | 44.649,00    | 10.200,00    |
| 339030   | 220      | 0                 | 1.100.000,00          | 418.500,00 -                                                                                    | 0,00      | 0,00               | 681.500,00   | 608.412,29   | 73.087,71    | 545.276,25   |
| 339036   | 100      | 0                 | 89.219,00             | 0,00                                                                                            | 0,00      | 0,00               | 89.219,00    | 83.462,40    | 5.756,60     | 83.462,40    |
| 339036   | 220      | 0                 | 30.000,00             | 25.000,00 -                                                                                     | 0,00      | 0,00               | 5.000,00     | 868,11       | 4.131,89     | 868,11       |
| 339039   | 100      | 0                 | 111.524,00            | 280.000,00                                                                                      | 0,00      | 0,00               | 391.524,00   | 364.365,24   | 27.158,76    | 364.365,24   |
| 339039   | 220      | 0                 | 380.000,00            | 211.000,00 -                                                                                    | 0,00      | 0,00               | 169.000,00   | 145.452,96   | 23.547,04    | 140.887,91   |
| 339047   | 100      | 0                 | 1.692.191,00          | 1.200.000,00                                                                                    | 0,00      | 0,00               | 2.892.191,00 | 2.454.635,76 | 437.555,24   | 2.371.706,86 |
| 339047   | 220      | 0                 | 200.000,00            | 50.000,00 -                                                                                     | 0,00      | 0,00               | 150.000,00   | 148.996,27   | 1.003,73     | 148.996,27   |
| 339092   | 100      | 0                 | 0,00                  | 65.000,00                                                                                       | 771,00    | 0,00               | 64.229,00    | 64.225,76    | 3,24         | 64.225,76    |
| 339092   | 220      | 0                 | 0,00                  | 140.000,00                                                                                      | 0,00      | 0,00               | 140.000,00   | 34.767,57    | 105.232,43   | 34.767,57    |
| 449052   | 217      | 0                 | 100.000,00            | 0,00                                                                                            | 0,00      | 0,00               | 100.000,00   | 0,00         | 100.000,00   | 0,00         |
| 449052   | 220      | 0                 | 90.000,00             | 75.000,00 -                                                                                     | 0,00      | 0,00               | 15.000,00    | 4.865,00     | 10.135,00    | 4.865,00     |
| SUBTOTAL |          |                   | 3.867.283,00          | 890.000,00                                                                                      | 771,00    | 0,00               | 4.756.512,00 | 3.923.785,92 | 832.726,08   | 3.773.155,93 |
| Esfera 1 | FISCAL   | Programa Trabalho | 26.122.0228.8504.0074 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA        |           |                    |              |              |              |              |
| 339008   | 100      | 0                 | 9.542,00              | 1.500,00 -                                                                                      | 0,00      | 0,00               | 8.042,00     | 4.845,00     | 3.197,00     | 4.370,00     |
| 339008   | 220      | 0                 | 0,00                  | 1.500,00                                                                                        | 0,00      | 0,00               | 1.500,00     | 950,00       | 550,00       | 950,00       |
| 339046   | 100      | 0                 | 75.330,00             | 16.000,00 -                                                                                     | 0,00      | 0,00               | 59.330,00    | 35.328,40    | 24.001,60    | 31.070,20    |
| 339046   | 220      | 0                 | 0,00                  | 12.000,00                                                                                       | 0,00      | 0,00               | 12.000,00    | 6.652,77     | 5.347,23     | 6.652,77     |
| 339049   | 100      | 0                 | 47.140,00             | 8.000,00 -                                                                                      | 0,00      | 0,00               | 39.140,00    | 38.746,24    | 393,76       | 34.982,97    |
| 339049   | 220      | 0                 | 0,00                  | 12.000,00                                                                                       | 0,00      | 0,00               | 12.000,00    | 7.164,86     | 4.835,14     | 7.164,86     |
| SUBTOTAL |          |                   | 132.012,00            | 0,00                                                                                            | 0,00      | 0,00               | 132.012,00   | 93.687,27    | 38.324,73    | 85.190,80    |
| Esfera 1 | FISCAL   | Programa Trabalho | 26.131.3200.8505.0027 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA                      |           |                    |              |              |              |              |
| 339039   | 220      | 0                 | 20.000,00             | 20.000,00 -                                                                                     | 0,00      | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| SUBTOTAL |          |                   | 20.000,00             | 20.000,00 -                                                                                     | 0,00      | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Esfera 1 | FISCAL   | Programa Trabalho | 26.782.2800.1068.0002 | RENOVAÇÃO DA FROTA DA TCB                                                                       |           |                    |              |              |              |              |
| 449052   | 220      | 0                 | 0,00                  | 804.000,00                                                                                      | 0,00      | 0,00               | 804.000,00   | 0,00         | 804.000,00   | 0,00         |
| 449052   | 417      | 0                 | 0,00                  | 260.132,00                                                                                      | 0,00      | 0,00               | 260.132,00   | 0,00         | 260.132,00   | 0,00         |
| 449052   | 420      | 0                 | 0,00                  | 136.109,00                                                                                      | 0,00      | 0,00               | 136.109,00   | 0,00         | 136.109,00   | 0,00         |



## Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2007

PSIOO010

Unidade Orçamentária 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Mês de Referência Dezembro

Posição em 12/12/2007

| Natur.      | Fonte ID | Lei               | Alteração             | Contingenciado                                                                                | Bloqueado | Despesa Autorizada | Empenhado     | Disponível   | Liquidado     |              |
|-------------|----------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| SUBTOTAL    |          |                   |                       |                                                                                               |           |                    |               |              |               |              |
|             |          | 0,00              | 1.200.241,00          | 0,00                                                                                          | 0,00      | 1.200.241,00       | 0,00          | 1.200.241,00 | 0,00          |              |
| Esfera 1    | FISCAL   | Programa Trabalho | 28.846.0001.9001.0004 | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA             |           |                    |               |              |               |              |
| 312091      | 100      | 0                 | 5.500.000,00          | 950.000,00 -                                                                                  | 0,00      | 0,00               | 4.550.000,00  | 4.452.221,27 | 97.778,73     | 4.405.698,36 |
| 312091      | 220      | 0                 | 400.000,00            | 0,00                                                                                          | 0,00      | 0,00               | 400.000,00    | 369.414,23   | 30.585,77     | 369.414,23   |
| 312091      | 420      | 0                 | 0,00                  | 130.508,00                                                                                    | 0,00      | 0,00               | 130.508,00    | 130.507,26   | 0,74          | 130.507,26   |
| 332091      | 100      | 0                 | 800.000,00            | 500.000,00                                                                                    | 0,00      | 0,00               | 1.300.000,00  | 1.154.646,69 | 145.353,31    | 1.154.620,35 |
| 332091      | 220      | 0                 | 300.000,00            | 150.000,00 -                                                                                  | 0,00      | 0,00               | 150.000,00    | 106.295,85   | 43.704,15     | 106.295,85   |
| SUBTOTAL    |          | 7.000.000,00      | 469.492,00 -          | 0,00                                                                                          | 0,00      | 6.530.508,00       | 6.213.085,30  | 317.422,70   | 6.166.536,05  |              |
| Esfera 1    | FISCAL   | Programa Trabalho | 28.846.0001.9033.0012 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA  |           |                    |               |              |               |              |
| 339047      | 100      | 0                 | 93.000,00             | 0,00                                                                                          | 0,00      | 0,00               | 93.000,00     | 32.431,78    | 60.568,22     | 32.431,78    |
| 339047      | 220      | 0                 | 20.000,00             | 14.000,00 -                                                                                   | 0,00      | 0,00               | 6.000,00      | 5.406,44     | 593,56        | 5.406,44     |
| SUBTOTAL    |          | 113.000,00        | 14.000,00 -           | 0,00                                                                                          | 0,00      | 99.000,00          | 37.838,22     | 61.161,78    | 37.838,22     |              |
| Esfera 1    | FISCAL   | Programa Trabalho | 28.846.0001.9050.0058 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA |           |                    |               |              |               |              |
| 339093      | 220      | 0                 | 10.000,00             | 10.000,00 -                                                                                   | 0,00      | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| SUBTOTAL    |          | 10.000,00         | 10.000,00 -           | 0,00                                                                                          | 0,00      | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 0,00          |              |
| TOTAL GERAL |          | 13.294.834,00     | 1.576.749,00          | 771,00                                                                                        | 0,00      | 14.870.812,00      | 11.363.309,79 | 3.507.502,21 | 11.157.634,08 |              |

159

160  
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 17 12 07.

*[Assinatura]*  
Assessoria de Planejamento

LIDO  
Em 14 12 07

Assessoria de Planejamento

RECEBI DE  
URGÊNCIA

**MENSAGEM**

Nº 364 /07 -GAG

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006.

O presente crédito é destinado a suplementar às ações abaixo discriminadas, com a finalidade de atender demanda de investimentos em infra-estrutura e geração de energia para desenvolvimento da região.

•Aquisição de Móveis e Equipamentos, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

•Investimentos em Participações de Empresas de Geração de Energia, no valor de R\$ 9.798.740,00 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da alienação de outros bens imóveis da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, envio o Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

Assessoria de Planejamento

Brasília, 14 de dezembro de 2007

Assessoria

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

**PROJETO DE LEI Nº****PL 658 /2007****DE 2007**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da alienação de outros bens imóveis da Companhia Energética de Brasília – CEB.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Energética de Brasília – CEB, fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

162

| ANEXO À LEI Nº 00000                      |                                                 | RECEITA       |              | RECURSO DE TODAS AS FONTES |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------------------|
| 22                                        | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS |               |              |                            |
| 22204                                     | COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA                |               |              |                            |
| ESPECIFICAÇÃO                             | ESFERA ORÇAMENTÁRIA                             | DESDOBRAMENTO | FONTE        | CATEGORIA ECONÔMICA        |
| 20000000 RECEITAS DE CAPITAL              |                                                 |               |              | 10.063.740                 |
|                                           | INVESTIMENTO                                    |               |              | 10.063.740                 |
| 22000000 ALIENAÇÃO DE BENS                |                                                 |               | 10.063.740   |                            |
|                                           | INVESTIMENTO                                    |               | 10.063.740   |                            |
| 22200000 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS        |                                                 |               |              |                            |
| 22290000 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS |                                                 | 10.063.740    |              |                            |
|                                           | INVESTIMENTO                                    | 10.063.740    |              |                            |
|                                           |                                                 |               | TOTAL        | 10.063.740                 |
|                                           |                                                 |               | INVESTIMENTO | 10.063.740                 |

163

ANEXO II

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 32204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                              | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>C<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 4200           |                | ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO                                               |             |             |             |             |             |             | 10.063.740 |
| PROJETOS       |                |                                                                              |             |             |             |             |             |             |            |
| 25 122         | 4200 1131      | INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA              |             |             |             |             |             |             | 265.000    |
| 25 122         | 4200 1131 0003 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS                                           | 1           |             |             |             |             |             |            |
|                |                |                                                                              |             |             | 4           | 0           | 0           | 1           | 265.000    |
| 25 752         | 4200 1132      | ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |             |             |             |             |             |             | 9.798.740  |
| 25 752         | 4200 1132 0274 | INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA              | 1           |             |             |             |             |             |            |
|                |                |                                                                              |             |             | 4           | 0           | 0           | 1           | 9.798.740  |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                              |             |             |             |             |             |             | 10.063.740 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                              |             |             |             |             |             |             | 10.063.740 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



164

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB.

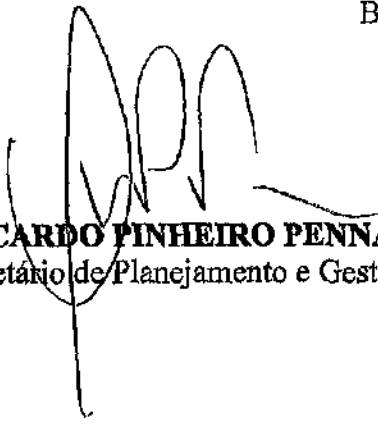
Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

O financiamento deste crédito, decorre do excesso de arrecadação proveniente da receita de alienação de outros bens imóveis da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Quanto à finalidade, o referido crédito se destina à atender demanda de investimentos em infra-estrutura e geração de energia, para o desenvolvimento da região.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo no art. 8, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006.

Brasília, 11 de dezembro de 2007.



**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão



CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                    | NATUREZA   | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
|----------------------------------|------------|-------|---------|---------------|------------|
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA | 2229.00.00 | 1     |         | 10.063.740    | 10.063.740 |
| 2007AC00425                      |            |       |         | TOTAL         | 10.063.740 |

SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO - PL

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                                 | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL      |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 190208/19208     | 22204 | COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA                                                |     |          |       |       |           | 10 063.740 |
| 25.122.4200.1131 |       | INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA<br>COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA              |     |          |       |       |           |            |
| Ref. 006764      | 0003  | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS                                              |     |          |       |       |           |            |
|                  |       |                                                                                 | 1   | 44.00.00 | 0     | 1     | 265.000   | 265.000    |
| 25.752.4200.1132 |       | ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS<br>UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |     |          |       |       |           |            |
| Ref. 006795      | 0274  | INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS<br>DE GERAÇÃO DE ENERGIA              |     |          |       |       |           |            |
|                  |       |                                                                                 | 1   | 44.00.00 | 0     | 1     | 9.798.740 | 9.798.740  |
| 2007AC00425      |       |                                                                                 |     |          |       |       | TOTAL     | 10.063.740 |



Unidade Orçamentária 22204 COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

Mês de Referência: 12 - Dezembro

| Funcional Programática                                                                                                     | GD FR | Dotação Inicial | Alterações no Mês | Alteração até o Mês | Dotações Bloqueadas | Despesa Autorizada até o Mês | Executado no Mês | Executado até o Mês | Saldo Disponível |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Esfera: 3 PT: 25.122.4200.1131.0003<br>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS                                                  | 44 54 | 50.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 50.000,00                    | 0,00             | 0,00                | 50.000,00        |
| Esfera: 3 PT: 25.752.4200.1132.0274<br>INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA                     | 44 54 | 6.000.000,00    | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 6.000.000,00                 | 0,00             | 1.191.921,16        | 4.808.078,84     |
| Esfera: 4 PT: 25.122.0100.8502.0025<br>ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA                        | 31 54 | 1.784.000,00    | 0,00              | 741.500,00          | 0,00                | 2.525.500,00                 | 0,00             | 1.890.528,91        | 534.971,09       |
| Esfera: 4 PT: 25.122.0100.8517.0024<br>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA | 33 54 | 3.762.000,00    | 0,00              | 741.500,00          | 0,00                | 3.020.500,00                 | 0,00             | 1.134.442,80        | 1.886.057,20     |
| Esfera: 4 PT: 25.122.3100.8507.0003<br>SERVIÇOS E MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         | 33 51 | 38.449.000,00   | 0,00              | 8.307.500,00        | 0,00                | 30.141.500,00                | 0,00             | 18.551.390,71       | 11.590.109,29    |
| Esfera: 4 PT: 28.122.0001.9054.0002<br>ENCARGOS E TRIBUTOS SOBRE A RECEITA                                                 | 33 51 | 0,00            | 0,00              | 4.800.000,00        | 0,00                | 4.800.000,00                 | 0,00             | 0,00                | 4.800.000,00     |
| Esfera: 4 PT: 28.843.0001.9029.0004<br>AMORTIZAÇÃO E ENCARGO DA DÍVIDA CONTRATADA                                          | 32 51 | 0,00            | 0,00              | 12.764.500,00       | 0,00                | 12.764.500,00                | 0,00             | 0,00                | 12.764.500,00    |
| Esfera: 4 PT: 28.843.0001.9029.0004<br>AMORTIZAÇÃO E ENCARGO DA DÍVIDA CONTRATADA                                          | 32 54 | 17.535.000,00   | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 17.535.000,00                | 0,00             | 15.285.881,34       | 2.249.118,66     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                               |       | 67.580.000,00   | 0,00              | 9.257.000,00        | 0,00                | 76.837.000,00                | 0,00             | 38.154.164,92       | 38.682.835,08    |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                                                                                       |       | 6.050.000,00    | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 6.050.000,00                 | 0,00             | 1.191.921,16        | 4.858.078,84     |
| <b>DISPÊNDIOS</b>                                                                                                          |       | 61.530.000,00   | 0,00              | 9.257.000,00        | 0,00                | 70.787.000,00                | 0,00             | 36.962.243,76       | 33.824.756,24    |



## FOLHA PARA DESPACHO

**REFERÊNCIA:** Orçamento de Investimento de 2007.

**ASSUNTO:** Revisão da Proposta Orçamentária de Investimento do Exercício de 2007.

Folha Nº 05

Processo Nº

093000060/2007

Rubrica: X

Matr.: 3844-

**À DIRETORIA COLEGIADA:**

Senhores Diretores,

O distrato entre a Companhia Energética de Brasília e a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, de 12/06/2007, referente ao lote de terreno "C" da Quadra 05 (cinco) do Setor de Autarquias Norte (SA/NORTE), desta capital, aumentou a receita orçamentária prevista da CEB no valor de R\$ 29.462.235,44 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Desta forma, submetemos à apreciação e aprovação de V. S<sup>as</sup>. a Proposta de Revisão Orçamentária de Investimentos da Companhia Energética de Brasília, preceituada pela Lei de Orçamentária Anual nº. 3934 de 29/12/2006 e Decreto Lei nº 27.613 de 11/01/2007, que aprovaram o orçamento para o exercício financeiro de 2007.

A revisão pretendida, objetiva atender, principalmente, à demanda de investimentos, que em razão da revisão da estratégia comercial da Empresa, foram priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2007.

Os créditos no valor de R\$ 9.798.740,00 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais), se destinam ao aporte de capital na Energética Corumbá III S/A. A complementação de crédito, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) será destinada a investimentos em infra-estrutura da Companhia.

*X 071*



## FOLHA PARA DESPACHO

A abertura dos créditos ora solicitados possibilitarão a realização de investimentos nos respectivos programas (anexo), de modo a assegurar o desempenho operacional e estratégia da CEB.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade de suplementação dos recursos para investimento da ordem de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil e setecentos e quarenta reais) com a previsão dos recursos próprios da Companhia Energética de Brasília.

Folha Nº 06

Processo Nº:

093000060/2007

Assinatura: [assinatura]

Matr.: 3944-S

Brasília, 09 de julho de 2007.

  
**FERNANDO OLIVEIRA FONSECA**  
Diretor

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

Em R\$

| ESPECIFICAÇÃO<br>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                    | GD | FR | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>REVISADA  | CRÉDITO<br>SUPLEMENTAR |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------------|----------------------|------------------------|
| 25.122.4200.1131.0003<br>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS                              | 44 | 51 | 50.000,00           | 315.000,00           | 265.000,00             |
| 25.752.4200.1132.0274<br>INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA | 33 | 51 | 6.000.000,00        | 15.798.740,00        | 9.798.740,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                             |    |    | <b>6.050.000,00</b> | <b>16.113.740,00</b> | <b>10.053.740,00</b>   |

Folha N° 02  
Processo N° \_\_\_\_\_093000060/2007  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 30/04/08

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****Detalha Nota de Crédito Adicional**

Exercício: 2007  
Página: 1  
Emitido em: 10/10/2007 16:29:31  
PDET315

Data Emissão: 10/10/2007 Número Documento: 2007NA00004  
Unidade Orçamentária: 22204 - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA  
Alteração de Crédito: 1 - Suplementar Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei  
Tipo de Crédito: 0000 Número Processo: 093.000.060/2007  
UO e NA Relacionada: Situação NA: 1 - Em Digitação  
Usuário: Lançado em: 10/10/2007 às 09:45:42 por: ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA

**Detalhamento**

| S/C Ref. | Esfera | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Subtítulo | Natureza | Id | Uso | Fonte     | Valor        |
|----------|--------|--------|-----------|----------|--------|-----------|----------|----|-----|-----------|--------------|
| S 006764 | 3      | 25     | 122       | 4200     | 1131   | 0003      | 440000   | 0  |     | 510000000 | 265.000,00   |
| S 006795 | 3      | 25     | 752       | 4200     | 1132   | 0274      | 330000   | 0  |     | 510000000 | 9.798.740,00 |

**Metas**

| S/C Ref. | Esfera | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE | Subtítulo | Produto | Quantidade |
|----------|--------|--------|-----------|----------|--------|-----------|---------|------------|
| S 006764 | 3      | 25     | 122       | 4200     | 1131   | 0003      | 0000    | 0          |
| S 006795 | 3      | 25     | 752       | 4200     | 1132   | 0274      | 0000    | 0          |

**Justificativa**

Descrição da Situação Atual: SALDO INSUFICIENTE PARA ATENDER A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007.

Conseq. do não Atendimento: INVIABILIZA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2007.

Descrição Detalhada: SUPLEMENTAR RECURSOS PARA ATENDER A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTOS DE 2007.

Resultado Esperado: ATENDER A DEMANDA DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA E GERAÇÃO DE ENERGIA VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO.

Reflexo: ASSEGURAR A DEMANDA DE INVESTIMENTOS EM GERAÇÃO DE ENERGIA PARA 2007 EM RAZÃO DA REVISÃO NEGOCIAL DA EMPRESA.

Demonstrativo do Cálculo: RECURSOS DISPONÍVEIS R\$ 6.050.000,00 E SUPLEMENTAÇÃO DE R\$ 10.063.740,00 DE RECURSOS PRÓPRIOS.

**Demonstrativo da Receita**

Natureza Receita: 22290000  
Fonte de Recurso: 510000000

**Legislação Básica**

LEI Nº 6.404/76, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3934/2006 E DECRETO Nº 27.613/2007.

**Fato Gerador**

DISTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEB E A TERRACAP REFERENTE A ALIENAÇÃO DE TERRENO.

**Memória de Cálculo**

VALOR TOTAL DE R\$ 10.063.740,00 PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS.

| Evolução da Receita   |               | Valor | Arrecadação Mensal - Realizada |               |               |                 |
|-----------------------|---------------|-------|--------------------------------|---------------|---------------|-----------------|
| Balanco (Último):     |               | 0,00  | Mês                            | Mensal        | Acumulado     | Var. Mensal (%) |
| Superávit Financeiro: |               | 0,00  | Janeiro                        | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| Lei Orç. Vigente:     |               | 0,00  | Fevereiro                      | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| 1ª Reestimativa:      | 10.063.740,00 |       | Março                          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| Excesso:              | 0,00          |       | Abril                          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| 2ª Reestimativa:      | 10.063.740,00 |       | Maio                           | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| Excesso:              | 0,00          |       | Junho                          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| 3ª Reestimativa:      | 0,00          |       | Julho                          | 10.063.740,00 | 10.063.740,00 | 100,00          |
| Excesso:              | 0,00          |       | Agosto                         | 0,00          | 10.063.740,00 | 0,00            |
|                       |               |       | Setembro                       | 0,00          | 10.063.740,00 | 0,00            |
|                       |               |       | Outubro                        | 0,00          | 10.063.740,00 | 0,00            |
|                       |               |       | Novembro                       | 0,00          | 10.063.740,00 | 0,00            |
|                       |               |       | Dezembro                       | 0,00          | 10.063.740,00 | 0,00            |

**Parecer**

Parecer:

Técnico:

Eli Soares Jucá  
Contadora

ORC/DF:9770/0



172

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.  
Nº 20 /07-GAB/SEPLAG

Brasília, 12 de Dezembro de 2007.

**Senhor Governador,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.063.740,00 (dez milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006.

O presente crédito é destinado a suplementar às ações abaixo discriminadas, com a finalidade de atender demanda de investimentos em infra-estrutura e geração de energia para desenvolvimento da região.

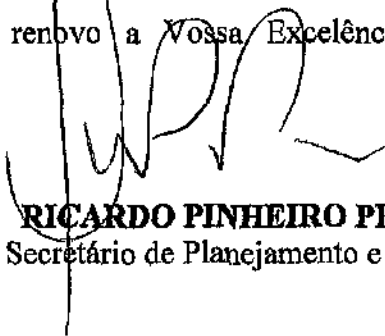
- Aquisição de Móveis e Equipamentos, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

- Investimentos em Participações de Empresas de Geração de Energia, no valor de R\$ 9.798.740,00 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da alienação de outros bens imóveis da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
**NESTA**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

|                |                    |              |
|----------------|--------------------|--------------|
| PROJETO DE LEI | DATA<br>11/12/2007 | AC Nº<br>425 |
|----------------|--------------------|--------------|

|                                |
|--------------------------------|
| PROCESSOS:<br>093.000.060/2007 |
|--------------------------------|

|                                                        |                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|
| INTERESSADO:<br>Companhia Energética de Brasília - CEB | VALOR EM R\$<br>10.063.740 |
| TOTAL R\$                                              | 10.063.740                 |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| ASSUNTO:<br>Crédito Suplementar (Excesso de Arrecadação) |
|----------------------------------------------------------|

|                                             |
|---------------------------------------------|
| FONTE DE RECURSOS:<br>510 – Geração Própria |
|---------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FINALIDADE:<br><b>Companhia Energética de Brasília - CEB</b> - destinado às ações Aquisição de Móveis e Equipamentos e Investimento em Participações de Empresas de Geração de Energia, com a finalidade de atender demanda de investimentos em infra-estrutura e geração de energia, visando o desenvolvimento da região. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

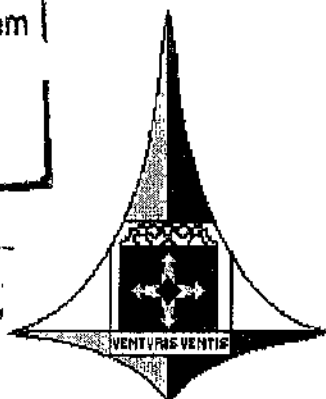
|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANTONIO EDILSON DE PAIVA<br>RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: CAIO ABBOTT<br>DIRETOR : CAIO ABBOTT |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

174

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CCL.

Em, 17, 12, 07.

*[Assinatura]*  
José Roberto Arruda  
Diretor da Assessoria de Planejamento



DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 14, 12, 07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Planejamento

MENSAGEM Nº. 365 /2007 – GAG

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 246, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Cultura.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

*[Assinatura]*

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Assessoria de Planejamento  
Recd. em 14, 12, 07  
*[Assinatura]*  
Assinatura

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.**

**PELO 25 /2007**

**DE 2007.**

Acrescenta o §4º e o §5º ao art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam acrescentados, ao art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o §4º e o §5º com a seguinte redação:

"Art. 246...

§4º O Poder Executivo estabelecerá formas de incentivo à participação da sociedade civil complementarmente aos investimentos destinados à cultura.

§5º O Poder Público manterá o Fundo de Apoio à Cultura (FAC), atribuindo-lhe, a partir do exercício de 2008, dotação mínima de 0,3% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, a partir do ano de 2008."

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 01 /2007-GAB/SEC

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 246 à Lei Orgânica do Distrito Federal.

A presente proposta consiste em estabelecer na base constitucional local garantias de financiamento da atividade cultural do Distrito Federal com a participação complementar da sociedade civil.

A Cultura foi trazida para o cerne dos processos sociais pelo entendimento moderno do conceito de qualidade de vida e por imposição das características de inovação e criatividade típicas da nova economia. Além de seu papel insubstituível na formação da tradição e identidade de um povo, a Cultura tem se afirmado como importante atividade econômica, representando, segundo dados do IBGE, cerca de 7% do PIB brasileiro. Em Brasília, por seu perfil de cidade terciária, essa participação pode chegar a 10% do PIB.

A implementação desta medida e de seus consectários proporcionará a redução da distância que separa o Distrito Federal das grandes cidades brasileiras no que diz respeito a legislações de incentivo à cultura. Trata-se de um importante passo no sentido de uma conhecida reivindicação do atual Governo, que é a afirmação de Brasília como Capital Cultural da República.

No ano em que se comemoram os 20 anos de tombamento de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, o centenário de Niemeyer e em que somos consagrados como Capital da Cultura das Américas, se cerca de importância histórica.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**SILVESTRE GORGLULHO**  
Secretário de Estado de Cultura

**MENSAGEM**

Nº 367/2007

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

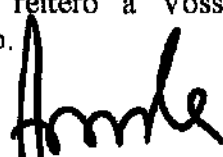
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis, nos termos do art. 73 e do § 1º do art. 47 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a doação à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/DF, de imóvel com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), situado na EQNO 12/14, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A propositura ora encaminhada objetiva viabilizar a instalação da unidade cartorária da 16ª Zona Eleitoral, em sua área de abrangência, compreendida pelos setores EQNP, QNP, QNQ, QNR, Condomínio Prive, Setor de Indústria, Núcleo Rural Boa Esperança, Núcleo Rural Alexandre Gusmão e INCRA 9.

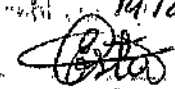
O imóvel a ser doado decorre do desmembramento do Lote B da EQNO 12/14, atualmente desocupado.

As atividades a serem implantadas no mesmo pelo TRE/DF são perfeitamente compatíveis com o uso do solo vigente e estabelecido na Lei Complementar n.º 314, de 1º de setembro de 2000, que dispõe sobre o Plano Diretor local da Região Administrativa de Ceilândia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados expressões de meu elevado apreço.



**JOSE ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

Assessoria de Planalto  
14/12/07  
  
Assessoria

À Sua Excelência o Senhor  
**Deputado ALÍRIO NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A

178

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº      PLC    59 /2007**  
(Autoria: Poder Executivo)

*Autoriza a doação à União de imóvel  
situado na EQNO 12/14 da Região  
Administrativa de Ceilândia – RA IX.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica autorizada a doação à União do imóvel com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), decorrente do desmembrado do Lote B da EQNO 12/14 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**Art. 2º** Ficam mantidos para os imóveis decorrentes do desmembramento de que trata o artigo anterior os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote B da EQNO 12/14 na Lei Complementar n.º. 314, de 1º de setembro de 2000, que dispõe sobre o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

179

REGIME DE  
URGÊNCIA

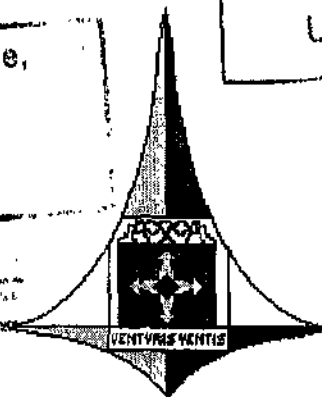
Ao Protocolo Legislativo para registro e,  
seguida à ASSP

Em 14/12/07

Assessoria de Plenário

Em 17/12/07

*Francisco Pinheiro*  
Chefe da Assessoria de Plenário



PROC 18/2007

DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº. 368 /2007 - GAG

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007, que ora envio, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, para fins de homologação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em atendimento ao disposto nos artigos 131, I e 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador

14/12/07  
*Estor*  
Secretaria

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Proc 18/07  
Fls. Nº 07

180  
DECRETO LEGISLATIVO Nº.

, DE DE

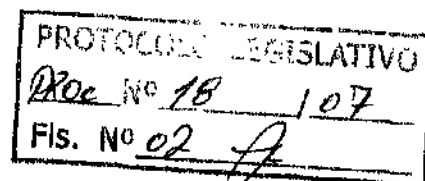
DE 2007.

*Homologa o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007, que autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuintes dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores do mês de dezembro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação nacional do Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007.





181



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 086 /2007-GAB/SEF

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de homologação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007, que autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuintes dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores do mês de dezembro de 2007.

O mencionado convênio autoriza o Distrito Federal a prorrogar até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2007, sem incidência de multas, juros e correção monetária, o pagamento de até 50% (cinquenta inteiros por cento) do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, decorrente da venda interna de mercadorias realizadas no mês de dezembro de 2007, efetuadas por contribuintes que exerçam, exclusivamente, o comércio varejista e cuja Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal – CNAE/FISCAL – esteja relacionada em ato do Poder Executivo Distrital.

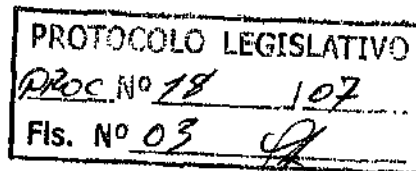
Registre-se que o referido Convênio está sendo submetido àquela Casa Legislativa por força do disposto nos arts. 131, I, e 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida tramitação em caráter de urgência, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, posto que a eficácia a ser conferida pela Câmara Legislativa é imprescindível para que as disposições do convênio passem a integrar a Legislação do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

**LUIZ TACCA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda



**CONVÊNIO ICMS 134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007. .**

**Autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuintes dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores do mês de dezembro de 2007.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 128ª reunião ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 14 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte**

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Distrito Federal autorizado a prorrogar até o dia 20 de fevereiro de 2008, sem incidência de multas, juros e correção monetária, o pagamento de até 50% (cinquenta inteiros por cento) do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, decorrente da venda interna de mercadorias realizadas no mês de dezembro de 2007, efetuadas por contribuintes que exerçam, exclusivamente, o comércio varejista e cuja Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal - CNAE/FISCAL - esteja relacionada em ato do Poder Executivo Distrital.

**Parágrafo único.** O Distrito Federal poderá expedir atos para estabelecer controles específicos para operações previstas no "caput", podendo excluir do benefício fiscal determinadas mercadorias e categorias de contribuintes, de acordo com o interesse da Administração Tributária.

**Cláusula segunda** O disposto na cláusula primeira não se aplica:

I - aos contribuintes tributados pelo regime da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

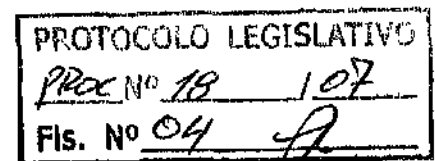
II - as operações com:

- a) combustíveis e lubrificantes derivados ou não do petróleo;
- b) energia elétrica;
- c) veículos novos;
- d) mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;
- e) mercadorias sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto;

III - ao fornecimento de alimentação;

IV - ao contribuinte que possua débito inscrito em dívida ativa, exceto se a exigibilidade estiver suspensa, inclusive em razão de parcelamento.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.



Assessoria de Planalto  
PROC Nº 18, 107  
Folha n.º 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

163  
Em 14/12/07  
Assessoria de Plenário

PL 053/2007  
PROJETO DE LEI Nº  
(DO Sr. DEPUTADO BERINALDO PONTES)

Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à C.D.E.S.C.T.H.A.T. e C.C.T.  
Em 14/12/07  
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e hipermercados que utilizam sacolas plásticas, no âmbito do Distrito Federal, acrescentarem na arte impressa destas, informações sobre coleta seletiva de lixo, inclusive orientando quanto à sua destinação após o uso.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 053/07  
Fls. Nº 01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam os supermercados e hipermercados, com sede no território do Distrito Federal, e que utilizam sacolas plásticas como embalagem, obrigados a fazerem constar nestas as informações básicas sobre coleta seletiva de lixo.

Parágrafo único - As informações dirão respeito à maneira correta de coleta seletiva de lixo, indicando as cores que diferenciam um material do outro e sua correta destinação após o uso. O texto deverá ter a seguinte redação: "COLETA SELETIVA: PLÁSTICO NO RECIPIENTE VERMELHO, VIDRO NO RECIPIENTE VERDE, PAPEL NO RECIPIENTE AZUL E METAL NO RECIPIENTE AMARELO. O MEIO AMBIENTE AGRADECE."

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 13/12/07 às 11:38  
Assinatura 11714  
Máquina

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto objetiva educar o cidadão em geral, mormente crianças e adolescentes, sobre a importância para o meio ambiente da coleta seletiva de lixo e a correta destinação das sacolas plásticas após seu uso.

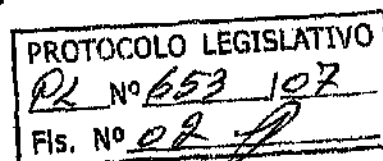
Ampara-se o presente projeto na preocupação, hoje mundial, das consequências advindas da má destinação de lixo e detritos em relação ao meio ambiente e, obviamente à qualidade de vida no Distrito Federal, no Brasil e no planeta.

Sala das Sessões, em

dezembro de 2007.



**BERINALDO PONTES**  
DEPUTADO DISTRITAL - PP



185

**E I D O**  
Em 14/12/07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº PL 854/2007

(Poder Executivo)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Plenário, 17/12/07  
*[Assinatura]*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera dispositivo da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008 a 2011.

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011, aprovado pela Lei nº 4.007, de 20 de agosto e sua posterior modificação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – inclusão do programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do Distrito Federal – Águas do DF, conforme Anexo I.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

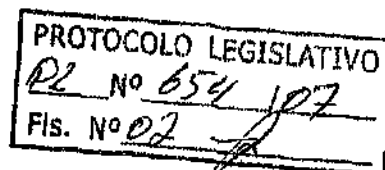
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 854/07  
Fls. Nº 01

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa alterar o Plano Plurianual do Distrito Federal, PPA para o período 2008 a 2011, incluindo no mesmo o programa de gestão das águas e drenagem urbana do Distrito Federal – Águas do DF.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões,        em        de        de 2007.

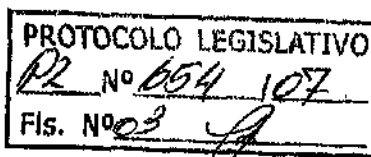


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****ANEXO I**

Alteração ao Anexo III da Lei nº 4.007 de 20 de agosto de 2007

**TABELA I – INCLUSÃO DE NOVOS PROGRAMAS**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>PROGRAMA</b>                                                                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1350          | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL – ÁGUAS DO DF |



ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF

OBJETIVO : ATUAR NA ÁREA DOS RECURSOS HÍDRICOS E PROMOVER A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Temporário

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE  
MEDIDA

ÍNDICE MAIS  
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO  
1º ANO

DESEJADO  
2º ANO

DESEJADO  
3º ANO

DESEJADO  
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

| Código | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição  | Físico                       |                      |            |                              | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |               |       |                     |               |            |            |
|--------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------|------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-------|---------------------|---------------|------------|------------|
|        |                                                           | Produto da Ação              | Unidade<br>de Medida | Quantidade | Região                       | Despesas Correntes                      |               |       | Despesas de Capital |               |            | Total      |
|        |                                                           |                              |                      |            |                              | Tesouro                                 | Outras Fontes | Total | Tesouro             | Outras Fontes | Total      |            |
| 3019   | DESENVOLVIMENTO E REFORÇO INSTITUCIONAL - ÁGUAS DO DF     | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1          | DISTRITO FEDERAL             |                                         |               |       | 590.753             |               | 590.753    | 590.753    |
| 3020   | GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF        | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1          | DISTRITO FEDERAL             |                                         |               |       | 1.186.722           |               | 1.186.722  | 1.186.722  |
| 3021   | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1          | REGIÃO I - PLANO PILOTO      |                                         |               |       | 13.525.098          |               | 13.525.098 | 13.525.098 |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO III - TAGUATINGA      |                                         |               |       | 4.707.456           |               | 4.707.456  | 4.707.456  |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO VI - PLANALTINA       |                                         |               |       | 7.405.552           |               | 7.405.552  | 7.405.552  |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO XIX - RIACHO FUNDO II |                                         |               |       | 1.938.300           |               | 1.938.300  | 1.938.300  |
| 3022   | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF                       | UNIDADE AMBIENTAL RECUPERADA | UNIDADE              | 1          | REGIÃO II - GAMA             |                                         |               |       | 741.211             |               | 741.211    | 741.211    |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO IX - CEBULÂNDIA       |                                         |               |       | 473.371             |               | 473.371    | 473.371    |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO XII - SAMAMBAIA       |                                         |               |       | 449.318             |               | 449.318    | 449.318    |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO XIII - SANTA MARIA    |                                         |               |       | 426.360             |               | 426.360    | 426.360    |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 654 / 07  
Fis. Nº 04

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 654 / 07  
Fls. Nº 04

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
Fls. Nº 34 RITA



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
OK N° 654 / 07  
Fis. N° 05 *JA*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL N° 501 / 07  
Fis. N° 35 R. 1 TA

189

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF

OBJETIVO : ATUAR NA ÁREA DOS RECURSOS HÍDRICOS E PROMOVER A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Temporário

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

| INDICADORES |                                                           | UNIDADE<br>MEDIDA            | ÍNDICE MAIS<br>RECENTE | APURADO EM | DESEJADO<br>1º ANO                      | DESEJADO<br>2º ANO | DESEJADO<br>3º ANO | DESEJADO<br>4º ANO | FONTE DA INFORMAÇÃO |               |            |       |
|-------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|------------|-----------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------|------------|-------|
| Código      | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição  | Físico                       |                        |            | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |                    |                    |                    |                     |               |            |       |
|             |                                                           | Produto da Ação              | Unidade<br>de Medida   | Quantidade | Região                                  | Despesas Correntes |                    |                    | Despesas de Capital |               |            | Total |
|             |                                                           |                              |                        |            |                                         | Tesouro            | Outras Fontes      | Total              | Tesouro             | Outras Fontes | Total      |       |
| 3019        | DESENVOLVIMENTO E REFORÇO INSTITUCIONAL - ÁGUAS DO DF     | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE                | 1          | DISTRITO FEDERAL                        |                    |                    | 767.385            |                     | 767.385       | 767.385    |       |
| 3020        | GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF        | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE                | 1          | DISTRITO FEDERAL                        |                    |                    | 1.541.545          |                     | 1.541.545     | 1.541.545  |       |
| 3021        | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE                | 1          | REGIÃO I - PLANO PILOTO                 |                    |                    | 17.589.033         |                     | 17.589.033    | 17.589.033 |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO III - TAGUATINGA                 |                    |                    | 6.114.961          |                     | 6.114.961     | 6.114.961  |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO VI - PLANALTIMA                  |                    |                    | 9.619.773          |                     | 9.619.773     | 9.619.773  |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO XXI - RIACHO FUNDO II            |                    |                    | 2.517.841          |                     | 2.517.841     | 2.517.841  |       |
| 3022        | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF                       | UNIDADE AMBIENTAL RECUPERADA | UNIDADE                | 1          | REGIÃO II - GAMA                        |                    |                    | 562.829            |                     | 562.829       | 562.829    |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO IX - CEILÂNDIA                   |                    |                    | 614.905            |                     | 614.905       | 614.905    |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO XII - SAMAMBAIA                  |                    |                    | 583.652            |                     | 583.652       | 583.652    |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO XIII - SANTA MARIA               |                    |                    | 553.840            |                     | 553.840       | 553.840    |       |

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 654 / 07  
Fls. Nº 06

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
Fls. Nº 72 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 654 / 07  
Fls. Nº 06

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
Fls. Nº 72 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 654 107  
Fis. No 07

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 501 107  
Fis. No 73 RITA

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 0450 - ÁGUA É VIDA - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS E CONSUMIDORES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 2008

TÉRMINO: 2011

INDICADORES

UNIDADE  
MEDIDA

ÍNDICE MAIS  
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO  
1º ANO

DESEJADO  
2º ANO

DESEJADO  
3º ANO

DESEJADO  
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

ÍNDICE DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DO DF - IMAS

%

0 31.12.2008

10

40

70

100

ADASA

| Código | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição | Físico           |                      |            |                     | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |               |         |                     |               |         |
|--------|----------------------------------------------------------|------------------|----------------------|------------|---------------------|-----------------------------------------|---------------|---------|---------------------|---------------|---------|
|        |                                                          | Produto da Ação  | Unidade<br>de Medida | Quantidade | Região              | Despesas Correntes                      |               |         | Despesas de Capital |               |         |
|        |                                                          |                  |                      |            |                     | Tesouro                                 | Outras Fontes | Total   | Tesouro             | Outras Fontes | Total   |
| 5711   | REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS.              | ESTUDO REALIZADO | UNIDADE              | 1          | DISTRITO<br>FEDERAL | 898,954                                 |               | 898,954 |                     |               | 898,954 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 654 / 07  
Fls. Nº 08

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
Fls. Nº 100 RITA

192

Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Plano Plurianual 2008 - 2011  
Anexo III - Programas de Governo

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO : PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

| INDICADORES                                      | UNIDADE MEDIDA | ÍNDICE MAIS RECENTE | APURADO EM | DESEJADO 1º ANO | DESEJADO 2º ANO | DESEJADO 3º ANO | DESEJADO 4º ANO | FONTE DA INFORMAÇÃO |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| ÍNDICE DE AÇÕES DESENVOLVIDAS                    | UNIDADE        | 100                 | 01.01.2008 | 7               | 7               | 7               | 7               |                     |
| NÚMERO DE NASCENTE DEGRADADA RECUPERADA          | UNIDADE        | 100                 | 31.12.2008 | 4000            | 4000            | 4000            | 4000            | SEMARH              |
| TAXA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA            | %              | 10                  | 31.12.2008 | 100             | 100             | 100             | 100             | SEMARH              |
| ÁREA DEGRADADA DE CÔRREGO ECOLÓGICO RECUPERADA   | KM²            | 10                  | 31.12.2008 | 3000            | 3000            | 3000            | 3000            | SEMARH              |
| ÍNDICE DE MONITORAMENTO DO AR EM PONTOS CRÍTICOS | UNIDADE        | 2                   | 31.12.2008 | 400             | 400             | 400             | 400             | SEMARH              |

| Código | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição                           | Físico          |                   |            |                       | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |               |         |                     |               |         |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------|-----------------------|-----------------------------------------|---------------|---------|---------------------|---------------|---------|
|        |                                                                                    | Produto da Ação | Unidade de Medida | Quantidade | Região                | Despesas Correntes                      |               |         | Despesas de Capital |               |         |
|        |                                                                                    |                 |                   |            |                       | Tesouro                                 | Outras Fontes | Total   | Tesouro             | Outras Fontes | Total   |
| 2932   | PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JBB | ÁREA ASSISTIDA  | HA                | 5000       | REGIÃO XVI - LAGO SUL | 306.000                                 |               | 306.000 | 80.000              |               | 80.000  |
|        |                                                                                    |                 |                   |            |                       |                                         |               |         |                     |               | 386.000 |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 654 / 07  
FIS. Nº 09

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
SEM EFETIVO  
FIS. Nº 08

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
FIS. Nº 101 RITA

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF

OBJETIVO : ATUAR NA ÁREA DOS RECURSOS HÍDRICOS E PROMOVER A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Temporário

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE  
MEDIDA

ÍNDICE MAIS  
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO  
1º ANO

DESEJADO  
2º ANO

DESEJADO  
3º ANO

DESEJADO  
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

| Código | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição  | Físico                          |                      |            |                                    | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |               |       |                     |               |            |            |
|--------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|------------|------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-------|---------------------|---------------|------------|------------|
|        |                                                           | Produto da Ação                 | Unidade<br>de Medida | Quantidade | Região                             | Despesas Correntes                      |               |       | Despesas de Capital |               |            | Total      |
|        |                                                           |                                 |                      |            |                                    | Tesouro                                 | Outras Fontes | Total | Tesouro             | Outras Fontes | Total      |            |
| 3019   | DESENVOLVIMENTO E REFORÇO INSTITUCIONAL - ÁGUAS DO DF     | SISTEMA IMPLANTADO              | UNIDADE              | 1          | DISTRITO<br>FEDERAL                |                                         |               |       | 959.232             |               | 959.232    | 959.232    |
| 3020   | GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF        | SISTEMA IMPLANTADO              | UNIDADE              | 1          | DISTRITO<br>FEDERAL                |                                         |               |       | 1.926.632           |               | 1.926.632  | 1.926.632  |
| 3021   | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF | SISTEMA IMPLANTADO              | UNIDADE              | 1          | REGIÃO I -<br>PLANO PILOTO         |                                         |               |       | 21.961.291          |               | 21.961.291 | 21.961.291 |
|        |                                                           |                                 |                      | 1          | REGIÃO III -<br>TAGUATINGA         |                                         |               |       | 7.643.701           |               | 7.643.701  | 7.643.701  |
|        |                                                           |                                 |                      | 1          | REGIÃO VI -<br>PLANALTINA          |                                         |               |       | 12.024.717          |               | 12.024.717 | 12.024.717 |
|        |                                                           |                                 |                      | 1          | REGIÃO XXI -<br>RIACHO<br>FUNDO II |                                         |               |       | 3.147.302           |               | 3.147.302  | 3.147.302  |
| 3022   | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF                       | UNIDADE AMBIENTAL<br>RECUPERADA | UNIDADE              | 1          | REGIÃO II -<br>GAMA                |                                         |               |       | 1.203.637           |               | 1.203.637  | 1.203.637  |
|        |                                                           |                                 |                      | 1          | REGIÃO IX -<br>CEILÂNDIA           |                                         |               |       | 769.633             |               | 769.633    | 769.633    |
|        |                                                           |                                 |                      | 1          | REGIÃO XII -<br>SAMBROMA           |                                         |               |       | 729.578             |               | 729.578    | 729.578    |
|        |                                                           |                                 |                      | 1          | REGIÃO XIII -<br>SANTA MARIA       |                                         |               |       | 692.300             |               | 692.300    | 692.300    |

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
PL No 654 / 02  
E.C. No 10

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
PL No 501 / 07

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 654 / 07  
Fls. Nº 10

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
Fls. Nº 135 RUA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL N° 654 / 07  
Fis. N° 11

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL N° 501 / 07  
Fis. N° 146 RITA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF, CAS e CCJ.  
Em, 17, 12, 07.

LIDO  
Em 14, 12, 07  
Assessoria do Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PL 855 /2007

**PROJETO DE LEI Nº**

(Autoria: Vários Deputados)

**Dispõe sobre a anistia de débitos constituídos contra os servidores que especifica.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam anistiados os débitos decorrentes do recebimento da Gratificação em Atividade de Dedicação Exclusiva em Tempo Integral – TIDEM paga aos professores integrantes do Plano Especial de Cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal – PECMP que, no período de 1993 a 2003, cumpriam jornada semanal de sessenta horas em dois cargos da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, sendo-lhes devidos os valores já restituídos.

**Art. 2º** Ficam anistiados os débitos decorrentes do recebimento da Gratificação em Atividade de Dedicação Exclusiva em Tempo Integral – TIDEM paga aos professores integrantes do Plano Especial de Cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal – PECMP que, no período compreendido entre 1993 até a data de publicação desta Lei, cumpriam carga horária semanal de quarenta horas em até dois cargos da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal e exerciam outras atividades profissionais em horário distinto, sendo-lhes devidos os valores já restituídos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto tem objetivo corrigir erro que vem sendo perpetrado contra os professores que no período de 1993 a 2003 cumpriam jornada semanal de sessenta horas na extinta Fundação Educacional e que recebiam a Gratificação por Dedicação Exclusiva ao Magistério pelo exercício de quarenta horas semanais.

O erro foi corrigido em 2003 quando o novo plano de carreira reconheceu a possibilidade de quem exercia sessenta horas na Secretaria de Educação do DF receber a Gratificação na remuneração referente às quarenta horas. Entretanto, os valores pagos entre 1993 e 2003 estão sendo cobrados dos professores.

Ora, se é consenso, inclusive no Poder Judiciário, que sessenta horas também é dedicação exclusiva, não há porque exigir dos professores a devolução de algo que foi percebido legalmente.

De igual modo, buscamos com o presente projeto resolver a situação dos professores que por boa fé receberam a TIDEM no período compreendido entre 1993 até a data de publicação desta Lei, ainda que exercendo outra atividade, mas que exerciam quarenta horas semanais sem qualquer prejuízo aos alunos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 855 / 2007  
FIC. Nº 01

Assessoria do Plenário  
Data: 13.12.07  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the justification section and at the bottom of the page.]*





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sala das Sessões, em                      de                      de 2007.

Deputado ALÍRIO NETO

Deputado BRUNELLI

Deputado AYLTON GOMES

Deputado BENÍCIO TAVARES

Deputado BISPO RENATO

Deputado CABO PATRÍCIO

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputada ELIANA PEDROSA

Deputada JAQUELINE RORIZ

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado PAULO RORIZ

Deputado ROGÉRIO ULYSSES

Deputado WILSON LIMA

Deputado DR. CHARLES

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

Deputado BERNALDO PONTES

Deputado CHICO LEITE

Deputada ÉRIKA KOKAY

Deputada EURIDES BRITO

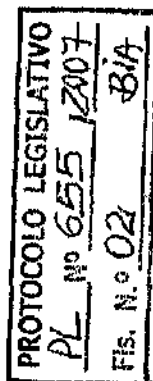
Deputado LEONARDO PRUDENTE

Deputado MILTON BARBOSA

Deputado PAULO TADEU

Deputado REGUFFE

Deputado RÔNEY NEMER



Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Planário, 17/12 1988  
Assessoria de Planário

Em 14/12/07  
Assessoria de Planário



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **PDL 96/2007** E DEZEMBRO  
DE 2007.

Homologa o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007.

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007, que autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuintes dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores de mês de dezembro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação nacional do Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Paulo Reiz  
Presidente

|                       |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PDL Nº 96 197         |
| Fis. Nº 01            |

Lido, em 14/12/07

*[Assinatura]*  
 Assessoria de Planejamento  
 Chefe da Assessoria de Planejamento



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
 à Assessoria de Planejamento, 17/12/07  
*[Assinatura]*  
 Assessoria de Planejamento  
 Chefe da Assessoria de Planejamento

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/2007, 7 (Autoria: Mesa Diretora)

Dispõe sobre os cargos em comissão da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fixa o percentual, os casos e as condições para sua ocupação por servidor da Carreira Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Os cargos em comissão da Câmara Legislativa do Distrito Federal destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º Os cargos em comissão, criados por Resolução, classificam-se em:

I – quanto à destinação:

- a) cargos de direção;
- b) cargos de chefia;
- c) cargos de assessoramento;

II – quanto ao nível:

- a) cargos de natureza especial – CNE;
- b) cargos legislativos – CL;
- c) cargos de secretário parlamentar – SP;

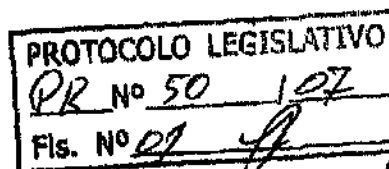
III – quanto à sua distribuição:

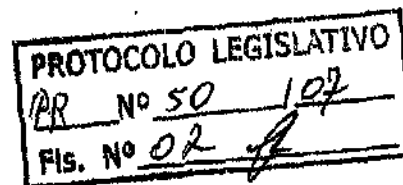
a) cargos da Estrutura Administrativa, incluídos os das comissões permanentes, Ouvidoria e Corregedoria;

b) cargos de gabinete parlamentar ou de liderança partidária;

IV – quanto ao preenchimento:

- a) privativos de servidores efetivos da Carreira Legislativa do Distrito Federal;
- b) de livre provimento, sem vínculo com o serviço público;
- c) de servidor requisitado com vínculo com o serviço público de qualquer órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Município.





§ 2º A partir do dia 10 de janeiro de 2008, pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal serão preenchidos por servidores da Carreira Legislativa, nos casos e condições previstos nesta Resolução.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO**

**Art. 2º** Os cargos de direção, assim considerados os de membro do Gabinete da Mesa Diretora, diretor e procurador-geral, destinam-se às atribuições de coordenação, supervisão e assessoramento das matérias administrativas, na forma prevista em normas específicas.

**Art. 3º** Os cargos de chefia destinam-se a dar consecução às atribuições dos respectivos órgãos, na forma prevista em normas específicas.

**Parágrafo único.** São cargos de chefia os que tenham a denominação de gerente-coordenador, coordenador, secretário de comissão permanente, presidente da Comissão Permanente de Licitação, chefe de gabinete, chefe de assessoria, chefe de divisão, chefe de unidade, chefe de seção, chefe de setor e chefe de núcleo.

**Art. 4º** Os cargos de assessoramento destinam-se a auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos e cumprimento das atribuições de natureza legislativa ou administrativa, relacionadas com o exercício do mandato do Deputado Distrital, Líder Partidário, Membro da Mesa Diretora, Presidente de Comissão, Corregedor e Ouvidor, bem como dos titulares dos cargos de direção ou chefia.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

#### **Seção I**

#### **Dos Cargos em Comissão de Livre Provimento**

**Art. 5º** Os cargos em comissão dos Gabinetes e Lideranças Parlamentares são de livre escolha do Deputado Distrital, aplicando-lhes os requisitos gerais de provimento previstos em normas específicas.

**Art. 6º** Ressalvados os cargos privativos de servidor da Carreira Legislativa, os demais cargos da Estrutura Administrativa podem ser providos por servidor de livre provimento ou requisitado de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, aplicando-se-lhes os requisitos gerais de livre nomeação e exoneração.

#### **Seção II**

#### **Dos Cargos em Comissão Privativos da Carreira Legislativa**

**Art. 7º** São privativos de servidores efetivos da Carreira Legislativa os cargos em comissão:

I - de assistência, assessoramento e supervisão de que trata o art. 18 da Resolução nº 229, de 2007;



II – de encarregado e assistente criados pelos arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 183, de 2002;

III – um cargo de encarregado de produção gráfica;

IV – de secretário e de três membros da Comissão Permanente de Licitação;

V – de assistente da gerência do FASCAL, médico e psicólogo;

VI – de chefe de setor, de chefe de seção, de chefe de unidade, de chefe de núcleo e de coordenador da Comissão dos Anais e Memória.

§ 1º Cada Membro da Mesa Diretora, em sua respectiva área de supervisão e coordenação administrativa, deverá destinar pelo menos mais um cargo em comissão não-privativo para ser provido por servidor efetivo da Carreira Legislativa.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, fica autorizado prover por servidor de livre provimento ou requisitado o cargo de chefe de setor, seção ou unidade, na proporção de um para um, se o cargo de chefia ou direção, de nível imediata ou imediatamente superior, for provido por servidor da Carreira Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 8º** Os cargos de que trata o artigo anterior serão preenchidos por servidores da Carreira Legislativa do Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I – os cargos de que tratam os incisos I, II e III e o § 1º do artigo anterior serão providos por servidor de qualquer cargo efetivo da Carreira Legislativa;

II – os cargos de que trata o inciso IV do artigo anterior serão providos por servidores que sejam portadores de diploma de curso superior e atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) curso de formação em licitação e contratos ou em quaisquer de suas modalidades de, pelo menos, quarenta horas, podendo ser somadas as cargas horárias de diferentes cursos para atender a esse mínimo;

b) experiência adquirida, como membro de comissão permanente ou especial de licitação, encarregado da elaboração do edital, em pelo menos cinco processos licitatórios que tenham sido homologados pela Câmara Legislativa;

III – os cargos de que trata o inciso V serão preenchidos por servidores que possuam curso superior em Medicina ou Psicologia, conforme o caso;

IV – os cargos de que trata o inciso VI do artigo anterior, exceto os cargos de chefe de núcleo, serão providos por servidores que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Cabe ao respectivo membro da Mesa Diretora, nas suas respectivas áreas de atuação, a indicação do servidor que irá prover os cargos de que trata este artigo.

§ 2º A Mesa Diretora fica autorizada a:

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
OR Nº 50 107  
Fls. Nº 03



|                       |     |
|-----------------------|-----|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |     |
| PR Nº 50              | 107 |
| Fls. Nº 04            |     |

I – modificar os critérios para provimento dos cargos de chefia previstos no Anexo I desta Resolução, desde que preservado o provimento por servidor da Carreira Legislativa;

II – fixar critérios para provimento dos demais cargos em comissão não contemplados no Anexo I desta Resolução, inclusive para os cargos de livre provimento.

§ 3º Aos cargos de chefe de núcleo aplicam-se os requisitos previstos em normas específicas.

### Seção III Dos Substitutos

**Art. 9º** Os servidores investidos nos cargos de direção ou chefia terão substitutos previamente designados pelo Presidente da Câmara Legislativa e indicados na forma deste artigo.

§ 1º O substituto de chefe de gabinete parlamentar é de livre escolha do Deputado Distrital.

§ 2º O substituto de titular de órgão da Estrutura Administrativa será escolhido entre servidores que atendam aos requisitos previstos nesta Resolução e que estejam em exercício no órgão administrativo do titular ou de órgão administrativo subordinado.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 10.** A partir de 10 de janeiro de 2008, na forma do art. 37 da Lei federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável ao Distrito Federal pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1997, ficam redistribuídos para as Lideranças Partidárias e do Governo, na proporção de dois por integrante da Bancada, observada a distribuição paritária, os seguintes cargos em comissão:

I – os cargos de que trata o inciso III do art. 1º da Resolução nº 201, de 2003;

II – um dos cargos de que trata o inciso II do art. 1º da Resolução nº 201, de 2003, de cada Comissão, da Ouvidoria e Corregedoria;

III – seis cargos de assessor, nível CL-06, criados pelo art. 6º, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 229, de 2007.

§ 1º Os cargos de que trata este artigo passam a ser designados cargos especiais de gabinete, e a soma de seus valores, dividida por 25, soma-se aos previstos no art. 3º da Resolução nº 125, de 1997, e os cargos ali previstos para fins de desdobramento ficam acrescidos de dois.

§ 2º O valor referente aos cargos referidos no parágrafo precedente soma-se aos valores previstos no art. 3º da Resolução nº 125, de 1997, e os cargos ali previstos para fins de desdobramento ficam acrescidos de dois.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



203

|                       |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PR No 60 / 07         |
| Fls. No 05            |

**Art. 11.** Até o final da quinta legislatura, os cargos listados no art. 7º, incisos II, III, V e VI e § 1º, podem ser providos por servidores requisitados, segundo distribuição a ser feita pela Mesa Diretora.

§ 1º O provimento por servidor requisitado não se aplica aos cargos de chefe de núcleo e chefe do Setor de Taquigrafia.

§ 2º Observados os limites, prazos e demais disposições deste artigo, fica autorizado prover por servidor requisitado ou de livre provimento, sem vínculo com o serviço público, até metade dos cargos previstos no Anexo I desta Resolução, obedecida a área de atuação de cada Membro da Mesa Diretora.

§ 3º Cada Membro da Mesa Diretora, em sua respectiva área de supervisão e coordenação administrativa, deverá destinar, proporcionalmente, cargos em comissão não-privativos para serem providos por servidor efetivo da Carreira Legislativa, para assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, § 2º, desta Resolução.

§ 4º Até o final da quinta legislatura, os cargos providos por servidores requisitados de que trata este artigo serão computados para os fins do cumprimento no art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 12.** Os requisitos de experiência profissional previstos no Anexo I desta Resolução serão aplicados a partir de 10 de janeiro de 2009.

**Art. 13.** Os arts. 14, 15 e 19 da Resolução nº 229, de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 14.** .....

§ 6º A Mesa Diretora poderá estabelecer jornada de trabalho diversa da prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 15.** A tabela de remuneração dos cargos efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, prevista no Anexo I do Ato da Mesa Diretora nº 38, de 2006, aplica-se aos servidores que cumprirem jornada de trabalho de oito horas, ressalvados os casos de jornada diversa estabelecida pela Mesa Diretora.

**Art. 19.** .....

§ 2º .....

I - ao servidor de gabinete parlamentar ou liderança partidária cujo ônus da cessão seja incluído na soma dos valores máximos de dispêndio do respectivo Gabinete Parlamentar, da Liderança Partidária e da Liderança de Bloco Parlamentar.

**Art. 14.** Até 1º de março de 2008, a Mesa Diretora da Câmara Legislativa deverá apresentar ao Plenário Projeto de Resolução, propondo a atualização das atribuições dos órgãos administrativos e dos cargos em comissão.

**Art. 15.** O Anexo I da Resolução nº 229, de 2007, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Resolução.

204

|                       |     |
|-----------------------|-----|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |     |
| PR Nº 50              | 107 |
| Fis. Nº 06            | 4   |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6

**Art. 16.** Os casos omissos desta Resolução ou da Resolução nº 229, de 2007, serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**Parágrafo único.** Ato da Mesa Diretora deverá definir as atribuições de cada cargo, observado o disposto no art. 4º desta Resolução.

**Art. 17.** Ficam transformados em cargos em comissão de assessor, sem aumento de despesa, mantendo-se seus atuais níveis, os cargos previstos no Anexo III desta Resolução.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19.** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução objetiva cumprir o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal, dando um tratamento sistêmico aos cargos em comissão da Câmara Legislativa do Distrito Federal e, ao mesmo tempo, fixando os cargos, os critérios e as condições para viabilizar que os servidores da Carreira Legislativa do Distrito Federal possam ser nomeados para os cargos comissionados.

Pela Constituição Federal, os cargos em comissão, todos demissíveis *ad nutum*, destinam-se às funções de direção, chefia e assessoramento. E, nesse sentido, o presente Projeto de Resolução busca definir as linhas gerais do que deve ser entendido por essa disposição e quais cargos se enquadram nessas funções.

Por outro lado, o cumprimento dos 50% dos cargos da Estrutura Administrativa, tal como previsto na Lei Orgânica (redação da Emenda nº 50/2007), deve ter regras objetivas, de modo que sejam fixados quais cargos, a partir de agora, passarão a ser privativos de servidor efetivo e com quais critérios.

A escolha dos cargos de chefia imediata (chefe de setor, seção, unidade, núcleo e secretário de comissão) objetiva permitir que a Administração da Casa possa desempenhar mais satisfatoriamente suas funções, sem a descontinuidade ocasionada bianualmente, em razão das mudanças ocorridas na Mesa Diretora. Pode-se dizer que a atual Mesa Diretora procura com a medida aproveitar os profissionais aprovados em concurso público para a Carreira Legislativa para melhorar a execução das tarefas das chefias imediatas.

Nesse sentido, buscou-se fixar critérios que privilegiem os servidores da Carreira Legislativa do Distrito Federal cuja formação profissional revele maior aptidão para o exercício dessas funções de chefia imediata, e essa é a principal razão do quadro anexo a esta Resolução, que apresenta parâmetros objetivos para aferir quais servidores efetivos estão em condições de melhor atender os propósitos aqui traçados.

Além de esperar que a administração da Casa se torne mais eficiente, a medida ainda traz economia de recursos para os cofres públicos, da ordem aproximada de R\$ 100 mil por mês, o que irá perfazer um total aproximado de R\$ 1,3 milhão no período de um ano.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

7

Por essas razões, espera-se a aprovação da Câmara Legislativa das medidas previstas neste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, de dezembro de 2007

Deputado **AKIRIO NETO**  
Presidente

Deputado **PAULO TADEU**  
Vice-Presidente

Deputado **BRUNELLI**  
Segundo Secretário

Deputado **WILSON LIMA**  
Primeiro Secretário

Deputado Dr. **CHARLES**  
Terceiro Secretário

Deputada **ÉRIKA KOKAY**

Deputado **ALTON GOMES**

Deputada **EURIDES BRITO**

Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS**

Deputada **JACQUELINE RORTIZ**

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

Deputado **LEONARDO PRUDENTE**

Deputado **BERINALDO PONTES**

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Deputado **BISPO RENATO**

Deputado **MILTON BARBOSA**

Deputado **CARO PATRÍCIO**

Deputado **PAULO RIBEIRO**

Deputado **CHICO LEITE**

Deputado **REGUFFE**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputado **ROGÉRIO ULYSSES**

Deputada **ELIANA PEDROSA**

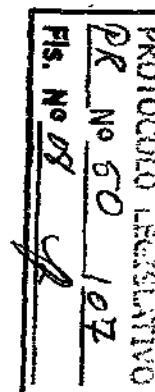
Deputado **RONEY NEMER**

|                       |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PR Nº 50 107          |
| Fis. Nº 07            |

**ANEXO I**  
(Art. 8º, inciso IV, da Resolução nº \_\_\_\_\_, de 2007)

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**

| Órgão                           | Vinculação hierárquica | Requisitos essenciais |                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 |                        | Escolaridade mínima   | Experiência profissional                                                                                                                                                                            |
| 1. Unidade de Controle Externo  | ASFICO                 | Curso superior        | experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em acompanhamento ou avaliação de políticas públicas; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.           |
| 2. Unidade de Auditoria Interna | ASFICO                 | Curso superior        | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em auditoria; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                                                   |
| 3. Seção de Editoração          | CEPG                   | Curso superior        | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em editoração, planejamento visual gráfico ou revisão de texto; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |
| 4. Seção de Produção Gráfica    | CEPG                   | Ensino médio          | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em equipamentos gráficos; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                                       |



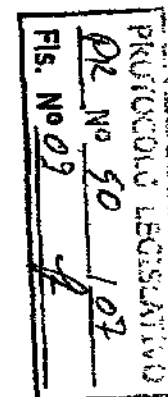
\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

2006

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                               | Vinculação hierárquica | Requisitos essenciais                |                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     |                        | Escolaridade mínima                  | Experiência profissional                                                                                                                                          |
| 5. Seção de Divulgação              | CCS                    | Curso superior de Comunicação Social | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em jornalismo ou publicidade; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |
| 6. Seção de Relações com a Imprensa | CCS                    | Curso superior de Comunicação Social | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em jornalismo ou publicidade; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |
| 7. Seção de Relações Públicas       | CCS                    | Curso superior de Relações Públicas  | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em relações públicas; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.         |
| 8. Seção de Segurança Patrimonial   | COPOL                  | Ensino médio                         | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em segurança patrimonial; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.     |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

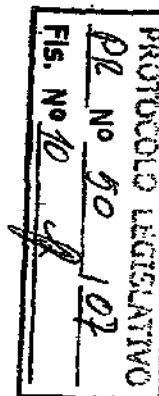


204

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                                             | Vinculação hierárquica | Requisitos essenciais                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   |                        | Escolaridade mínima                                                                                                                    | Experiência profissional                                                                                                                                                         |
| 9. Seção de Segurança Legislativa                 | COPOL                  | Ensino médio                                                                                                                           | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em segurança de pessoas; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                     |
| 10. Seção de Planejamento e Controle de Segurança | COPOL                  | Ensino médio                                                                                                                           | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em segurança patrimonial ou de pessoas; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.      |
| 11. Seção de Apoio ao Planejamento                | CPEO                   | Curso superior                                                                                                                         | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em planejamento institucional; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.               |
| 12. Seção de Elaboração Orçamentária              | CPEO                   | Curso superior de Economia, Administração ou Contabilidade; ou<br>Curso superior em outra área com especialização em Orçamento Público | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em elaboração orçamentária em órgão público; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

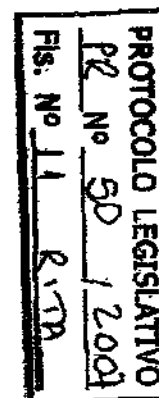


208

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                                          | Vinculação hierárquica | Requisitos essenciais                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                        | Escolaridade mínima                                                                                                                                     | Experiência profissional                                                                                                                                                                                                      |
| 13. Seção de Apoio à Avaliação de Resultados   | CPEO                   | Curso superior                                                                                                                                          | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em avaliação de desempenho institucional; ou<br><br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                                             |
| 14. Seção de Apoio à Informatização            | CMI                    | Curso superior em Ciência da Computação ou Bacharelado em Informática; ou<br><br>Curso superior em outra área com especialização em Análise de Sistemas | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em suporte técnico e manutenção de equipamentos de informática; ou<br><br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                       |
| 15. Seção de Organização e Métodos de Trabalho | CMI                    | Curso superior                                                                                                                                          | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em racionalização de métodos e processos de trabalho; ou<br><br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                                 |
| 16. Seção de Administração de Sistemas         | CMI                    | Curso superior em Ciência da Computação ou Bacharelado em Informática; ou<br><br>Curso superior em outra área com especialização em Análise de Sistemas | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em definição de padrões e softwares e desenvolvimento e especificação de aplicativos; ou<br><br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.



203

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                                | Vinculação hierárquica | Requisitos essenciais                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |                        | Escolaridade mínima                                                                                                                      | Experiência profissional                                                                                                                                                                          |
| 17. Setor de Recrutamento e Seleção  | DDRH / DRH             | Curso superior                                                                                                                           | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de lotação e cadastro; ou<br><br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                      |
| 18. Setor de Avaliação de Desempenho | DDRH / DRH             | Curso Superior de Administração, Psicologia ou Pedagogia; ou<br><br>Curso superior em outra área com especialização em Gestão de Pessoas | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em gestão de desempenho funcional ou em gestão de cargos; ou<br><br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |
| 19. Setor de Pagamento de Pessoal    | DCPP / DRH             | Curso superior                                                                                                                           | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de pagamento de pessoal; ou<br><br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                    |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
DE Nº 50 / 07  
GEN. 17

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
DE Nº 50 / 07  
FIS. Nº 12 R. 17A

210

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                                          | Vinculação hierárquica | Requisitos essenciais     |                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                        | Escolaridade mínima       | Experiência profissional                                                                                                                                                         |
| 20. Setor de Legislação de Pessoal             | DCPP / DRH             | Curso superior de Direito | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em legislação de pessoal em órgão público; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.   |
| 21. Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal | DCPP / DRH             | Ensino médio              | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de lotação e cadastro; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.         |
| 22. Setor de Benefícios                        | DSS / DRH              | Ensino médio              | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em concessão de benefícios em órgão público; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

211

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 80 / 07  
Fis. Nº 12

**SEM EFEITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 80 / 07  
Fis. Nº 13 RITA

7

7

7

212

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                            | Vinculação Hierárquica | Experiência mínima                                                                                                                                                                                                            | Requisitos essenciais                                                                                                                                                                                                               |  |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                  |                        |                                                                                                                                                                                                                               | Experiência profissional                                                                                                                                                                                                            |  |
| 23. Setor de Assistência Social  | DSS / DRH /            | Curso superior de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia; ou<br>Curso superior em outra área com especialização em Qualidade de Vida no Trabalho; ou<br>Curso superior em outra área com especialização em Gestão de Pessoas | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de bem-estar e melhoria de qualidade de vida no trabalho em órgão público; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.        |  |
| 24. Setor de Assistência à Saúde | DSS / DRH              | Curso superior de Medicina                                                                                                                                                                                                    | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de saúde, bem-estar e melhoria de qualidade de vida no trabalho em órgão público; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |  |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
SRM<sup>o</sup> 50 / 07  
Fls. Nº 13 **FEITO**

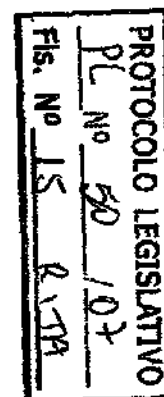
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 50 / 07  
Fls. Nº 14 **RITA**



**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                    | Vinculação hierárquica | Requisitos essenciais |                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |                        | Escolaridade mínima   | Experiência profissional                                                                                                                                                         |
| 25. Setor de Material    | DMP / DAF              | Ensino médio          | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em classificação de materiais e de serviços; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |
| 26. Setor de Patrimônio  | DMP / DAF              | Ensino médio          | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em classificação e controle patrimonial; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.     |
| 27. Setor de Almoarifado | DMP / DAF              | Ensino médio          | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em controle de material e de estoque; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.        |
| 28. Setor de Compras     | DMP / DAF              | Ensino médio          | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em licitação e compras; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                      |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.



213

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 50 / 07  
Fls. Nº 16 R. 1A

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
SEM EFEITO  
Fls. Nº 15

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                                     | Vinculação Hierárquica | Escolaridade mínima                                                                                                                                 | Requisitos essenciais<br>Experiência profissional                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29. Setor de Finanças                     | DOFC / DAF             | Curso superior de Economia, Administração ou Contabilidade; ou<br>Curso superior em outra área com especialização em Orçamento ou Finanças Públicas | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em execução financeira em órgão público; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                  |
| 30. Setor de Contabilidade                | DOFC / DAF             | Curso superior de Contabilidade                                                                                                                     | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em contabilidade pública; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                                 |
| 31. Setor de Execução Orçamentária        | DOFC / DAF             | Curso superior de Economia, Administração ou Contabilidade; ou<br>Curso superior em outra área com especialização em Orçamento Público              | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em execução orçamentária em órgão público; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                |
| 32. Setor de Comunicações Administrativas | DSG / DAF              | Ensino médio                                                                                                                                        | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de protocolo e classificação de documentos; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

215

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR No 50 / 07  
Fis. No 17 RITA

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                                        | Vinculação Hierárquica | Requisitos essenciais           |                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |                        | Escolaridade mínima             | Experiência profissional                                                                                                                                                                                             |
| 33. Setor de Transporte                      | DSG / DAF              | Ensino médio                    | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em serviços de transporte em órgão público; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica                                       |
| 34. Setor de Serviços Auxiliares             | DSG / DAF              | Ensino médio                    | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de manutenção, conservação e limpeza; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica                               |
| 35. Setor de Protocolo Legislativo           | DIDL / DIL             | Ensino médio                    | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de protocolo e gestão de informação sobre proposições legislativas; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica |
| 36. Setor de Gestão de Documentos e Arquivos | DIDL / DIL             | Curso superior de Arquivologia; | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em gestão de documentos e arquivos; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica                                               |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR No 50 / 07  
Fis. No 17  
**SIM, NÃO TEM EFEITO**

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 50 / 07  
Fls. Nº 18 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 50 / 07  
Fls. Nº 17

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa**  
(continuação)

| Órgão                                  | Vinculação hierárquica | Especialidade mínima                        | Requisitos essenciais                                                                                                                                                                                             |  |
|----------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                        |                        |                                             | Experiência profissional                                                                                                                                                                                          |  |
| 37. Setor de Biblioteca                | DEDL / DIL             | Curso superior de Biblioteconomia           | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em serviços de biblioteca; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica                                                     |  |
| 38. Setor de Taquigrafia               | DTAP / DIL             | Curso superior e habilitação em taquigrafia | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em registro ou revisão taquigráfica; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.                                          |  |
| 39. Setor de Transmissão, Ata e Súmula | DTAP / DIL             | Curso superior                              | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em elaboração de atas e súmulas de sessões plenárias ou em revisão de textos; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |  |
| 40. Setor de Apoio ao Plenário         | DTAP / DIL             | Curso superior                              | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de apoio administrativo a reuniões plenárias e de comissões; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.    |  |

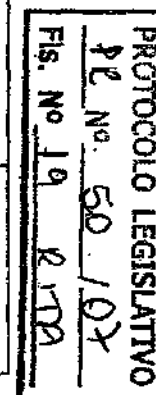
\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**Cr terios para provimento dos cargos de chefia dos  rg os de execu  o da C mara Legislativa**  
(continua  o)

|  rg o                                       | Vincula  o hier rquica | Requisitos essenciais |                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             |                        | Escolaridade m nima   | Experi ncia profissional                                                                                                                                                                                                           |
| 41. Setor de Apoio  s Comiss es Permanentes | DAC / DIL              | Ensino m dio          | Experi ncia de, no m nimo, 1 (um) ano em atividades administrativas de acompanhamento de tramita  o de proposi  es legislativas; ou<br><br>*1 (um) ano de exerc cio no  rg o administrativo ou no  rg o de vincula  o hier rquica. |
| 42. Setor de Apoio  s Comiss es Tempor rias | DAC / DIL              | Ensino M dio          | Experi ncia de, no m nimo, 1 (um) ano em atividades de apoio t cnico ou administrativo   comiss es tempor rias; ou<br><br>*1 (um) ano de exerc cio no  rg o administrativo ou no  rg o de vincula  o hier rquica.                  |
| 43. Comiss o dos Anais e Mem ria            | DIL                    | Ensino M dio          | Experi ncia de, no m nimo, 1 (um) ano em atividades de prepara  o de anais ou de registro de mem ria; ou<br><br>*1 (um) ano de exerc cio no  rg o administrativo ou no  rg o de vincula  o hier rquica.                            |
| 44. Unidade de Constitui  o e Justi a       | ASSEL                  | Curso superior        | Experi ncia de, no m nimo, 1 (um) ano em assessoramento legislativo nos temas afetos   Unidade; ou<br><br>*1 (um) ano de exerc cio no  rg o administrativo ou no  rg o de vincula  o hier rquica.                                  |

\* Para o tempo de exerc cio, pode ser considerada a experi ncia profissional do servidor no  rg o em qualquer per odo.



217

**Critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa  
(continuação)**

| Órgão                                                                              | Vinculação hierárquica | Requisitos essenciais |                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    |                        | Educação mínima       | Experiência profissional                                                                                                                                                                      |
| 45. Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação de Textos Legislativos           | ASSEL                  | Curso superior        | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em assessoramento legislativo nos temas afetos à Unidade; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |
| 46. Unidade de Economia, Orçamento e Finanças                                      | ASSEL                  | Curso superior        | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em assessoramento legislativo nos temas afetos à Unidade; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |
| 47. Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico | ASSEL                  | Curso superior        | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em assessoramento legislativo nos temas afetos à Unidade; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |
| 48. Unidade de Desenvolvimento Urbano e Rural e Meio Ambiente                      | ASSEL                  | Curso superior        | Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em assessoramento legislativo nos temas afetos à Unidade; ou<br>*1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica. |

\* Para o tempo de exercício, pode ser considerada a experiência profissional do servidor no órgão em qualquer período.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
SEM EFEITO  
FIS. Nº 19

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
FIS. Nº 20 2.177

218

ANEXO II-A  
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
(em Reais)

Página: 1/2

| Cargos em Comissão                                   | Nível | Remuneração Integral |                      |             | Opção com Vencimento do Cargo Efetivo / Origem |                      |             |
|------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------|------------------------------------------------|----------------------|-------------|
|                                                      |       | Vencimento           | Representação Mensal | Remuneração | 55% do Vencimento                              | Representação Mensal | Remuneração |
| Secretário-Geral                                     | CNE-2 | 7.245,00             | 4.347,00             | 11.592,00   | 3.984,75                                       | 4.347,00             | 8.331,75    |
| Procurador-Geral                                     | CNE-1 | 6.792,19             | 4.075,31             | 10.867,50   | 3.736,70                                       | 4.075,31             | 7.811,01    |
| Secretário-Executivo Mesa Diretora                   | CNE-1 | 6.792,19             | 4.075,31             | 10.867,50   | 3.736,70                                       | 4.075,31             | 7.811,01    |
| Secretário-Executivo Mesa Diretora                   | CNE-1 | 6.792,19             | 4.075,31             | 10.867,50   | 3.736,70                                       | 4.075,31             | 7.811,01    |
| Chefe de Gabinete                                    | CNE-0 | 5.785,22             | 3.471,13             | 9.256,35    | 3.181,87                                       | 3.471,13             | 6.653,00    |
| Diretor                                              | CNE-0 | 5.785,22             | 3.471,13             | 9.256,35    | 3.181,87                                       | 3.471,13             | 6.653,00    |
| Chefe de Assessoria                                  | CNE-0 | 5.785,22             | 3.471,13             | 9.256,35    | 3.181,87                                       | 3.471,13             | 6.653,00    |
| Assessor Especial                                    | CNE   | 5.206,70             | 3.124,02             | 8.330,72    | 2.863,69                                       | 3.124,02             | 5.987,71    |
| Chefe de Divisão                                     | CL-14 | 5.206,70             | 3.124,02             | 8.330,72    | 2.863,69                                       | 3.124,02             | 5.987,71    |
| Coordenador                                          | CL-14 | 5.206,70             | 3.124,02             | 8.330,72    | 2.863,69                                       | 3.124,02             | 5.987,71    |
| Gerente-Coordenador FASCAL                           | CL-14 | 5.206,70             | 3.124,02             | 8.330,72    | 2.863,69                                       | 3.124,02             | 5.987,71    |
| Chefe de Unidade                                     | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Presidência da Comissão Permanente de Licitação      | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Assessor de Membro da Mesa Diretora                  | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Assessor de Chefe de Gabinete                        | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Secretário da Comissão                               | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Assessor de Diretor                                  | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Assessor do Gabinete da Mesa Diretora                | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Assessor da Procuradoria-Geral                       | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Assessor da Gerência - FASCAL                        | CL-13 | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.577,32                                       | 2.811,62             | 5.388,94    |
| Chefe de Setor                                       | CL-12 | 4.217,43             | 2.530,46             | 6.747,89    | 2.319,58                                       | 2.530,46             | 4.850,04    |
| Chefe de Seção                                       | CL-12 | 4.217,43             | 2.530,46             | 6.747,89    | 2.319,58                                       | 2.530,46             | 4.850,04    |
| Coordenador da Comissão das Anais e Memória          | CL-12 | 4.217,43             | 2.530,46             | 6.747,89    | 2.319,58                                       | 2.530,46             | 4.850,04    |
| Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação   | CL-11 | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                       | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Assistente Jurídico                                  | CL-11 | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                       | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Assistente de Coordenação                            | CL-11 | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                       | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Assistente Assessoria Esp. de Fisc. e Controle       | CL-11 | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                       | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Assistente Assessoria Pleno e Distribuição           | CL-11 | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                       | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Assistente da Gerência/Médico-FASCAL                 | CL-11 | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                       | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Assistente da Gerência/Fatur. Méd. Hospitalar-FASCAL | CL-11 | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                       | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Assistente da Gerência/Psicólogo-FASCAL              | CL-11 | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                       | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Secretário de Membro da Mesa                         | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Secretário de Diretoria                              | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Secretário de Divisão                                | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Secretário da Procuradoria-Geral                     | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Secretário Gabinete da Mesa Diretora                 | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Secretário Assessoria Esp. de Fisc. e Controle       | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Secretário Assessoria Pleno e Distribuição           | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Secretário da Comissão Permanente de Licitação       | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Assistente de Comissão                               | CL-10 | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                       | 2.049,67             | 3.928,53    |
| Assistente do Gabinete da Mesa Diretora              | CL-09 | 3.074,50             | 1.844,70             | 4.919,20    | 1.690,98                                       | 1.844,70             | 3.535,68    |
| Assistente de Chefe de Setor                         | CL-09 | 3.074,50             | 1.844,70             | 4.919,20    | 1.690,98                                       | 1.844,70             | 3.535,68    |
| Assessor                                             | CL-06 | 2.241,81             | 1.344,79             | 3.586,60    | 1.232,72                                       | 1.344,79             | 2.577,51    |
| Encarregado de Distribuição de Proposições           | CL-03 | 1.633,92             | 980,35               | 2.614,27    | 898,66                                         | 980,35               | 1.879,00    |
| Encarregado de Apoio às Atividades de Plenário       | CL-03 | 1.633,92             | 980,35               | 2.614,27    | 898,66                                         | 980,35               | 1.879,00    |
| Encarregado de Cerimonial/Garçom                     | CL-03 | 1.633,92             | 980,35               | 2.614,27    | 898,66                                         | 980,35               | 1.879,00    |
| Encarregado de Acompanhamento de Obras e Serviços    | CL-03 | 1.633,92             | 980,35               | 2.614,27    | 898,66                                         | 980,35               | 1.879,00    |
| Assistente de Cerimonial/Secretário                  | CL-03 | 1.633,92             | 980,35               | 2.614,27    | 898,66                                         | 980,35               | 1.879,00    |
| Chefe de Núcleo (privativo)                          | CL-03 | 1.633,92             | 980,35               | 2.614,27    | 898,66                                         | 980,35               | 1.879,00    |
| Encarregado de Produção Gráfica                      | CL-02 | 1.470,53             | 882,32               | 2.352,85    | 808,79                                         | 882,32               | 1.691,11    |
| Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo (privativo)  | CL-02 | 1.470,53             | 882,32               | 2.352,85    | 808,79                                         | 882,32               | 1.691,11    |
| Encarregado de Manutenção                            | CL-02 | 1.470,53             | 882,32               | 2.352,85    | 808,79                                         | 882,32               | 1.691,11    |
| Cargo em Comissão de Supervisão (privativo)          | CL-02 | 1.470,53             | 882,32               | 2.352,85    | 808,79                                         | 882,32               | 1.691,11    |
| Cargo em Comissão de Assessoramento (privativo)      | CL-01 | 1.323,47             | 794,08               | 2.117,55    | 727,91                                         | 794,08               | 1.521,99    |
| Cargo em Comissão de Assistência (privativo)         | CL    | 1.191,13             | 714,68               | 1.905,81    | 655,12                                         | 714,68               | 1.369,80    |
| Auxiliar de Segurança                                | CL    | 1.191,13             | 714,68               | 1.905,81    | 655,12                                         | 714,68               | 1.369,80    |

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
SEM EFEITO  
FIS. Nº 20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

220

A N E X O    II-B  
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DOS  
GABINETES PARLAMENTARES E LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
(em Reais)

| Cargos em Comissão             | Nível  | Remuneração Integral |                      |             | Opção com Vencimento do Cargo Relativo / Origem |                      |             |
|--------------------------------|--------|----------------------|----------------------|-------------|-------------------------------------------------|----------------------|-------------|
|                                |        | Vencimento           | Representação Mensal | Remuneração | 55% do Vencimento                               | Representação Mensal | Remuneração |
| Chefe de Gabinete              | CNE-01 | 6.792,19             | 4.075,31             | 10.867,50   | 3.735,70                                        | 4.075,31             | 7.811,01    |
| Cargo Natureza Especial        | CNE-01 | 6.792,19             | 4.075,31             | 10.867,50   | 3.735,70                                        | 4.075,31             | 7.811,01    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-15  | 5.785,22             | 3.471,13             | 9.256,35    | 3.181,87                                        | 3.471,13             | 6.653,00    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-14  | 5.206,70             | 3.124,02             | 8.330,72    | 2.863,68                                        | 3.124,02             | 5.987,70    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-13  | 4.686,03             | 2.811,62             | 7.497,65    | 2.677,32                                        | 2.811,62             | 5.368,94    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-12  | 4.217,43             | 2.530,46             | 6.747,89    | 2.319,58                                        | 2.530,46             | 4.850,04    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-11  | 3.795,68             | 2.277,41             | 6.073,09    | 2.087,63                                        | 2.277,41             | 4.365,04    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-10  | 3.416,12             | 2.049,67             | 5.465,79    | 1.878,86                                        | 2.049,67             | 3.928,63    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-09  | 3.074,60             | 1.844,70             | 4.919,20    | 1.690,98                                        | 1.844,70             | 3.535,68    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-08  | 2.767,06             | 1.660,23             | 4.427,28    | 1.521,88                                        | 1.660,23             | 3.182,11    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-07  | 2.490,35             | 1.494,21             | 3.984,56    | 1.369,59                                        | 1.494,21             | 2.984,56    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-06  | 2.241,31             | 1.344,79             | 3.586,10    | 1.232,72                                        | 1.344,79             | 2.677,51    |
| Cargo de Segurança Parlamentar | CL-05  | 2.017,18             | 1.210,31             | 3.227,49    | 1.109,46                                        | 1.210,31             | 2.319,76    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-05  | 2.017,18             | 1.210,31             | 3.227,49    | 1.109,46                                        | 1.210,31             | 2.319,76    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-04  | 1.815,46             | 1.089,28             | 2.904,74    | 998,61                                          | 1.089,28             | 2.087,79    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-03  | 1.638,92             | 980,35               | 2.614,27    | 898,66                                          | 980,35               | 1.879,00    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-02  | 1.470,53             | 882,32               | 2.352,85    | 808,79                                          | 882,32               | 1.691,11    |
| Cargo Especial de Gabinete     | CL-01  | 1.323,47             | 794,08               | 2.117,55    | 727,91                                          | 794,08               | 1.521,99    |
| Secretário Parlamentar - 05    | SP-05  | 925,42               | 555,85               | 1.482,27    | 509,53                                          | 555,85               | 1.065,38    |
| Secretário Parlamentar - 04    | SP-04  | 741,14               | 444,68               | 1.185,82    | 407,63                                          | 444,68               | 852,31      |
| Secretário Parlamentar - 03    | SP-03  | 592,91               | 355,75               | 948,66      | 326,10                                          | 355,75               | 681,88      |
| Secretário Parlamentar - 02    | SP-02  | 474,33               | 284,60               | 758,93      | 260,88                                          | 284,60               | 545,48      |
| Secretário Parlamentar - 01    | SP-01  | 379,43               | 227,66               | 607,09      | 208,69                                          | 227,66               | 436,85      |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 50 / 03  
Fls. Nº 22 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
**SEM EFETO**  
Fls. Nº 27



**ANEXO III**  
**CARGOS TRANSFORMADOS**

|                                                                                                                                                                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| ASSISTENTE                                                                                                                                                     | CL-12<br>(CL-11) | 01 Assessoria Especial de Fiscalização e Controle – ASFICO<br>01 Assessoria de Plenário e Distribuição                                                                                                                                                                  | 091/1994                                                                          |
| ASSISTENTE DE COORDENADORIA                                                                                                                                    | CL-12<br>(CL-11) | 01 Cerimonial<br>01 Coordenadoria de Comunicação Social<br>01 Coordenadoria de Polícia Legislativa<br>01 Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária<br>01 Coordenadoria de Modernização e Informática<br>01 Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica | 091/1994<br>091/1994<br>091/1994 c/c 223/2006<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994 |
| ASSISTENTE DA GERÊNCIA/<br>FATURAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR<br><i>vide requisitos para ocupar o cargo – art. 1º, § 1º,<br/>Inciso I, da Resolução nº 191/2002</i> | CL-12<br>(CL-11) | 02 FASCAL                                                                                                                                                                                                                                                               | 155/1999 c/c 191/2002                                                             |
| ASSISTENTE DA GERÊNCIA/MÉDICO<br><i>vide requisitos para ocupar o cargo – art. 1º, § 1º,<br/>Inciso I, da Resolução nº 191/2002</i>                            | CL-12<br>(CL-11) | 02 FASCAL                                                                                                                                                                                                                                                               | 155/1999 c/c 191/2002                                                             |
| ASSISTENTE DA GERÊNCIA/PSICÓLOGO<br><i>vide requisitos para ocupar o cargo – art. 1º, § 1º,<br/>Inciso I, da Resolução nº 191/2002</i>                         | CL-12<br>(CL-11) | 01 FASCAL                                                                                                                                                                                                                                                               | 155/1999 c/c 191/2002                                                             |
| ASSISTENTE JURÍDICO<br><i>vide requisitos para ocupar o cargo –<br/>Resolução 215/2005</i>                                                                     | CL-12<br>(CL-11) | 02 Setor de Legislação de Pessoal<br>02 Procuradoria-Geral<br>01 Gabinete da Mesa Diretora                                                                                                                                                                              | 168/2000 c/c AMD<br>9/2003<br>168/2000 c/c 215/2005<br>168/2000                   |

**SEM EFEITO**  
Fis. Nº 22

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
PR Nº 50 / 07  
Fis. Nº 23 R. 17B

|                                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              |
| ASSISTENTE DE COMISSÃO           | CL-11<br>(CL-10) | 02 Comissão de Constituição e Justiça<br>02 Comissão de Economia, Orçamento e Finanças<br>02 Comissão de Assuntos Sociais<br>02 Comissão de Defesa dos Dir. Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar<br>02 Comissão de Assuntos Fundiários<br>02 Comissão de Defesa do Consumidor<br>02 Comissão de Educação e Saúde<br>02 Comissão de Segurança<br>02 Comissão de Desenvolvimento Econômico, Sustentável, Ciência e Tecnologia<br>02 Ouvidoria da CLDF<br>02 Corregedoria da CLDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 201/2003<br>201/2003<br>201/2003<br>201/2003<br>201/2003<br>201/2003<br>201/2003<br>201/2003<br>201/2003<br>201/2003<br>201/2003                                                                                                             |
| SECRETÁRIO                       | CL-11<br>(CL-10) | 02 Gabinete do Presidente<br>01 Gabinete do Vice-Presidente<br>01 Gabinete do Primeiro Secretário<br>01 Gabinete do Segundo Secretário<br>01 Gabinete do Terceiro Secretário<br>01 Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos<br>01 Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal<br>01 Divisão de Seguridade Social<br>01 Divisão de Material e Patrimônio<br>01 Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade<br>01 Divisão de Serviços Gerais<br>01 Divisão de Informação e Documentação Legislativa<br>01 Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário<br>01 Divisão de Apoio às Comissões<br>01 Diretoria de Recursos Humanos<br>01 Diretoria de Administração e Finanças<br>01 Diretoria Legislativa<br>01 Assessoria de Plenário e Distribuição<br>01 Assessoria Especial de Fiscalização e Controle<br>01 Comissão Permanente de Licitação<br>01 Gabinete da Mesa Diretora | 091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>091/1994<br>106/1996<br>168/2000 |
| SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL | CL-11            | 01 Procuradoria-Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 140/1987 c/c 183/2002                                                                                                                                                                                                                        |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
SEM EFETO  
Fls. Nº 22

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 50 / 107  
Fls. Nº 24 R 177

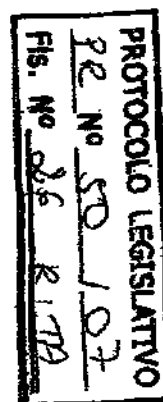
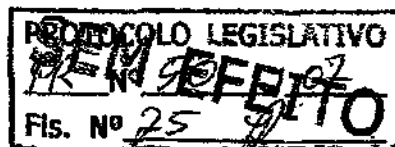
|                                                                                                                                                         |                  |                                                           |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                         | (CL-10)          |                                                           | c/c 215/2005         |
| ASSISTENTE DE CHEFE DE SETOR<br>observar os requisitos para ocupar o cargo –<br>Parágrafo único do art. 1º da Res. 141/97 e<br>art. 1º da Res. 220/2006 | CL-10<br>(CL-09) | 01 Diretoria Legislativa<br>01 Setor de Apoio ao Plenário | 141/1997<br>220/2006 |
| ASSISTENTE DO GABINETE DA MESA<br>DIRETORA                                                                                                              | CL-10<br>(CL-09) | 02 Gabinete da Mesa Diretora                              | 188/2000             |
| ASSISTENTE DE<br>CERIMONIAL/SECRETÁRIO (*)<br>observar requisitos para ocupar o cargo –<br>art. 4º da Res. 183/2002                                     | CL-04<br>(CL-03) | 01 Coordenadoria de Cerimonial                            | 183/2002             |
| AUXILIAR DE SEGURANÇA                                                                                                                                   | CL-01<br>(CL)    | 27 Coordenadoria de Polícia Legislativa                   | 229/2007             |
| ENCARREGADO DE DISTRIBUIÇÃO DE<br>PROPOSIÇÕES (*)<br>observar requisitos para ocupar o cargo –<br>art. 4º da Res. 183/2002                              | CL-04<br>(CL-03) | 01 Assessoria de Plenário e Distribuição                  | 183/2002             |
| ENCARREGADO DE APOIO ÀS<br>ATIVIDADES DE PLENÁRIO<br>observar requisitos para ocupar o cargo –<br>art. 4º da Res. 183/2002                              | CL-04<br>(CL-03) | 01 Assessoria de Plenário e Distribuição                  | 183/2002             |

SEM EFEITO  
Fis. Nº 24

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 50 / 07  
Fis. Nº 25 RITA

229

|                                                                                                                            |                  |                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------|----------|
| ENCARREGADO DE CERIMONIAL/GARÇOM<br>observar requisitos para ocupar o cargo –<br>art. 6º da Res. 183/2002                  | CL-04<br>(CL-03) | 01 Coordenadoria de Cerimonial           | 183/2002 |
| ENCARREGADO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS<br>observar requisitos para ocupar o cargo –<br>art. 5º da Res. 183/2002 | CL-04<br>(CL-03) | 01 Diretoria de Administração e Finanças | 183/2002 |
| ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO                                                                                                  | CL-03<br>(CL-02) | 01 Setor de Serviços Auxiliares          | 168/2000 |
| ENCARREGADO DE PRODUÇÃO GRÁFICA                                                                                            | CL-03<br>(CL-02) | 05 Seção de Produção Gráfica             | 168/2000 |



224

**INDICAÇÃO Nº IND 3253 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à CAESB – Companhia de Abastecimento do Distrito Federal, a implantação de redes de água potável, águas pluviais e de esgoto no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à CAESB – Companhia de Abastecimento do Distrito Federal, a implantação de redes de água potável, águas pluviais e de esgoto no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

**JUSTIFICAÇÃO**

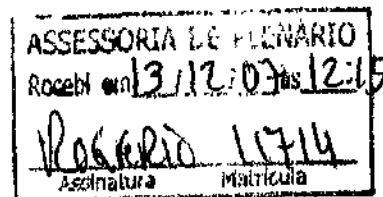
A presente proposição tem por objetivo à CAESB – Companhia de Abastecimento do Distrito Federal, a implantação de redes de água potável, águas pluviais e de esgoto no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2007.

*(Assinatura)*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



**INDICAÇÃO Nº MB 3254 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à CEB – Companhia Energética de Brasília, a implantação de rede de energia elétrica no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere CEB – Companhia Energética de Brasília, a implantação de rede de energia elétrica no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo sugerir à CEB – Companhia Energética de Brasília, a implantação de rede de energia elétrica no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2007.

Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO     |           |
| Recbi em 13/12/07 às 12:15 |           |
| <i>Roriz</i>               | 11714     |
| Assinatura                 | Matrícula |

INDICAÇÃO Nº **IND 3255 / 2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

L.D.O.  
14/12/07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

Sugere à Novacap – Companhia Urbanizadora Nova capital, a urbanização do Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Novacap – Companhia Urbanizadora Nova capital, a urbanização do Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

#### JUSTIFICAÇÃO

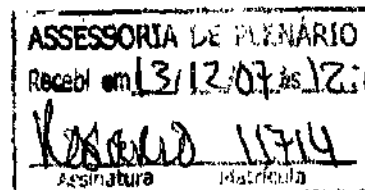
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap – Companhia Urbanizadora Nova capital, a urbanização do o Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3256 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

L I D O  
Em 14/12/07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Educação a implantação de escolas de ensino fundamental e médio no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a implantação de escolas de ensino fundamental e médio no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

#### JUSTIFICAÇÃO

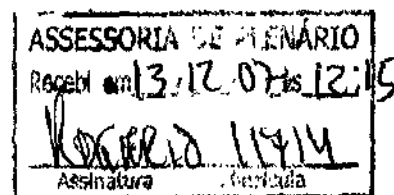
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Educação a implantação de escolas de ensino fundamental e médio no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM





INDICAÇÃO Nº **IND 3257/2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

LIDO  
Em 14 de 12 de 07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo a criação de uma creche no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a criação de uma creche no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de uma creche no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
D.F.

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO                   |              |
| Recbi em <u>13/12/07</u> às <u>12:15</u> |              |
| <i>[Assinatura]</i>                      | <u>11714</u> |
| Assinatura                               | Matrícula    |

INDICAÇÃO Nº **IND 3258 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

14<sup>L</sup> 12<sup>D</sup> 07  
*Assessoria de Plenário*

Sugere à Secretaria de Saúde a implantação de posto de saúde com atendimento 24 horas, no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Saúde a implantação de posto de saúde com atendimento 24 horas no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

### JUSTIFICAÇÃO

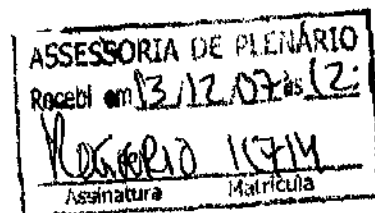
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Saúde a implantação de posto de saúde com atendimento 24 horas no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3259 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em 14/12/07  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Obras a implantação de infra-estrutura com asfalto, calçadas, meios-fios, praças e equipamentos públicos, no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Obras a implantação de infra-estrutura com asfalto, calçadas, meios-fios, praças e equipamentos públicos no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

#### JUSTIFICAÇÃO

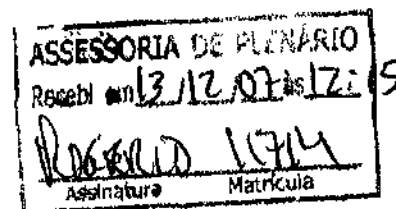
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Obras a implantação de infra-estrutura com asfalto, calçadas, meios-fios, praças e equipamentos públicos no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovamos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*Paulo Roriz*  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3280 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

L I D O  
Em 14/12/07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Segurança Pública a implantação de delegacia de polícia no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Segurança Pública a implantação de delegacia de polícia no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

#### JUSTIFICAÇÃO

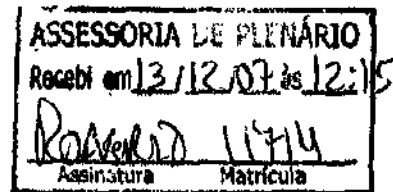
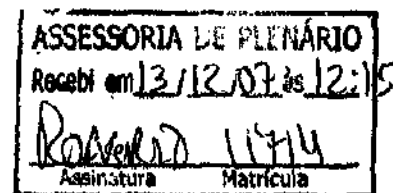
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Segurança Pública a implantação de delegacia de polícia no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3281/2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

LIDO  
Em 14/12/07  
*Costa*  
Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Segurança Pública a implantação de posto policial no Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Segurança Pública a implantação de posto policial no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

#### JUSTIFICAÇÃO

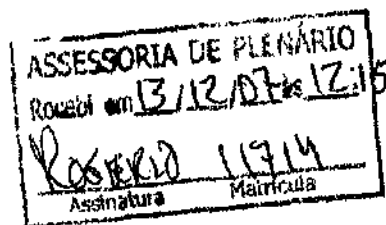
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Segurança Pública a implantação de posto policial no Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*h*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3262 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

LIDO  
14/12/07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

Sugere ao DFTRANS a implantação de linhas regulares de ônibus transitando pelo Setor Habitacional Ribeirão onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao DFTRANS a implantação de linhas regulares de ônibus transitando pelo Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao DFTRANS a implantação de linhas regulares de ônibus transitando pelo Setor Habitacional Ribeirão, onde está situado o Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial do Condomínio Porto Rico, que se encontra em fase de regularização com a criação do Setor Habitacional Ribeirão.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO        |           |
| Recebido em 13/12/07 às 12:15 |           |
| <i>[Assinatura]</i>           | 11714     |
| Assinatura                    | Matrícula |

INDICAÇÃO Nº **IND 3283 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em 14 de 12 de 07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Saúde a implantação de um posto de saúde com atendimento 24 horas, na Ponte Alta de Cima, Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Saúde a implantação de um posto de saúde com atendimento 24 horas, na Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa do Gama – RA II.

### JUSTIFICAÇÃO

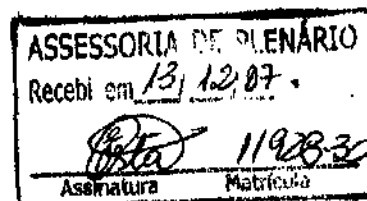
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Saúde a implantação de um posto de saúde com atendimento 24 horas, na Ponte Alta de Cima.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, que necessitam de um posto de saúde com atendimento ininterrupto para os casos emergenciais e/ou ambulatoriais sem ter que se deslocar para o Gama ou outras regiões administrativas.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3204 / 2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em 14 de 12 de 07  
*[Assinatura]*

Sugere à Secretaria de Segurança a reativação do posto policial no km 11 da rodovia DF 290, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Transportes a implantação de mais linhas de ônibus do Gama para Taguatinga, passando pela Ponte Alta de Cima, de Baixo, Cerâmica Marília, Recanto dos Buritis, na Região Administrativa do Gama – RA II.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Segurança a reativação do posto policial no km 11 da rodovia DF 290.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, que se ressentem de maior segurança e tranquilidade que seria propiciado com a reativação do posto policial naquela localidade.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

|                      |          |
|----------------------|----------|
| ASSESSORIA           | ENÁRIO   |
| Recebido em 13/12/07 |          |
| <i>[Assinatura]</i>  | 11928-30 |
| Assinatura           | Md.      |



INDICAÇÃO Nº **IND 3285 / 2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em 14 de 12 de 07  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Transportes a implantação de mais linhas de ônibus do Gama para Taguatinga, passando pela Ponte Alta de Cima, de Baixo, Cerâmica Marília, Recanto dos Buritis, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Transportes a implantação de mais linhas de ônibus do Gama para Taguatinga, passando pela Ponte Alta de Cima, de Baixo, Cerâmica Marília, Recanto dos Buritis, na Região Administrativa do Gama – RA II.

#### JUSTIFICAÇÃO

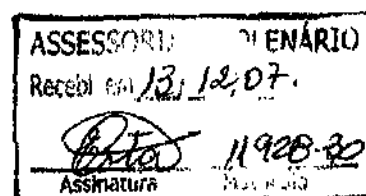
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Transportes a implantação de mais linhas de ônibus do Gama para Taguatinga, passando pela Ponte Alta de Cima, de Baixo, Cerâmica Marília, Recanto dos Buritis.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, que se ressentem de maior conforto no transporte público que seria propiciado com a implantação de mais linhas regulares naquela localidade.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3266 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em 14 de 12 de 07  
*Paulo Roriz*  
Pauta da Plenário

Sugere à CEB – Companhia Energética de Brasília, a construção de uma subestação de energia elétrica na Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à CEB – Companhia Energética de Brasília, a construção de uma subestação de energia elétrica na Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa do Gama – RA II.

### JUSTIFICAÇÃO

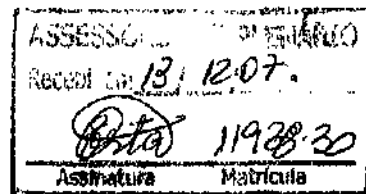
A presente proposição tem por objetivo sugerir à CEB – Companhia Energética de Brasília, a construção de uma subestação de energia elétrica na Ponte Alta de Cima.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores que sofrem com as constantes quedas de energia elétrica naquela região.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*Paulo Roriz*  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3267/2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

LIDO  
Em 14/12/07  
*Paulo Roriz*  
Assinatura do Plenário

Sugere à Secretaria de Educação a instalação de escola de Ensino Fundamental e Médio na Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a instalação de escola de Ensino Fundamental e Médio na Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa do Gama – RA II.

### JUSTIFICAÇÃO

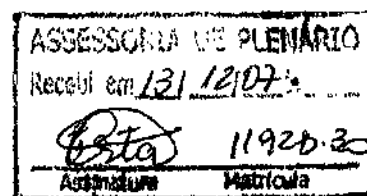
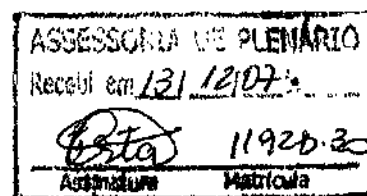
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Educação a instalação de escola de Ensino Fundamental e Médio na Ponte Alta de Cima.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, em especial os jovens em idade escolar, que se ressentem de uma escola mais próxima de suas residências.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*Paulo Roriz*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3288 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em **14** de **12** de **07**  
*Paulo Roriz*  
Sala das Sessões da Plenária

Sugere à Secretaria de Obras o asfaltamento das vias 465 e 167, que ligam a DF 290 até o residencial Serra Dourada, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Obras o asfaltamento das vias 465 e 167, que ligam a DF 290 até o residencial Serra Dourada, na Região Administrativa do Gama – RA II.

### JUSTIFICAÇÃO

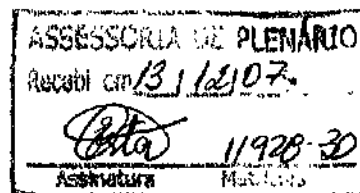
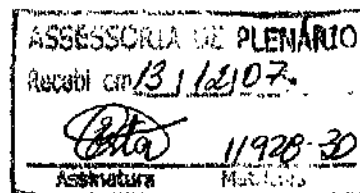
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Obras o asfaltamento das vias 465 e 167, que ligam a DF 290 até o residencial Serra Dourada.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, que necessitam transitar com mais tranquilidade e segurança nas vias de acesso àquela área.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*Paulo Roriz*  
Deputado Distrital  
DEM



INDICAÇÃO Nº **IND 3268 /2007**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em 14 de 12 de 07  
*Paulo Roriz*  
Mesa da Plenária

Sugere ao Poder Executivo a regularização fundiária dos lotes da Ponte Alta de Cima, de Baixo, Cerâmica Marília, Recanto dos Buritis e Pé de Galinha, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a regularização fundiária dos lotes da Ponte Alta de Cima, de Baixo, Cerâmica Marília, Recanto dos Buritis e Pé de Galinha, na Região Administrativa do Gama – RA II.

### JUSTIFICAÇÃO

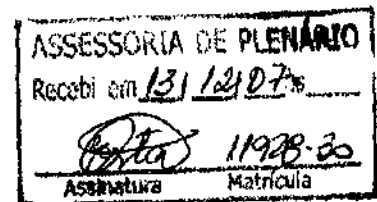
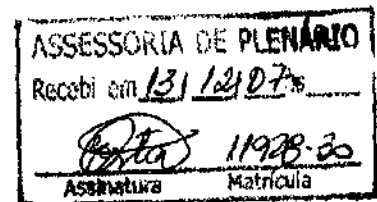
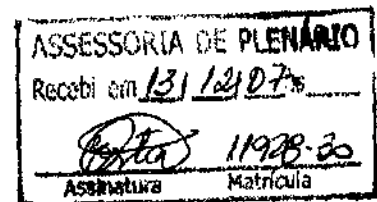
A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a regularização fundiária dos lotes da Ponte Alta de Cima, de Baixo, Cerâmica Marília, Recanto dos Buritis e Pé de Galinha.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos moradores, que necessitam de maior tranquilidade e segurança com a situação fundiária de seus lotes.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*Paulo Roriz*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM





242

Em 14/12/07  
*Costa*  
Piauí da Planície

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

**INDICAÇÃO Nº**      **IND 3270 /2007**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Secretário de Transporte que determine às empresas que suspendam a exigência imposta aos estudantes na escolham das linhas de ônibus para uso de passe estudantil.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Secretário de Transporte que determine às empresas que suspendam a exigência imposta aos estudantes na escolham as linhas de ônibus para uso de passe estudantil.

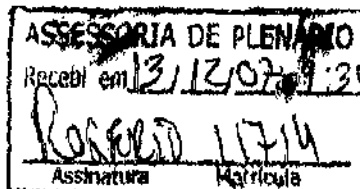
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender reivindicação dos estudantes do Distrito Federal, os quais estão bastante insatisfeitos com as exigências impostas pelas empresas de ônibus, para uso do passe estudantil. Tais empresas vêm obrigando os estudantes a escolherem um número máximo de duas linhas, para uso do passe estudantil.

Inexiste na legislação distrital nada que obrigue o aluno a optar por um número máximo de linhas de ônibus. A Lei nº. 239/1992 impõe como requisito para obtenção do passe, somente que o estudante resida ou trabalhe a mais de um quilômetro do estabelecimento em que esteja matriculado e que adquira o máximo de cinquenta e quatro passes por mês. O decreto nº 22.510/2001, por sua vez, afirma que:

*"Art. 13 Os passes estudantis poderão ser utilizados nas linhas operadas pela empresa em que foram adquiridos, ou por outra empresa que compartilhe qualquer das linhas, número e denominação, e que atendam ao deslocamento residência-estabelecimento de ensino e vice-versa."*

Câmara Legislativa do Distrito Federal – SAIN – Pq. Rural – Gab. 06  
Asa Norte – Brasília (DF) – CEP 70086-900 – fone: 61-348.8062 – fax: 61-348.8063





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

---

Vê-se que a única exigência é a de que a linha utilizada seja correspondente ao trajeto escola/trabalho-estabelecimento de ensino. Portanto, constitui arbitrariedade das empresas de ônibus exigir que os alunos utilizem apenas duas linhas desse benefício.

Considere também a péssima qualidade dos serviços prestados à população do Distrito Federal pelas empresas de transporte público, e em especial aos estudantes de baixa renda.

Diante do exposto, Senhor Secretário de Transporte que determine às empresas de ônibus que suspendam a obrigatoriedade imposta aos estudantes, de limitar a escolha ao máximo de duas linhas para uso do passe estudantil.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

244

LIDO  
Em 14/12/07  
O7  
Plenário

**INDICAÇÃO Nº INB 3271/2007**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras a construção de ciclovias nas principais vias do Guará - Região Administrativa X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras a construção de ciclovias nas principais vias do Guará, Região Administrativa X.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender reivindicação dos moradores do Guará que solicitam a construção de ciclovias nas principais vias da cidade, incentivando, assim, a prática desportiva bem como o costume de abandonarem o carro para percorrem pequenos percursos.

A solução dos problemas de infra-estrutura e a manutenção das vias de circulação são condições necessárias para melhoria do bem estar da população, permitindo que todos tenham acesso a uma qualidade de vida mais digna.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos moradores do Guará.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**

Câmara Legislativa do Distrito Federal – SAIN – Pq. Rural – Gab. 06  
Asa Norte – Brasília (DF) – CEP 70086-900 – fone: 61-348.8062 – fax: 61-348.8063

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO     |           |
| Recebi em 13/12/07 às 9:35 |           |
| Assinatura                 | Matrícula |





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

245

Em 14/12/07  
*Costa*  
Plenário

**INDICAÇÃO Nº** **IM 3272/2007**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

**Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Guará a construção de ciclovias nas principais vias do Guará - Região Administrativa X.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Guará a construção de ciclovias nas principais vias do Guará, Região Administrativa X.

**JUSTIFICAÇÃO**

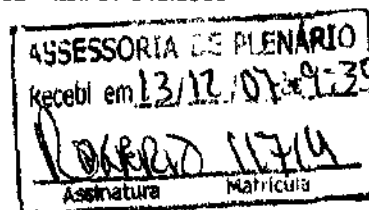
A presente indicação visa atender reivindicação dos moradores do Guará que solicitam a construção de ciclovias nas principais vias da cidade, incentivando, assim, a prática desportiva bem como o costume de abandonarem o carro para percorrem pequenos percursos.

A solução dos problemas de infra-estrutura e a manutenção das vias de circulação são condições necessárias para melhoria do bem estar da população, permitindo que todos tenham acesso a uma qualidade de vida mais digna.

Diante do exposto, sugerimos ao Ilustríssimo Senhor Administrador do Guará a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos moradores daquela cidade.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

246

Em 14/12/07  
LIDO  
Pelo  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº** IND 3273 /2007  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de reforma dos banheiros na Feira Permanente do Guará, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de reforma dos banheiros da Feira Permanente do Guará, na Região Administrativa do Guará - RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender reivindicação dos comerciantes e usuários da Feira do Guará que solicitam limpeza e reforma os banheiros daquele espaço público.

Segundos os usuários os banheiros estão em estado deplorável, sujos e mal conservados, precisando, urgentemente, de reformas.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos comerciantes e usuários da Feira do Guará.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

INDICAÇÃO Nº **IND 3274/2007**  
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

247  
**LIDO**  
Em 14/12/07  
*[Assinatura]*

Assessoria de Plenário

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador do Guará, a instalação de pontos com aparelhos de ginástica ao longo do calçadão do Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador do Guará, a instalação de pontos com aparelhos de ginástica ao longo do calçadão do Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

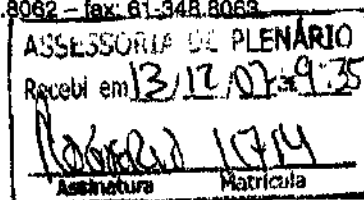
A ocupação e urbanização dos espaços públicos é condição necessária para a melhoria do bem estar da população, permitindo que os cidadãos possam ter acesso a todos os serviços básicos como saúde, energia, transporte, saneamento, educação, esporte, etc.

Diante disso, a população do Guará reivindica a instalação de pontos com aparelhos de ginástica ao longo do calçadão daquela cidade, como forma de ampliação da oferta de modalidades de exercícios físicos praticados pelos usuários daquele espaço.

Diante do exposto, sugerimos ao Ilustríssimo Senhor Administrador do Guará a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos moradores do Guará.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

248

Em 14/12/07  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 3275 /2007**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador do Guará, a execução de obras de reforma dos banheiros na Feira Permanente do Guará, na Região Administrativa do Guará – RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador do Guará, a execução de obras de reforma dos banheiros da Feira Permanente do Guará, na Região Administrativa do Guará – RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

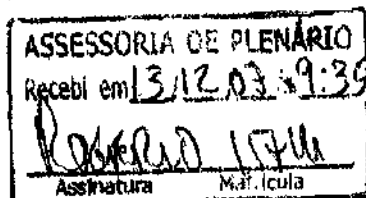
A presente indicação visa atender reivindicação dos comerciantes e usuários da Feira do Guará que solicitam limpeza e reforma os banheiros daquele espaço público.

Segundos os usuários os banheiros estão em estado deplorável, sujos e mal conservados, precisando, urgentemente, de reformas.

Diante do exposto, sugerimos ao Ilustríssimo Senhor Administrador do Guará a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos comerciantes e usuários da Feira do Guará.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

249

Em 14/12/07  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

**IND 3278 /2007**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de reforma dos banheiros na Feira Permanente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de reforma dos banheiros da Feira Permanente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender reivindicação da Associação dos Feirantes do Cruzeiro, que solicita a reforma dos banheiros daquele espaço público.

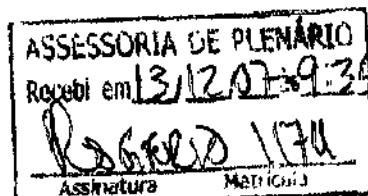
Segundos os feirantes os banheiros se apresentam em situação deplorável. O mau cheiro invade o ambiente devido à precariedade das instalações com vasos e azulejos quebrados e torneiras danificadas.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos comerciantes legalmente instalados na Feira Permanente do Cruzeiro.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**

Câmara Legislativa do Distrito Federal – SAIN – Pq. Rural – Gab. 06  
Asa Norte – Brasília (DF) – CEP 70086-900 – fone: 61-348.8062 – fax: 61-348.8063





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

250

LIDO  
Em 14/12/07  
Assinatura do Plenário

**INDICAÇÃO Nº** INM 3277/2007  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Cruzeiro a execução de obras de reforma dos banheiros na Feira Permanente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Administrador Regional do Cruzeiro a execução de obras de reforma dos banheiros da Feira Permanente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender reivindicação da Associação dos Feirantes do Cruzeiro, que solicita a reforma dos banheiros daquele espaço público.

Segundo os feirantes os banheiros se apresentam em situação deplorável. O mau cheiro invade o ambiente devido à precariedade das instalações com vasos e azulejos quebrados e torneiras danificadas.

Diante do exposto, sugerimos ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Cruzeiro a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos comerciantes legalmente instalados na Feira Permanente do Cruzeiro.

Sala das Sessões, em ...../...../.....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO |           |
| Recbi em 13/12/07 9:35 |           |
| Assinatura             | Matrícula |



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

251

Em 14/12/07  
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº** IND 3278 /2007  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

**Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional do Cruzeiro a execução de obras de reforma do telhado da Feira Permanente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Administrador Regional do Cruzeiro a execução de obras de reforma do telhado da Feira Permanente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

**JUSTIFICAÇÃO**

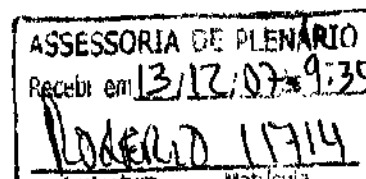
A presente indicação visa atender antiga reivindicação da Associação dos Feirantes do Cruzeiro, que solicita a reforma do telhado daquele espaço público no sentido de proceder o seu levantamento.

Segundo os comerciantes, devido ao fato de o telhado ser de metal e ser muito baixo o calor torna-se insuportável no local em horários de sol, o que afasta os consumidores e causa grande desconforto aos trabalhadores.

Diante do exposto, sugerimos ao Ilustríssimo Senhor Administrador do Cruzeiro a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos comerciantes legalmente instalados na Feira Permanente do Cruzeiro.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

**INDICAÇÃO Nº** **IND 3278 /2007**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II, a construção de uma Quadra Poliesportiva na Vila Rabelo, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II, a construção de uma Quadra Poliesportiva na Vila Rabelo, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A solução dos problemas de infra-estrutura é condição necessária para a melhoria do bem estar de uma população, permitindo que todos tenham acesso a serviços básicos como saneamento, transporte público, saúde, esporte e educação. Nesse contexto, o lazer é essencial para a qualidade de vida das comunidades.

A Vila Rabelo I e II, distante cerca de cinco quilômetros de Sobradinho, conta hoje, com cerca de cinco mil moradores e apresenta baixo índice de qualidade de vida, devido aos poucos investimentos que o GDF faz na localidade.

Aquela comunidade reivindica a construção de uma quadra poliesportiva na localidade para que possam usufruir uma melhor qualidade de vida traduzida em lazer, conforto, segurança e orgulho de residir em um local urbanizado, necessita, urgentemente, que o GDF construa uma quadra poliesportiva naquela localidade.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito da comunidade da Vila Rabelo I e II.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

253

Em 14.12.07  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

**IND 3280 /2007**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras a execução de obras de reforma do telhado da Feira Permanente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras a execução de obras de reforma do telhado da Feira Permanente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

**JUSTIFICAÇÃO**

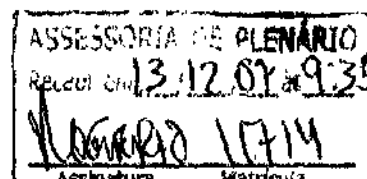
A presente indicação visa atender antiga reivindicação da Associação dos Feirantes do Cruzeiro, que solicita a reforma do telhado daquele espaço público no sentido de proceder o seu levantamento.

Segundo os comerciantes, devido ao fato de o telhado ser de metal e ser muito baixo o calor torna-se insuportável no local em horários de sol, o que afasta os consumidores e causa grande desconforto aos trabalhadores.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito dos comerciantes legalmente instalados na Feira Permanente do Cruzeiro.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

**INDICAÇÃO Nº**      **IND 3281/2007**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II, a construção de uma feira permanente na Vila Rabelo I e II, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II, a construção de uma feira permanente na Vila Rabelo I e II, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação objetiva atender reivindicação dos moradores da Vila Rabelo I e II, em Sobradinho II que pleiteiam a construção de uma Feira Permanente naquela localidade.

A Vila Rabelo I e II, distante cerca de cinco quilômetros de Sobradinho, conta hoje, com cerca de cinco mil moradores que convivem com carência total na área de comércio.

Reivindicam a instalação da Feira vislumbrando a possibilidade de comercializarem frutas, verduras, roupas, artesanatos, dentre outros como forma de promover o desenvolvimento da comunidade.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Administrador Regional de Sobradinho II a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito da comunidade da Vila Rabelo I e II.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

**INDICAÇÃO Nº** **MO 3282 /2007**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo, revitalizar a Feira Permanente de Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo, revitalizar a Feira Permanente de Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação objetiva atender reivindicação dos feirantes e da comunidade de Sobradinho II que reclamam do abandono da Feira Permanente daquela cidade.

Alegam que, dentre outros problemas, a falta de banheiros, falta de postes de iluminação, sendo que a energia elétrica consumida na feira é proveniente de "gambiarras", que a insegurança é muito grande no local, que muitas bancas estão fechadas e que existe até mesmo prostituição infantil naquele espaço.

Dentre as propostas apresentadas por aquela comunidade para melhorar a feira, além da reforma física do espaço, visando motivar os consumidores a frequentarem aquele ambiente, está a instalação, por exemplo, de agência bancária, posto do "na hora" e posto policial.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Governo a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito da comunidade de Sobradinho II.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**

256

LIDO  
Em 14/12/07  
Pelo Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

**IND 3283 /2007**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de infra-estrutura básica como saneamento e asfalto no Condomínio Estância de I a V, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de infra-estrutura básica como saneamento e asfalto no Condomínio Estância I e V, NA Região Administrativa de Planaltina - RA VI

**JUSTIFICAÇÃO**

A solução dos problemas de infra-estrutura é condição necessária para a melhoria do bem estar da população, permitindo que todos tenham acesso a serviços básicos como saúde, eletricidade, educação, transportes públicos etc.

A comunidade do Condomínio Estância de I a V reivindicam que o poder público dote aquele setor de toda infra-estrutura necessária para que possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, traduzida em conforto, segurança, higiene e bem estar.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal adoção das medidas necessárias, no sentido de dotar o Condomínio Estância de I a V, em Planaltina, da infra-estrutura básica requerida, onde a comunidade possa usufruir de excelente qualidade de vida.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**

PLENÁRIO  
Recebido em 13.12.07-9:35  
Assinatura Matricula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

257

Em 14/12/07  
Assessoria de Planário

**INDICAÇÃO Nº IND 3284/2007**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, a execução de obras de reforma do edifício do antigo Centro de Desenvolvimento Social, localizado na Via WL4, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, a execução de obras de reforma do edifício do antigo Centro de Desenvolvimento Social - CDS, localizado na Via WL4, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação objetiva atender reivindicação da comunidade de Planaltina que solicita a revitalização do antigo prédio do Centro de Desenvolvimento Social, localizado na Via WL4, naquela Região Administrativa.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal adoção das medidas necessárias, no sentido de atender ao justo pleito da comunidade de Planaltina.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 871/2007  
(Deputado Leonardo Prudente)

258  
LTD 0  
Em 14/12/07  
Assessoria de Planário

Requer destaque para votação de parte do Projeto de Lei nº 501/2007 e constituição de projeto de lei em separado.

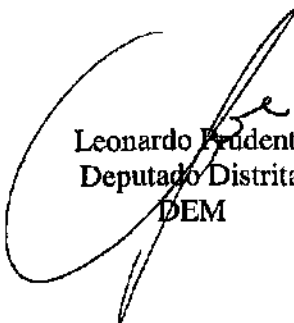
**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

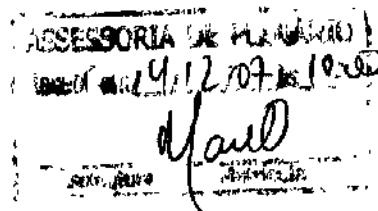
Com fundamento no art 173 do nosso Regimento Interno, requero destaque para votação de parte do Projeto de Lei nº 501/2007, de autoria do Poder Executivo que "Altera dispositivos da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011".

### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva propiciar a constituição de projeto de lei em separado do Projeto de Lei nº 501/2007, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011", possibilitando então a apresentação de proposição que incluirá novo programa no PPA para o período citado.

Sala das Sessões, em...

  
Leonardo Prudente  
Deputado Distrital  
DEM





## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2007.**

**(Poder Executivo)**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008 a 2011.**

#### **A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011, aprovado pela Lei nº 4.007, de 20 de agosto e sua posterior modificação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – inclusão do programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do Distrito Federal – Águas do DF, conforme Anexo I.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa alterar o Plano Plurianual do Distrito Federal, PPA para o período 2008 a 2011, incluindo no mesmo o programa de gestão das águas e drenagem urbana do Distrito Federal – Águas do DF.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões,        em        de        de 2007.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### ANEXO I

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| Alteração ao Anexo III da Lei nº 4.007 de 20 de agosto de 2007 |
|----------------------------------------------------------------|

|                                        |
|----------------------------------------|
| TABELA I – INCLUSÃO DE NOVOS PROGRAMAS |
|----------------------------------------|

| CÓDIGO | PROGRAMA                                                                        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 1350   | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL- ÁGUAS DO DF |

ANO BASE : 2008

PROGRAMA : 1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF

OBJETIVO : ATUAR NA ÁREA DOS RECURSOS HÍDRICOS E PROMOVER A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Temporário

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

UNIDADE  
MEDIDA

ÍNDICE MAIS  
RECENTE

APURADO EM

DESEJADO  
1º ANO

DESEJADO  
2º ANO

DESEJADO  
3º ANO

DESEJADO  
4º ANO

FONTE DA INFORMAÇÃO

| Código | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição  | Físico                       |                      |            |                              | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |               |       |                     |               |            |
|--------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------|------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-------|---------------------|---------------|------------|
|        |                                                           | Produto da Ação              | Unidade<br>de Medida | Quantidade | Região                       | Despesas Correntes                      |               |       | Despesas de Capital |               |            |
|        |                                                           |                              |                      |            |                              | Tesouro                                 | Outras Fontes | Total | Tesouro             | Outras Fontes | Total      |
| 3019   | DESENVOLVIMENTO E REFORÇO INSTITUCIONAL - ÁGUAS DO DF     | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1          | DISTRITO FEDERAL             |                                         |               |       | 590.753             |               | 590.753    |
| 3020   | GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF        | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1          | DISTRITO FEDERAL             |                                         |               |       | 1.186.722           |               | 1.186.722  |
| 3021   | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1          | REGIÃO I - PLANO PILOTO      |                                         |               |       | 13.525.088          |               | 13.525.088 |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO III - TAGUATINGA      |                                         |               |       | 4.707.456           |               | 4.707.456  |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO VI - PLANALTINA       |                                         |               |       | 7.405.552           |               | 7.405.552  |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO XXI - RIACHO FUNDO II |                                         |               |       | 1.938.300           |               | 1.938.300  |
| 3022   | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF                       | UNIDADE AMBIENTAL RECUPERADA | UNIDADE              | 1          | REGIÃO II - GAMA             |                                         |               |       | 741.211             |               | 741.211    |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO IX - CEARÁ            |                                         |               |       | 473.371             |               | 473.371    |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO XII - SAMAMBAIA       |                                         |               |       | 449.318             |               | 449.318    |
|        |                                                           |                              |                      | 1          | REGIÃO XIII - SANTA MARIA    |                                         |               |       | 426.360             |               | 426.360    |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
Fls. Nº 34 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 501 / 07  
Fis. No 35 R. 17A

ANO BASE : 2009

PROGRAMA : 1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF

OBJETIVO : ATUAR NA ÁREA DOS RECURSOS HÍDRICOS E PROMOVER A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Temporário

INÍCIO : 2008

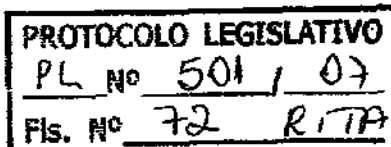
TÉRMINO : 2011

| INDICADORES |                                                           | UNIDADE<br>MEDIDA            | ÍNDICE MAIS<br>RECENTE | APURADO EM | DESEJADO<br>1º ANO           | DESEJADO<br>2º ANO                      | DESEJADO<br>3º ANO | DESEJADO<br>4º ANO | FONTE DA INFORMAÇÃO |               |            |       |
|-------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|------------|------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------|------------|-------|
| Código      | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição  | Físico                       |                        |            |                              | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |                    |                    |                     |               |            |       |
|             |                                                           | Produto da Ação              | Unidade<br>de Medida   | Quantidade | Registro                     | Despesas Correntes                      |                    |                    | Despesas de Capital |               |            | Total |
|             |                                                           |                              |                        |            |                              | Tesouro                                 | Outras Fontes      | Total              | Tesouro             | Outras Fontes | Total      |       |
| 3019        | DESENVOLVIMENTO E REFORÇO INSTITUCIONAL - ÁGUAS DO DF     | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE                | 1          | DISTRITO FEDERAL             |                                         |                    | 767.385            |                     | 767.385       | 767.385    |       |
| 3020        | GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF        | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE                | 1          | DISTRITO FEDERAL             |                                         |                    | 1.541.545          |                     | 1.541.545     | 1.541.545  |       |
| 3021        | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE                | 1          | REGIÃO I - PLANO PILOTO      |                                         |                    | 17.569.033         |                     | 17.569.033    | 17.569.033 |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO III - TAGUATINGA      |                                         |                    | 6.114.961          |                     | 6.114.961     | 6.114.961  |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO VI - PLANALTINA       |                                         |                    | 9.619.773          |                     | 9.619.773     | 9.619.773  |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO XXI - RIACHO FUNDO II |                                         |                    | 2.517.841          |                     | 2.517.841     | 2.517.841  |       |
| 3022        | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF                       | UNIDADE AMBIENTAL RECUPERADA | UNIDADE                | 1          | REGIÃO II - GAMA             |                                         |                    | 962.829            |                     | 962.829       | 962.829    |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO IX - CEILÂNDIA        |                                         |                    | 614.906            |                     | 614.906       | 614.906    |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO XII - SAMAMBAIA       |                                         |                    | 583.662            |                     | 583.662       | 583.662    |       |
|             |                                                           |                              |                        | 1          | REGIÃO XIII - SANTA MARIA    |                                         |                    | 583.840            |                     | 583.840       | 583.840    |       |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 501 / 07

Fls. Nº 72 RITA



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 501 / 07  
Fis. No 73 RITA

ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0450 - ÁGUA É VIDA - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS E CONSUMIDORES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

ÍNDICE DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DO DF - IMASS

UNIDADE  
MEDIDA

%

ÍNDICE MAIS  
RECENTE

0

APURADO EM 31.12.2006

DESEJADO  
1º ANO

10

DESEJADO  
2º ANO

40

DESEJADO  
3º ANO

70

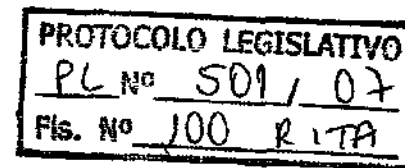
DESEJADO  
4º ANO

100

FONTE DA INFORMAÇÃO

ADASA

| Código | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição | Físico           |                      |            |                     | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |               |         |                     |               |         |
|--------|----------------------------------------------------------|------------------|----------------------|------------|---------------------|-----------------------------------------|---------------|---------|---------------------|---------------|---------|
|        |                                                          | Produto da Ação  | Unidade<br>de Medida | Quantidade | Região              | Despesas Correntes                      |               |         | Despesas de Capital |               |         |
|        |                                                          |                  |                      |            |                     | Tesouro                                 | Outras Fontes | Total   | Tesouro             | Outras Fontes | Total   |
| 3711   | REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS               | ESTUDO REALIZADO | UNIDADE              | 1          | DISTRITO<br>FEDERAL | 868.964                                 |               | 868.964 |                     |               | 868.964 |



ANO BASE : 2010

PROGRAMA : 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO : PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

| INDICADORES                                      | UNIDADE MEDIDA | ÍNDICE MAIS RECENTE | APURADO EM | DESEJADO 1º ANO | DESEJADO 2º ANO | DESEJADO 3º ANO | DESEJADO 4º ANO | FONTE DA INFORMAÇÃO |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| ÍNDICE DE AÇÕES DESENVOLVIDAS                    | UNIDADE        | 100                 | 01.01.2003 | 7               | 7               | 7               | 7               |                     |
| NÚMERO DE NASCENTE DEGRADADA RECUPERADA          | UNIDADE        | 100                 | 31.12.2003 | 4000            | 4000            | 4000            | 4000            | SEMARH              |
| TAXA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA            | %              | 10                  | 31.12.2003 | 100             | 100             | 100             | 100             | SEMARH              |
| ÁREA DEGRADADA DE CÓRREGO ECOLÓGICO RECUPERADA   | KM²            | 10                  | 31.12.2003 | 3000            | 3000            | 3000            | 3000            | SEMARH              |
| ÍNDICE DE MONITORAMENTO DO AR EM PONTOS CRÍTICOS | UNIDADE        | 2                   | 31.12.2003 | 400             | 400             | 400             | 400             | SEMARH              |

| Código | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição                           | Físico          |                   |            |                       | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |               |         |                     |               |        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------|-----------------------|-----------------------------------------|---------------|---------|---------------------|---------------|--------|
|        |                                                                                    | Produto da Ação | Unidade de Medida | Quantidade | Região                | Despesas Correntes                      |               |         | Despesas de Capital |               |        |
|        |                                                                                    |                 |                   |            |                       | Tesouro                                 | Outras Fontes | Total   | Tesouro             | Outras Fontes | Total  |
| 2332   | PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JBB | ÁREA ASSISTIDA  | HA                | 5000       | REGIÃO XVI - LAGO SUL | 308.000                                 |               | 308.000 | 80.000              |               | 80.000 |
|        |                                                                                    |                 |                   |            |                       | 308.000                                 |               |         | 80.000              |               |        |
|        |                                                                                    |                 |                   |            |                       | 308.000                                 |               |         | 80.000              |               |        |

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
Fis. Nº 101 R. 1A

ANO BASE : 2011

PROGRAMA : 1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF

OBJETIVO : ATUAR NA ÁREA DOS RECURSOS HÍDRICOS E PROMOVER A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Temporário

INÍCIO : 2008

TÉRMINO : 2011

INDICADORES

| INDICADORES |                                                           | UNIDADE<br>MEDIDA            |                      | ÍNDICE MAIS<br>RECENTE |                              | APURADO EM                              |               | DESEJADO<br>1º ANO |                     | DESEJADO<br>2º ANO |            | DESEJADO<br>3º ANO |            | DESEJADO<br>4º ANO |            | FONTE DA INFORMAÇÃO |  |
|-------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------------|------------|---------------------|--|
| Código      | Ação<br>Projeto-Atividade-Operação Especial<br>Descrição  | Físico                       |                      |                        |                              | Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00) |               |                    |                     |                    |            |                    |            |                    |            |                     |  |
|             |                                                           | Produto da Ação              | Unidade<br>de Medida | Quantidade             | Região                       | Despesas Correntes                      |               |                    | Despesas de Capital |                    |            | Total              |            |                    |            |                     |  |
|             |                                                           |                              |                      |                        |                              | Tesouro                                 | Outras Fontes | Total              | Tesouro             | Outras Fontes      | Total      |                    |            |                    |            |                     |  |
| 3019        | DESENVOLVIMENTO E REFORÇO INSTITUCIONAL - ÁGUAS DO DF     | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1                      | DISTRITO FEDERAL             |                                         |               |                    |                     |                    | 959.232    |                    | 959.232    |                    | 959.232    |                     |  |
| 3020        | GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF        | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1                      | DISTRITO FEDERAL             |                                         |               |                    |                     |                    | 1.928.932  |                    | 1.928.932  |                    | 1.928.932  |                     |  |
| 3021        | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF | SISTEMA IMPLANTADO           | UNIDADE              | 1                      | REGIÃO I - PLANO PILOTO      |                                         |               |                    |                     |                    | 21.961.291 |                    | 21.961.291 |                    | 21.961.291 |                     |  |
|             |                                                           |                              |                      | 1                      | REGIÃO III - TAGUATINGA      |                                         |               |                    |                     |                    | 7.643.701  |                    | 7.643.701  |                    | 7.643.701  |                     |  |
|             |                                                           |                              |                      | 1                      | REGIÃO VI - PLANALTINA       |                                         |               |                    |                     |                    | 12.024.717 |                    | 12.024.717 |                    | 12.024.717 |                     |  |
|             |                                                           |                              |                      | 1                      | REGIÃO XXI - RIACHO FUNDO II |                                         |               |                    |                     |                    | 3.147.302  |                    | 3.147.302  |                    | 3.147.302  |                     |  |
| 3022        | RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF                       | UNIDADE AMBIENTAL RECUPERADA | UNIDADE              | 1                      | REGIÃO II - GAMA             |                                         |               |                    |                     |                    | 1.203.537  |                    | 1.203.537  |                    | 1.203.537  |                     |  |
|             |                                                           |                              |                      | 1                      | REGIÃO IX - CEILÂNDIA        |                                         |               |                    |                     |                    | 768.633    |                    | 768.633    |                    | 768.633    |                     |  |
|             |                                                           |                              |                      | 1                      | REGIÃO XII - SAMAMBAIA       |                                         |               |                    |                     |                    | 729.578    |                    | 729.578    |                    | 729.578    |                     |  |
|             |                                                           |                              |                      | 1                      | REGIÃO XIII - SANTA MARIA    |                                         |               |                    |                     |                    | 692.300    |                    | 692.300    |                    | 692.300    |                     |  |

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL No 501 / 07

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 501 / 07  
Fls. Nº 145 R.TA



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 501, 07  
Fis. No 146 RITA

269



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº.      RQ 672 /2007  
(Do Deputado Chico Leite)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 362/2007, por força do que dispõe o § 2º do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro, em consonância à disciplina do § 2º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 362/2007**, que dispõe sobre a divulgação dos planos de minutos das telefonias fixa e móvel no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

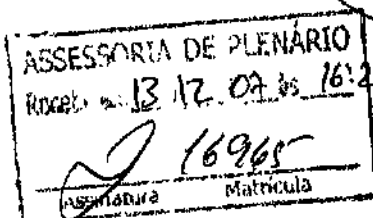
### JUSTIFICAÇÃO

Versa o § 2º do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal que o requerimento de retirada de projeto de lei será despachado pelo Presidente da Câmara Legislativa, nos casos em que não houver se manifestado a Comissão de Mérito, *in verbis*:

*Art. 136. A proposição poderá ser retirada mediante requerimento de seu Autor ou da maioria absoluta dos subscritores.*

*§ 2º O requerimento de retirada de proposição será despachado pelo Presidente da Câmara Legislativa, se não houver parecer favorável da Comissão de mérito, ou submetido à deliberação do Plenário, se houver. [sem grifos no original]*

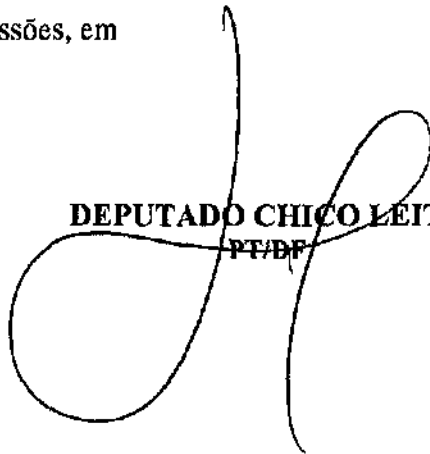
Encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor para análise, a Proposição não foi apreciada até a presente data. Dessa maneira, enquadra-se na situação de não ter recebido parecer favorável da Comissão responsável.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

NESES TERMOS, requeiro que Vossa Excelência defira o pedido de retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 362/2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, em

  
**DEPUTADO CHICO LEITE**  
**PT/DF**



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

272

Em 14.12.07

*[Signature]*

Assessoria de Plenário

### REQUERIMENTO n. (DO SR. DEPUTADO BENÍCIO TAVARES)

RQ 678 /2007

*Requer a realização de sessão solene no dia 03 de dezembro de 2008, às 10 horas, no Plenário desta Casa, para comemorar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 124, incisos I a IV, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência a realização de Sessão Solene no dia 03 de dezembro de 2008, às 10 horas, no Plenário desta Casa, para comemorar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

#### JUSTIFICAÇÃO

O artigo 4 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência preconiza que os Estados e o Distrito Federal devem se comprometer a "adotar todas as medidas legislativas, administrativas e de qualquer outra natureza, necessárias para a realização dos direitos reconhecidos nesta Convenção".

O propósito deste requerimento é assegurar um espaço para discussão dos programas e políticas, que assegurem a proteção e a promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência, visando eliminar todas as formas de discriminação por parte de qualquer pessoa, organização ou empresa privada.

Para o evento deverão ser convidadas todas as autoridades do Governo do Distrito Federal, a Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Associações, Centros de Ensino Especial, CORDE local e nacional, CONADE, os membros do CODDEDE e outros.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2007.

*[Signature]*  
Deputado Benício Tavares - PMDB

*[Signature]*  
Deputado Benício das Cooperativas - PRB

Assessoria de Plenário

Em 13.12.07

*[Signature]*

Assinatura



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**Deputado Brunelli – DEM**

**Deputada Eurídes Brito – PMDB**

**Deputado Paulo Tadeu – PT**

**Deputado Paulo Roriz – DEM**

**Deputado Dr. Charles – PTB**

**Deputado Cristiano Araújo – PTB**

**Deputado Reguffe – PDT**

**Deputado Milton Barbosa – PSDB**

**Deputado Wilson Lima – PR**

**Deputada Jacqueline Roriz – PSDB**

**Deputado Cabo Patrício – PT**

**Deputado Aylton Gomes – PMN**

**Deputado Leonardo Prudente – DEM**

**Deputada Erika Kokay – PT**

274



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Bispo Renato - PR

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS  
HORA LOCAL:

*Paula Barbosa Pacheco*  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Matr 11.680-40

275

Em 14/12/07  
Assessoria da Plenária



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

### MANIFESTO DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA.

Os Deputados Distritais que subscrevem o presente Manifesto, preocupados com as informações sobre as dificuldades vivenciadas pelos profissionais da área da Engenharia, Agronomia e Arquitetura, em consequência da falta de uma política pública que prime pelo respeito e transparência para com estes profissionais, decidem criar uma força contrária às imposições políticas, a fim de evitar abusos e arbitrariedades que atingem não somente aos profissionais que laboram nestas áreas, mais principalmente reflete em prejuízos a população do Distrito Federal, vem a público lançar, nesta Casa Legiferante, a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA**, por considerarem que estes profissionais, merecem ser valorizados como categoria e cidadãos, haja vista que no Distrito Federal muitas vezes são impedidos de opinar e contribuir no preenchimento das lacunas existentes em nossa legislação, v.g. a falta do código de posturas, a elaboração do PDOT, bem como o respeito ao pagamento do piso salarial para o profissional que exerce sua função no setor público distrital.

Pelo contrário, entendemos que a sociedade em geral, os conselhos profissionais e principalmente esta Casa de Leis, deve ser o lugar da diversidade, uma vez que é de suma importância a participação de todos para um desenvolvimento correto no ordenamento territorial para uma melhor qualidade de vida.

É importante ressaltar que temos o dever de tornar a cidade em que vivemos em um lugar onde a população em geral possa, usufruir de uma qualidade de vida exemplar passando a acreditar em um futuro melhor. Devemos valorizar o desempenho de nossos profissionais que lutam para manter nossas cidades viáveis para habitar, com áreas destinadas ao lazer, o esporte, o comércio e assim por diante.

SAIN - Parque Rural - Gabinete 18 - 70.086-900 - Brasília - DF



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Imbuídos portanto do propósito de lutar, por todos os meios possíveis e em todos os fóruns adequados, em defesa das políticas públicas no âmbito da Engenharia, Agronomia e Arquitetura, é que vimos lançar a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA**.

Brasília, 13 de Dezembro de 2007.

Deputado Milton Barbosa

Deputado Benício Tavares

Deputado Dr. Charles

Deputado Bispo Renato

Deputado Paulo Roriz

Deputado Alirio Neto

Deputado Brunelli

Deputado Reguffe

Deputado Roney Nemer

Deputada Jaqueline Roriz

Deputado Aylton Gomes

Deputada Lúzia de Paula

Deputada Eliana Pedrosa

Deputado Wilson Lima

Deputada Erika Kokay

Deputado Clício Leite

Deputado Batista das Cooperativas

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Bernaldo Pontes

Deputado Leonardo Prudente

Deputado Rogério Ulysses

Deputada Eurides Brito

Deputado Paulo Tadeu

Deputado Cabo Patrício

Deputado Dr. Charles





**TERCEIRA SECRETARIA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA**

**ATA CIRCUNSTANCIADA**  
**DA 36ª**  
**(TRIGÉSIMA SEXTA)**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

**EM 14 DE DEZEMBRO DE 2007**

158

276

434

*Saudas*

Publicação controlada no DCL nº 62 de 11/10/08  
Scriber *Luiz* Matrícula: 1173737



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 1      |

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Cabo Patrício a secretariar os trabalhos da Mesa.

Iniciamos a sessão extraordinária, convocada na tarde de ontem, com as presenças dos Deputados Brunelli, Eurides Brito, Bispo Renato Andrade, Cabo Patrício, Batista das Cooperativas, Eliana Pedrosa e Alírio Neto.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

1 4/12



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 2      |

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 51, de 27/03/2008, juntamente com a ata sucinta da 36ª Sessão Extraordinária.)

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (DEM. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a atenção de todos. Foi firmado um acordo há alguns dias, quando o projeto das organizações sociais estava apensado ao projeto das OSCIPs, de minha autoria. O desapensamento das matérias foi feito com o compromisso de que, uma semana depois de se votar o projeto das organizações sociais, votaríamos o projeto das OSCIPs. Ocorre que há uma decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal que diz que não pode haver uma relação entre o Governo e as OSCIPs, devido a essa lacuna na legislação local.

Quero dizer que houve o lançamento da Frente Parlamentar da Infância e da Adolescência anteontem, nesta Casa, em que várias instituições importantes da categoria de OSCIPs fizeram um protesto. Inclusive, lançaram um manifesto contra o GDF por não terem a possibilidade de execução de suas emendas no ano de 2007. Cito o exemplo da Missão Criança, que tem o apoio da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério Público - Promotoria da Infância e da Adolescência. Lá tive a oportunidade de esclarecer que o Governo do Distrito Federal não era o culpado por isso, porque existia uma lacuna na legislação e aquilo foi uma decisão do



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 3      |

Tribunal de Contas do DF. Eu disse também que havia um projeto de lei que tramita nesta Casa desde 2004 e fora objeto de um acordo para ser votado ainda nesta legislatura.

Faço um apelo aos Colegas não só quanto ao cumprimento do acordo, mas também a ter olhos para uma lacuna que está prejudicando vários trabalhos importantes - inclusive em parceria com a Organização Internacional do Trabalho - que ficaram sobrestados no ano de 2007 em decorrência dessa lacuna.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Deputada Ellana Pedrosa, informo a V.Exa. que logo, logo, iremos realizar uma reunião com todos os Parlamentares. Portanto, sugiro a V.Exa. que apresente essa questão a S.Exas., de uma maneira geral, para podermos discuti-la.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dar um bom-dia especial a todos os membros da imprensa, ao pessoal da galeria e aos Deputados presentes. Eu gostaria de parabenizar esta Casa, que, num esforço coletivo, está se reunindo hoje pela manhã, sem hora para terminar esta sessão.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 4      |

Sr. Presidente, quero dizer que Brasília amanhece hoje um pouquinho mais triste, pois faleceu, na tarde de ontem, o Dr. Zerbini, médico que dava uma atenção especial aos idosos, aos nossos bem vividos. Deixo aqui o meu registro de pesar.

**PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU)** – Deputado Batista das Cooperativas, queremos nos somar a esse sentimento de pesar de V.Exa. e prestar nossa solidariedade aos familiares do Dr. Zerbini.

Conforme acordado na tarde de ontem, nós iríamos abrir a sessão extraordinária, fazer a leitura do Expediente e convidar todos os Parlamentares para uma reunião na qual iríamos discutir e fechar a pauta da votação. Como bem disse o nobre Deputado Batista das Cooperativas, a sessão se inicia agora e não tem hora para acabar. No entanto, a previsão, com esse esforço, é de encerrarmos os trabalhos do ano ainda no dia de hoje. Espero que possamos chegar a um acordo, mas, se houver necessidade, continuaremos realizando sessões extraordinárias na próxima semana.

Esclareço que a realização dessas sessões extraordinárias não gerará nenhuma despesa a mais aos cofres públicos, ou seja, nenhum pagamento extra será efetuado a Parlamentares e servidores. Deixo clara essa situação, para que não haja qualquer tipo de especulação quanto à realização das sessões extraordinárias.

Convido os Parlamentares que se encontram em seus gabinetes a vir ao plenário para darmos início à reunião de discussão da pauta.

**DEPUTADO RÔNEY NEMER** - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

**PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU)** - Concedo a palavra a V.Exa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 5      |

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se a pauta será mantida ou se serão incluídos novos projetos.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Deputado Rôney Nemer, o acordo firmado ontem foi para a manutenção da pauta. Particularmente, defendo a permanência dos mesmos projetos da pauta de ontem, mas o Colégio de Líderes e os demais Parlamentares têm condições de ampliar ou diminuir a pauta.

Caso não haja a manutenção da pauta de ontem, corremos o risco de inchar a pauta e não atingir o nosso objetivo, que é o encerramento dos trabalhos.

Neste momento, suspendo a sessão extraordinária convidando os Parlamentares a comparecer à reunião que será realizada ao lado do plenário.

(Suspensa às 11h02min, a sessão é reaberta às 12h25min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Está reaberta a sessão extraordinária.

Conforme acordo de Líderes, a presente sessão continuará suspensa até as 14h30min. Então, às 14h30min, reabriremos a sessão extraordinária para deliberação das matérias que estão sendo acordadas pelos Parlamentares.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12h26min, a sessão é reaberta às 15h20min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Está reaberta a sessão.

Convido o Deputado Wilson Lima a secretariar os trabalhos da Mesa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 6      |

Já contamos com as presenças, em plenário, dos Deputados Leonardo Prudente, Luzia de Paula, Batista das Cooperativas, Jaqueline Roriz, Wilson Lima e Benício Tavares.

Saúdo os trabalhadores que se encontram na galeria dispostos a acompanhar a votação das matérias da pauta de hoje. Sejam bem-vindos a esta Casa.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 7      |

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui prestar minha solidariedade aos estudantes da UNICESP que estão na galeria desta Casa hoje. Considero uma irresponsabilidade daquela instituição de ensino o que aconteceu. Espero que seja adotada solução rápida, até porque o que ocorreu lá é uma vergonha para a educação deste país.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar as palavras do companheiro Deputado Reguffe e dizer que, inclusive, não há funcionário nem para se pedir transferência daquela faculdade. A pessoa vai até lá, e a instituição está "fechada para balanço". Não há ninguém para atender aos alunos. É realmente uma vergonha! Precisa haver uma atitude do Governo para com a UNICESP.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Deputado Benício Tavares e Deputado Reguffe, de fato esse caso já foi apresentado a todos os Parlamentares do Poder Legislativo. Hoje, pela manhã, ocorreu uma reunião dos alunos e pais de alunos com o MEC para ver a possibilidade de haver uma intervenção nessa faculdade.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 8      |

Quero me somar a V.Exas. nessa preocupação, porque de fato isso é um desrespeito muito grande com os estudantes, com as pessoas que se esforçaram e se esforçam para garantir o seu estudo, muitas vezes, com grande dificuldade orçamentária. Por isso, queremos nos somar e prestar a nossa solidariedade a todos que neste momento estão sendo lesados por esta faculdade chamada UNICESP.

O Poder Legislativo do Distrito Federal, no que couber, procurará criar políticas para ajudar não só os estudantes, mas todos aqueles que de uma maneira ou de outra estiveram nesse centro de ensino.

Neste momento, a Presidência fará a leitura do comunicado de licença médica do Deputado Chico Leite.

"Sr. Presidente, de ordem do Deputado Chico Leite, venho informar a V.Exa. a impossibilidade de comparecimento do Parlamentar às sessões por motivo de doença, conforme atestado médico anexo.

Atenciosamente, Orivaldo Simão de Melo, Chefe de Gabinete".

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, às vezes fazemos alguns comentários e não gostamos da postura da imprensa em relação a esta Casa. Mas hoje subo a esta tribuna para elogiar o *Correio Braziliense*. Não porque foi publicada uma matéria comentando lei de minha autoria. Ontem, o *Correio Braziliense* publicou matérias aprovadas nesta Casa prestando contas para a comunidade. Então, creio que o *Correio Braziliense*



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 9      |

está prestando um bom trabalho à comunidade com essa nova forma de trabalho que assou a adotar, postura adotada inclusive na página Cidade.

Creio que é dessa forma que a sociedade será mais bem informada, porque antes eram noticiadas apenas notícias ruins. Pode noticiar o que é ruim, mas notícias boas também devem ser noticiadas. E há muitas coisas boas sobre esta Casa a serem ditas.

O *Correio Braziliense* cometeu apenas uma injustiça no dia de ontem, quando noticiou que o projeto de incentivo à cidadania, que dispõe sobre a exigência de nota fiscal, era de autoria do Deputado Reguffe, quando na verdade é de autoria do Deputado Leonardo Prudente. O Deputado Reguffe e eu fizemos apenas um substitutivo na tentativa de construirmos um projeto mais eficaz e de maior alcance social.

Sr. Presidente, subo a esta tribuna para fazer este elogio ao *Correio Braziliense* por sua nova postura com relação a esta Casa. Tomara que essa nova postura continue e perdure para sempre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) – Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Item nº 4:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 501, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "altera dispositivos da Lei nº



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 10     |

4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2008 a 2011”.

Relator: Deputado - CEOF.

(Assume a Presidência o Deputado Alírio Neto.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Esta Presidência informa que foi apresentado um destaque à proposição, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o requerimento que se encontra sobre a mesa trata do desmembramento do Projeto de Lei nº 501, que dispõe sobre o Plano Plurianual, com a finalidade de constituir um segundo processo que permitirá fazer uma alteração no PPA, exclusivamente para incluir o programa que trata do empréstimo feito pela Corporação Andina de Fomento. Votaríamos a alteração do PPA e, em seguida, a autorização de concessão de empréstimo.

Portanto, essa foi a forma regimental que encontramos para resolver o problema e superar as dificuldades do Projeto de Lei nº 532, que é o da Corporação Andina de Fomento.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Item extrapauta:



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 11     |

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 671, de 2007, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que “requer destaque para votação de parte do Projeto de Lei nº 501, de 2007, e constituição de projeto de lei em separado”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O requerimento está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 12     |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 51, de 27/03/2008, juntamente com a ata sucinta da 36ª Sessão Extraordinária.)

Deputado Leonardo Prudente, como foi destacada parte do projeto, logo após a numeração nós o apreciaremos em plenário.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 654, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "altera dispositivo da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011".

Solicito ao Deputado Paulo Roriz que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças do Projeto de Lei nº 654, de 2007, que "altera dispositivo da Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011". Esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela aprovação deste projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da CEOF.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 13     |

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 654, de 2007. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 5:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 532, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF e dá outras providências".

Relatores: Deputado Cristiano Araújo - CEOF

Deputado - CDESCTMAT

Deputado - CCJ

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 14     |

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da CEOF sobre o mérito do Projeto de Lei nº 532, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF e dá outras providências”.

Confirma-se a vantagem para o Distrito Federal da operação de crédito externo em exame, e o mérito da proposição que a autoriza. Entendemos que a Câmara Legislativa pode autorizar a contratação de operação de crédito externo previamente à inclusão de programa no PPA.

Votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 532, de 2007, nesta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 2º, alínea *b*, do Regimento Interno desta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Batista das Cooperativas, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 15     |

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS - Avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Solicito ao Relator, Deputado Batista das Cooperativas, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 532, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, somos favoráveis à aprovação da matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Em discussão o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 16     |

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Eurides Brito, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, designo o Deputado Milton Barbosa.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Solicito ao Relator, Deputado Milton Barbosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 532, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, observamos que o projeto versa sobre programa de gestão das águas e drenagem urbana do Distrito Federal. Razão pela qual não acredito que haja Parlamentar contrário, mas, se houver, nós estamos numa Democracia. O nosso parecer é no sentido de sua aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 17     |

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 532, de 2007. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, votarei de forma contrária ao projeto por considerar, no meu entendimento e na minha consciência, que não é correto que um Governo faça um empréstimo e deixe para os próximos governos o pagarem.

Um dos maiores avanços que este país teve nos últimos tempos foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, para que o gasto do dinheiro do contribuinte seja feito de uma forma um pouco mais apurada e responsável. Penso até que deveria haver uma lei que reduzisse os gastos públicos. Isso seria bom porque os governos gastam demais e, às vezes, muito mal o dinheiro do contribuinte.

Não posso dar o meu voto para autorizar o Poder Executivo a contratar um empréstimo externo junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, que será pago pelos próximos governos. Esse empréstimo terá quatro anos de carência e, depois, mais seis para ser pago. O valor do empréstimo é de sessenta milhões e noventa e cinco mil dólares. O custo total para o Governo do Distrito Federal, sem a contrapartida, ao final dos dez anos, será de cento e cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois dólares. Com a contrapartida de 40%, o GDF terá de pagar R\$ 122. 848.154 (cento e vinte e dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais).

De acordo com a minha consciência, não considero isso correto e não posso dar o meu voto para autorizar que o GDF contrate um empréstimo que será pago



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 18     |

pelos próximos governos. Na minha vida, sempre fui contra que um Governo fizesse empréstimo e deixasse para os próximos o pagarem. Pela minha consciência e pela minha responsabilidade, votarei contra a autorização desta Casa para o Governo contrair esse empréstimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Reguffe.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 6:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 512, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "fixa os valores para efeito do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativa ao exercício de 2008, na forma do Anexo Único desta Lei".

Relatores: Deputado - CEOF

Deputado - CCJ



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 19     |

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria que os Projetos da CIP, do IPVA, do IPTU e do Orçamento fossem os quatro últimos itens da pauta e que pudéssemos voltar ao Item nº 1 da pauta original. Na sequência, voltaremos à sequência natural e normal da pauta.

Ao tempo, Sr. Presidente, em respeito à comunidade do Riacho Fundo que esteve nesta Casa, e a pedido também do Deputado Milton Barbosa, peço a V.Exa. a Inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 35, de autoria do Poder Executivo, que regulariza a questão do quarto pavimento no Riacho Fundo. Já fiz as ponderações com a Liderança do Partido dos Trabalhadores e eu gostaria que V.Exa. avallasse essa possibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Na minha opinião, é possível o acatamento, mas vamos conversar com os Líderes para ver se chegamos a um acordo.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 51, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “define critérios para ocupação de área pública no Distrito Federal mediante concessão de direito real de uso e concessão de uso, para as utilizações que especifica”.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 20     |

Relatores: Deputado Leonardo Prudente - CAF

Deputado Milton Barbosa - CCJ

A assessoria informa aos Parlamentares que, após o parecer da CAF, foram apresentadas três emendas. Portanto, há necessidade de retorno da matéria à Comissão de Assuntos Fundiários para que sejam apreciadas essas três emendas.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Batista das Cooperativas, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS - Sr. Presidente, designo o Deputado Benício Tavares.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre as emendas. (Pausa.)

Enquanto seguem os estudos para o parecer da CAF, apreciaremos o item seguinte da pauta.

Item nº 3:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências".

Foram apresentadas cinco emendas de Plenário, então haverá necessidade de ser apresentado parecer ao projeto e às emendas.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Roriz, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 21     |

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, designo o Deputado Berinaldo Pontes.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Solicito ao Relator, Deputado Berinaldo Pontes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Fundo de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Foram apresentadas cinco emendas, sendo que: foi acatada a Emenda de Plenário nº 1; retiradas as Emendas de Plenário nº 2 e nº 3; e acatadas as Emendas de Plenário nº 4 e nº 5.

Portanto, no âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade. Esse é o parecer, Sr. Presidente.

Repetindo, foram acatadas as emendas nºs 1, 4 e 5.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 22     |

Solicito ao Deputado Cristiano Araújo que emita parecer da Comissão de Educação e Saúde.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação e Saúde ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Educação e Saúde, somos pela admissibilidade do projeto, com as seguintes emendas: Emenda de Plenário nº 1, acatada; Emenda de Plenário nº 2, retirada; Emenda nº 3, retirada; Emendas nºs 4 e 5, da bancada do Partido dos Trabalhadores, acatadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito à Deputada Eurides Brito que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Como não estão presentes nem a Presidente, nem o Vice-Presidente da CCJ, convido o Deputado Milton Barbosa para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 23     |

Quero ressaltar que foram aprovados, pela Comissão de Educação e Saúde, o projeto e as Emendas nºs 1, 4 e 5. Agora ouviremos o parecer ao projeto e às emendas, pela Comissão de Constituição e Justiça, que será proferido pelo Deputado Milton Barbosa.

Sollicito ao Relator, Deputado Milton Barbosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências".

Sr. Presidente, já dei ciência a V.Exa. que tenho alguma reserva quanto à composição do Conselho de Trânsito, que é disciplinada aqui. É muito vago o dispositivo e vou me reservar o direito de apresentar uma emenda no segundo turno.

Mas, observando a nobreza do projeto e apreciando-o quanto aos fundamentos jurídicos, no âmbito desta Comissão, verificamos que ele não apresenta óbice a sua aprovação. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da CCJ.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 24     |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLÊNÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 14/12/2007

☐ SESSÃO ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA

## REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ APRECIADA REDAÇÃO FINAL \_\_\_/\_\_\_/2007

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S) ☐ FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) ☐ SUBSTITUTIVO

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCTMA ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) \_\_\_\_\_

☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 58/07

☐ PROJETO DE LEI Nº(S) \_\_\_\_\_

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) \_\_\_\_\_

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) \_\_\_\_\_

☐ RECURSO Nº (S) \_\_\_\_\_

☐ REQUERIMENTO Nº (S) \_\_\_\_\_

☐ OUTROS \_\_\_\_\_

Autor: Deputado(a): \_\_\_\_\_

☒ Executivo

Relator: Deputado(a): \_\_\_\_\_

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | X   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | X   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         | X   |     |      |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | X   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | X   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 | X   |     |      |     |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             | X   |     |      |     |    |
|     | CHICO LEITE - PT               |     |     |      | X   |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | X   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | X   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | X   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               | X   |     |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           |     |     |      | X   |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | X   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | X   |     |      |     |    |
|     | LUZIA DE PAULA - PSL           |     |     |      | X   |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO TADEU - PT               | X   |     |      |     |    |
|     | REGUFFE - PDT                  | X   |     |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          |     |     |      | X   |    |
|     | RÔNEY NEMER - PMDB             | X   |     |      |     |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | X   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              | X   |     |      |     |    |
|     | TOTAL                          | 20  |     |      |     |    |

P/S: PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. Batista das Cooperativas

CONSOLIDADO POR

ASSINATURA

MAT.

ASSP/PC Nº 58/07

Folha nº 18



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 25     |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar com muita satisfação a presença do Deputado Pedro do Ovo no nosso plenário. Na próxima semana, S.Exa. estará nesta Casa para acompanhar os trabalhos como colega nosso.

Manifesto a minha alegria de ter convivido durante todo esse período com o Deputado Aylton Gomes, que, na próxima semana, assumirá a Administração de Planaltina.

Desejo muitos êxitos ao companheiro e amigo Pedro do Ovo, que chega a esta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Deputado Leonardo Prudente, muito bem lembrado. Deputado Pedro do Ovo, fique em pé para que as outras pessoas possam conhecê-lo. É uma honra recebê-lo. Seja bem-vindo a nossa Casa. Reconhecemos sua luta e aplaudimos a sua chegada.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 26     |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Deputado Pedro do Ovo já está conosco, aderindo ao bloco do "baixo clero", acostumando-se com a Casa.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 51, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "define critérios para ocupação de área pública no Distrito Federal mediante concessão de direito real de uso e concessão de uso para as utilizações que especifica".

Relatores: Deputado Leonardo Prudente - CAF

Deputado Milton Barbosa - CCJ

Esse projeto já havia sido aprovado pela CAF, mas como foram apresentadas catorze emendas de plenário, é necessário que ele retorne à Comissão de Assuntos Fundiários para nova análise. Consulto o Vice-Presidente dessa Comissão, Deputado Batista das Cooperativas, se S.Exa. indicará relator ou avocará a relatoria. (Pausa.)

O Deputado Batista das Cooperativas indica o Deputado Leonardo Prudente como Relator.

Solicito ao Relator, Deputado Leonardo Prudente, que profira o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 27     |

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, surgiram três novas emendas. Conversarei com os autores delas. Gostaria que V.Exa. aguardasse cinco minutos.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Então discutiremos outro assunto. O Deputado Leonardo Prudente pede vista do projeto por cinco minutos. Acatarei essa solicitação.

Aproveito este Intervalo de cinco minutos para manifestar às pessoas que estão na galeria da Casa que sejam muito bem-vindas, em especial aos estudantes da UNICESP, que contam com nosso apoio nessa luta para recuperar seu direito de buscar o conhecimento. Vocês terão sempre nosso apoio.

Pessoal da Secretaria de Agricultura, sejam muito bem-vindos! Daqui a pouco debateremos o projeto relativo a vocês. Conseguindo um acordo da Liderança, tentaremos colocá-lo na pauta. Podem ter certeza disso. Esta é uma Casa democrática. A presença de todos vocês é fundamental para que tenhamos a chance de mostrar o trabalho do Poder Legislativo.

Quanto ao projeto relativo aos auditores fiscais – estou vendo as faixas –, temos um Impasse Interno. Estamos tentando achar uma solução. Já há Deputados e assessores debatendo esse assunto. Esperamos chegar a um acordo, que deve se dar principalmente entre vocês. Com certeza, conseguiremos isso. É justo o pleito levantado pelos dois grupos. Tentaremos chegar a uma negociação, para não deixar nenhum segmento de funcionário público do Distrito Federal no prejuízo desse aumento que foi encaminhado a esta Casa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 28     |

(Assume a Presidência Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Voltamos ao Item nº 2, PLC 51/07.

Solicito ao Relator, Deputado Leonardo Prudente, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 51, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “define critérios para ocupação de área pública no Distrito Federal mediante concessão de direito real de uso e concessão de uso, para as utilizações que especifica”.

O parecer da Comissão de Assuntos Fundiários referente ao Projeto de Lei Complementar nº 51, de 2007, já foi proferido. Apresento agora o parecer da Comissão às emendas apresentadas ao projeto.

Foram apresentadas 17 emendas. As Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16 e 17 foram retiradas. As Emendas nºs 10, 11, 12 e 13 foram acatadas.

O parecer da Comissão de Assuntos Fundiários é pelo acatamento das aludidas emendas, momento em que as submeto ao Plenário, para aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 29     |

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Milton Barbosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. (Pausa.)

A Presidência designa a Deputada Eurides Brito para emitir parecer sobre a matéria. Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 51, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "define critérios para ocupação de área pública no Distrito Federal mediante concessão de direito real de uso e concessão de uso, para as utilizações que especifica".

Como se trata de critério para ocupação de área pública, a comissão de mérito é a Comissão de Assuntos Fundiários, que se manifestou sobre os aspectos técnicos, tendo aquela Comissão aprovado o projeto com as emendas apresentadas.

Examinando agora, simplesmente pelo lado da constitucionalidade, a proposta, devo dizer, é oriunda do Poder Executivo, portanto atende esse requisito que é indispensável para que a Casa possa examinar a matéria.

Assim sendo, como o mérito já foi tratado e aprovado pela CAF, nós também encaminhamos pela admissibilidade, encampando em sua totalidade tudo o que foi aprovado na Comissão de Assuntos Fundiários.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 30     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o PLC 51/2007, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 14/12/2007

☐ SESSÃO ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA

# REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ APRECIADA REDAÇÃO FINAL \_\_\_/\_\_\_/2007  
☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S) ☐ FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) ☐ SUBSTITUTIVO  
☐ CCJ ☐ CROP ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCTMA ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.  
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) \_\_\_\_\_  
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 51/07  
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ RECURSO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ REQUERIMENTO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ OUTROS \_\_\_\_\_

Autor: Deputado(a): \_\_\_\_\_

☒ Executivo

Relator: Deputado(a): \_\_\_\_\_

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | X   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | X   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         | X   |     |      |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | X   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | X   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 | X   |     |      |     |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             |     |     |      | X   |    |
|     | CHICO LEITE - PT               |     |     |      | X   |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | X   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | X   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | X   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               | X   |     |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           | X   |     |      |     |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | X   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | X   |     |      |     |    |
|     | LUZIA DE PAULA - PSL           | X   |     |      |     |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO TADEU - PT               |     |     |      | X   |    |
|     | REGUFFE - PDT                  | X   |     |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          |     |     |      | X   |    |
|     | RÔNEY NEMER - PMDB             |     |     |      | X   |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | X   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              | X   |     |      |     |    |
|     | <b>TOTAL</b>                   | 19  |     |      | 05  |    |

\*PS - PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. 19 *Charles*

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| CONSOLIDADO POR <i>1384</i> | ASSP/ Nº 51/07        |
| ASSINATURA <i>Maulo</i>     | Folha nº 46 <i>16</i> |



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 31     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Passaremos ao item nº 9 da pauta.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Rôney Nemer pediu vista ao projeto constante desse item. Portanto, eu queria uma posição de S.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Deputado Leonardo Prudente, gostaria de saber se podemos votar o projeto que trata do crédito.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE – Sr. Presidente, estamos aguardando. Parece que há emenda de interesse do Governo. Podemos votar o projeto que trata dos dois fundos: o fundo de modernização da Polícia Militar, item nº 11; e o fundo do Corpo de Bombeiros, item nº 12.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 32     |

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com relação ao item nº 9, o Deputado Rôney Nemer está preparando um substitutivo para ser reapresentado pois, da forma como está, o projeto prejudica a carreira da fiscalização.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (DEM. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Deputado Rôney Nemer está para encerrar uma audiência pública sobre o DETRAN. Assim, solicito a V.Exa. que aguardemos a presença de S.Exa. em plenário para votarmos o item nº 9.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Item nº 11:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 651, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Modernização e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPM, e dá outras providências".

Relatores: Deputado - CEOF

Deputado - CSEG

Deputado - CCJ

Solicito ao Deputado Cristiano Araújo que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia,



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 33     |

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 651, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Modernização e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPM, e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, analisamos que o projeto não produz nenhum impacto relevante ao Orçamento. Portanto, somos pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CEOF.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Cabo Patrício, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, designo o Deputado Aylton Gomes para emitir o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN, Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei nº 651, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 34     |

de Modernização e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPM, e dá outras providências". O Projeto de Lei nº 651 chegou em bom momento. É um merecido presente de Natal para essa categoria. Parabenizo o Governo e os Parlamentares por este trabalho.

No âmbito da Comissão de Segurança, somos favoráveis à aprovação do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CSEG.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Aylton Gomes que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 651, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Modernização e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPM, e dá outras providências". Novamente parabenizo o nobre Deputado Cabo Patrício pelo empenho, bem como toda a bancada. Essa categoria é merecedora desse presente.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 35     |

No âmbito desta Comissão, somos favoráveis à aprovação do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CCI.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiramente, ontem pela manhã, houve uma negociação entre a Secretaria de Educação e vários Parlamentares em torno da anistia dos professores e professoras que estão em débito pelo recebimento do TIDEM. Foi protocolado um projeto



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 36     |

relativo a essa negociação. Diante disso, eu gostaria que cumpríssemos o acordo efetivado ontem e que esse projeto fosse lido e votado ainda no dia de hoje.

Sr. Presidente, também há um projeto da carreira tributária do Distrito Federal que está para ser apreciado nos últimos dias por esta Casa. Isso ainda não ocorreu porque havia divergências entre segmentos da própria carreira. Essas divergências foram sanadas. Assim, quero aqui transformar em concretude o compromisso do Presidente desta Casa de que, uma vez encontrada a unidade interna na categoria, o projeto seria apreciado ainda hoje. Solicito, então, que apreciemos o projeto da carreira tributária, já que não há mais dissenso interno. Isso já foi discutido com o Líder do Governo Inclusive.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Acato os dois pedidos de V.Exa., com o seguinte encaminhamento: votaremos o item nº 12, faremos a leitura do expediente que está sobre a mesa, e, depois, o Líder do Governo manifestar-se-á no microfone de aparte para que eu possa incluir na Ordem do Dia o item extrapauta que foi pedido.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (DEM. Sem revisão da oradora.) – Farei coro com a Deputada Erika Kokay, porque eu também ia pedir que o projeto da carreira tributária fosse votado. Estamos com representantes da categoria aqui na sala do café.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 37     |

Sr. Presidente, também desejo lembrar-lhe um acordo firmado para a votação do projeto das organizações sociais. Foi acertado que seria feito um desapensamento e que, uma semana após se votar o projeto das organizações sociais, votar-se-ia o projeto das OSCIPs.

Tivemos anteontem, aqui na Câmara, o lançamento da Frente Parlamentar da Infância e Adolescência, inclusive com o manifesto da Organização Internacional do Trabalho, do Ministério Público e de várias entidades sobre a falta de uma legislação no Distrito Federal que reja as relações entre as OSCIPs e o Governo. Então, eu peço a V.Exa. que também coloque tal assunto na Ordem do Dia.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Leonardo Prudente, peço a V.Exa. que se manifeste sobre o que foi dito pelas Deputadas Erika Kokay e Eliana Pedrosa quanto à carreira dos auditores fiscais e quanto às OSCIPs.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Não faço óbice a nenhuma das questões.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar todos os fiscais, agentes e técnicos tributários e também os nossos amigos auditores da Secretaria de Fazenda, que estão, desde o início da semana, aguardando ansiosamente pelo seu reajuste, que é legítimo, importante e necessário para essa carreira tão fundamental para o Distrito Federal. Dessa maneira, eu gostaria que V.Exa. colocasse imediatamente em pauta o item que trata do reajuste de salário deles e, logo em seguida, como pedido pelo Deputado Milton Barbosa, o Projeto de Lei Complementar nº 35, que regulariza a questão do Riacho Fundo. Aliás, os dois itens são extrapauta.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 38     |

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Estamos de acordo para que sejam apreciados os itens extrapauta, não só o da carreira tributária, dos fiscais e auditores tributários, objeto da nossa fala, mas também o projeto cuja apreciação foi solicitada pelo Deputado Milton Barbosa, o PLC nº 35.

Ainda não analisamos o projeto da OSCIP. Não estava previsto esse projeto ser apreciado neste esforço concentrado. Então, nós queremos que isso seja respeitado, a não se que se forme um consenso – consenso pressupõe unanimidade – sobre a pauta estabelecida para esses últimos dias na Câmara Legislativa. Nesse consenso não está incluído o projeto das OSCIPs. Não temos nenhuma objeção em apreciar esse projeto no próximo ano, na primeira semana de trabalho do próximo ano, mas não temos condições de apreciá-lo neste momento. Esse projeto não estava fazendo parte da pauta acordada pelo conjunto dos Parlamentares para esses dias de esforço concentrado. Há vários projetos que constavam da pauta que também não serão apreciados neste esforço concentrado.

Sr. Presidente, eu diria que devemos manter o clima de acordo nesta Casa e apenas possibilitar exceções ao que estava acordado, quando elas forem fruto do mais absoluto consenso.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 39     |

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (DEM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que esse projeto estava em todas as pautas da Ordem do Dia desde o mês de agosto deste ano. A Deputada Erika Kokay faz um apelo para respeito ao acordo. Eu quero que os acordos sejam respeitados nesta Casa. Foi acordado um desapensamento para que o projeto das organizações sociais fosse apreciado e, uma semana depois, fosse apreciado o projeto das OSCIPs. Esse acordo foi fechado inclusive com o PT.

Fico muito admirada por a Deputada Erika Kokay, que não estava presente naquele dia, não ter se informado com o Líder do seu partido sobre o que foi acordado. Seria uma quebra de acordo, e eu acho muito ruim quebrarmos acordos nesta Casa. A Deputada Erika Kokay disse que será votado na primeira semana da abertura da legislatura seguinte. Se o acordo não foi respeitado agora, como vou ter certeza se será respeitado depois?

Tenho concordado com que vários projetos de que solicitei a inclusão na pauta, o PT tenha solicitado sua retirada para melhor estudo. Nesse caso, o projeto está há mais de dois anos circulando nesta Casa, está desde o mês de agosto na pauta, e é incrível que o PT não o tenha estudado ainda. Muito pelo contrário, e havia o apoio da Deputada Erika Kokay a um manifesto contra essa lacuna na legislação do Distrito Federal.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 40     |

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a verdade está sendo falada parcialmente, porque o que foi acordado é que, depois de apreciarmos o projeto das organizações sociais, o Projeto nº 513, faríamos uma reunião para discutirmos o projeto das OSCIPs e, então, ele seria posto em votação. Essa reunião não aconteceu. Precisamos realizar essa reunião para discutir o projeto, emendá-lo, analisá-lo, para que o projeto chegue pronto para ser votado.

Sr. Presidente, o segundo aspecto é que o projeto é de autoria da Deputada Eliana Pedrosa. A Deputada Eliana Pedrosa já teve os seus projetos apreciados, como todos nós. Já foi apreciado o projeto de autoria de Parlamentares. Portanto, deveria ter sido apreciado em detrimento de outro projeto que já foi votado nesta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputada Erika Kokay, conheço essa história: houve o desapensamento. A Presidência solicita a V.Exas. que entrem em um acordo para que possamos votar o projeto.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos o fundo da Polícia Militar em primeiro turno, e existe um acordo com a Liderança de Governo de votarmos também o fundo dos Bombeiros. Até porque queremos votar o fundo da Polícia Civil, o dos Bombeiros, o da Polícia Militar e o do DETRAN, todos os fundos ainda hoje, em primeiro turno.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 41     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Cabo Patrício, esse é o próximo item da pauta.

A Presidência informa que acatou a solicitação do Deputado Leonardo Prudente no que tange à votação do projeto que trata da carreira de fiscalização tributária e também acatou o projeto que se refere ao Riacho Fundo, de autoria do Deputado Milton Barbosa. Então, solicito à Assessoria da Mesa que inclua esses projetos na Ordem do Dia.

DEPUTADA EURIDES BRITO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, solicito especial atenção de V.Exa. para que permita apenas a leitura de um projeto de lei de autoria do Governo, protocolado hoje nesta Casa, referente a uma lei de incentivo à cultura. Por se tratar de uma alteração da Lei Orgânica do Distrito Federal, é preciso haver dez dias de interstício entre o primeiro e o segundo turno.

É importante que se faça a leitura do projeto para assegurar que, no início do período legislativo seguinte, ele possa ser apreciado. Falo Isso, Sr. Presidente, em razão dos diversos segmentos culturais envolvidos na sua elaboração. Nós assumimos o compromisso de apreciá-lo ainda nessa legislatura; porém, agora eles já entenderam que é preciso haver um interstício para sua apreciação.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 42     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Esta Presidência informa que, logo após a apreciação do próximo item, passaremos à leitura do Expediente.

Item nº 12:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 652, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Fundo de Modernização e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBM, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado - CEOF

Deputado - CSEG

Deputado - CCJ.

DEPUTADO DR. CHARLES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parabenizo todos os fiscais da agricultura e auditores tributários que, com essa nova carreira, poderão exercer a fiscalização, parando os caminhões e aqueles que cometem abusos, porque agora prestarão um serviço de fiscalização.

Parabéns a todos!

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Roriz, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, avoco a relatoria.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 43     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Relator, Deputado Paulo Roriz, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 652, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Fundo de Modernização e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBM, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela sua admissibilidade. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Cabo Patrício, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, designo o Deputado Aylton Gomes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 44     |

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei nº 652, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Modernização e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBM, e dá outras providências".

Como eu disse anteriormente, o Corpo de Bombeiros é merecedor desse fundo e já estava na hora da sua aprovação, que foi fruto do esforço do Executivo, juntamente com os Parlamentares. Portanto, no âmbito desta Comissão, somos pela sua admissibilidade.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Eurides Brito, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA EURIDES BRITO - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 45     |

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 652, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Fundo de Modernização e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBM, e dá outras providências”.

Há muito a Corporação aguardava a criação desse fundo, que veio por meio de mensagem do Poder Executivo a esta Casa. Já examinado nas Comissões de mérito, somos pela admissibilidade do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 652, de 2007. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 46     |

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 47     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 51, de 27/03/2008, juntamente com a ata sucinta da 36ª Sessão Extraordinária.)

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tinha ouvido um boato que agora se transformou em verdade, aqui no plenário. O Sr. Governador enviou várias mensagens para esta Casa nesta sexta-feira, último dia de sessão, no meio da tarde, e teremos de votá-las hoje? Eu não acho que isso seja correto. No mínimo, precisamos conhecer as matérias para fazer um julgamento sobre elas. Não penso que o Poder Executivo deva enviar as mensagens e nós tenhamos obrigação de votá-las na mesma tarde.

Então, peço o mínimo de bom senso e responsabilidade no sentido de não votarmos projetos que acabaram de chegar a esta Casa. É meu apelo a V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Reguffe, na medida em que forem avançando as negociações, poderemos votá-los. Se não for possível, não votaremos.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 48     |

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de obter um esclarecimento sobre essas mensagens encaminhadas pelo Executivo. Excetuando-se o que já foi objeto de acordo e o que já estamos discutindo nesta Casa, como, por exemplo, a questão da TIDEM, que é de autoria de Parlamentares, e a da carreira tributária, há intenção de que sejam apreciadas as matérias enviadas pelo Executivo no dia de hoje?

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Essa intenção ainda não foi explicitada pelo Líder do Governo.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Então, Sr. Presidente, solicito que, com exceção do que já foi discutido e negociado, não apreciemos mais nenhum projeto, porque isso é uma falta de respeito do Executivo. Já deveríamos estar em recesso hoje, já que estamos em sessão extraordinária. O Executivo deve respeitar esta Casa e encaminhar os projetos com tempo hábil para que possamos analisá-los.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Leonardo Prudente, quero avisar aos integrantes da carreira tributária que foram buscar o projeto. Assim que ele chegar, eu o submeterei à votação. Já o incluí na Ordem do Dia.

Deputado Leonardo Prudente, qual projeto nós poderíamos apreciar?  
(Pausa.) Onde está o projeto do TIDEM? (Pausa.)

Deputado Leonardo Prudente, votaremos o Projeto de Lei nº 655, que trata da anistia dos débitos constituídos contra os servidores, relativo ao TIDEM. Nós o incluímos como item extrapauta.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 49     |

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que também fosse incluído, como item extrapauta, o Requerimento nº 647, que trata de uma audiência pública de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. No momento em que discutíamos a questão do PDOT, ficou acertado que haverá duas audiências públicas. Uma delas foi votada ontem. Solicito que a outra seja votada para o dia 18 de fevereiro.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito à Assessoria que envie o requerimento à Mesa.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 655, de 2007, que “dispõe sobre a anistia de débitos constituídos contra os servidores que especifica”.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Roriz, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, designo o Deputado Cristiano Araújo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria. (Pausa.)

Enquanto se discute o acordo sobre o projeto relativo ao TIDEM, votaremos o requerimento extrapauta solicitado pelo Deputado Leonardo Prudente.

Item extrapauta:



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 50     |

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 647, de 2007, que "requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, com o objetivo de discutir a proposta do Setor Habitacional Catetinho".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O requerimento está aprovado com a presença de 14 Deputados.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, estamos de acordo em apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2007, no dia de hoje, mas solicito que façamos isso depois de apreciarmos outros projetos, porque ainda o estamos analisando. Em princípio, não vemos oposição, mas estamos terminando a sua análise, com o compromisso de o apreciarmos ainda no dia de hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 51     |

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 656, de 2007, pois há acordo em relação ao crédito para pagamento de pessoal dos servidores do DFTRANS, do DER, do Metrô e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, podemos apreciar o Projeto de Lei nº 656, de 2007.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Esta Presidência inclui o Projeto de Lei nº 656, de 2007, como item extrapauta.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 656, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento".

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Roriz, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, designo o Deputado Berinaldo Pontes.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 52     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Paulo Roriz, o Deputado Berinaldo Pontes não se encontra em plenário. V.Exa., por favor, avoque a relatoria.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Solicito ao Relator, Deputado Paulo Roriz, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 656, de 2007, que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento”. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela admissibilidade do Projeto de Lei.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CEOF.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 656, de 2007. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 53     |

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado em primeiro turno com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 9:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera a denominação da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências”.

Informo que existe um substitutivo ao projeto.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, nós não conhecemos o substitutivo. Peço vista para que possamos conhecê-lo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Peço aos Líderes que se juntem e analisem o substitutivo do referido projeto.

Enquanto todos entram em acordo, apreciaremos o item extrapauta referente à carreira dos auditores, que estão presentes aqui.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 648, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera os índices de que trata o Anexo I da Lei nº 3.751, de 19 de janeiro de 2006, e dá outras providências”.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 54     |

Solicito ao Deputado Paulo Roriz que indique relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PAULO RORIZ – Sr. Presidente, designo o Deputado Berinaldo Pontes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Solicito ao Deputado Berinaldo Pontes que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 648, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera os índices de que trata o Anexo I da Lei nº 3.751, de 19 de janeiro de 2006, e dá outras providências”. O presente projeto altera os índices referentes aos vencimentos básicos da carreira de auditoria tributária.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade da matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 55     |

Solicito ao Deputado Milton Barbosa que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 648, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera os índices de que trata o Anexo I da Lei nº 3.751, de 19 de janeiro de 2006, e dá outras providências”. O Sr. Governador propõe a alteração dos índices relacionados aos cargos de auditor tributário, agente fiscal tributário e fiscal tributário.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, não vemos óbice de qualquer natureza à aprovação do projeto, portanto somos pela admissibilidade da matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito à Deputada Eurides Brito que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 648, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera os índices de que trata o Anexo I da Lei nº 3.751, de 19 de



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 56     |

janeiro de 2006, e dá outras providências". A mensagem encaminhada pelo Executivo trata da carreira de auditor tributário e propõe alteração de índices, conforme anexo encaminhado pelo Sr. Governador. O projeto já foi analisado pela comissão de mérito.

Quanto à análise da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto atende os requisitos. Por isso, podemos concluir pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este projeto é extremamente justo, pois refere-se a uma carreira muito importante para o Distrito Federal. Eu diria que essa carreira possibilita que efetivemos as políticas públicas de fato.

Rapidamente, eu gostaria de falar de um compromisso. Esse projeto já deveria ter sido apreciado e votado há alguns dias. Não o fizemos porque havia dissenso interno na categoria. O dissenso foi superado e estamos aqui para aprová-



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 57     |

lo. Entretanto, é preciso corrigir a distorção que ainda persiste no que diz respeito aos fiscais. Há um compromisso do Governo do Distrito Federal de enviar um realinhamento da carreira até o dia 28 de fevereiro.

Estamos votando o projeto porque ele é justo, mas temos noção de que precisamos impedir a distorção que faz com que pessoas que estão saindo do estágio probatório ganhem mais do que quem tem vários anos de carreira ou mais do que os aposentados. É esperada a isonomia da categoria. Essa distorção, que provoca injustiça nos rendimentos da carreira dos fiscais, precisa ser corrigida. Havia compromisso de que ela seria corrigida durante este ano.

O Poder Executivo não encaminhou a correção devida, mas há compromisso de que vamos acompanhar *pari passu*, para que até o dia 28 de fevereiro do próximo ano o projeto seja remetido a esta Casa, seja aprovado, e os fiscais possam dizer que, enfim, foi feita justiça e foram corrigidas as distorções.

Falo para lembrar ao Presidente desta Casa e ao Líder do Governo que, até o dia 28 de fevereiro, temos de ter o projeto na Casa para aprová-lo e corrigir essa distorção que não pode persistir mais.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Alírio Neto.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, público presente, auditores fiscais, sou servidor de carreira do Distrito Federal há 25 anos. Defendo abertamente o retorno da valorização do servidor público por meio da ascensão funcional. Tenho um



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 58     |

compromisso efetivo com a minha categoria nessa proposta; tenho um compromisso eleitoral com todos os servidores públicos do Distrito Federal.

Quando vejo dois segmentos – fiscais e auditores – chegando a um acordo que seja para o bem comum dos dois, esse acordo tem o meu aval. Assim, poderemos ir ao Governo do Distrito Federal no ano que vem buscar o suposto decreto que corrige as irregularidades deixadas para trás e reivindicadas pelos fiscais. Assumo esse compromisso.

Quero ir mais além. Quero defender, se necessário, no Congresso Nacional, o retorno da ascensão funcional. Tem de haver valorização do servidor de carreira, a valorização daquele que, no dia-a-dia, faz o seu trabalho servindo à população de Brasília. Tenho esse compromisso. Não tenho receio desse compromisso, não tenho receio de corporativismo compartimentado. Meu compromisso é com o servidor de carreira do Distrito Federal como um todo.

Portanto, vamos votar o projeto. Provavelmente, nós o votaremos ainda hoje em dois turnos, conforme acordo com os dois segmentos. Se esse acordo passar pelo Governo do Distrito Federal, eu estarei lá junto com vocês para defender a proposta. Se possível, quero resolver isso por meio de um decreto do Governador do Distrito Federal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão. (Pausa.)

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 59     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, comunico que o relatório final do Orçamento de 2008 já se encontra na Casa pronto para ser votado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Boa notícia.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento os Deputados, as Deputadas, a Imprensa, os servidores e, de uma forma muito especial, os fiscais e auditores que estão aqui nesta Casa desde segunda-feira, lutando para que as desigualdades sejam corrigidas.

Estive com o Secretário de Governo, com o Secretário de Fazenda e com o Secretário de Planejamento. Foi firmado um compromisso, Deputado Wilson Lima. Quero ratificar o compromisso do Governador de assinar o decreto até o dia 28 de fevereiro. Vamos trabalhar para antecipar isso, apesar de entender que está muito longe. Acredito que é possível trabalharmos para que essas distorções sejam corrigidas imediatamente.

Portanto, as questões relativas à unificação da carreira e à lei orgânica da carreira são um avanço. Estarei trabalhando arduamente na defesa dos interesses de uma categoria tão importante para a arrecadação do Distrito Federal. Graças ao



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 60     |

trabalho dos senhores e das senhoras, hoje podemos ver em funcionamento os Poderes desta cidade: o Legislativo e o Executivo. Com os recursos advindos da arrecadação tributária, hoje o Governo pode fazer os gastos relativos à saúde, educação, segurança e todas as outras áreas.

Quero aqui externar o meu reconhecimento à categoria de fiscais e auditores, carreira tão importante para o desenvolvimento do Distrito Federal. Muito obrigado.

**PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA)** - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

**DEPUTADO PAULO TADEU (PT.** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero externar o meu apoio a essa categoria – auditores e fiscais. Nós temos, mais que nunca, a certeza de que é fundamental que o Governo modifique a maneira como vêm sendo tratadas as carreiras fazendárias no âmbito do Distrito Federal.

Essa mudança feita pelo Poder Executivo possibilitou que a arrecadação do GDF começasse a cair em relação aos anos anteriores. Estamos aqui hoje para discutir o projeto do IPTU, que poderá ser elevado a valores acima da inflação, bem como de outros índices da economia, ao passo que, nas carreiras fazendárias, há um verdadeiro desmonte, o que tem feito com que o Governo do Distrito Federal e o Estado percam em arrecadação. Essa é uma discussão que precisamos fazer aqui.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 61     |

Presto a minha solidariedade e o meu apoio a essa categoria. Esse acordo é o que está possibilitando votarmos esta matéria hoje. Ficaremos de olho na defesa de todos os trabalhadores da carreira tributária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parabenizo o trabalho profícuo do Líder do Governo, do Presidente desta Casa, das pessoas envolvidas e do sindicato pela representatividade e pela boa articulação. Infelizmente, não chegou aquela “pérola” que gostaríamos de aprovar para a categoria, mas tenho certeza de que vamos avançar.

Este ano está demonstrando boa vontade. No ano que vem, continuaremos a trabalhar. Tenho compromisso com toda a categoria do servidor público, porque ele tem feito, realmente, um bom trabalho. Estaremos juntos nessa luta.

Vamos proceder à votação, para que possamos fundamentar o ganho para a categoria e para a população desta cidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão o Projeto de Lei nº 648, de 2007. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto em primeiro turno.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 62     |

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Esta presidência avisa a todos da carreira que estão aqui que o projeto será apreciado em segundo turno. Pode demorar. Se quiserem, podem permanecer, mas há garantia de todos os Deputados aqui de que será apreciado em segundo turno.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 63     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 51, de 27/03/2008, juntamente com a ata sucinta da 36ª Sessão Extraordinária.)

DEPUTADA EURIDES BRITO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que fosse posto em votação o Projeto de Lei nº 627, que está em pauta. Há muito tempo, há vários dias, os interessados da agricultura vêm à galeria na esperança de que apreciemos o projeto.

Eu gostaria de pedir a V.Exa. que tomasse as providências.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputada Eurides Brito, a bancada do PT pediu um pequeno prazo, porque estão ajustando o projeto. Tão logo eles o devolvam, eu o colocarei em votação.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, após o item nº 10, podemos apreciar o item nº 1 da pauta de hoje, o segundo turno do projeto relativo ao fundo da Polícia Civil.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Item nº 10:



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 64     |

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 650, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 55.318.818,00 (cinquenta e cinco milhões trezentos e dezoito mil e oitocentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento".

Relator: Deputado - CEOF.

Na ausência do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Roriz, solicito ao Deputado Berinaldo Pontes que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 650, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 55.318.818,00 (cinquenta e cinco milhões trezentos e dezoito mil e oitocentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento".

Somos pela admissibilidade do projeto no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 65     |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votarei contrariamente ao crédito por considerar que o Governo, a quinze dias do final do ano, já deveria ter gasto os recursos, até porque a população precisa de investimentos nas áreas de educação e saúde. Penso que, no mínimo, falta planejamento por parte do Governo.

Então, eu quero aqui registrar meu voto de protesto a essa decisão do Governo de fazer esta Casa apreciar esse crédito a quinze dias do final do ano, quando não haverá nem tempo para que se possa fiscalizar e fazer um gasto mais apurado do dinheiro do contribuinte.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, 72% desse crédito são para suplementar recursos para ações em saúde e educação. Vários itens desse crédito são para pagamento de pessoal. Portanto, não pode ter nosso voto contrário.

Entretanto, estamos chamando a atenção, mais uma vez, porque se estão retirando R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) do Instituto de Saúde



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 66     |

Complementar – do plano de saúde dos servidores –, que foi objeto de uma profunda negociação e de acordos feitos com várias categorias de servidores públicos. Está sendo retirado e impedido de funcionar. O INAS não passa de um projeto, de uma lei aprovada que não tem nenhum tipo de recurso, portanto não tem sido implementado.

Gostaríamos que esta Casa exigisse do Poder Executivo que o plano de saúde dos servidores fosse realmente implementado, Sr. Presidente. V.Exa. estava presente quando, inúmeras vezes, varamos noites discutindo a elaboração desse plano, que foi considerado uma grande conquista, fruto, inclusive, se não me falha a memória, de uma convocação extraordinária. O Governo à época despendeu recursos públicos para que aprovássemos, em regime de urgência, extraordinariamente, durante o recesso parlamentar, à custa do Erário, esse plano de saúde que, agora, se nega a implementar.

Fica aqui o nosso protesto e o nosso apelo a esta Casa: que ela faça valer as suas ações e que também faça valer as ações de quem ela representa, dos servidores públicos. Que o Governo venha realmente implementar esse plano de saúde.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 67     |

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. que deixe registrado que votei contra o crédito.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Acato a solicitação de V.Exa.

Convido o Deputado Brunelli a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 68     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Estão presentes 20 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de informá-lo que já analisamos o substitutivo ao Projeto de Lei nº 627, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "altera a denominação da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências" e, ainda, que estamos de acordo com a votação. Escutamos todos os segmentos da categoria, há consenso. Portanto, estamos prontos para votar o referido projeto a fim de atender aos anseios dos interessados.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Esta Presidência informa que, logo após a apreciação do primeiro item da pauta, colocará o Projeto de Lei nº 627, de 2007, em votação.

DEPUTADO RÔNEY NEMER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, concordando com as palavras da Deputada Erika Kokay, eu gostaria de dizer que o Projeto de Lei nº 627/07 foi construído, há muitos meses



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 69     |

vem sendo discutido, e as categorias se reuniram, todas que são diretamente beneficiadas ou atingidas por esse projeto, e estão de acordo. Por isso, acredito que possamos, ainda esta noite, votar o primeiro e o segundo turnos e a redação final, para que eles possam ter um Natal melhor do que terão muitos servidores: um Natal com seriedade e com a carreira deles realmente efetivada.

**PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Item nº 1:**

Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica, da Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, e dá outras providências".

Relator:     Deputado Berinaldo Pontes     - CEOF

Deputado Cabo Patrício     - CSEG

Deputado Aylton Gomes     - CCJ

O Projeto recebeu emendas de segundo turno.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Roriz, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.





| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 70     |

DEPUTADO PAULO RORIZ – Sr. Presidente, designo o Deputado Cristiano Araújo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda Modificativa de 2º turno ao Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica, da Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, e dá outras providências”. A emenda é de autoria de vários Deputados.

Esta Comissão manifesta-se pela admissibilidade da emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 71     |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito à Deputada Luzia de Paula que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSL. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança à Emenda Modificativa de 2º turno ao Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica, da Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Segurança, somos pela aprovação da Emenda Modificativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 72     |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito à Deputada Eurides Brito que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aprecio a Emenda Modificativa de segundo turno, de autoria de diversos Parlamentares, ao Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica, da Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, e dá outras providências".

A emenda visa dar nova redação ao *caput* do art. 12 do Projeto de Lei nº 31, de 2007, com a seguinte redação: "As pessoas carentes, cuja renda mensal não seja superior a um salário mínimo, estão isentas, uma única vez, do pagamento da taxa de expediente para obtenção da segunda via da carteira de identidade".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade da emenda. É o parecer, Sr. Presidente.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 73     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Em discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, somos favoráveis à criação do Fundo, pois ele é importante para a Polícia Civil. Achamos também que a Polícia Civil é importante para o Distrito Federal e para o seu povo. Entretanto, existe a Emenda nº 3, que foi apresentada ao projeto, que destacamos no dia de ontem e foi submetida à discussão e à apreciação do destaque, que foi rejeitado. Portanto, a emenda foi aprovada com 14 votos favoráveis.

Temos uma avaliação baseada no que prevê a Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 131, que menciona que este projeto deveria ser objeto de uma lei específica e que deveria contar com dois terços dos membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a sua aprovação. Levantamos essa questão de ordem



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 74     |

verbalmente no dia de ontem, e ela, Sr. Presidente - se V. Exa me permite, ou se posso ter a graça da sua escuta -, foi indeferida também verbalmente.

Nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores, estamos apresentando uma questão de ordem formal, escrita, acerca da votação ocorrida no dia de ontem, questionando a sua validade, baseada, como mencionei antes, no art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que diz:

"Art. 131. As isenções, anistias, remissões, benefícios e incentivos fiscais que envolvam matéria tributária e previdenciária, inclusive as que sejam objeto de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União, Estados e Municípios observarão o seguinte:

I - só poderão ser concedidos ou revogados por lei específica, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Legislativa, obedecidos os limites de prazo e valor;"

Sr. Presidente, estamos entregando formalmente essa questão de ordem à Mesa para solicitar que seja considerado que o *quorum* qualificado, exigido para apreciação da emenda em curso, não foi atingido, e gostaríamos da sua apreciação. Destacamos a emenda ontem, e votamos favoravelmente ao projeto, que terá também o nosso voto favorável no segundo turno, porque emendas "submarinas" não podem abalar os interesses da Polícia do Distrito Federal. Portanto, a Polícia do Distrito Federal e o povo do Distrito Federal não podem pagar pelo que aconteceu aqui ontem.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 75     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Nobre Deputada Erika Kokay, esta é matéria vencida. Indefiro a questão de ordem de V.Exa. Mantenho a votação realizada na tarde de ontem e o placar que foi referendado.

Em discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 14/12/2007

☐ SESSÃO ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA

## REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☒ APRECIADA REDAÇÃO FINAL 14/12/2007  
☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S) ☐ FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) ☐ SUBSTITUTIV  
☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESECTMA ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.  
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) \_\_\_\_\_  
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 31707  
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ RECURSO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ REQUERIMENTO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ OUTROS \_\_\_\_\_

Autor: Deputado(a): \_\_\_\_\_

☒ Executivo

Relator: Deputado(a): \_\_\_\_\_

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | X   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | X   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         |     |     | X    |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | X   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | X   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 | X   |     |      |     |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             | X   |     |      |     |    |
|     | CHICO LEITE - PT               |     |     |      | X   |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | X   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | X   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | X   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               | X   |     |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           | X   |     |      |     |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | X   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | X   |     |      |     |    |
|     | LUZIA DE PAULA - PSL           | X   |     |      |     |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO TADEU - PT               | X   |     |      |     |    |
|     | REGUFFE - PDT                  | X   |     |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          |     |     |      | X   |    |
|     | RÔNEY NEMER - PMDB             | X   |     |      |     |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | X   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              |     |     |      | X   |    |
|     | TOTAL                          | 20  |     | 01   | 03  |    |

\*PS- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. Brunelli

CONSOLIDADO POR

ASSINATURA

MAT. 13824

ASSP/ \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Folha nº \_\_\_\_\_



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 76     |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 3 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica, da Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 77     |

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Segurança foi emitido pela Deputada Luzia de Paula, que não faz parte da referida Comissão. Assim, o parecer à emenda deve ser retificado, mesmo que seja ratificada a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Solicito ao Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Cabo Patrício, que designe relator para retificar o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, designo o Deputado Reguffe para realizar a retificação do parecer da Comissão de Segurança, em relação à isenção da segunda via carteira de identidade para os que ganham até um salário mínimo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Solicito ao Relator, Deputado Reguffe, que retifique o parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "cria o



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 78     |

Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e institui as taxas que especifica, da Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a autorização para criação do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Segurança, somos favoráveis à aprovação da emenda que considero meritória, pois permite às pessoas carentes, que ganham apenas um salário mínimo, adquirirem a segunda via da carteira de identidade sem pagarem taxa. O projeto é justo e o parecer é favorável à emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Feita a retificação do parecer da Comissão de Segurança, coloco-o em votação.

Em discussão o parecer da Comissão de Segurança. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Considero ratificada a votação do projeto em segundo turno, assim como considera-se lida e aprovada a redação final, dispensado o interstício.

Concedo a palavra ao Deputado Cabo Patrício, para declaração de voto.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 79     |

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou favorável à constituição e implementação do Fundo da Polícia Civil, até porque é importante para reequipamento, modernização e manutenção de uma instituição tão valorosa quanto a Polícia Civil. Entretanto, deixo claro que sou contrário à emenda apresentada pelo Deputado Brunelli, que concede anistia aos servidores e que não tem relação com a questão da criação ou manutenção de um Fundo da Polícia Civil do Distrito Federal, instituição que possui uma imagem ilibada e tem credibilidade com a sociedade. Infelizmente, essa emenda foi acrescentada ao processo.

Ontem, no parecer que proferi, pronunciei-me pela rejeição da emenda, mas na votação fomos derrotados, pois a emenda foi aprovada com 14 votos. Hoje, o projeto foi aprovado em segundo turno. Contudo, mesmo sendo contrário a essa emenda, quero deixar claro que voto pela constituição do Fundo, até porque votaremos os Fundos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e do DETRAN.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Eu só queria lembrar que a votação ocorrida na Comissão de Segurança teve 20 votos favoráveis.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe, para declaração de voto.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que também sou contrário a essa emenda, que, aliás, não é só "submarino", mas um "submarino nuclear" colocado nesse projeto, porque ela não tem absolutamente nada a ver com o teor do projeto, até porque essa anistia não tem relação com a Polícia Civil.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 80     |

Por tese e princípio, sou contrário ao pagamento de convocação extraordinária a Deputados e Parlamentares. Também sou contra Parlamentares e servidores receberem algum provento extra por um trabalho que já deveriam fazer – algo que já deveria ser obrigação deles. Portanto, eu só queria afirmar que, por consciência, sou contra a emenda, mas sou favorável ao projeto. Essa emenda, particularmente, não é correta.

**PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA)** - Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay, para declaração de voto.

**DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT.** para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, solicitei uma declaração de voto, Instrumento regimental, apenas para reafirmar o nosso voto favorável ao fundo e o nosso protesto contra a forma como foi construída essa emenda: sem que ela fosse fruto de discussão e negociação. Uma emenda enxertada como verdadeiro “submarino” ferirá o clima de cordialidade e diálogo desta Casa. Havia que se discutir essa emenda.

Lembro-lhes que o Deputado Cabo Patrício, que é o Relator de mérito da matéria pela Comissão de Segurança, chegou a proferir o seu parecer, e a emenda não estava dentro do projeto. O Deputado teve de refazê-lo e retificá-lo porque o fez sem ter conhecimento da emenda, que depois foi apreciada.

Também desejo dizer a V.Exa. que, como fizemos um pedido de informação por escrito, queremos que ele seja respondido também por escrito, oficialmente,



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 81     |

para que, como há um instrumento regimental que se chama “recurso de decisões”, possamos analisar a possibilidade de usá-lo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – A Mesa se pronunciará em relação a isso, Deputada. Quanto às palavras de V.Exa., quando o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças foi proferido, as emendas do Deputado Cabo Patrício não estavam lá, elas apareceram depois. Assim, isso fica esclarecido.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui citado nominalmente por um Deputado que me antecedeu. Em primeiro lugar, quero dizer que nem sou signatário da Emenda nº 3, que estava anexada ao processo e que, na Comissão de Segurança, recebeu um parecer brilhante do nobre parecerista. Ela trouxe alguns fundamentais avanços a essa categoria. Ali foram apresentadas emendas, pois não estavam anexadas ainda ao processo. O processo é muito simples. Ele chega ou ao Protocolo Geral, para que sejam anexadas as emendas, ou ao Protocolo de dentro do plenário.

É sempre importante fazer uma “viagem ao fundo do mar” num “submarino” para resgatar valores, principalmente os de trabalhadores. Não temos vergonha de ajudá-los, porque entendemos que existem minorias que devem ser respeitadas e que têm direito a um processo igualitário.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 82     |

Precisamos entender que nesta Casa vence a democracia. A democracia venceu. Tenham certeza de que há divergências que fazem parte do crescimento e do processo político.

Gostaria de parabenizar os senhores e de deixar registrado que, na votação da emenda em segundo turno, tivemos 17 votos favoráveis e 3 votos contrários. Que isso conste das notas taquigráficas.

Então, Sr. Presidente, esse é o meu esclarecimento com relação à forma da votação.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de apenas fazer uma retificação. Eu não citei o nome do Deputado Brunelli, apenas falei de “consultores” e “submarinos”.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Item nº 9:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera denominação da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências”.

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Relatores: Deputado | - CEOF |
| Deputado            | - CAS  |
| Deputado            | - CCJ  |



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 83     |

Solicito ao Deputado Paulo Roriz que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o substitutivo apresentado à matéria.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 627, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera a denominação da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, acatamos essa alteração na forma do substitutivo apresentado. Somos pela admissibilidade do projeto como está no substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito à Deputada Luzia de Paula que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSL. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 627, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera denominação da Carreira de



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 84     |

Desenvolvimento Agropecuário do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Eurides Brito, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADA EURIDES BRITO - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 627, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “altera denominação da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências”.





| <b>Data</b>    | <b>Horário Início</b> | <b>Sessão/Reunião</b> | <b>Página</b> |
|----------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| 14   12   2007 | 10h50min              | 36ª EXTRAORDINÁRIA    | 85            |

Sr. Presidente, se não fosse pelo mérito da causa, seria pela persistência. Os servidores estão nesta Casa há vários dias negociando. Hoje, finalmente, podemos relatar a matéria.

Sr. Presidente, é bom destacar que havia mensagem do Executivo com este projeto de lei, mas não havia consenso entre todas as categorias. Entretanto, esse consenso foi atingido. Apresentamos um substitutivo elaborado a várias mãos e com a participação efetiva dos servidores interessados. Por esse motivo, após examinar o projeto – mesmo já tendo conhecimento -, retirei uma emenda para facilitar o acordo.

Somos pela aprovação do substitutivo nos termos aqui propostos. Portanto, somos pela sua admissibilidade.

**PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)**

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 86     |

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Esta Presidência informa à categoria presente nas galerias que o projeto ainda passará pelo segundo turno, bem como deverá ter sua redação final apreciada. Temos o compromisso de fazer isso ainda hoje.

Concedo a palavra ao Deputado Rôney Nemer para declaração de voto.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer aos servidores da agricultura que, embora tenha sido aprovado o projeto em primeiro turno, ainda teremos uma votação extensa, pois hoje é o último dia de funcionamento desta Casa.

Agradeço a cada um dos Pares que votaram. Deputada Eurides Brito, V.Exa. nos ajudou. Esse projeto é fruto de um trabalho árduo. Foram mais de seis meses de negociação. Agradeço também ao Governador Arruda, sensível a essa questão, ao Secretário de Governo José Humberto e ao Subsecretário de Agricultura o apoio.

Quero dizer aos servidores da agricultura que esta é apenas uma primeira etapa. Ainda temos o segundo turno e a redação final, portanto é uma luta que merece a espera de vocês para comemorarmos juntos.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra ao Deputado Berinaldo Pontes para declaração de voto.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parabênizo todos os servidores. Como morador de



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 87     |

Planaltina, sei que esta é uma categoria que trabalha muito na zona rural. A vocês, digo que o Natal e o ano novo serão muito melhores. Se Deus quiser!

Parabéns!

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra ao Deputado Aylton Gomes para declaração de voto.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como técnico agrícola, conheço muito bem de agricultura e do homem do campo. A agricultura hoje merece um carinho especial, porque é dela que vem toda a sustentação da base rural. Os senhores estão de parabéns. Nosso voto, desde agora, já fica encaminhado. Entenderemos se os senhores não quiserem esperar, pois realmente será uma noite bem árdua e longa.

Desde já lhes desejo feliz Natal. Contem com todos nesta Casa para votar a favor desse projeto, que há muito já deveria ter sido votado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu, para declaração de voto.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) ~ Sr. Presidente, quero também parabenizar os servidores da Secretaria de Agricultura e dizer-lhes que ficaremos aqui. Com certeza, cumprimos o acordo com eles de votar hoje o projeto de seu Interesse, em segundo turno, bem como a redação final. Podem continuar contando conosco para o fortalecimento dessa importante categoria do Distrito Federal.

Agradeço a eles e desejo-lhes feliz Natal e feliz ano novo.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 88     |

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar todos os servidores da Secretaria de Agricultura e parabenizá-los pela vitória.

Pego a V.Exa. que inclua, como próximo item de pauta, o Processo nº 18, de 2007, seguido do Projeto de Lei Complementar nº 35.

O Processo nº 18, de 2007, trata apenas da homologação, em turno único, do Convênio ICMS 134, que permite o parcelamento do ICMS referente às compras natalinas pelo comércio varejista do Distrito Federal. Esse convênio foi aprovado hoje em reunião do Conselho de Política Fazendária – CONFAZ, na cidade de Fortaleza, Ceará. Já está em suas mãos a Mensagem nº 368, de 2007, referente ao Processo 18, de 2007, e solicito a V.Exa. que o inclua na pauta para que possamos votá-lo imediatamente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – A Presidência inclui na pauta o Processo nº 18, de 2007.

A Presidência vai suspender os trabalhos, a pedido de todos os Deputados, para discutir os assuntos da pauta, entre outros. Logo que a sessão for reaberta, a Presidência terá como compromisso colocar, como primeiro item de pauta, a



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 89     |

proposição de interesse do Deputado Milton Barbosa e, em seguida, o processo do Deputado Leonardo Prudente.

DEPUTADO MILTON BARBOSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero ver cumprido nosso acordo. O Projeto de Lei Complementar nº 35 está pronto para ser votado. Outros já ultrapassaram sua tramitação, mas gostaria que o acordo fosse cumprido.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18h32min, a sessão é reaberta às 20h20min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Está reaberta a sessão.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de uma solicitação no sentido de haver um acordo entre os Líderes, para que não se faça destaque, evitando assim a falação, em razão do avançado das horas, para ver se conseguimos terminar os trabalhos ainda hoje.

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 90     |

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu também acho que temos de terminar logo, mas não abro mão de poder falar contra o aumento do IPTU, do IPVA e da CIP.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Sem revisão do orador.) – Pela Liderança dos Democratas, achamos que, se não for apreciado o projeto relativo ao TRE, não concordamos com a apreciação do projeto relativo ao HUB.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Item nº 6:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 512, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “fixa os valores para efeito do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativo ao exercício de 2008, na forma do Anexo Único a esta Lei”.

Relator: Deputado - CEOF

Deputado - CCJ

Foram apresentadas quatro emendas de plenário.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo RORIZ, que designe relator para a matéria ou avoque relatoria.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, designo o Deputado Cristiano Araújo.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 91     |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da CEOF sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 512, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "fixa os valores para efeito do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativo ao exercício de 2008, na forma do Anexo Único a esta Lei".

No âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade, lembrando que ao projeto foram apresentadas quatro emendas de plenário. Foram acatadas as Emendas nº 1, de autoria do Deputado Leonardo Prudente; a Emenda nº 2, de autoria do Deputado Wilson Lima; a Emenda nº 3, de autoria de vários Deputados; e a Emenda Aditiva de Plenário, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que tem a seguinte redação: "acrescente-se o inciso III, do art. 2º ao Projeto de Lei, renumerando-se o seguinte. O art. 2º, inciso III, dispõe: entidades de assistência social declaradas de utilidade pública.

A presente emenda aditiva visa fazer justiça às camadas mais carentes da população, bem como às entidades que atuam prestando assistência às comunidades ou às pessoas carentes. Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da CEOF.  
(Pausa.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 92     |

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 4 votos contrários.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Eurides Brlto, que emita parecer sobre a matéria. (Pausa.)

A Presidência designa o Deputado Aylton Gomes para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da CCJ sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 512, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "fixa os valores para efeito do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativo ao exercício de 2008, na forma do Anexo Único a esta Lei".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, nós somos pela admissibilidade do projeto, juntamente com as quatro emendas apresentadas em plenário.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 93     |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 4 votos contrários.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 512, de 2007.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe para discutir.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu votarei contrariamente ao projeto que trata do aumento da CIP por considerar que ele está muito além da inflação oficial. Aquela medida pelo Poder Público foi de 4,8%, enquanto o aumento da CIP que está sendo votado é de 9%.

Não me interessa se há um problema porque no Governo anterior não se votou esse reajuste. Eu, como Deputado, não vou votar um aumento de imposto além da inflação, como se está propondo aqui. A minha consciência diz isso. Portanto, votarei contrário ao referido projeto, ao mesmo tempo em que peço o respeito de todos os Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 94     |

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, só para informar ao Deputado Reguffe e aos demais que a emenda apresentada por vários Parlamentares reduz a proposta original do governo e utiliza como premissa a tabela básica de 2005. Além disso, faz uma correção na tabela de 2005 para 2007 com base na inflação: 4,5% em um ano, mais 4,5% no outro ano, totalizando a correção de 9% com base em 2005. Então, não há absolutamente nada que extrapole os valores da inflação.

Quero apenas deixar isso bem claro com relação ao referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Deputado Leonardo Prudente desconsidera que houve um reajuste em 2005 e outro em 2006 e que, ao criar a contribuição, estabeleceu-se que ela fosse reajustada pelo INPC. A tabela não está congelada desde 2005. Ela está reajustada pelo INPC em 2005 e em 2006. Portanto, não posso dizer que o reajuste foi fictício, se ele incidiu no bolso do contribuinte.

Apenas para ilustração, eu gostaria de acrescentar que, de 2003 a 2007, o INPC acumulado foi de 30,48% até agosto de 2007. Em contrapartida, o aumento da CIP foi de 106,93% nesse período, e o aumento da energia elétrica da CEB, por sua vez, foi de 27,22%. Então, nada justifica que nós permitamos um reajuste de 9%, se temos uma inflação acumulada que não deve chegar a 5%.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 95     |

Quero lembrar que esse reajuste vai incidir a partir de 20 de março de 2008. Apenas março de 2008! É preciso que tenhamos claro que esse imposto está sendo votado agora, mas não pode ser aplicado antes de noventa dias. Espero que esta lei não seja, porque é preciso que os Parlamentares honrem o compromisso que fizeram em 2005 e em 2006, reajustando o imposto de acordo com o INPC apenas, ou não o reajustando. Se reajustado e publicado no dia 20 de dezembro, só terá vigência a partir de 20 de março.

Por isso, é bom que façamos um cálculo e vejamos se vale a pena não votar a favor desta lei e deixar o reajuste como já é previsto na própria instituição da CIP - apenas pelo INPC. Dessa forma, ele começaria a vigorar a partir de janeiro, sem que se provoque esse abuso no bolso do contribuinte do Distrito Federal. Além disso, estamos trabalhando com uma taxa de iluminação pública que alcança várias pessoas que sequer têm acesso a iluminação pública adequada.

Por isso, Sr. Presidente, votaremos contra esta proposta.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando a necessidade de *quorum* qualificado para essa votação - alguns Deputados estão em deslocamento para esta Casa e gostariam de apreciar essa importante matéria -, eu gostaria que V.Exa. colocasse o convênio para ser



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 96     |

votado neste momento. Depois disso, daremos continuidade a esse processo de votação.

Conversei com o Deputado Paulo Tadeu, com o objetivo de acordarmos a respeito desta matéria antes de colocá-la em votação. Assim, não teremos esse desconforto.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Na verdade, V.Exa. está solicitando inversão de pauta.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito a inversão da pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE – Poderíamos votar os seguintes: Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2007; Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2007, que trata do HUB; Projeto de Lei Complementar que trata do TRE; e o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2007, que trata do ICMS.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Mensagem nº 368, de 2007, que originou o Processo nº 18, de 2007.

A mensagem submete a esta Casa a apreciação do Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007. Enviada pelo Governador e acompanhada da respectiva exposição de motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, a mensagem solicita a homologação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal desse convênio, em atendimento ao disposto nos artigos 131,I e 135, § 6º da Lei Orgânica do Distrito



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 97     |

Federal – LODF. Requer, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Processo nº 18, de 2007, em regime de urgência, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007”.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Roriz, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PAULO RORIZ - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Solicito ao Relator, Deputado Paulo Roriz, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO PAULO RORIZ (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Convênio ICMS 134, de 2007 (Processo nº 18, de 2007), que “autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuinte dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores do mês de dezembro de 2007”.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 64, *b*, do RICLDF, compete à CEOF emitir parecer sobre o plano plurianual e demais leis orçamentárias, conforme se observa no seguinte trecho: “A referida



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 98     |

proposição aguarda plena compatibilidade com os ditames que versam sobre orçamento, finanças e tributos”.

Diante do exposto, não há óbice nos planos constitucionais legais para a homologação do convênio em análise. Destarte vota-se pela homologação do Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007, conforme os artigos nºs 64 e 130 do RICLDF.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência informa que o Processo nº 18 transformou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2007, que “homologa o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007”.

Solicito ao Deputado Aylton Gomes que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 96, de 2007, que “homologa o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007”.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 99     |

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Dr. Charles, que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal)

99.1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 14/12/2007

SESSÃO ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA

# REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☒ TURNO ÚNICO ☒ APROPRIADA REDAÇÃO FINAL 14/12/2007  
☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S) ☐ FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) ☐ SUBSTITUTIVO  
☐ CCJ ☐ CEF ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCTMA ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.  
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) \_\_\_\_\_  
☒ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) 96/07  
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ RECURSO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ REQUERIMENTO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ OUTROS \_\_\_\_\_

Autor: Deputado(a): CEF ☐ Executivo  
Relator: Deputado(a): \_\_\_\_\_

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | X   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | X   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         | X   |     |      |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | X   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | X   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 |     |     |      | X   |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             | X   |     |      |     |    |
|     | CHICO LEITE - PT               |     |     |      | X   |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | X   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | X   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | X   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               | X   |     |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           |     |     |      | X   |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | X   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | X   |     |      |     |    |
|     | LUZIA DE PAULA - PSL           |     |     |      | X   |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO TADEU - PT               | X   |     |      |     |    |
|     | REGUFFE - PDT                  | X   |     |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          |     |     |      | X   |    |
|     | RONEY NEMER - PMDB             | X   |     |      |     |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | X   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              | X   |     |      |     |    |
|     | TOTAL                          | 19  |     |      | 05  |    |

\*PS - PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. Dr. Charles

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| CONSOLIDADO POR 1382 | ASSP/ PDL Nº 96/07 |
| ASSINATURA           | Folha nº 05        |





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 100    |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a Imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à Imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "homologa o Convênio ICMS 134, de 14 de dezembro de 2007".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 35, de



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 101    |

2007, de autoria do Poder Executivo, que "altera a destinação de uso dos lotes lindeiros a vias de grande circulação no Riacho Fundo I – RA XVII, e dá outras providências".

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, foi apresentada uma emenda ao projeto que tem acordo, inclusive, com o Poder Executivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Batista das Cooperativas, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS – Sr. Presidente, designo o Deputado Benício Tavares.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "altera a destinação de uso dos lotes lindeiros a vias de grande circulação no Riacho Fundo I – RA XVII, e dá outras providências".



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 102    |

Sr. Presidente, são duas emendas que estão em análise nesta Comissão. Entendemos que as duas aprimoram o texto inicial. Portanto, nosso parecer é pela aprovação das duas emendas de Plenário.

É o parecer.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Aylton Gomes para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "altera a destinação de uso dos lotes lindeiros a vias de grande circulação no Riacho Fundo I – RA XVII, e dá outras providências".

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade e acatamento das duas emendas apresentas.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 103    |

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

Autor: **Deputado(a):** \_\_\_\_\_ **☒ Executivo**

**Relator: Deputado(a):**

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | X   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | X   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         | X   |     |      |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | X   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | X   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 | -   |     |      | X   |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             | X   |     |      |     |    |
|     | CHICO LEITE - PT               | -   |     |      | X   |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | X   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | X   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | X   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               | X   |     |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           | -   |     |      | X   |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | X   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | X   |     |      |     |    |
|     | LUZIA DE PAULA - PSL           | -   |     |      | X   |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO TADEU - PT               | -   |     |      | X   |    |
|     | REGUFFE - PDT                  | X   |     |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          | -   |     |      | X   |    |
|     | RÔNEY NEMER - PMDB             | X   |     |      |     |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | X   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              | X   |     |      |     |    |
|     | TOTAL                          | 18  |     |      | 06  |    |

~~\*PS. PRESIDENTE/SECRETARIO~~

SECRETARIO DEP. *Dr Charles*

|                  |            |                     |
|------------------|------------|---------------------|
| CONSOLIDADO POR  |            | ASSP/_____ Nº _____ |
| ASSINATURA _____ | MAT. _____ | Folha nº _____      |



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 104    |

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parablenzo o Deputado Milton Barbosa pela obstinação e determinação em votar um projeto tão importante para a comunidade do Riacho Fundo I. Agradeço a todos os Parlamentares que aquiesceram ao pedido de S.Exa. para que votássemos a matéria no dia de hoje.

(Assume a Presidência o Deputado Alírio Neto.)

DEPUTADO MILTON BARBOSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradeço o Deputado Benício Tavares, pois S.Exa. conduziu, na Comissão de Assuntos Fundiários, a tramitação do projeto em tempo recorde, o que nos permitiu chegar a este momento. A população, os empresários, a cidade do Riacho Fundo estão de parabéns. A execução do projeto mudará a vida da cidade.



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 105    |

Agradeço também a SEDUMA, na pessoa da professora Mônica; ao Luís Antônio e ao próprio Governador, que nos confiou a elaboração do projeto inicial, o qual apresentamos a S.Exa., que, de pronto, o assinou e o remeteu a esta Casa. Muito obrigado.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (DEM. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, parablenzo o Deputado Milton Barbosa por esta iniciativa. Esta é uma reivindicação antiga de todos os comerciantes. Eu pleiteei essa ação, mas S.Exa. saiu na frente. Parablenzo também todos os Colegas pela compreensão, por permitirem aos que já possuíam uma situação consolidada adquirirem suas escrituras e, verdadeiramente, usufruírem de seus bens.

DEPUTADO RÔNEY NEMER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parablenzo não só o Deputado Milton Barbosa, mas também toda esta Casa. Entretanto, lembro que essa é uma realidade de várias regiões administrativas, principalmente no PDOT.

O problema do Riacho Fundo não se restringe apenas à avenida comercial, mas também à área residencial – como ocorre no Recanto das Emas, no Paranoá, em Santa Maria. Essas cidades vivem esse problema, pois se desenvolveram muito



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 106    |

rápido e as NGBs ficaram muito aquém desse crescimento. No primeiro semestre do ano que vem, esperamos regularizar essa situação no PDOT. Já havia um projeto de autoria do Deputado Benício Tavares para o Recanto das Emas, mas, por problemas na origem, não conseguimos executá-lo.

Parabenizo esta Casa. Espero que, no PDOT, também consolidemos a iniciativa dos quatro pavimentos, como também os problemas das áreas residenciais.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, concordamos em aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 35 a fim de regularizarmos essa situação. O Deputado Milton Barbosa compreendeu a necessidade de analisarmos o projeto. Elaboramos uma emenda, que foi acatada, para que este projeto não estivesse em dissonância com o que prevê a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Estatuto das Cidades.

Assim, não há nenhum óbice ao projeto, que está absolutamente dentro dos preceitos que asseguram as mudanças necessárias para que tenhamos um planejamento urbanístico mais adequado à realidade da própria cidade. Efetivamente, estabeleceremos, na revisão do PDOT, as mudanças aqui realizadas por meio do projeto de lei complementar.

Parabenizo a comunidade pela capacidade de mobilização. O Deputado Milton Barbosa, reconhecidamente, foi um grande defensor desse projeto, na





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 107    |

perspectiva de assegurar uma qualidade de vida superior e uma segurança no exercício diário da vida para esses comerciantes.

**PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO)** – Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “desafeta bem público de uso comum do povo no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências”.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Batista das Cooperativas, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

**DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS** - Sr. Presidente, avoco relatoria.

**PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO)** - Solicito ao Relator, Deputado Batista das Cooperativas, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

**DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “desafeta bem público de uso comum do povo no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Fundiários, somos pela aprovação da matéria. É o parecer.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 108    |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da CAF.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Deputado Aylton Gomes que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "desafeta bem público de uso comum do povo no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do projeto. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 109    |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) -

Sr. Presidente, acho que esta Casa está prestes a tomar uma decisão muito importante. A desafetação dessa área é fundamental para a construção do CACON, a fim de que tenhamos um centro oncológico de nível "1" aqui no Distrito Federal, no Hospital Universitário de Brasília.

É preciso que tenhamos claramente em mente que essa obra está atrasada muitos anos. Temos aceleradores lineares, bem sabe o Deputado Dr. Charles, e aparelhos de braquiterapia de alta dosagem – fundamental para o tratamento radioterapêutico das pessoas que portam câncer – que estão encaixotados porque precisam da construção dessa unidade. Brasília ganhará muito com a construção do CACON-HUB porque será, inclusive, um centro que formará profissionais nas diversas áreas da saúde para a oncologia.

Esta Casa vota hoje a possibilidade da continuidade da construção do CACON para que esses aparelhos estejam a serviço da população do Distrito Federal. É bom lembrar que a rede pública do Distrito Federal só tem um acelerador linear que, por ser sobrecarregado e por não ter a manutenção adequada, vive fora de uso, prejudicando sobremaneira as pessoas que enfrentam uma doença tão dolorosa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 110    |

Por isso, essa proposta que esta Casa irá aprovar daqui a alguns instantes é fundamental para Brasília e estamos aqui fazendo voz ao que o Distrito Federal precisa. Obviamente que precisamos também de um CACON no HRT e também de outros centros na própria Secretaria de Saúde, para que possamos dar conta da demanda que existe no Distrito Federal, para que as pessoas não tenham que se deslocar para o Rio de Janeiro ou para Goiânia. Só em Porto Alegre há por volta de cinco centros; em Goiânia há vários centros, e Brasília tem apenas um núcleo no Hospital de Base. Agora vamos dar condições de o tratamento de radioterapia ser realizado no Distrito Federal.

Fico muito feliz e faço votos de que tenhamos outros centros na rede e de que tenhamos o mais breve possível o CACON do Hospital Universitário de Brasília funcionando.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Dr. Charles.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar a Deputada Erika Kokay por sua fala. S.Exa. falou das nossas dificuldades e da nossa alegria em sabermos que em breve teremos a construção do CACON no HUB. É impossível continuarmos no Distrito Federal com apenas um acelerador linear funcionando, e as pessoas tendo que dirigir-se a outros Estados. Isso não é possível para uma Saúde de qualidade.

Taguatinga também já está formando o seu CACON e isso ainda seria pouco, porque em Goiânia temos mais que dois CACONs. Então, isso vem na hora certa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 111    |

Mas espero que a construção do CACON de Taguatinga aconteça o mais rápido possível para que, dessa forma, o sofrimento daqueles que têm câncer no Distrito Federal seja minorado.

Esta Casa e todos os Parlamentares estão de parabéns. Realmente ficamos muito contentes com a votação desse projeto que tão bem vai beneficiar o povo desta cidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Berinaldo Pontes.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu não poderia deixar de explicitar a nossa alegria. Nesse momento, chamo a atenção de toda a imprensa, pois a construção do CACON foi uma das maiores reivindicações do Distrito Federal. Esse assunto foi alvo de várias matérias da imprensa, que noticiou que vários equipamentos estavam prestes a serem inutilizados devido a falta deste novo prédio.

E esta Casa, no final dos seus trabalhos, dá uma lição de que se preocupa com a saúde dos brasilienses e também com a qualidade de vida dos moradores do Distrito Federal, em especial aqueles que necessitam de um tratamento tão delicado como é a questão do câncer.

Parabéns a todos!

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Batista das Cooperativas.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 112    |

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar toda a população do Distrito Federal e toda esta Casa pela aprovação desta importante matéria. Lembro ao Deputado Dr. Charles que este assunto, no início do ano, foi objeto de discussão em audiências públicas com a presença do Secretário de Saúde.

Parabéns, Deputado Dr. Charles. V.Exa. é o defensor da Saúde do Distrito Federal nesta Casa. Brasília está de parabéns.

DEPUTADO DR. CHARLES – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) – Deputado Batista das Cooperativas, gostaria de agradecer as suas palavras. Realmente ficamos orgulhosos de ver acontecer uma obra desse porte em Brasília. Gostaria de agradecer a V.Exa. por sua lembrança e de também parabenizá-lo pelo seu trabalho em prol das pessoas desta cidade.

DEPUTADO BERINALDO PONTES – Deputado Batista das Cooperativas, permite-me um aparte?

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Sem revisão do orador.) – Deputado Batista das Cooperativas, eu gostaria de também parabenizar o Deputado Dr. Charles por seu empenho na aprovação dessa matéria. S.Exa. é a pessoa que nos orienta na apreciação de matérias que dizem respeito à Saúde. Deputado Dr. Charles, parabéns por sua luta em prol do HUB.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 113    |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2007, que "desafeta bem público de uso comum do povo no Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências".

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 14/12/2007

☐ SESSÃO ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA

## REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ APRECIADA REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007  
☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S) ☐ FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) ☐ SUBSTITUTIVO  
☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDDHCEP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCITMA ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.  
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) \_\_\_\_\_  
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 49/07  
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ RECURSO Nº (S) \_\_\_\_\_  
☐ REQUERIMENTO Nº (S) \_\_\_\_\_  
☐ OUTROS \_\_\_\_\_

Autor: Deputado(a): \_\_\_\_\_

☒ Executivo

Relator: Deputado(a): \_\_\_\_\_

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | X   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | X   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         | X   |     |      |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | +   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | +   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 | X   |     |      |     |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             | +   |     |      |     |    |
|     | CHICO LEITE - PT               |     |     |      | +   |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | +   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | +   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | +   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               | +   |     |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           |     |     |      | +   |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | X   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | X   |     |      |     |    |
|     | LUZIA DE PAULA - PSL           |     |     |      | +   |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          |     |     |      | +   |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              |     |     |      | +   |    |
|     | PAULO TADEU - PT               |     |     |      | +   |    |
|     | REGUFFE - PDT                  | X   |     |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          |     |     |      | +   |    |
|     | RÔNEY NEMER - PMDB             | +   |     |      |     |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | +   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              | +   |     |      |     |    |
|     | TOTAL                          | 17  |     |      | 7   |    |

\*P/S - PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. WILSON LIMA

CONSOLIDADO POR

ASSINATURA

MAT.

ASSP/ PLC Nº 49/07

Folha nº 13





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 114    |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 59, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a doação à União de imóvel situado na EQNO 12/14, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX".

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Benício Tavares, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 59, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a doação à União de imóvel situado na EQNO 12/14, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX".

Sr. Presidente, no nosso entendimento, o projeto atende a uma proposta importante no que se refere à instalação do TRE na cidade de Ceilândia. Portanto, no



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 115    |

âmbito desta Comissão, entendemos ser pertinente a matéria e somos pela sua aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da CAF.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Aylton Gomes para emitir parecer da CCJ sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 59, de 2007, que “autoriza a doação à União de imóvel situado na EQNO 12/14, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX”.

O parecer é pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 116    |

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 59, de 2007.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votarei contra esse projeto. Alguns amigos meus, principalmente minha assessoria, aconselharam-me a não fazê-lo, porque envolve o Poder Judiciário. Tenho obrigação de votar de acordo com minha consciência. Penso que o TRE já tem um prédio, aliás, um prédio luxuoso. Poderia ter sido um prédio mais barato para o contribuinte. Penso que não é preciso haver outro prédio do TRE. Penso que já basta o que existe, que, em minha opinião, já é luxuoso demais para um prédio público.

Devido à carência de investimentos na educação e na saúde públicas, tenho a obrigação de dizer que o dinheiro público deveria estar empregado nessas áreas e não em prédios públicos suntuosos. Reconheço que é importante que a Ceilândia tenha um posto avançado do TRE, mas penso que o dinheiro público não deveria estar em prédios, mesmo sendo da Justiça; deveria estar na educação e na saúde públicas. É minha opinião.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Berinaldo Pontes.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 117    |

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, discordo do Deputado Reguffe, com todo o respeito, mas não existe prédio do TRE em Ceilândia, existe imóvel alugado. Descentralizar o atendimento aos eleitores para as cidades do DF é direito do cidadão e obrigação do Estado. Então, sou favorável a que Ceilândia tenha, sim, seu TRE, como Planaltina e Sobradinho têm, e todas as cidades deveriam ter.

Portanto, sou favorável ao projeto, que terá meu voto. Desculpe, Deputado Reguffe, mas não posso concordar com V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (DEM. Para discutir. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, darei um esclarecimento ao Deputado Reguffe. Realmente, Deputado Reguffe, não se trata de fazer um prédio do TRE; é mais uma zona eleitoral, numa das regiões mais carentes, onde o cidadão, às vezes, não tem nem dinheiro para pagar o transporte. É só um esclarecimento, porque talvez V.Exa. mude seu voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador)

– Sr. Presidente, eu também discordo do Deputado Reguffe. A Ceilândia é o maior colégio eleitoral do Distrito Federal, e, Infelizmente, ainda não tem um TRE. Em muito boa hora, estamos votando esse projeto para que isso não ocorra mais. A



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 118    |

região onde será instalado esse TRE é a maior região de Ceilândia, situada entre o Setor O, P Norte, QNQ, QNR, que são os setores mais carentes daquela cidade.

Tenho absoluta convicção de que nossa decisão de apreciar esse projeto hoje é da mais alta envergadura, porque entendo que a Ceilândia merece o melhor tratamento por parte desta Casa e de seus Parlamentares. Parabenizo todos pela decisão do Colégio de Líderes e da Mesa Diretora, na pessoa de nosso Presidente, de colocar essa matéria para ser apreciada ainda nesta oportunidade, nesta sessão legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Milton Barbosa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– O Deputado Benício Tavares já disse tudo. Eu ousou discordar do meu amigo Reguffe, democraticamente falando. Eu fui administrador daquela cidade e, antes de assumir o cargo, estive lá durante um mês auscultando o sentimento do morador de Ceilândia, cidade que tem trezentos mil eleitores. Lá percebi um sentimento de inferioridade em razão de a cidade não ter esse equipamento. Não tem zona eleitoral, não tem local para se fazer exame de direção, não tem cinema. *Shopping* popular, já tem. Em tudo, ela depende de Taguatinga e do Plano Piloto.

Então, esse projeto do TRE merece o nosso aplauso, porque Ceilândia tem um colégio eleitoral capaz de fazer a diferença em qualquer eleição: ela elege um governador.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 119    |

A Ceilândia está de parabéns. O TRE, muito mais. O Governador José Roberto Arruda também, por ter dado essa contribuição. Tenho dissensões graves com ele, mas não sou injusto de deixar de elogiá-lo quando ele merece.

Muito obrigado

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Dr. Charles.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero me somar aos vários Parlamentares que corroboraram com essa questão de se ter o TRE na Ceilândia, esse grande reduto eleitoral do Deputado Benício Tavares. Também me somo a S.Exa. nessa questão. Realmente, Ceilândia precisa dessa obra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Aylton Gomes.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também me somar aos colegas. Acho que o TRE ganhou muito, e o nosso Governador realmente pensou numa comunidade que necessita e que faz a diferença. Parabéns a todos os ceilandenses. Parabéns a esta Casa, que teve a sensibilidade de perceber a necessidade desse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 120    |

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (DEM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria só de fazer um contraponto à suntuosidade mencionada pelo Deputado Reguffe. Esse terreno era da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, que está cedendo dois mil metros quadrados para que seja feita a zona eleitoral. Então, um terreno de dois mil metros quadrados num local onde há carência de tudo não pode ser considerado uma suntuosidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Brunelli.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto é um grande resgate para a nossa cidade de Ceilândia.

Eu tive oportunidade de trabalhar na cidade de Ceilândia e ter um resultado bem expressivo lá. A QNR, a QNQ, o Setor O, a Expansão, a QNP, o P Norte e o Sol Nascente são uma região onde existem milhares de eleitores, que precisam exercer a sua cidadania por meio do seu título de eleitor, e muitos deles não tiveram a oportunidade de fazer a sua mudança na eleição passada.

Eu acredito que nós teremos um grande ganho. Acerta o Estado quando manda uma mensagem para desafetação daquele lugar, certo das palavras ditas pelo Deputado Milton Barbosa, Deputada Luzia de Paula, nossos companheiros que militam naquela cidade com trabalhos expressivos.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 121    |

Eu acredito que, de forma muito equivocada, foi citada uma questão tão pequena que acho que só pode conhecer a grandiosidade daquela ação quem realmente milita no meio da pobreza, no meio de pessoas que realmente têm uma necessidade. Quem não milita nisso, não conhece a realidade da vida, não conhece as necessidades de um povo.

Nós queremos dizer que estamos muito alegres com isso e queremos nos somar e ver essa diferença na nossa querida cidade de Ceilândia.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ceilandense como sou, eu queria aproveitar esta oportunidade para, em nome da população de Ceilândia, agradecer e dizer que Ceilândia precisa de muito mais, precisa não só desse espaço como também de muitos outros.

Quero agradecer aos nobres Pares pela dedicação e pela vontade de fazer isso pela minha cidade. É uma das cidades mais ricas do Distrito Federal, mas, ao mesmo tempo, é uma cidade pobre porque carece de muitos espaços. Eu gostaria de, neste momento, dizer a vocês que é com muita alegria que Ceilândia vai receber esse edifício.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.





| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 122    |

Concedo a palavra ao Deputado Wilson Lima.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quase todos os Parlamentares receberam um telefonema do Tribunal Regional Eleitoral - TRE. Faltaria sensibilidade de nossa parte, se não tivéssemos a vontade de atendê-los, afinal de contas, trata-se de um órgão do Governo Federal, e o Governo do Distrito Federal cedeu ao pedido.

Ceilândia não é diferente das outras cidades. No Gama, recebemos um prédio belíssimo, que enfeitou o Setor Central. O TRE tem muito a colaborar, porque a população precisa de um ponto estratégico para tirar o título de eleitor. Hoje, a juventude não participa muito das eleições. Com o TRE mais próximo, as filas serão menores e a juventude poderá participar do processo político.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 14/14/2007

SESSÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

# REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ APRECIADA REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007  
☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S) ☐ FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) ☐ SUBSTITUTIVO  
☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDDHCEP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESTMA ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.  
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) \_\_\_\_\_  
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 19/07  
☐ PROJETO DE LEI Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ RECURSO Nº (S) \_\_\_\_\_  
☐ REQUERIMENTO Nº (S) \_\_\_\_\_  
☐ OUTROS \_\_\_\_\_

Autor: Deputado(a): \_\_\_\_\_

☒ Executivo

Relator: Deputado(a): \_\_\_\_\_

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | +   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | +   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         | +   |     |      |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | +   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | +   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 | +   |     |      |     |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             | +   |     |      |     |    |
|     | CHICO LEITE - PT               |     |     |      | +   |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | +   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | +   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | +   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               | +   |     |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           |     |     |      | +   |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | +   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | +   |     |      |     |    |
|     | LUZIA DE PAULA - PSL           | +   |     |      |     |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          | +   |     |      |     |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              | +   |     |      |     |    |
|     | PAULO TADEU - PT               | +   |     |      |     |    |
|     | REGUFFE - PDT                  |     | +   |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          |     |     |      | +   |    |
|     | RONEY NEMER - PMDB             | +   |     |      |     |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | +   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              | +   |     |      |     |    |
|     | TOTAL                          | 20  | 1   |      | 3   |    |

\*P/S - PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. WILSON LIMA

CONSOLIDADO POR

ASSINATURA

MAT.

ASSP/PC Nº 59/07

Folha nº 08



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 123    |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 3 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 124    |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 51, de 27/03/2008, juntamente com a ata sucinta da 36ª Sessão Extraordinária.)

Item nº 8:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 534, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores para o exercício de 2008 e dá outras providências".

Relatores: Deputado Cristiano Araújo - CEOF

Deputada Eurides Brito - CCJ

O projeto recebeu quatro emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 534, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2008 e dá outras providências".



| <b>Data</b>    | <b>Horário Início</b> | <b>Sessão/Reunião</b> | <b>Página</b> |
|----------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| 14   12   2007 | 10h50min              | 36ª EXTRAORDINÁRIA    | 125           |

O valor do imposto será de acordo com o poder aquisitivo de cada cidadão que investe mais ou menos no seu meio de transporte, de lazer ou de trabalho, visto que, de uma forma ou de outra, qualquer veículo transportará da mesma forma que o outro, uns com mais conforto e outros com menos, sendo atribuído o peso do imposto àquele de maior valor venal, independentemente de transitar mais ou menos pelas nossas vias.

De análise da matéria, cumpre-se ressaltar que, sob o aspecto da adequação orçamentária, tributária e financeira, não há nada que obste à aprovação da proposição, com as emendas do Relator ora apresentadas. Portanto, estamos de acordo com o projeto e somos pela sua aprovação.

Ainda foram apresentadas quatro emendas de plenário ao projeto. A Emenda Aditiva nº 1, do Deputado Wilson Lima, diz o seguinte: "Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 534, de 2007, onde couber, o seguinte artigo:

Art... Fica alterado o art. 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentando os seguintes incisos:

I – os veículos pertencentes a motoristas profissionais autônomos, utilizados exclusivamente para o serviço de transporte coletivo de escolares;

II – os veículos pertencentes a motoristas portadores de deficiência."

Ou seja, essas pessoas serão isentas da cobrança.

A Emenda Aditiva de Plenário nº 2, de vários Deputados, diz o seguinte: "Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 534, de 2007, o seguinte art. 6º, renumerando os demais:



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 126    |

Art. 6º Aos contribuintes que pagarem o IPVA à vista será concedido o valor de desconto de cinco por cento.”

A Emenda nº 3, da bancada do Partido dos Trabalhadores, foi rejeitada pelo Relator. A Emenda nº 4, de vários Deputados, foi retirada.

No âmbito desta Comissão, a Emenda Aditiva nº 1 e a Emenda Aditiva de Plenário nº 2 foram acatadas; a Emenda nº 3, rejeitada; a Emenda Supressiva nº 4, retirada. Portanto, somos pela admissibilidade do projeto, com as emendas conforme análise já mencionada.

É o parecer.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT, Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, solicito destaque ao parecer do Relator no que diz respeito à Emenda nº 3.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Em discussão o parecer do Relator, destacada a Emenda nº 3. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Apreciaremos primeiro o parecer, ressalvado o destaque.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer do Relator permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 127    |

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Passa-se à apreciação, em separado, da Emenda nº 3 apresentada ao Projeto de Lei nº 534, de 2007.

Em discussão o destaque da Emenda nº 3.

Concedo a palavra ao Deputado Cabo Patrício.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta do Governo não é de toda ruim. A presente emenda foi apresentada para corrigir distorções, haja vista que o IPVA é cobrado proporcionalmente, em função do ano, da marca e do modelo do veículo. Dos automóveis fabricados antes de 1993, não é cobrado IPVA; cobra-se dos carros fabricados após essa data.

Como queríamos corrigir algumas distorções, foi apresentada, pelo Partido dos Trabalhadores, a emenda. Dando apenas um exemplo, do Fiat Fiorino, será cobrado Imposto maior do que o colocado.

Na proposta encaminhada pelo Governo, percebe-se que o aumento é inferior ao que foi previsto, inclusive no ano de 2007.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.)  
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto sobre o IPVA, de minha relatoria, é muito bom para a sociedade, pois há uma redução linear de 16%. Agora, com o acatamento das emendas que concedem 5% para pagamento à vista e da emenda



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 128    |

do Deputado Wilson Lima, isentando do pagamento do tributo os portadores de necessidades especiais e os transportes escolares, o projeto fica perfeito. A sociedade ganha muito com ele.

Acrescento, ainda, que, quanto ao Florino, há duas emendas de Relator, baixando o tributo de acordo com a tabela FIPE.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho por princípio votar contra qualquer aumento de tributo além da inflação.

Apesar de ser Oposição, quando o Governador Arruda tomou posse, fiz questão de, publicamente, apoiar o corte de gastos do Governo, o corte de cargos comissionados, a devolução de vários prédios e carros alugados, a redução do número de secretarias de Estado. Como já disse, sou Oposição, mas tenho a responsabilidade de apoiar o Governo quando ele faz algo positivo. Não posso, porém, por consciência, aceitar a votação desse aumento de impostos muito além da inflação.

O IPVA é muito pior que o IPTU. Na minha opinião, esse aumento é desastroso, um absurdo. Há algumas distorções graves na cobrança do IPVA: uma Ferrari F355, ano 97, tem redução de 10,65%; uma BMW M5, ano 99, uma redução de 20,56%; já para um Fiat Fiorino ano 93, o imposto aumenta 14,72%; para uma Kombi ano 95, aumenta 10,37%.





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 129    |

Portanto, por uma questão de princípio e coerência, tenho de votar contrariamente a esse imposto. Sou e serei sempre contrário a aumento de tributos muito além da inflação, como está ocorrendo em alguns casos.

Essa, Sr. Presidente, é minha posição.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Milton Barbosa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Para discutir. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sobre a Emenda nº 3, do PT, deixarei para me manifestar quando da apresentação do projeto do IPTU.

Quanto à emenda que propõe 5% para pagamento à vista, ela nasceu de uma conversa com o bloco "fraquinho", conforme dizem aqui, que tem cem mil votos, computando-se os quatro componentes. Consideramos parâmetro para a cobrança do IPVA o desconto concedido nos demais estados, que fica entre 20 ou 21%.

A emenda obteve a aceitação de todos. Tenho notícia de que o Governador acatará essa disposição.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Passa-se à votação, em separado, da emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 534, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, para o exercício de 2008, e dá outras providências".



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 130    |

Em votação.

Os Deputados que aprovam a emenda queiram manifestar-se; os que forem contrários permaneçam como estão. (Pausa.)

A emenda destacada está rejeitada com a presença de 20 Deputados. Houve 4 votos favoráveis.

A Presidência designa o Deputado Aylton Gomes para emitir o parecer da CCJ sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 534, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, para o exercício de 2008, e dá outras providências".

Sr. Presidente, no âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade do projeto, acatando a Emenda de Relator nº 1 e as Emendas de Plenário nºs 1 e 2, haja vista que a Emenda nº 3 foi rejeitada e a Emenda nº 4 foi retirada.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 131    |

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

## REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ APRECIADA REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007

☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S) ☐ FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) ☐ SUBSTITUTIVO

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDESCTMA ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.

☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) \_\_\_\_\_

☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) \_\_\_\_\_

☒ PROJETO DE LEI Nº(S) 534/07

☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) \_\_\_\_\_

☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) \_\_\_\_\_

☐ RECURSO Nº(S) \_\_\_\_\_

☐ REQUERIMENTO Nº(S) \_\_\_\_\_

☐ OUTROS \_\_\_\_\_

**Autor: Deputado(a):** \_\_\_\_\_ ☒ **Executivo**

Relator: Deputado(a):

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | X   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | X   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         | X   |     |      |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | X   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | X   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 | X   |     |      |     |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             |     | X   |      |     |    |
|     | CHICO LEITE - PT               |     |     |      | X   |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | X   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | X   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | X   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               |     | X   |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           |     |     |      | X   |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | X   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | X   |     |      |     |    |
|     | LÚZIA DE PAULA - PSL           | X   |     |      |     |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              | X   |     |      |     |    |
|     | PAULO TADEU - PT               |     | X   |      |     |    |
|     | REGUFFE - PDT                  |     | X   |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          |     |     |      | X   |    |
|     | RÔNEY NEMER - PMDB             | X   |     |      |     |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | X   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              | X   |     |      |     |    |
|     | TOTAL                          | 17  | 04  |      | 03  |    |

~~SECRET~~

SECRETARIO DEP. Wilson Lima

**CONSOLIDADO POR**

ASSP/12 N° 534,07

**ASSINATURA**

MAT.

Folha nº 30



| <b>Data</b>    | <b>Horário Início</b> | <b>Sessão/Reunião</b> | <b>Página</b> |
|----------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| 14   12   2007 | 10h50min              | 36ª EXTRAORDINÁRIA    | 132           |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis e 4 votos contrários. Houve 3 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 7:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2008 e dá outras providências".

Relatores: Deputado Berinaldo Pontes - CEOF

Deputada Eurides Brito - CCJ

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Relator, Deputado Berinaldo Pontes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2008 e dá outras providências".



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 133    |

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, foram apresentadas algumas emendas. A Emenda nº 1, de autoria de vários Deputados, limita o percentual máximo de 16,58% em relação aos valores de 2007. Essa relatoria acata essa emenda.

A Emenda Aditiva nº 2, deste Relator, será retirada. A Emenda Aditiva nº 3, também de Relator, suprime o Inciso VII do art. 5º do projeto. Esta emenda será acatada.

A Emenda Aditiva nº 4, deste Relator, acrescenta ao art. 6º do projeto o parágrafo com a seguinte redação: "A redução da base de cálculo a que se refere o *caput* desse artigo será concedida pelo período de até quatro anos contado do exercício seguinte". Essa emenda será acatada.

A Emenda Modificativa nº 5, também deste Relator, apenas determina mudanças no art. 7º.

A Emenda Aditiva de Plenário nº 1 será acatada. É uma emenda que estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Região Administrativa do Gama. Ficam remidos os débitos decorrentes do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, devidos pela propriedade do imóvel do Setor de Múltiplas Atividades da Região Administrativa do Gama, concedida pelo Pró-DF.

Acatamos a Emenda de Plenário nº 2, que propõe diminuir cinco por cento no valor no pagamento à vista do IPTU.



| <b>Data</b>    | <b>Horário Início</b> | <b>Sessão/Reunião</b> | <b>Página</b> |
|----------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| 14   12   2007 | 10h50min              | 36ª EXTRAORDINÁRIA    | 134           |

Não acatamos a Emenda Aditiva de Plenário nº 3, uma vez que não contempla outras regiões do Distrito Federal, e retiramos a Emenda Supressiva de Plenário nº 4.

Portanto, esta relatoria é pela aprovação do Projeto de Lei nº 533, de 2007, acatadas a Emenda Aditiva do Relator nº 1, a Emenda Supressiva do Relator nº 3, a Emenda Aditiva do Relator nº 4, a Emenda Modificativa nº 5 do Relator, a Emenda Aditiva de Plenário nº 1 e a Emenda de Plenário nº 2, rejeitada a Emenda de Plenário nº 3 e retiradas a Emenda Modificativa do Relator nº 2 e a Emenda de Plenário nº 4.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência o Deputado Alírio Neto.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Sras. e Srs. Deputados, Srs. Assessores, há um ruído imenso na sala. Não conseguimos ouvir o Parlamentar ao microfone.

Em discussão o parecer da CEOF.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço aqui uma crítica à proposta que o Poder Executivo apresenta para o IPTU. Essa crítica se dá, Sr. Presidente, porque foi para nós uma surpresa muito grande o Governo apresentar uma proposta de reajuste que extrapola qualquer índice da nossa economia. Extrapola a possibilidade do INPC que se previa para este ano, extrapola os próprios índices de crescimento do nosso país e extrapola,



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 135    |

inclusive, Deputado Benício Tavares, os reajustes salariais que os servidores da iniciativa privada e também do Poder Público estão recebendo.

O que me chama a atenção, neste momento, é que, durante muitos anos, esta Casa adotou a postura, com o apoio dos Democratas, dos Deputados do PMDB, dos Deputados PSDB, do PTB, do PT, ou seja, de todos os partidos, de limitar o reajuste do IPTU à variação do INPC. Para a nossa surpresa, exatamente no governo dos democratas, esqueceram-se de garantir a aprovação do teto do INPC. Os democratas são do ex-PFL.

Pior do que isso, Sr. Presidente, é que, durante muitos anos, nós ouvimos do ex-PFL, hoje Democratas, que seria necessário reduzir a carga tributária, que seria necessário reduzir os impostos que incidem sobre os cidadãos desta cidade e do país inteiro. Como, na mesma semana, os Democratas podem ir ao Senado votar contra a CPMF, sob o argumento de que se tem de reduzir a carga tributária e os impostos que incidem sobre o orçamento familiar, e aqui, no Distrito Federal, na Câmara Legislativa, esquecerem-se de apresentar uma proposta de reajuste justo, apresentando uma proposta de aumento muito acima da inflação, como, no caso de Sobradinho, um aumento de 36%?

Sr. Presidente, o Governador Roberto Arruda, durante o Governo nas Cidades, prometeu em Itapoã, na Cidade Estrutural e em várias outras cidades que iria isentar – não disse que iria dar reajuste zero – essa população do pagamento do IPTU. Está lá registrado. Toda a população da Cidade Estrutural fala isso. Toda a população de Itapoã fala isso. A proposta do Governo não cita essa isenção. Os





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 136    |

jornais do Distrito Federal publicaram essas matérias. Essa promessa foi noticiada na televisão, nas emissoras de rádio e nos jornais da nossa cidade.

Portanto, há uma contradição. Não dá, Deputado Milton Barbosa, para fazer um discurso para os jornais e nesta Casa apresentar uma proposta diferente! Não dá para fazer uma proposta para a população durante o Programa Governo nas Cidades e apresentar uma proposta diferente à Câmara Legislativa!

Espero que os Deputados possam na noite de hoje aprovar o aumento com base no INPC e a isenção para as pessoas carentes do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Milton Barbosa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Para discutir. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu aguardei o momento de falar sobre reajuste de impostos, principalmente sobre o IPVA e o IPTU. Vou votar esse projeto. Eu tenho de dar parabéns ao Deputado Paulo Tadeu pelo seu pronunciamento, que foi absolutamente correto.

Eu vi nesta Casa embates severos em 2005 e em 2006 sobre os aumentos de IPTU e IPVA. Decidiram, naqueles dois anos, que o aumento seria baseado no índice do INPC. Os processos estão aí para qualquer pessoa ver. Naquele momento, a situação de Brasília, naquela fase do governo, era muito mais grave do que a de hoje no Distrito Federal, até porque aquele governo caminhava para os seus 14 anos, estava em fim de mandato; era um governo que tinha as suas finanças numa situação nem sempre confortável.



| <b>Data</b>    | <b>Horário Início</b> | <b>Sessão/Reunião</b> | <b>Página</b> |
|----------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| 14   12   2007 | 10h50min              | 36ª EXTRAORDINÁRIA    | 137           |

Vi aqui pessoas. Eu cito nomes, pois não tenho problemas com isso. Vi o Deputado Leonardo Prudente, Líder do Governo, fazer defesa veemente dos índices do INPC. Eu disse a S.Exa., várias vezes, que iria votar o projeto, mas faria indagação aos Deputados que diziam ser da base do Governo. Eles defenderam, de forma muito justa, que o aumento dos impostos naqueles anos fosse feito da mesma forma, mas não estou reclamando. A pergunta que não quer calar é esta: por que isso? Solicito ao Deputado Wilson Lima que me conceda mais cinco minutos. (Pausa.)

Eu não encontro razão nenhuma para isso. E queria que alguém viesse aqui dizer por que se aumenta hoje o IPTU. Veio o aumento escalonado começando em 19%. Depois, houve uma emenda a qual assinei. O nosso líder a apresentou para diminuir em 3%, o que é bom, não é ruim, não.

Também nasceu no nosso gabinete e no nosso "bloquinho", que o Deputado Batista das Cooperativas disse ser fraquinho, mas que tem mais de 100 mil votos (eu, os Deputados Rôney Nemer, Jaqueline Roriz e Cristiano Araújo), uma emenda acatada pela maioria dos Deputados, promovendo desconto de 5%. Quem não a assinou é porque não estava aqui. Eu sou justo.

Estou com esta posição aqui, repetindo que vou votar o projeto e aplaudindo até a vírgula da diminuição, mas eu não encontro razão. Tenho certeza absoluta de que ninguém aqui em sua consciência vai encontrar a razão do INPC de 2005 e 2006 e do índice que veio para cá.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 138    |

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou votar contra o aumento do IPTU, contra a proposta de aumento do IPTU, porque, conforme eu já disse aqui anteriormente, não votarei favoravelmente a nenhum aumento de imposto maior do que o da Inflação. A inflação oficial medida pelo INPC foi de 4,8%. Não posso aceitar um aumento de 16,58%!

Pode até ser que os governos anteriores não tenham corrigido esse imposto, mas eu não posso votar favoravelmente a um aumento de imposto muito acima do índice da inflação, como o aumento proposto pelo Governo.

Falam que é só nas regiões ricas, mas vejo a classe média ser penalizada neste país com aumento de tributos. E considero isso um absurdo, até porque falta quem defenda a classe média. Obrigar Plano Piloto, Guará, Taguatinga, Cruzeiro, Lago Sul e Lago Norte a pagar um aumento de IPTU de 16,58%, contra 4,8% da inflação oficial, na minha opinião, é um aumento abusivo de imposto.

Não darei nenhum voto nesta Casa contra a minha consciência. Não será desta vez que o farei, porque o contribuinte não merece arcar com esse aumento.

Já disse aqui que as boas medidas do Governo têm o meu aplauso. Aplaudi o corte de cargos comissionados, mesmo sendo Oposição. É minha responsabilidade, aplaudi o corte de gastos, a redução do número de secretarias de Estado, mas não posso e não votarei favorável a um aumento de imposto em índices muito além da inflação, como o aumento do IPTU.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 139    |

O índice deveria no máximo limitar-se ao INPC, mas nunca ser um índice de 16,58%, muito além de uma inflação de apenas 4,8%, que é a inflação oficial que o Governo diz que é – talvez esse nem seja o índice real.

Não posso votar e não votarei contra a minha consciência e a favor de um aumento de imposto nesta Casa muito além da Inflação, como este em apreciação aqui na noite de hoje.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, exponho com muita clareza à bancada do Partido dos Trabalhadores, ao Deputado Paulo Tadeu, ao Deputado Reguffe, e faço uma exposição técnica ao Deputado Milton Barbosa, com relação às posições que tomamos no passado e às que hoje tomamos.

Não se trata de nenhuma “metamorfose ambulante”, Deputado Batista das Cooperativas. O que na verdade ponderamos ao Governador foi que neste ano se fizesse justiça fiscal, ou seja, aqueles que ganham menos, as casas, Deputada Luzia de Paula, consideradas de baixa renda, como as situadas na Estrutural, no Itapoã, na Vila São José, no Arapoanga e em vários outros locais, tivessem zero de reajuste.

Por outro lado, consideramos, Deputada Jaqueline Roriz, um pouco excessivo o encaminhamento por parte do Governo, que estipulou valores da ordem de 19%. Houve também algumas distorções, que identificamos com algumas correções, com



| Data |    |      | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|------|----|------|----------------|--------------------|--------|
| 14   | 12 | 2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 140    |

valores bem acima desse percentual. Reduzimos tudo isso e colocamos um teto da ordem de 16%. Apreciamos e estamos propondo a aprovação de uma emenda que permita ao contribuinte que pagar à vista ter o desconto de 5%.

Farei um cálculo matemático, Deputado Milton Barbosa, de uma forma muito didática. Se o maior percentual é da ordem de 16% e o menor percentual é 0%, a média é de 8%. Se a média é de 8% e ainda se tem a oportunidade de ter um desconto de 5%, então se tem um aumento de 3% - portanto, inferior ao índice de inflação. Ou seja, de uma forma geral, o aumento não vai exceder o valor da inflação. Apenas há uma questão de correção e de justiça fiscal que se pratica nesse Governo.

Fico, Deputada Jaqueline Roriz, muito confortável, pois durante tantos anos lutei contra aumentos abusivos que não deveriam extrapolar o INPC, que hoje seria da ordem de 4 a 5%. Mas era feito de uma forma linear. Agora, não: uns pagam um pouco mais, outros pagam um pouco menos, de forma que a média não passa de um dígito. Ainda assim, com a opção de o contribuinte reduzir o seu valor em até 5%.

Portanto, faço o meu encaminhamento. Votarei com a minha consciência tranqüila e com a certeza de que não mudel o meu ponto de vista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Continua em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 141    |

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 4 votos contrários, da Deputada Erika Kokay, do Deputado Paulo Tadeu, do Deputado Cabo Patrício e do Deputado Reguffe.

Solicito ao Deputado Brunelli que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BRUNELLI (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2008 e dá outras providências".

No prazo regimental, foram apresentadas cinco emendas. Foram retiradas duas emendas, e foram acatadas as Emendas nº 1, nº 3, nº 4 e nº 5. No Plenário, foram apresentadas quatro emendas. Foram acatadas as Emendas nº 1 e nº 2, e foram rejeitadas as Emendas nº 3 e nº 4.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, pela regimentalidade, juridicidade e pelo período administrativo, somos pela constitucionalidade da referida matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Em discussão. (Pausa.)



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 142    |

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 4 votos contrários, do Deputado Paulo Tadeu, Deputado Cabo Patrício, Deputada Erika Kokay e Deputado Reguffe.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Willson Lima, que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



## REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLÊNÁRIO

VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO ☐ APRECIADA REDAÇÃO FINAL \_\_\_/\_\_\_/2007  
☐ PARECER ☐ ORAL ☐ REJEIÇÃO PROJETO/EMENDA(S) ☐ FAVORÁVEL PROJETO/EMENDA(S) ☐ SUBSTITUTIVO  
☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDHCEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CES ☐ CSEG ☐ CDECTMA ☐ M.DIR. ☐ COM.ESP.  
☐ PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) \_\_\_\_\_  
☒ PROJETO DE LEI Nº(S) 533/07  
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ RECURSO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ REQUERIMENTO Nº(S) \_\_\_\_\_  
☐ OUTROS \_\_\_\_\_

Autor: Deputado(a): \_\_\_\_\_

☒ Executivo

Relator: Deputado(a): \_\_\_\_\_

| P/S | NOME DO DEPUTADO(A)            | SIM | NÃO | ABST | AUS | DV |
|-----|--------------------------------|-----|-----|------|-----|----|
|     | AYLTON GOMES - PMN             | +   |     |      |     |    |
|     | BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP | +   |     |      |     |    |
|     | BENÍCIO TAVARES - PMDB         | +   |     |      |     |    |
|     | BERINALDO PONTES - PP          | +   |     |      |     |    |
|     | BISPO RENATO - PR              | +   |     |      |     |    |
|     | BRUNELLI - DEM                 | +   |     |      |     |    |
|     | CABO PATRÍCIO - PT             |     | +   |      |     |    |
|     | CHICO LEITE - PT               |     |     |      |     |    |
|     | CRISTIANO ARAÚJO - PTB         | +   |     |      |     |    |
|     | DOUTOR CHARLES - PTB           | +   |     |      |     |    |
|     | ELIANA PEDROSA - DEM           | +   |     |      |     |    |
|     | ÉRIKA KOKAY - PT               |     | +   |      |     |    |
|     | EURIDES BRITO - PMDB           |     |     |      |     |    |
|     | JAQUELINE RORIZ - PSDB         | +   |     |      |     |    |
|     | LEONARDO PRUDENTE - DEM        | +   |     |      |     |    |
|     | LUZIA DE PAULA - PSL           | +   |     |      |     |    |
|     | MILTON BARBOSA - PSDB          | +   |     |      |     |    |
|     | PAULO RORIZ - DEM              | +   |     |      |     |    |
|     | PAULO TADEU - PT               |     | +   |      |     |    |
|     | REGUFFE - PDT                  |     | +   |      |     |    |
|     | ROGÉRIO ULYSSES - PSB          | +   |     |      |     |    |
|     | RONEY NEMER - PMDB             | +   |     |      |     |    |
|     | WILSON LIMA - PR               | +   |     |      |     |    |
|     | ALÍRIO NETO - PPS              | +   |     |      |     |    |
|     | TOTAL                          | 18  | 4   |      | 2   |    |

\*PS - PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. Wilson Lima

|                                   |                           |
|-----------------------------------|---------------------------|
| CONSOLIDADO POR <u>Paulo</u> 1381 | ASSP/ <u>PL</u> Nº 533/07 |
| ASSINATURA                        | Folha nº 625              |





| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 143    |

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – O projeto obteve 18 votos favoráveis e 4 contrários. Houve 2 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que retire da pauta o item nº 6, Projeto de Lei nº 512, referente aos valores de lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, considerando que o Governo já tem a prerrogativa de fazer as variações e correções pelo INPC, sem a necessidade de votação nesta Casa, e entendendo que no caso da CIP é o que menos vai onerar o contribuinte.

Sendo assim, peço a V.Exa. que retire da pauta de votação o item nº 6. Com essa atitude, o Governo passa a adotar as correções pelo INPC referentes a esse tributo.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – A Presidência acata a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 144    |

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar a bancada do Governo e o seu Líder, Deputado Leonardo Prudente, pela decisão correta de retirar o projeto que trata da Contribuição de Iluminação Pública da pauta de votação. Creio que, mesmo por circunstâncias que levariam o Governo a arrecadar menos do que estava prevendo, já prevíamos desde o início que era muito difícil aprovar uma nova contribuição, já que o prazo de noventa dias já havia sido ultrapassado.

É bom dizer a todos que o Governo não vai perder a Contribuição de Iluminação Pública, pois ele poderá fazer o reajuste pelo INPC. Portanto, não vai haver prejuízo para o Poder Público. O que vai acontecer é que o contribuinte, Deputado Benício Tavares, vai ter o seu orçamento um pouco melhor para passar o ano de 2008.

Parabenizo o Líder do Governo, a bancada do Governo e o Governo, por ter tomado a decisão correta de retirar da pauta de votação o projeto que trata da Contribuição de Iluminação Pública no dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, no que diz respeito à CIP, esta Casa adotou a mesma postura que em 2005 e em 2006. Quisera eu que tivesse seguido este exemplo também no que diz respeito ao IPTU e



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 145    |

ao IPVA, limitando e glosando o reajuste naquilo que foi o aumento do custo de vida, ou seja, o INPC.

De toda sorte, o Governo retira o projeto e o imposto vai ser reajustado pelo que já é previsto, o INPC, que fica em torno de 4,3%. Com isso, ganha o contribuinte do Distrito Federal, já que a proposta inicial do Governo seria em média, para imóveis residenciais, por volta de 14%, e para imóveis não-residenciais, por volta de 3,5%. Como a CIP é calculada de acordo com a utilização que se tem da energia, essa seria a média.

Mas agora o contribuinte terá apenas o reajuste já previsto na construção e implementação da CIP, de mais ou menos 4,3%. Acredito que essa atitude também deveria acompanhar os outros tributos que estão em discussão neste momento.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Aproveito o momento em que estamos aguardando a Assessoria apresentar alguns pareceres, entre eles o parecer da LOA e do projeto de resolução, para fazer alguns comunicados aos Parlamentares.

Quero parabenizar o Deputado Rogério Ulysses, que fez aniversário ontem, pessoa muito querida que conquistou esta Casa com o seu trabalho, com o seu carisma. Muitas felicidades, Deputado!

Aproveito para comunicar a Casa sobre o recesso já decidido pela Mesa e os demais Deputados. Este ano a Câmara Legislativa teve uma decisão do Supremo Tribunal Federal limitando os nossos gastos em 1,5%, ou seja, em 3%. A Câmara Legislativa tem feito tudo que é possível para reduzir despesas de pessoal, entre



| <b>Data</b>    | <b>Horário Início</b> | <b>Sessão/Reunião</b> | <b>Página</b> |
|----------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| 14   12   2007 | 10h50min              | 36ª EXTRAORDINÁRIA    | 146           |

essas possibilidades proibir, ou melhor, evitar a substituição das chefias. Portanto, a Câmara Legislativa não terá recessos compartimentados. A Casa terá, a exemplo do que acontece na Justiça, um único recesso que será na semana do dia 22 dezembro, sábado, até o dia 2 de janeiro, exatamente após o feriado do dia 1º de janeiro de 2008. Com essa estratégia, a Câmara Legislativa economiza recursos e propicia também o recesso costumeiro da Nação brasileira no final do ano.

No mês de janeiro teremos a implementação das catracas de biometria de controle de frequência. No mês de janeiro será o período de instalação. O cadastramento, que é necessário seja feito por todos os funcionários da biometria, será feito em ordem alfabética e limitado por prazo de dias. Esse cadastramento será feito para todos os servidores da Casa, inclusive os do gabinete, para que tenhamos registro da frequência de todos os funcionários da Casa. O mês de janeiro será de instalação das catracas. O mês de efetivo funcionamento das catracas de controle de frequência, por meio de biometria, será o de fevereiro, com o retorno dos trabalhos da Casa.

Ao término desta sessão, haverá outra extraordinária com a seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 654, de 2007;
- Projeto de Lei nº 532, de 2007;
- Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2007;
- Projeto de Lei Complementar nº 51, de 2007;
- Projeto de Lei nº 651, de 2007;
- Projeto de Lei nº 652, de 2007;



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 147    |

- Projeto de Lei nº 656, de 2007;
- Projeto de Lei nº 648, de 2007;
- Projeto de Lei nº 650, de 2007;
- Projeto de Lei nº 627, de 2007;
- Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2007;
- Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2007;
- Projeto de Lei Complementar nº 59, de 2007;
- Projeto de Lei nº 534, de 2007;
- Projeto de Lei Complementar nº 533, de 2007;
- Projeto de Resolução nº 50, de 2007;
- Projeto de Lei nº 503, de 2007;

Essa é a pauta da sessão extraordinária que ocorrerá a seguir.

No intervalo - após o encerramento desta sessão e o início da segunda extraordinária - reunir-se-á a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, neste plenário, para apreciar a Lei Orçamentária Anual – LOA -, presidida pelo Deputado Paulo Roriz. Assim, os Deputados que compõem a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças devem permanecer no plenário. Todos os outros Deputados estão convidados a assistir a reunião.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após a reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Está encerrada a sessão.



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião     | Página |
|----------------|----------------|--------------------|--------|
| 14   12   2007 | 10h50min       | 36ª EXTRAORDINÁRIA | 148    |

(Levanta-se a sessão às 22h19min.)